



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2017

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAIS DESTINADOS A REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL D. PEDRO I.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais destinados à reforma da praça municipal D. Pedro I.

Clayton Cardoso de Siqueira – Engenheiro Civil
Irtton Oliveira Muzel - Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.
Carlos Alves da Silva – Pedreiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:52B34F8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2017

Portaria Nº 086, de 01 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Caroline Marielly de Mello Augusto, inscrita no CPF sob nº 085.821.639-67, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento e Políticas Públicas, a partir de 02/06/2017.

Art. 2º. Nomear, a Srª Caroline Marielly de Mello Augusto, inscrita no CPF sob nº 085.821.639-67, ao Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, a partir de 02/06/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F58C696D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017”

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **EDSON NEIA CUNHA - ME**, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, n.º 04, Bairro Centro, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.119.893/0001-90, com valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob número 26.192.837/0001-73, Rodovia 153 nº 110 - Fazenda Água Feia, CEP 86.400-000, cidade de Jacarezinho/PR, com valor de **R\$ 10.464,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, **A.M. MENDES – ACESSORIOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob número **06.009.600/0001-05**, estabelecida na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, cidade de Apucarana/PR, com valor de **R\$ 210.258,00 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, **ACS – PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **22.056.948/0001-00**, estabelecida na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 3400, Bairro Boqueirão, CEP 81.510-260, cidade de Curitiba – PR, com valor de **R\$ 19.031,00 (dezenove mil e trinta e um reais)**.

Abatiá - PR, 01 de Junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:E0CD4BB0

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADO: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA.

CLÁUSULA 1ª: Reduz o valor contratual do litro da gasolina de R\$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA 2ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e saldos do contrato original.

Abatiá-PR, 01 de junho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:74C47C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.198.034,63	0,00
Pessoal Ativo	4.198.034,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	67.348,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	67.348,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	67.348,56	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	4.130.686,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.130.686,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.117.676,33	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,85	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	8.707.060,58	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	8.271.707,55	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	7.836.354,52	

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:50FF7802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2017 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2017, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão Permanente de Pregão, conforme Portaria n.º 034/2017 de 11.01.2017, Sandra Mara Cumin, Pregoeira; Larissa Lima da Cunha e Luiz Carlos Teixeira da Luz, ambos como equipe de apoio, na presença dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 13h30min. nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 040/2017, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.” Cujo valor máximo é de R\$ 1.348.499,68 (Um milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). A pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preços e documentação para este certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1027E905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preços, todas as empresas tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Com os seguintes valores iniciais:

LICITANTE LOTE ÚNICO
 ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÃO 733.403,00
 VESTISUL INDUSTRIA COMERCIO LTDA 1.132.875,56
 E & E CONFECÇÕES LTDA-ME 729.796,10
 GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME 1.199.895,40
 NAYR CONFECÇÕES LTDA 846.419,20
 LUIZ MINIOLI NETTO-EPP 1.213.721,85
 TRILHA INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME 785.101,90
 DIMATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA 1.348.499,60
 NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA 1.143.387,30
 CONFECÇÕES CELY LTDA-EPP 694.688,94

Iniciou-se a fase de lances e após os referidos, o valor final com seu respectivo arrematante ficou da seguinte forma: LOTE UNICO - E & E CONFECÇÕES LTDA-ME, com o valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), conforme planilha anexa. Passou-se para a fase de habilitação da empresa classificada. Foi comunicado às empresas que o resultado de Habilitação será divulgado após análise das amostras juntamente com os laudos pela secretaria solicitante. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presente.

Pela Pregoeira e

Comissão

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9654E6E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0003328/2017.

Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

Finalidade Instalação e Funcionamento do PA 24 Horas.

Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 15.03.2017, finalizando-se em 14.03.2018.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais.

Data de Assinatura: 15.03.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 252

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2017.

PERDO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B1158FBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a primeira INTIMAÇÃO da **Sra. SALETE ANTONIACOMI**, servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a fim de justificar sua ausência no período compreendido entre 16/11/2016 à 31/03/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser efetuados junto a Comissão referida, a qual se encontra instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, sala ao lado do banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2017.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA MW

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:249F7BC3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2017 EDITAL DE LEILÃO 001/2017

EVERTON LEDO DA ROCHA, Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 219/2017, de 30.05.2017 realizará através de Leilão, a venda dos bens de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados

inservíveis pelos Decretos 018/2017. O leilão é regido pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O leilão será realizado no dia 26.06.2017 (Segunda-feira) às 10h00min, na Rua Cantú, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.

Os bens serão expostos para visitação entre os dias **08.06.2017 a 26.06.2017** das 8:30h às 11.30h e das 14:00h às 17:00h, no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná (exceto feriados). Cópia e informações do Edital podem ser obtidas no local do leilão ou pelo e-mail:

licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 31 de Maio de 2017

EVERTON LEDO DA ROCHA
Leiloeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9020B6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para instalação de Mini Abatedouro de Aves, na Comunidade da Bela Fonte, para atendimento a Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: FRAMPECAS ABATEDOUROS LTDA - CNPJ 00.852.708/0001-70, localizada na Rua Reverendo José de Azevedo Guerra, 285 - CEP 03.810-000 - São Paulo - SP, representada pela Sr. **MARIA CLARA RIBEIRO TEOFILLO FRANCA**, inscrito no CPF sob o nº 019.493.448-94 e RG 12.184.542-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Nossa solicitação se prende ao fato de que entendemos que o investimento em pequenas agroindústrias tem a capacidade de melhorar os aspectos de geração de renda do pequeno agricultor familiar, além disso, estaremos possibilitando a aquisição de carne de aves, dentro do programa compra direta da Agricultura Familiar, pois toda a produção deverá ser inspecionada pela Vigilância Sanitária Municipal, em local devidamente adequado e com equipamentos apropriados. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, outro detalhe que o fato de instalar os equipamentos em comunidade rural tem o objetivo de aproveitar os espaços públicos ociosos, visto que o local de implantação de Mini Abatedouro é uma antiga escola rural Municipal, além de distribuir os investimentos dentro do território do Município. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 01 de Junho de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8ABC6284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
092/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para instalação de Mini Abatedouro de Aves, na Comunidade da Bela Fonte, para atendimento a Agricultura Familiar.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **FRAMPECAS ABATEDOUROS LTDA** - CNPJ 00.852.708/0001-70, localizada na Rua Reverendo José de Azevedo Guerra, 285 - CEP 03.810-000 - São Paulo - SP, representada pela Sr. **MARIA CLARA RIBEIRO TEOFILO FRANCA**, inscrito no CPF sob o nº 019.493.448-94 e RG 12.184.542-4.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de Junho de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:72F4186E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2017 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FRAMPECAS ABATEDOUROS LTDA** - CNPJ 00.852.708/0001-70, localizada na Rua Reverendo José de Azevedo Guerra, 285 - CEP 03.810-000 - São Paulo - SP, representada pela Sr. **MARIA CLARA RIBEIRO TEOFILO FRANCA**, inscrito no CPF sob o nº 019.493.448-94 e RG 12.184.542-4, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 092/2017 e Dispensa n. 045/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos para instalação de Mini Abatedouro de Aves, na Comunidade da Bela Fonte, para atendimento a Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos equipamentos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATADO** compromete-se a entregar as peças, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da

Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, a vista após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 01 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

MARIA CLARA RIBEIRO TEOFILO FRANCA
Frampecas Abatedouros LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5A72A556

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 226/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Altera a comissão especial para levantar, atualizar, cadastrar e reavaliar o patrimônio municipal.”

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 95 e 96 da Lei 4.320/64,*

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial composta dos seguintes servidores:

Presidente: Luzia André Araújo Meireles

Membro: Claudio Laia Mendes

Membro: Everton Ledo da Rocha

Suplente: Crislaine Galvão

Suplente: Sonia Assis dos Santos Andrade

Para efetuar levantamento, atualização, cadastramento e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A comissão terá até o dia 30 (trinta) de junho de 2017 (dois mil e dezentese) para desenvolver as atividades contidas neste artigo e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Art. 2º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio da Secretaria de Administração, que colocará à disposição, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 3º Para cadastramento dos bens móveis e imóveis, deverá ser observada a estrutura organizacional da Prefeitura e a classificação contábil.

Art. 4º Durante o período de levantamento, toda e qualquer movimentação interna ou transferência de bens deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão Especial.

Art. 5º Os bens adquiridos durante a realização dos serviços, deverão ser comunicados à comissão especial, com o encaminhamento da respectiva “Portaria de Incorporação” expedida pelo Setor de Materiais e Patrimônio.

Art. 6º O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, bem como o critério adotado para a reavaliação e a relação dos bens “inservíveis” que deverão ser desincorporados do patrimônio municipal, com as devidas justificativas e valores.

Art. 7º Com a conclusão dos trabalhos da comissão especial, a responsabilidade do controle, registro e conservação dos bens móveis e imóveis, passa a ser do Setor de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:974E59C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 227/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 2017, a funcionária **CATARINA LIMA DE RAMOS**, brasileira maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.081.408-0 -I-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 060.393.149-90 e matrícula nº 508387, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3A83D375

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 228/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 (primeiro) de junho de 2017, o Sr. **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CRISTÓFOLI DA SILVA**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº

8.778.733-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº **059.149.049-86**, para exercer o cargo comissão **CHEFE DE EQUIPE DE TREINAMENTOS-CC-VI**, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer (Ginásio de Esportes).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D609138

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 229/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de junho de 2017, o funcionário **MARCELO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.350.940-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº. 055.495.549-09, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO-CC-III**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Municipal).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ACBCDDF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA ERRATA DECRETO Nº. 7.748 DE 31 DE MAIO DE 2017

O Decreto nº 7.748 de 31 de maio de 2017, publicado na edição nº 1.265, de 01 de junho de 2017, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o “Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense” (...)

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeado o “Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense” (...)

Andirá, 01 de junho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C1361B56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.746 DE 31 DE MAIO DE 2017

Súmula: Atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência para assinar notas de Liquidações e Ordens de Pagamentos.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, caput, e at. 88-A, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que prevê o instituto da delegação de atividades administrativas não exclusivas do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal balizou como um dos princípios-chave da Administração Pública a eficiência;

DECRETA:

Art.1º. Fica atribuída ao servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças a competência para assinar as notas de Liquidações e notas de Pagamentos de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1BB8310B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.752 DE 01 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Zuleide de Oliveira Souto.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 8928/10950 dias, à servidora **MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA SOUTO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.680.829-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 832.057.309-25, com o cargo de Agente de Serviços (NIV02-09).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 914,17 (novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9FD18714

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.800 DE 1º DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação dos equipamentos ofertados na licitação do pregão nº 035/2017.

Presidente: GILMAR LEONARDO – RG: 7.412.997-8 – CPF: 168.412.989-34

Funcionário Público Municipal;

Membro: RODINELLE CASSITTA – RG: 6.508.358-2 – CPF: 018.121.189-02

Funcionário Público Municipal;

Membro: SILVIO CESAR FLAUSINO – RG: 5.281.521-5 – CPF: 749.660.149-72

Empresário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8346D2A5

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS MANUAL (ROÇADEIRAS) DE CORTAR GRAMA MOTORIZADA (2T) A GASOLINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

RAFAEL ZANONI INFELDI – PEÇAS – ME CNPJ: 10.173.454/0001-18, com o valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais);

COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA-ME; CNPJ: 03.357.629/0001-81, com o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:044DF62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.788 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

BERNADETE DOS SANTOS MELETO, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	AÇÃO SOCIAL	60
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	60
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	05
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	05
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	05
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	45
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	45
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	45
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	40
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	40
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74ª da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETO

Secretária Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F1555C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.789 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANDREIA FABIANA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
ELIAS DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
FABIO FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
GILDO MODESTO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
GLEYSOM CRISTIAN MARTUCCI	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JORGE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
PAULO REGIS FEITOSA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RAFAEL HENRIQUE BALABEM	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50

RONNIE PAULO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
SIMONE PIRES OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
SURLEI APARECIDA DAVELI	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	55
VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	10
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS - PSS	VIAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS

Secretário Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:B36EC132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.790 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	40
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI

Secretário Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:E76F692B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.792 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	16
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

Secretário Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:53D5C611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.793 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	55
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	55
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	VIAÇÃO/DC	60

RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	55
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E3400804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.794 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LIZANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	33

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4B58C141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.801 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

SÚMULA: Servidora da Secretaria autorizada a realizar horas extraordinárias ou noturnas.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de junho de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇO	EDUCAÇÃO	55

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017, 74º da Emancipação Política

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A3A3BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 10.791 DE 30 DE MAIO DE 2017**

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.

PAULO CESAR FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
CAMILA IGA	MÉDICA	SAÚDE	25
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40

MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SAÚDE	20
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	19
VITOR HUGO TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, refoçadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

PAULO CESAR FERNANDES

Secretário Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:41F5FB07

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 64 DE 30 DE MAIO DE 2017**

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de junho de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
VINÍCIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	30
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	30
ALCIDES MARIANO LOPES	ENCANADOR	SAMAE	*	30
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	30
FERNANDA BRUNAÇO LEITE	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	30
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	30
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	50
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	50
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	20
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	20
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	20
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	20

ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	20
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de maio de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:2B82C7FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO 2017**

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R\$)
05/05/2017	042/2017	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA NA	100,00
05/05/2017	043/2017	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA NA	70,00
22/05/2017	044/2017	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	LEVAR MATERIAL AO LABORATÓRIO DA TECPAR	70,00
23/05/2017	045/2017	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA/PR	VISITAR O LABORATÓRIO DA EMPRESA MAGE LAB	70,00
24/05/2017	046/2017	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA NA	100,00
24/05/2017	047/2017	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	PARANAGUÁ/PR	RECEITA FEDERAL	70,00
24/05/2017	048/2017	LAUDECI VIDAL DE PAULA	PARANAGUÁ/PR	EMPRESA SCRIPTEL	70,00
25/05/2017	049/2017	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	CURITIBA/PR	VISITA À EMPRESA C. O. MUYLLER	70,00
30/05/2017	050/2017	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA COM ENGENHEIRO SÉRGIO	100,00
30/05/2017	051/2017	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA COM ENGENHEIRO SÉRGIO	70,00
31/05/2017	052/2017	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO DIPLOTEC	70,00

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:3730544F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2017 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA
PREFEITURA - SETOR HISTÓRICO**

DECRETO N.º 140/2017

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA A APROVAÇÃO DE PROJETOS E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura destinada a aprovação de projetos e à fiscalização de obras no Centro Histórico do Município de Antonina/PR:

LUZIA BECKER GASPARI
Engenheira Civil

ARLINDO JOSÉ RICARDO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

DENIS RAFAEL RAMOS
Procurador Jurídico

EDUARDO BITENCOURT NASCIMENTO
Secretário Mun de Turismo e Cultura

ANDERSON DOS SANTOS
Agente Fiscal - Prefeitura

Art. 2º. - Os trabalhos do Comitê nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, sob orientação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Abril de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:35A73DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 141/2017 - NOMEIA CMDCA

DECRETO Nº 141/2017

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 008/2017-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **SALÉSIO PAES JUNIOR**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **ODILENO GARCIA TOLEDO**
SUPLENTE: **JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **MARCIO HAIS DE NATAL BALERA**
SUPLENTE: **DILZA FERRARI DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**
SUPLENTE: **ADRIANO DE ALMEIDA**

Procuradoria Jurídica
TITULAR: **PATRÍZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**
SUPLENTE: **ZENAIDE DA CRUZ NUNES**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Centro de Eficiência do Litoral do PR (CELIP)
TITULAR: **NEIVA DE ALMEIDA**
SUPLENTE: **EDUARDA BASSO**

Associação de Moradores do Bairro do Batel
TITULAR: **VERA L. A. GOMES**
SUPLENTE: **LEOCILIA OLIVEIRA DA SILVA**

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)
TITULAR: **GISELE CARVALHO DE ARAÚJO**
SUPLENTE: **CRISTIAN S. DE SOUZA**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina - PROVOPAR
TITULAR: **MARISA DO ROCIO PORCIDES**
SUPLENTE: **BRUNA LAIS P. SOUZA**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE
NEIVA DE ALMEIDA

1º SECRETÁRIA
GISELE CARVALHO DE ARAÚJO

2º SECRETÁRIA
CLEIDE CRISTINA MENDES

DIRETORIA DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PRESIDENTE
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA

1º TESOUREIRO
RAFAEL NEVES ALVES

1º SECRETÁRIA
GISELE CARVALHO DE ARAÚJO

Art. 2º- Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Abril de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8E9EDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 154/2017 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

DECRETO Nº 254/2.017

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 14/ 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros do COMPOD - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Antonina, conforme determina a Lei Municipal nº 014 de 09 de Agosto de 2013.

I – Representante da Secretaria Mun de Saúde;
TITULAR – Rafaela Tulio dos Santos

II – Representante da COPESCARTE;
TITULAR – Leocília Oliveira da Silva

III – Representante da CELIP;
TITULAR – Neiva Alcava
SUPLENTE – Roberto Carlos Posio

IV – Representante da CRP;
TITULAR – Ludiana Cardozo Rodrigues
SUPLENTE – Jane de Budin Matos Ferreira

V – Associação Brasileira de Psiquiatria;
TITULAR – Giani Gaiguer

VI – Comunidade Terapêutica Vale do Sol;
TITULAR – Angela Maria Ribeiro de Andrade
SUPLENTE – Everton Gonçalves

VII – Representante do CREAS;
TITULAR – Eduarda Basso
SUPLENTE – Salésio Paes Junior

VIII – Representante da Patrulha Escolar;
TITULAR – Antônio Nunes Junior
SUPLENTE – Rafaela Cagni das Neves

IX – Representante da Secretaria Mun de Educação;
TITULAR – Beatriz Assunuma Linhares

X – Representante da Junta de Serviço Militar;
TITULAR – Almir Alves de Paula

XI – Representante do Conselho Tutelar;
TITULAR – Patricia M Mendes Wistuba
SUPLENTE – Suelen de Paula Silva Gonçalves

XII – Entidade Religiosa;
TITULAR – Jaime Fernandes da Conceição

Art 2º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução (por um mínimo de mais 01 (um) ano).

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F15D427C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2017 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO - PLANO DIRETOR**

DECRETO Nº 155/2017

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CELSON PINHEIRO
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ARLINDO JOSÉ RICARDO
EDUARDO BITENCOURT NASCIMENTO
MARCIO HAIS DE NATAL BALERA

MEMBRO DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
JAMIL SANTOS DA COSTA

MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR
MARCO AURELIO BUSCH ZILIOOTTO

MEMBRO DA EMATER
LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO
LUIS CARLOS DE SOUZA

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PAULO ROBERTO PACHOLEK

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ (AMBB)

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL
GABRIEL FLIZIKOSKI

MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
ADEMIR COSTA FREIRE

MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL
PAULO ROBERTO CORDEIRO

Art. 2º- Os integrantes do CMD não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87F0FF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2017 - NOMEIA COMTUR - CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO**

DECRETO Nº161/2017

Nomeia Conselho Municipal de Turismo
COMTUR/Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**.

Representantes Governamentais:

EDUARDO BITTENCOURT DO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura
 CELSO LUIZ DOS SANTOS WISTUBA – Secretário Municipal de Indústria e Comércio
 DENIS RAFAEL RAMOS – Procurador Jurídico

Representantes Não Governamentais:

Representante do Setor de Hoteleiro
 MARCOS PERETTI MARANHÃO (HOTEL CAMBOA)
 Suplente
 FRANCE LYS MAURICIO (HOTEL CAPELISTA)

Representante do Setor de Restaurantes e Lanchonetes
 TONY F. BRUINJÉ (RESTAURANTE BUGANVIL)
 Suplente
 TATIANA GUSSO (RESTAURANTE GUSSO)

Representante da Associação Comercial e Industrial de Antonina
 PAULO ROBERTO PACHOLEK (ACIPA)
 Suplente
 ANDRÉ JOSÉ P. MAURICIO

Profissionais Habilitados na Área de Turismo
 RENATO LEO FARY JR
 Suplente
 DENISE DE LARA

Representante da Associação dos Artesãos de Antonina
 MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES (ARTNINA)
Suplente
 MICHELLE DALLEDONE

Representante da Associação de Bairros da Zona Urbana
 MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ (AMBB)
Suplente
 ANDRÉ COSTA

Representante da Associação de Bairro da Zona Rural
 GIANI APARECIDA GAIGER (ASPRAN)
Suplente
 TANIA LOPES

Representante de ONG Ambiental
 CESAR AUGUSTO BONTORIN (ADEMADAN)
Suplente
 ELIANE BEE BOLDRINI (ADEMADAN)

Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Broska da Silva
Código Identificador:461258D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A
SERVIDOR

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.05.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ODAIR FERREIRA DÉRIO	MOTORISTA	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ED3D52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE MEIO
AMBIENTE

DECRETO Nº 147/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **VILMAR CALAÇA CORISCO**, RG nº 3.371.880-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º - Fica revogada a concessão de 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao servidor supracitado, a partir de 01/05/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5DCEBF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2017 - REVOGA CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORA

DECRETO Nº 148/2017

Revoga concessão de Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a concessão de gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.05.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
EDNA PAVANELLI DA FONSECA	SEG MUNICIPAL	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:295F228F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2017- CONCEDE AJUDA DE CUSTO**

DECRETO Nº 150/2017

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para as seguintes Professoras abaixo relacionadas, por lecionar em Escola de difícil acesso - CEDRO, a partir de 01/05/2017:

KARINE GABRIELE DE PÁDUA

ELISE NILCE CORREA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:98DE1C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151/2017 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A
SERVIDORES**

DECRETO Nº 151/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.05.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
HELIO MENDES RANGEL	TEC CONTABIL	40%
IVAN CAMARGO ARCHIPOW	CHEFE SEG MUNICIPAL	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial Gratificação/RTIDE anteriormente concedidas aos servidores supracitados.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:41BD688F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A
SERVIDOR**

DECRETO Nº 152/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.05.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
MAYLON JOAQUIM CABRAL	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Broska da Silva

Código Identificador:70E49371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A
SERVIDORES**

DECRETO Nº 153/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 01.05.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
CLAUDIO AZEVEDO VILELA	DENTISTA	40%
RODINEY CASEMIRO NOVAK	AUX TEC TRIBUTOS	40%
SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO	TELEFONISTA/ATEND SEC	50%
VANILDO MARTINS	AUX DE SERV GERAIS	50%
ALMIR DE OLIVEIRA	AUX DE SERV GERAIS	50%
ERIVAL ALVES TEIXEIRA	AUX DE SERV GERAIS	50%
ZENILDO ALVES TEIXEIRA	AUX DE SERV GERAIS	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:519C325F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2017- NOMEIA CHEFE DE DIV DE
TRIBUTAÇÃO**

DECRETO Nº 156/2017

Nomeia Chefe de Divisão de Tributação

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO LUIS GONÇALVES**, RG nº 4.995.426-3 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B792AAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE
ESPORTES**

DECRETO Nº 157/2017

Nomeia Chefe de Divisão de Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **THAIS DE OLIVEIRA**, RG nº 9.461.897-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C6B3349D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE
AGRICULTURA**

DECRETO Nº 158/2017

Nomeia Chefe de Divisão de Agricultura

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SÉRGIO PAULO NICO PINHEIRO DA VEIGA**, RG nº 7.166.298-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6EB4485D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2017 - CHEFE DE DIV DE TESOUREARIA**

DECRETO Nº 159/2017

Nomeia Chefe de Divisão de Tesouraria

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GUSTAVO CARVALHO DE PAULA**, RG nº 10.761.913-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5DB06020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2017 - NOMEIA CHEFE DIV ADM DA SAÚDE**

DECRETO Nº 160/2017

Nomeia Chefe de Divisão Adm da Saúde

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TANIA MARA LEITE**, RG nº 8.031.738-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADM DA SAÚDE – SIMBOLO CC2**, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FBAB9597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0063/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Sra. **CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.326.389-1 e CPF 038.755.179-46.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:68307E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017** de 10 de março de 2017, credenciamento e registro de preços de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2017, que de acordo com sua documentação apresentada através dos protocolos registrados no mês de maio/2017 sob nºs 138, 139, 140, 141, 151, 152, 153, 159 e 200-2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, dos Produtores Rurais abaixo deste município, para o fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Agricultura Familiar e complementação da Merenda Escolar, na rede municipal de Educação.

1 – ANTONIO SIROTI

CPF: – 044.919.559-72
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 164, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural n. 163-B/1
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de Laranja no valor de R\$ 1,34 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.380,00.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

2 – ALBER ANTONIO RUFFO

CPF: – 815.728.839-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Antonio Filho nº 622, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural n. 161-D
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de Laranja no valor de R\$ 1,34 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.380,00.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

3 – ALCIMAR DE OLIVEIRA

CPF: – 801.631.229-20
ENDEREÇO: Vila Rua Tiradentes nº 504, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural n. 42-A E 43-B
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de abacaxi no valor de R\$ 2,89 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 5.780,00.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

4 – EDSON AIRTON FERRI

CPF: – 396.908.579-91
ENDEREÇO: Sítio Olho D' Água, Estrada Caiçara, Bairro Rural, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 2.000 Kg de abacaxi no valor de R\$ 2,89 o quilo, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 5.780,00.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

5 – JULIANA CRISTINA DUARTE DE SOUZA

CPF: – 032.651.259-47
ENDEREÇO: Loteamento Siroti, Lote n. 163/163-A/163-A-1/163-A-2-5, PR-218, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 400 Kg de Aipim ou mandioca no valor de R\$ 2,85 o quilo, total de R\$ 1.140,00, 20 Kg de Cebolinha a R\$ 5,25 o quilo, total de R\$ 105,00, 57 Kg de Couve a R\$ 3,03 o quilo, total de R\$ 172,71, 267 Kg de Repolho a R\$ 1,33 o quilo, total de R\$ 355,11, 20 Kg de Salsa a R\$ 6,12 o quilo, total de R\$ 122,40 e 333 Kg de Tomate a R\$ 2,93 o quilo, total de R\$ 975,69, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.870,91.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

6 – APARECIDO LUIZ VISENTIN

CPF: – 156.526.701-00
ENDEREÇO: Vila Rural João de Barro, Quadra n. 2, Lote n. 16, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 20 Kg de Cebolinha a R\$ 5,25 o quilo, total de R\$ 105,00, 57 Kg de Couve a R\$ 3,03 o quilo, total de R\$ 172,71, 267 Kg de Repolho a R\$ 1,33 o quilo, total de R\$ 355,11, 20 Kg de Salsa a R\$ 6,12 o quilo, total de R\$ 122,40 e 333 Kg de Tomate a R\$ 2,93 o quilo, total de R\$ 975,69, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 1.730,91.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

7 – JOÃO PAVINATI NETO

CPF: – 563.083.539-49
ENDEREÇO: Chácara Paraíso, Lote n. 292-C-3, final da Rua Curitiba, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000
PRODUTOS E VALORES: 20 Kg de Cebolinha a R\$ 5,25 o quilo, total de R\$ 105,00, 57 Kg de Couve a R\$ 3,03 o quilo, total de R\$ 172,71, 267 Kg de Repolho a R\$ 1,33 o quilo, total de R\$ 355,11, 20 Kg de Salsa a R\$ 6,12 o quilo, total de R\$ 122,40 e 333 Kg de Tomate a R\$ 2,93 o quilo, total de R\$ 975,69, 600 Kg de Abobrinha a R\$ 2,12 o quilo, total de R\$ 1.272,00, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 3.002,91.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

8 – EDVALDO MARIO BOSSO

CPF: – 815.734.309-78
ENDEREÇO: Rua sete de Setembro nº 377, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural Chácara Vivenda Luso Brasileira, na Rua Padre José Bedin nº 216, "Prolongamento".
PRODUTOS E VALORES: 850 pés de Alfaca Crespa Hidropônica no valor de R\$ 2,82 a unidade, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.397,00.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

9 – JAIR PAVINATI

CPF: – 815.728.249-72
ENDEREÇO: Final da Rua Vereador Paulo Trassi, Centro, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000, Lote Rural nº 96-H.
PRODUTOS E VALORES: 850 pés de Alfaca Crespa Hidropônica no valor de R\$ 2,82 a unidade, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.397,00.
LOCAIS: Escola Municipal Vania Maria Simão e nos CMEIs

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 01 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0114C643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL**, para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de uma geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA, conforme descrição completa no Termo de Referência desta licitação, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos do PROGRAMA INCENTIVO Á ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Recurso Estadual.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 01 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F2AAE2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ALTAIR JOSÉ FERREIRA**, portador do RG nº 6.459.801-5, registrado na matrícula nº 4221-1, do cargo provimento em comissão de “Assessor Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79C59574

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 287/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **GISELE MARIA PERUSSOLO MERCHIORI**, portadora do RG nº 4.299.594-0, registrada na matrícula nº 4182-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EF7D004

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 281/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **JOÃO MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.746.458-9, registrado na matrícula nº 4197-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26B484E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 282/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **AMIR JOSÉ FERREIRA**, portador do RG nº 4.461.619-0, registrado na matrícula nº 4201-1, do cargo provimento em comissão de “Assessor Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEB9FF89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 283/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **JOSÉ NICOLAU ROECKER**, portador do RG nº 6.472.167-4, registrado na matrícula nº 3411-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0C6013D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 284/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ANDREIA CRISTINA CASTRO LUGARINI**, portadora do RG nº 9.303.184-9, registrada na matrícula nº 4348-1, do cargo provimento em comissão de “Assessor Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4926541

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 286/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ADRIANE FRANCO CORDEIRO FERREIRA**, portadora do RG nº 6.260.831-5, registrada na matrícula nº 4174-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE572337

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 288/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **VALMIR BAILO**, portador do RG nº 3.327.223-5, registrado na matrícula nº 4219-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56E45A6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 6.024.178-3, registrada na matrícula nº 3424-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB3BF00A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 290/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ALCEU GONÇALVES SANTANA**, portador do RG nº 6.472.151-8, registrado na matrícula nº 4235-1, do cargo

provimento em comissão de “Chefe de Setor”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A0C4FBD8

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 291/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **MAURO MARTINS**, portador do RG nº 1.182.300-9, registrado na matrícula nº 3426-1, do cargo provimento em comissão de “Assessor Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:8E319F3F

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 280/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Luiz Costa**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 5.360.178-2 e inscrito no CPF sob nº 964.681.909-59, residente e domiciliado em Balsa Nova/Pr, para atuar conjuntamente com o instituto paranaense de assistência técnica e extensão rural – EMATER, na execução de atividades previstas no termo de cooperação técnica 2017/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B9E7B6EA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 2823/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Dacir Antonio Addad**, portador do RG nº 1.836.460-3, registrado na matrícula nº 4574-1, ocupante do cargo de “Enfermeiro - PSS” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F9C8530F

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 279/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3489/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Pamella de Cassia Camillo**, portadora do RG nº 10.982.839-4, registrada na matrícula nº 4565-1, ocupante do cargo de “Biomédico - PSS” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D2FCAD6D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 278/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 3148/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Fabio Diego Ceccatto**, portador do RG nº 9.019.714-2, registrado na matrícula nº 4578-1, ocupante do cargo de “Dentista - PSS” conforme art.2º, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:25790C86

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº: 1085/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIER XAVIER**, enfermeira, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C7253B9D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1086/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, auxiliar de saúde, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:2A794EF0

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 258/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG nº 6.697.834-6 e do CPF nº 882.637.469-49, residente e domiciliada a Rua Bandeirantes, nº 1208, Jardim Serrinha, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B7EAOEEC

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 257/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **IZAQUE SOUZA GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 5.204-03 e do CPF nº 013.743.312-36, residente e domiciliado a Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 968, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:81A42665

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 256/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **CAMILA COSTA** brasileira, portadora do RG nº 10.252.856-5 e do CPF nº 064.883.229-58, residente e domiciliada a Rua Galdino Chaves, nº 496, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado

através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F53DD25E

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual, referente a prestação de serviços de seguro para frota municipal de veículos e equipamentos rodoviários, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas. Aditamento correspondente também a inclusão de (01) um veículo novo, adquirido recentemente, no valor de R\$ 179,86 (cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de aproximadamente 1,11% e a exclusão de 04 (quatro) veículos que não estão sendo mais utilizados representando o equivalente a 4,57% do valor total já contratado.

VALOR: Até R\$ 17.659,92 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.510;

09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.39.00.00.000;

13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.00.00.000;

08.001.12.361.0008-2081-3.3.90.39.00.00.104;

06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.000;

12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.39.00.00.303.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2016.

Balsa Nova, 29 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:D3636DD2

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual de 2,5271%, tendo como base a variação registrada pelo índice IGP-M/FGV, referente a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

VALOR: Até R\$ 121.151,52 (cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.000;

08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.00.00.103;

12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.00.00.303;

06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.000;

04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 051/2015.

Balsa Nova, 29 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:807C4F72

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA. - ME.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de importação de dados ao TCE/PR através do SIM/AM, SIM/AP e PCA, integração dos sistemas de Recursos Humanos, Licitação e Contabilidade, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R\$ 48.493,45 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2014.

Balsa Nova, 30 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:1DC8F983

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 30 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:89E4BAD1

ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 CONTRATADA: METALFLEX LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 08.296.553/0001-45, com sede a Rua Rio Piraquara, Nº 465 B - Bairro: Weissopolis, Pinhais-PR.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3781/2016
 OBJETO: Fornecimento de placas de identificação visual.
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 12.001.10.301.0016-2108-4.4.90.52.99.00.303.
 PRAZO: Até 90 (noventa) dias.

Balsa Nova, 30 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:19A0D37A

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 55/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
 CONTRATADA: METALFLEX LTDA. - ME.
 OBJETO: Fornecimento de placas de identificação visual.
 VALOR: Até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por todo o objeto contratado.
 PRAZO: Até 90 (noventa) dias.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
 12.001.10.301.0016-2108-4.4.90.52.99.00.303.
 FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:2F73A601

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**ATO Nº 020/2017**

Súmula: “Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2017”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve:

Art. 1º Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Adilson Ribeiro Portes, portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 8.893.174-2 e inscrito no CPF 043.454.389-69, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Designar o Servidor Irvig Michel Ribeiro, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 7.748.637-2 e CPF nº 050.167.289-33 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara

Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

- I – elaborar os instrumentos convocatórios;
- II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 31 de maio de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:882D08BD

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 01/2017

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 01/2017, PARA A Contratação de empresa especializada do ramo para execução de obra REFORMA DO TELHADO DIA 22/06/2017 ÀS 10h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.camarabalsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL CAMARA

balsanova@HOTMAIL.COM, câmara MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 717 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-1155.

MARCIO JOAREZ MATOZO.

Presidente.

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:C45BC5DA

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ****CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ****PORTARIA Nº 026/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Vereador Aliceu Ronqui, que ao final assina, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso XXVIII do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento e atendimento desta Casa Legislativa para o ano/exercício de 2017.

Art. 2º. Os horários de expediente serão de segunda a sexta feira, exceto feriados e recesso declarados por esta Casa, que serão das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 004/2017.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:FFBC8994

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 025/2017

SÚMULA: Nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, conforme Resolução nº. 04/2011 de 15/09/2011 e com suas devidas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na data de **01/06/2017**, o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 6.140.135-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF. Sob o nº. 897.312.989-91, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC2**, da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:04EDC468

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE EDITAL AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	14 de Junho de 2017
HORA DA ABERTURA	15:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO LICITAÇÃO	DA R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais)
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DE AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 01 de Junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:06353CAB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º. 057/2017 TOMADA DE PREÇO N.º.
005/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preço
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	ITEMS
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DA No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22/06/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO LICITAÇÃO	DA R\$ 107.920,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/ PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINAS, JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

Barbosa Ferraz, 01 de Junho de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D053F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 10/2017 DE 26/05/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 10/2017 de 26/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
225 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000.00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
371 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
219 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E2A5B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2017

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971

Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br Fone:(46)35571206

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de Maio de 2017 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de atividades do exercícios 2016 e Plano de Ação do Exercício 2017 da Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação disponibilizado pelo MDSA para exercício 2017, que integra essa resolução.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de organização da XI Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 4 Esta resolução entra em vigor na data de presente data.

Bela Vista da Caroba-PR, 26 de Maio de 2017.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2017 VERSÃO 1 - Este documento não representa a última versão do Plano de Ação.

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO CAROBA
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
CGC/CNPJ: 01.612.441/0001-07
Cidade: BELA VISTA DA CAROBA
UF: PR
Endereco: AVENIDA AV. RIO GRANDE DO SUL 1021
CEP: 85745-000
Telefone: 46-3557-1186
Fax:
Email: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Prefeito: Dilso Storch

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 01.612.441/0001-07
Cidade: BELA VISTA DA CAROBA
UF: PR
Endereco: RUA MATO GROSSO DO SUL S/N
CEP: 85745-000
Telefone: 46-3557-1206
Fax:
Email: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Gestor: Juliana Sottili Grasel Tavares

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.782.926/0001-90
Vínculo Institucional: Gabinete do Prefeito/Governador
Telefone: 46-3557-1206
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 275

Data Assinatura: 14/12/2007

Data Publicação: 14/12/2007

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: BELA VISTA DA CAROBA
UF: PR
Endereco: RUA RUA MATO GROSSO DO SUL 0

CEP: 85745-000

Juliana Sottili Grasel Tavares

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
063.433.609-64	Andréia Fatima Klassmann Schneider	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
006.592.249-25	Clair Juliane Levandoski Severo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
042.335.019-60	EDINEIA ZAMIANI POZZEBOM	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
745.963.819-68	Geni de Fatima Franco da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
865.907.749-00	Ivone Barbara Sottili	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	10/11/2016	15/07/2017
524.368.379-53	Jandira Langner	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
093.727.729-09	Jociane Padilha	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
024.846.709-31	JOSEFINA HETTER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
045.153.579-05	Keli Aparecida Bortolli	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
020.303.339-64	Leandro de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/11/2016	15/07/2017
027.837.590-12	Lucas Dieckel Campagnoni	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/11/2016	15/07/2017
043.946.969-41	Lucimar Maria dos Santos Maciel	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/11/2016	15/07/2017
004.843.870-73	MARCIA LEANE RICHTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
275.037.120-15	Nadia Gumen Zaleski	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	15/07/2015	15/07/2017
549.923.039-00	Nelson Cavalheiro	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/11/2016	15/07/2017
072.943.906-22	ROSANE RESENDE RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/11/2016	15/07/2017
075.573.009-71	Rubiane Christ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	10/11/2016	15/07/2017

040.064.829-65	Solange Mattos Baptista	CONSELHEIRO(A) TITULAR	10/11/2016	15/07/2017
031.645.499-03	Traudi Fiedler Nourjorks	CONSELHEIRO(A) TITULAR	15/07/2015	15/07/2017
II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO				
1. GESTÃO				
Incentivo	Parâmetro para identificação Metas Físicas da meta Física			
Bloco da Gestão				
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família				
Fator de operação do PBF - IGD-M	1,00			
Taxa - Atualização Cadastral	0,71 1,00			
Taxa -	0,94 1,00			

Frequência Escolar		
Taxa - Agenda		
Saúde 0,83 1,00		
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentraliza da do Sistema Único de Assistência Social	1,00	
ID CRAS Médio	0,83	1,00
Execução Financeira	1,00	1,00

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos
Serviço Público Referência de Previsão de Pactuação Atendimento

2. SERVIÇOS

Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	789
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Variável SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	81
Piso Variável SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	110
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola	Questionários a serem pagos a ser aplicado	6	6

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo Serviço Valor Financeiro

Bloco da Gestão

IGD-M - Índice de Gestão

Descentraliza Fator de
da Municipal operação do R\$ 1.837,55
do Programa PBF - IGD-M

Bolsa Família

IGD-M - Índice de Gestão
de Gestão Índice de

Descentraliza Gestão

da Municipal Descentraliza
do Sistema a do Sistema R\$ 1.500,00

Único de Único de Assistência Social Social

2. SERVIÇOS

Serviço Piso Valor Financeiro

Bloco da Proteção Social Básica

Serviço de Proteção e

Atendimento Piso Básico

Integral à Fixo R\$ 6.000,00

Família (PAIF)

Serviço de

Convivência e Piso Básico

Fortalecimento Variável - R\$ 9.000,00

o de Vínculos SCFV

Programas e Projetos

Avaliação e

Operacionaliz BPC na Escola

ação do BPC - Questionário

da a ser aplicado R\$ 240,00

Assistência Social e RMV

IV. RESUMO EXECUTIVO	
Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 215.939,28
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 774.262,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 0,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 990.201,28
V. DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

Publicado por:

Edivandro Rodrigues Pimentel

Código Identificador:9F41C945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 114/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor.....: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência.....: Início: 01/06/2017 Término: 31/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),

2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (181)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 1 de Junho de 2017

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:C0C29C41

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 PROCESSO Nº 012/2017

OBJETO: Registro de Preços para compra de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2017, a licitação ora agendada para sua realização, na plataforma eletrônica bl.org.br, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente apresentou-se para concorrer ao certame, fato que levou a Pregoeira a declarar a Licitação “DESERTA”.

Bituruna 30 de maio de 2017.

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Regina Nunes da Rocha

Código Identificador:7639964A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 043/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe técnica para desenvolver o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018/2021, conforme segue: Ageu Padilha de Quadros RG 8.361.379-3 PR, Andreia Balestin Lodi RG 4.819.961-3, Andressa Mariana Lucatelli RG 9.579.441-6 PR, Cecilia Celina Leonardi RG 555.565 PR, Éderson Carlos Cusin RG 8.331.703-5 PR, Éderson Porfírio da Luz RG 8.138.646-3 PR, Eliane Aparecida Loures RG 4.493.187 PR, Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta 7.580.977-8 RG, Elisiane Hauffe RG 2.814.388 SC, Franciele Pcheneczuk Gonçalves Dos Santos RG 8.890.356-0, Josmar Guizs Cruz RG 8.766.759-6 PR, Josiane Greselle RG 8.343.645-0 PR, Josiele Paz RG 8.491.773-7 PR, Liana Jaworski RG 3.991.371SC, Madalena de Freitas Cordeiro RG 9.691.685-0 PR, Marcela Baniski Caus RG 7.771.648-3 PR, Miguel Alceu Padilha RG 4.543.233-5 PR, Rafaela Camana RG 8.445.052-9 PR, Rubia Karla Sabei RG 6.374.346-1 PR, Rubia Nalon RG 7.086.614-5, Silvana Martinelli RG 9.800.144-1 PR, Sirlei Pedrollo Bez RG 4.461.559-2 PR, Tadeu Antonio Grabovski RG 6.157.807-2 SP, Tailor Miguel Klobukoski RG 18R 179.347-5 SC, Ueber Pimenta e Silva Vicentini RG 2.298.519 DF, Vinicius Fernando Mendes RG 10.166.924-6 PR.

Art. 2º - A equipe técnica acima referenciada, não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância a Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 22 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:F5829A5E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 044/2017**

Dispõe sobre o cadastramento do patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis Municipais nº 680/99 e,

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 no que tange a responsabilidade sobre a conservação do patrimônio publico;**

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei orgânica Municipal que dispõe sobre a conservação do patrimônio publico;

CONSIDERANDO, a omissão da entrega, por parte do responsável nomeado através da portaria 049/2014 - FMS, de relatório atualizado da real situação do patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e pedido formal de revogação da referida portaria por parte do servidor responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de nova comissão de administração de Bens patrimoniais, instituída através da portaria 017/2017 - FMS e parecer emitido pela mesma identificando irregularidades cadastrais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de averiguação da real situação dos bens cadastrados no sistema informatizado da Fundação municipal de Saúde de Bituruna;

RESOLVE.

Art. 1º Fica autorizada a comissão de administração de bens patrimoniais a efetuar a baixa cadastral do banco de dados do sistema informatizado Betha patrimônio, para posterior recadastramento dos bens da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Deverá a comissão, montar processo físico com toda a base de dados cadastrada no sistema Betha patrimônio ate a presente data, bem como, fazer Backup a fim de futura confrontação de dados.

Art. 2º A comissão deverá realizar a partir desta de todos os bens moveis, seguindo o seguinte protocolo:

I - efetuar o tombamento dos bens, registrando suas características, conta contábil e seu histórico no sistema Betha patrimônio;

II - providenciar emplaquetamento e identificação de todos os materiais permanentes e equipamentos, de acordo com o tombamento e em consonância com a nova numeração seqüencial;

III - emitir relatório onde conste todos os bens móveis alocados no setor/departamento, data de vistoria e assinatura e fixar em local visível;

IV - emitir Termo de Responsabilidade que relaciona os bens e o responsável pela sob sua guarda;

V - manter em arquivo próprio todos os documentos referentes à entrada, movimentação e baixa de bens;

VI - manter atualizado o registro de tombamento, de maneira que informe todos os materiais permanentes e equipamentos em uso em cada Setor/Departamento;

VII - manter relação atualizada dos servidores, contendo nome e demais dados que forem necessários para efetivo controle dos responsáveis pela guarda dos bens;

VIII - providenciar baixas de Termos de Responsabilidade e emissão de novos termos nos casos de transferência de equipamentos de um Setor/Secretaria para outro;

IX - controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre guarda, conservação e utilização de equipamentos, móveis e demais bens patrimoniais;

X - zelar pela guarda dos bens armazenados, observando as normas de estocagem, segurança e prevenção;

XI - proceder ao levantamento do Inventário Físico do patrimônio ao final de cada exercício, ou quando solicitado;

XII - encaminhar relatórios mensais, dos bens adquiridos e dos baixados no mês, para a Divisão de Contabilidade, até no máximo no dia 15 (quinze) do mês subsequente;

XIII - em caso de movimentação dos bens, a exemplo de manutenção, expedir Nota de Movimentação dos mesmos, caracterizando o bem, o responsável pela guarda e o responsável pela manutenção.

Art. 3º Após a conclusão do cadastramento patrimonial, a comissão deverá emitir um relatório atualizado de todos os bens identificados e cadastrados, e, juntamente com o processo físico e Backup com toda a base de dados cadastrada no sistema anteriormente a data de publicação desta portaria, para apresentar ao Diretor Presidente da FMS.

Art. 4º De posse dos relatórios, o Diretor Presidente nomeará comissão de avaliação e fiscalização, a fim de verificar a possível existência de bens móveis permanentes não tombados, para que sejam tomadas providências cabíveis, ensejando até Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, quando for o caso.

Art. 5º As disposições sobre as normas e procedimentos a serem observados no registro, controle, inventário e depreciação de bens móveis e imóveis da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, serão editados por instrução normativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 22 de Maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:13848FEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 042/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO, o artigo 27, inciso 2º, seção II do capítulo II da lei 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função, a partir da competência maio de 2017, sobre o salário nominal do servidor Tailor Miguel Klobukoski, portador do RG 18R1793475 SSP/SC, ocupante do cargo Motorista, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 22 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1D8DD8DB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 007/17

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no primeiro quadrimestre de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 006/2017), realizada em 26 de Maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 26 de Maio de 2017.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS

Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 007/17, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:84963263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 1923/2017

Súmula: Denomina RUA MARIA ILIETA FERREIRA LOURENÇO, o logradouro público denominado Rua Projetada Parte Chácara 01 e Chácara 02, localizada no Bairro São Vicente, município de Bituruna - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada **Rua MARIA ILIETA FERREIRA LOURENÇO** o logradouro público, localizado no Bairro São Vicente, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada Parte Chácara 01 e Chácara 02, a qual se inicia na Avenida Luís Versetti, conforme memorial descritivo anexo ao Decreto Municipal n.º 111/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios sob edição n.º 864 p. 12 de 28 de outubro de 2015.

Art. 2º - A presente proposição encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:14C77180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR.
32/2017 (SEQÜÊNCIA: 2)

Processo Administrativo:Nr.: 1/2017 - TP

Processo de Licitação:16/2017

Data do Processo:29/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respectiva atribuição inerente a profissão

Ao(s) 1 de Junho de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2017, Licitação nº 1/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após

julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EVANDRO NUNES DA ROCHA e WAGNER COSTA DOS SANTOS reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a abertura dos envelopes n.º 2 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas na execução do objeto do Processo n.º 016/2017 - Tomada de Preços n.º 005/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que encontrava-se devidamente representada a empresa: LUIZ CESAR PACZKO ME pelo Senhor GIACOMO LOPEDOTE NETO, CPF 067.126.389-76, estando a mesma enquadrada como Microempresa e a empresa. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da proponente habilitada LUIZ CESAR PACZKO ME, sendo objetada a seguinte classificação: 1º colocada: : LUIZ CESAR PACZKO ME pelo valor mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que querendo as licitantes apresentem interposição de recurso administrativo em relação a classificação da proposta de preços, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bituruna, 1 de Junho de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8632015A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA 01937670902, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ELIAS RICKLI, 403 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.959.553/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA(ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.633,34 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C4E03A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.368.898/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 78.732,12 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9F66ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA 02/2017 - FMPS

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – FMPS (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIASOCIAL)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (HORAS TÉCNICAS), FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE EXPEDIENTE E PERIFÉRICO, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FMPS).

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, por esse termo cancelo o Processo de Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2017 - FMPS.

Justifica-se que o cancelamento conforme parecer jurídico devido conter vários vícios no certame impedindo assim a sua ratificação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:2AD10C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elizaria dos Santos de Oliveira, nomeada através da Portaria nº102/1997, portadora do CI/RG 4.531.270-4 e inscrita no CPF nº 925.163.359-20 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2013 a março de 2017, período de 01/06/2017 a 01/09/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:766F82DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Janete Campos, nomeada através da Portaria nº61/1997, portadora do CI/RG 4.992.507-7 e inscrita no CPF nº 529.701.839-00 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2008 a março de 2012, período de 15/05/2017 a 15/08/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 15 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:18C1AC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Salete de Fatima Oneysko, nomeada através da portaria 270/2002, portadora do CI/RG nº7.716.817-6 e inscrita no CPF nº 021.972.389-30 para exercer o cargo de Professora, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 02/06/2017 a 01/07/2017 . Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:D67ADAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2017**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Antoninho Zin**, portador da CI/RG nº 10.179.252-96 e inscrito no CPF nº 227.907.800-72 nomeado através Decreto 456/2003 para exercer o Cargo de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/2016 à 01/06/2017 que serão gozados a partir de 01/06/17 a 30/06/2017. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:93BD50E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
152/2017**

PORTARIA Nº 152/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aricleia Balbinotti, portadora da CI/RG 8.00.885-6 e inscrita no CPF Nº 060.244.369-55 para exercer o Cargo de agente de combate a endemias, 03(três) meses de licença prêmio por direito adquirido pelo período de 2012 a 2016 que serão fruídas nos dias 01/06/2017 a 01/09/2017. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 136. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:431AF8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 153/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Dirceu Bin, portador da CI/RG nº. 8.248.581-3 e inscrito no CPF 793.979.469-20 nomeado pelo decreto 49/2017 para o cargo de Chefe de Seção de Serviços urbanos, 60(sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a partir do dia 22 de maio de 2017. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 22 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:215FF57F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CNPJ: 78.673.183/0001-01

CONTRATADA: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA.

CNPJ: 81.236.267/0001-84

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, CREDENCIADA PELO MEC, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital do Tomada de Preços nº 01/2017.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

ADAIR GOMES

Presidente em Exercício

Publicado por:

Cleci Antonelo da Rocha

Código Identificador:76C969D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA PROCESSO 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 14/06/2017, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, TOMADA DE PREÇOS do tipo “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a Contratação especializada para *fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública incluindo-se a Implantação, migração (conversão) dados, treinamentos e suporte Técnico com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses.*

Boa Vista da Aparecida, 01 junho de 2017.

LEOMAR PAULO GRANETTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cleci Antonelo da Rocha

Código Identificador:631E827B

LICITAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SIGNORINI E JESUS COMERCIO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação, para eventos organizados pela secretaria da assistência social cestas básicas para atendimento a lei municipal n.º 012/2009 (e suas alterações).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.501,00 (doze mil quinhentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MACCARI & MACCARI LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação, para eventos organizados pela secretaria da assistência social cestas básicas para atendimento a lei municipal n.º 012/2009 (e suas alterações).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.905,00 (trinta e sete mil novecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1F471FB0

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 187 2017**

Data 01/06/2017

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo, aprovado no concurso público nº 001/2015, Serviço Público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor aprovado no concurso público nº 001/2015, serviço público abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Denner Christian Telochen	081.291.979-36	Motorista – Caminhão	01/06/2017

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 01 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:79E93025

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO**

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 03/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária de Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2017, e aprovação das metas do SISPACTO 2017, lavrado na ata nº. 147/2017 de 31 de maio 2017. Resolve:

Art. 1º Aprovação da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2017, do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal.

Art. 3º Aprovação das metas do SISPACTO 2017.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de maio 2017.

GRACIANI BETTI H. COGO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E64F225F

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2017**

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora EZEQUIEL DA SILVA, CPF nº 087.227.989-86, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 à 12/10/2016, para serem gozadas de 01/06/2017 à 30/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B30DC94

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 555/2017.**

Nomeia Comissão de Elaboração e Acompanhamento dos Orçamentos PPA, LDO e LOA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: ARCIDES MAZZOCATO, CPF nº 060.270.599-15 e RG nº 2.10.66-7 – SSP-PR, ADRIANO JUNIOR DIAS, CPF nº 066.849.249-06 e RG nº 9.641.519-0 – SSP-PR, ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44 e RG nº 2.647-522 – SSP-SC, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de elaboração e acompanhamento dos orçamentos PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 446/2013 de 21 de outubro de 2013.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de Junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A9B83BF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

489, 490, 492, 495, 498, 500, 501, 502, 504, 505, 507, 511, 512, 514, 516, 518, 521, 522, 524, 529, 531, 532, 536, 539, 543, 545, 559, 567, 568, 569, 573, 577, 578, 581, 582, 584, 589, 593, 600.		
5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 98, 99, 101, 103, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 120, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 140, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 161, 162, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 195, 196, 198, 200, 203, 206, 207, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 252, 254, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 287, 288, 292, 293, 294, 296, 299, 300, 302, 304, 306, 309, 311, 312, 314, 317, 319, 321, 323, 327, 328, 329, 331, 333, 337, 338, 339, 342, 345, 346, 351, 352, 355, 360, 362, 364, 366, 370, 372, 375, 378, 383, 385, 387, 389, 392, 395, 397, 400, 403, 405, 408, 412, 413, 414, 416, 419, 423, 428, 430, 432, 435, 436, 439, 440, 442, 445, 447, 451, 454, 458, 461, 465, 467, 472, 474, 476, 477, 479, 488, 493, 496, 497, 499, 506, 508, 509, 515, 517, 519, 523, 525, 526, 527, 533, 534, 535, 538, 540, 541, 542, 544, 546, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 570, 572, 574, 575, 576, 579, 580, 583, 585, 586, 587, 588, 591, 592, 594, 595, 596, 597, 599, 601.	CNPJ: 01.329.877/0001-93	R\$262.924,97
12, 30, 31, 32, 39, 53, 65, 66, 68, 70, 77, 80, 84, 89, 90, 93, 97, 100, 104, 106, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 138, 139, 146, 147, 157, 163, 170, 172, 178, 205, 212, 285, 289, 291, 298, 305, 318, 332, 341, 343, 347, 350, 353, 354, 358, 359, 363, 365, 373, 377, 382, 384, 386, 390, 394, 401, 407, 411, 420, 424, 429, 434, 438, 446, 453, 459, 462, 469, 478, 482, 484, 486, 491, 494, 503, 510, 513, 520, 528, 530, 537, 547, 560, 571, 590, 598.	MARLONS DIEGO CAZZO ME, CNPJ: 09.348.676/0001-45	R\$86.684,08
VALOR TOTAL		R\$ 487.138,74

Braganey, 31 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:070597F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1462/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.109,26-(Doze mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

04.123.0002.2007-Manutenção da Divisão da Tesouraria Municipal

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 740 R\$ 10.594,51

3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 743 R\$ 1.514,75

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 12.109,26

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 740 e 743, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6169599A

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2017

Pregão, na forma presencial Nº. 17/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 17/2017, de 12/05/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: JEFERSON LUCIO RODRIGUES 00777600935, CNPJ nº 27.034.945/0001-80, no valor total de R\$34.999,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Cafeara - PR, 01 de junho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDF8A4C6

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

Pregão, na forma presencial nº 17/2017

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: JEFERSON LUCIO RODRIGUES 00777600935, CNPJ nº 27.034.945/0001-80

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço, Por Lote - Pregão, na forma presencial nº 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

Data de Assinatura: 01/06/2017

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$34.999,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7679C142

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 45/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84

OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.

Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016 para o dia 30/06/2017.

Assinatura: 31/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7A077DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA REGINA BRAGUIM**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30º dia do mês de Maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:27601A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019.	Manutenção da Iluminação Pública
506 - 3.3.90.39.00.00 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010.	Manutenção do Departamento de Contabilidade

58 - 3.3.90.39.00.00 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B81468CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.019.	Manutenção da Iluminação Pública
130-3.390.39.00.00 01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação	360.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00	fonte: 100	360.000,00
Total Receita		360.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C5C32355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 032/2017, para análise do Termo de Referência, objetivando uma possível alteração nos valores e descrição dos itens. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro,

nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 01 de junho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI

Pregoeira

Publicado por:

Juliano Pazini

Código Identificador:B53B2B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: 1) APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA DO SIMÃO. 2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV / IDOSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) torna público que foi aprovado, conforme ata 02/2017:

Art. 1º- o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º -o plano de ação para utilização de recursos da deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Campina do Simão, no atendimento de pessoas idosas.

Campina do Simão, 31 de maio de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA DE MELLO

Vice - Presidente do CMDI

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:21B2D481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 36/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que PRORROGA para às 09:00 horas do dia 19 DE JUNHO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REDE DE ESGOTO EXTERNA, COMPREENDENDO FOSSAS, SUMIDOUROS, CAIXAS DE INSPEÇÃO E GORDURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS AS CASAS DO SUB-50.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2017.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A9E27A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 37/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **19 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2017.

MARCIO VASIAK

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:81BFFCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ESCOLA REVIVER – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

Ata da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão APAE Campina do Simão, para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva de acordo com art.26, § único do Estatuto, conforme edital de convocação publicado no jornal AMP ao dia 28 de Abril de 2017, por ato do Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Campina do Simão, Sr.(a) Ieda Maria Santos Ramos, realizada em trinta de maio de 2017, na Av: José Iastrenski, s/nº, bairro centro, na Cidade de Campina do Simão PR. A Assembleia Geral Ordinária iniciada às 17:00 horas em primeira convocação. Presentes as pessoas que assinam a lista de presenças que fará parte integrante desta Ata. Feita a abertura e acolhida passou-se a ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Após apresentado as Atividades que foram encerradas em 31 de dezembro de 2016 foram aprovadas por unanimidade de todos os presentes.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Os Demonstrativos Contábeis foram aprovados pelo Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Associados presentes.

Nada mais havendo a contar, eu, 1ª Diretora (a) Secretária (a), lavro a presente Ata que vai assinada por mim **Jungles Aurélio Marcondes** e pela Presidente **Ieda Maria Santos Ramos**.

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:78B982AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 001/2017

SÚMULA “Exonera Assessor Parlamentar I”

Solange Maria de Lima Fávoro, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art.1- Exonera do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, o senhor Fabiano de Azevedo portador do R.G 5.077.041-9

Art.2- Esta portaria entra em vigor à partir do dia 31 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 31 de maio de 2017

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:387F6243

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 002/2017

SÚMULA “Exonera Assessor Parlamentar II”

Solange Maria de Lima Fávoro, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art.1- Exonera do cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, a senhora Janaina Marques Martins portadora do R.G. 13.040.948-2.

Art.2- Esta portaria entra em vigor à partir do dia 31 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 31 de maio de 2017

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:59F42346

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 003/2017

SÚMULA “Exonera Assessor Parlamentar III”

Solange Maria de Lima Fávoro, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA

Art.1- Exonera do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, o senhor Elcio Vichinieski Novaki, portador do R.G. 4.433.154

Art.2- Esta portaria entra em vigor à partir do dia 31 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 31 de maio de 2017

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:5BD1E4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 004/2017

“NOMEIA DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL”

Solange Maria de Lima Fávoro, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado no respectivo Cargo em comissão de **Diretor da Câmara Municipal de Campo do Tenente –Pr,** o Senhor Fabiano de Azevedo, titular do RG 5.077.041-9 PR.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, 01 de Junho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 01 de Junho de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO.
Presidente

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:BC8B0CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 005/2017

“NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR I”

Solange Maria de Lima Fávoro, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado no respectivo Cargo em comissão de **Assessora Parlamentar I,** a Senhora Janaina Marques Martins, titular do RG . 13.040.948-2.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, 01 de Junho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 01 de Junho de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO.
Presidente

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávoro
Código Identificador:C564C03D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 006/2017

"NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR II"

Solange Maria de Lima Fávaro, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado no respectivo Cargo em comissão de **Assessor Parlamentar II**, o Senhor Elcio Vichinieski Novaki, titular do RG . 4.433.154.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, 01 de Junho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 01 de Junho de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO.

Presidente

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Publicado por:

Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:BAC63F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2017.**

Súmula: Revoga o inciso XXI, do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XXI do Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 01 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:08EF0FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2017.**

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E
RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPORER
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO
TENENTE - CMDCA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art.1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente, órgão

normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal, os membros governamentais e não governamentais representados pelas pessoas abaixo nominadas:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania:

Titular: Edgar João Barancelli

Suplente: Alcidenice Quege

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Josiane de Oliveira Rosa correa

Suplente: Andreia Portela

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Abegail Francisco Borges

Suplente: Gilson Antonio Arruda

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Iratiná Barbosa

Suplente: Rafaeli Aparecida Casa Grande

APMF. Escola municipal Gunther Urban / Colégio Estadual Victor Busman

Titular: Mariza Castanho Mendes Arruda

Suplente: Angela Maria Peitruka

APMF Colégio Estadual Alexandra Peicho

Titular: Elisa Marchese

Suplente: Claudete B. Xavier Kaiss

Mesa Diretora:

Presidente: Edgar João Barancelli

Vice Presidente: Alcidenice Quege

Secretaria: Narislei Barbosa Cordeiro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 01 de junho de 2017.

JORGE LUZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:0A163B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
8/2015 E TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014**

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Pregão Presencial nº 8/2015	40/2015	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 16/05/2017 e encerrando em 15/05/2018 e correção pelo IGP-M	Valéria de Oliveira Dias Eisenberg Pires – CPF nº 036.653.829-20	16/05/2017
Pregão Presencial nº 8/2015	43/2015	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 24/05/2017 e encerrando em 23/05/2018 e correção pelo IGP-M	Luiz Roberto Eisenberg Pires – CPF nº 021.701.019-93	24/05/2017
Tomada de Preços nº 4/2014	174/2014	7º	Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, extinguindo-se em	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA – CNPJ: 17.970.164/0001-44	05/05/2017

03/11/2017.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:97D3221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 27/2017	30/05/2017	Registro de preços de material de construção em geral, material elétrico e telefonia, material hidráulico, madeiras, esquadrias de ferro.	- Anísio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R\$ 328.836,00
			- Luciano Lang 969.928.329-72 – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R\$ 100.106,35

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FC845F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar de uso único para a Secretaria Municipal de Saúde. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 10411.489000/1140-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10411.489000/1140-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 21/06/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 31 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2683A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Objeto: Contratação de profissionais enfermeiros para prestar serviços no Centro de Atendimento de Emergências e Urgências deste Município. **Data de abertura dos envelopes: 09h00min do dia 20/06/2017** **Informações Complementares:** O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: 41 3628 1795. E-mail licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 31 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:364D8051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2017 - DISPENSA 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADOS: ANTONIO BOZA NETO E LOURDES NEIDE MANFRON BOZA
CPF: 080.574.439-87 e **CPF:** 918.680.179-15
OBJETO: Locação de Campo de Futebol para implantação de aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes, destinada a Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F686C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.846.544/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2017 a 18/05/2018
DATA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:475AE51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO - MEI
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE DE KARATÊ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 09/05/2018.
DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AA2F0AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RODRIGO FLAMARION GODINHO MIRANDA - MEI
CNPJ: 15.007.431/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES COM ÊNFASE EM MÚSICA E EXPRESSÃO CORPORAL.
VALOR: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2017 a 10/05/2018
DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D06A7709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA

CNPJ: 07.973.218/001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO. O SERVIÇO INCLUI O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COPIADORAS E SEUS ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONNER, CILINDRO, FUSOR), ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES), EXCETO PAPEL, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO

VALOR: R\$ 137.418,76 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2017 a 29/04/2018

DATA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88EA0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: MELINA MUCHINSKI LTDA

CNPJ: 01.607.539/0001-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/03/2017 a 02/09/2017.

DATA ASSINATURA: 02 de março de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:14E89CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 04/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando a locação de campo de futebol e instalações para implantação de aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 11 de Maio de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F13B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2017	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Maio	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	98.481,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.138,40
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.342,60
DEFICIT	98.481,00		
TOTAL	98.481,00	TOTAL	98.481,00
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	98.481,00
DEFICIT	98.481,00		
TOTAL	98.481,00	TOTAL	98.481,00
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	98.481,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	98.481,00		
TOTAL	98.481,00	TOTAL	98.481,00

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:252FB98B

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAOL LEONIDAS MARQUES						Exercício de 2017	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06						Período: Maio	
Administração Direta							
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAOL LEONIDAS MARQUES							
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO							
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total		
01	Legislativa			98.481,00	98.481,00		
01.031	Ação Legislativa			98.481,00	98.481,00		
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA INFRAESTRUTURA LEGISLAT	DO		98.481,00	98.481,00		
01.031.0001.2.001	ATIVIDADE OPERACIONAIS LEGISLATIVO	DO		98.481,00	98.481,00		
Total:					98.481,00	98.481,00	
Total da Entidade:					98.481,00	98.481,00	
TOTAL GERAL:					98.481,00	98.481,00	

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DCCA8A04

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO:2017	
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio	
		DATA DE EMISSÃO:01/06/2017	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	488.239,04
Vinculada	0,00	Ordinária	488.239,04
		Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	600.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	61.359,38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	61.359,38
Valores Restituíveis	61.359,38	Valores Restituíveis	61.359,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	111.760,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	111.760,96
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	661.359,38	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	661.359,38

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7E86D117

CAMARA MUNICIPAL ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Maio
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	111.760,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.760,96	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.814,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.369,75	RESULTADOS ACUMULADOS	221.316,71
IMOBILIZADO	186.369,75	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	111.760,96
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.555,75
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.130,71
TOTAL	298.130,71	TOTAL	298.130,71
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual		
ATIVO	111.760,96		
ATIVO CIRCULANTE	111.760,96		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.760,96		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	111.760,96		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	186.369,75		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.369,75		
IMOBILIZADO	186.369,75		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	186.369,75		
SALDO PATRIMONIAL			298.130,71
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	52.402,23
TOTAL	0,00	TOTAL	52.402,23
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:40976281

CAMARA MUNICIPAL ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITA0 LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO(MÊS): Janeiro à Maio
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	600.000,00	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	600.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	600.000,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	488.239,04	
PESSOAL E ENCARGOS	394.199,06	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	273.389,23	
ENCARGOS PATRONAIS	67.840,41	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.969,42	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.039,98	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.550,55	
SERVIÇOS	79.489,43	
Resultado Patrimonial do Período	111.760,96	

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:95C0322E

CAMARA MUNICIPAL ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			Exercício 2017	
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio	
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	61.359,38	61.359,38	0,00
ASSEMBLÉIA	0,00	655,90	655,90	0,00
CAIXA FINANCIAMENTO	0,00	6.199,29	6.199,29	0,00
Convenio Viver Saúde	0,00	100,00	100,00	0,00
DESCONTO SINDICAL	0,00	721,47	721,47	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	33.070,02	33.070,02	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	20.612,70	20.612,70	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EC4C53C7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DATA: 31/05/2017

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 31 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de maio de 2017.

ELVIO BENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D98A16CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DATA: 31/05/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA – PR – que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 31 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA – PR – que trata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de maio de 2017.

ELVIO BENDER

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:C1CA8371**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA****RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DATA: 31/05/2017 SÚMULA:**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE A
DELIBERAÇÃO 055/2016 – CEDCA – PR – PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL. O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA,
NO USO DE**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente a
Deliberação 055/2016 – CEDCA – PR – Programa
Crescer em Família – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 31 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 055/2016 – CEDCA – PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de maio de 2017.

ELVIO BENDER

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:60311C81**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 463/2017 DATA: 01-06-2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119592/1	Adriana Bertussi	Professora - LF 02	05-06-17	04-09-17
110332/1	Beatriz da Cás Silva	Professora - LF 02	01-06-17	31-08-17
114661/1	Eliane Dallabrida das Dores	Professora - LF 01	01-06-17	31-08-17
115841/1	Iara Pessatto	Professora - LF 01	05-06-17	04-09-17
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 01	01-06-17	31-08-17
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	Professora - LF 02	01-06-17	31-08-17
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	01-06-17	31-08-17
122441/1	Marilene Bevilacqua Lucietto	Professora - LF 01	01-06-17	31-08-17
119793/1	Maryzangela Bonfanti	Professora - LF 01	01-06-17	31-08-17
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	Professora - LF 01	01-06-17	31-08-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de junho de 2017.

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:EAA15887**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO****Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Ronice Inês Morsch**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Diana Antunes Moreira**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Andréia Strapasson Szkut**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Lidiane Aparecida Fagundes**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Neiva Maria Piloni Felimberti**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Jussara Boof Anible Sost**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Ivanir Costa de Linhares**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques**Contratada:** Andréia de Jesus Gomes**Emprego Público:** Professora**C.H.S.:** 20h**Data de Início do Contrato:** 01-06-2017**Data do Término do Contrato:** 15-12-2017**Salário Inicial:** R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:B07C7CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 050/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo ocupante do cargo de Médico do Trabalho.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivos particulares, a partir do dia 01 de junho de 2017, o servidor JOSE MERHI MANSUR FILHO, da função de Médico do trabalho, matrícula nº 1068-1, RG nº 5.712.934-4-SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 01 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ACE277BB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2017 - DP

Súmula: Concede licença sem vencimentos a funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO, RG nº 4.300.271-6-SESP/PR, matrícula nº 963-1, Licença Sem Vencimentos pelo período de dois anos a partir de 01/06/2017.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:75AB81E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados no Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2017, conforme Classificação Homologada em 19/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de maio de 2017, os candidatos:

FERNANDA LEITE DA SILVA MENON, cargo médico clínico geral;
EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI, cargo médico clínico geral

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 01 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:17F57294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
463/2016

Partes: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Modalidade: **Concorrência nº 04/2016**

Objeto: Alteração na metafísica do contrato original, conforme documentação acostada ao processo, em razão do aditivo de metafísica, fica aditivado o contrato em mais R\$ 124.365,58 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), equivalendo ao percentual de 20,34% sobre o valor originalmente contratado.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 01/06/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F06C9825

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27-
2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2017

Processo Administrativo nº: 51/2017

Tipo: Menor Preço - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, PASSEIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 20/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:C4CFE2F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº 28/2017

Processo Administrativo nº: 52/2017

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 20/06/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:23D8719C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Exmo Sr. Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 001/2017 a realizar-se no dia 07 de junho de 2017 às 09:00 hs. no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR.

A pauta do dia é:

Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador deste Conselho para o exercício de 2017/2018;

Apreciação das contas referente ao exercício de 2016.

Apreciação das contas de janeiro a março de 2017

Assuntos Gerais;

Pato Branco, 1º de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:B61A15F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292-2017 PORTARIA IVANIA SANDRA ZUQUI

PORTARIA Nº 292/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Ivania Sandra Zuqui, CPF nº 070.445.589-76 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 18 de maio de 2017 e retorno no dia 20 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Jakeline Aparecida da Silva Caldato

Código Identificador:97202C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293-2017 PORTARIA ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 293/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 26 de maio de 2017 e retorno no dia 27 de maio de 2017, São Paulo SP, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Jakeline Aparecida da Silva Caldato

Código Identificador:F70D3503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290-2017 PORTARIA CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ

PORTARIA Nº 290/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Cristiani Scariot Rosa da Cruz, CPF nº 727.196.801-68 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 06 de junho de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Jakeline Aparecida da Silva Caldato

Código Identificador:A0DEFAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291-2017 PORTARIA FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 291/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 25 de maio e 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Jakeline Aparecida da Silva Caldato

Código Identificador:B48F7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 181/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Chopinzinho – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei municipal nº 2.138/2007 de 20 de abril de 2007 e Lei nº 2.446/2009 de 27 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Chopinzinho:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Rodrigo Jazynski (Titular) Elder Felipe Klassen (Suplente);

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gisele Savio (Titular) e Fabiane Riedi Rossi como (Suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Elsa Lopes Ferreira (Titular) e Cleuci Gonsalves (Suplente);

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Rafaela Morandi (Titular) e Margarete Spigosso (Suplente);

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais

Juceli Ambrosini Kuster (Titular) e Noeli Cecchi (Suplente);

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Christiano Dossa Silvestri (Titular) e Lourdes Marta dos Santos (Suplente);

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Subemar José dos Santos (Titular) e Cristiane Angela Verdi (Suplente);

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Noeli dos Santos (Titular) e Kellen Ferreira (Suplente);

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Jabson Cardoso Gomes (Titular) e Welliton Junior dos Santos Chequini (Suplente);

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Fernanda Richetti (Titular) e Cléia da Conceição Baggio (Suplente);

Representantes do Conselho Tutelar

Adrieli Accorsi (Titular) e Claudecir Gonçalves (Suplente).

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.138/2007 de 20 de abril de 2007 e Lei nº 2.446/2009 de 27 de março de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 189/2015 e 116/2016, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

ÉDINA ACCORSI

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:24A69F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 295/2017

PORTARIA Nº 295/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2016.

R E S O L V E pelo arquivamento definitivo dos autos, que figuram como denunciados os servidores públicos F.D. e O.B, considerando improcedentes os fatos, por ausência de irregularidade no exercício de suas atribuições funcionais.

Chopinzinho, 31 de maio de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:29151224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 296/2017

PORTARIA Nº 296/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017.

RESOLVE pelo arquivamento definitivo dos autos, que figuram como denunciados os servidores públicos C.D.S e T.B.K., considerando improcedente das denúncias realizadas.

Chopinzinho, 31 de maio de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:072A554F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2017

Processo Administrativo nº. 185/2017.

Licitação: Tomada de Preço nº 04/2017.

Homologo o resultado da licitação Tomada de Preço nº 04/2017, ADJUDICANDO a empresa LAURA RODRIGUES VEDAN -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.007.867/0001-34, com sede na Rua Pedro Gusso, 3539 – Cidade Industrial - Curitiba - Paraná, com objeto a contratação de empresa para o fornecimento, por demanda (conforme quantidade efetivamente necessária), de papel *sulfite*, nas seguintes especificações: papel de impressão, feito de celulose vegetal, gramatura 75g/m², formato A4 (297mm X 210mm), cor branco, máximo de 70 (setenta) caixas, com no máximo 10 (dez) resmas cada, no valor de R\$ 15.799,70 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Colombo, 01 de junho de 2017.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:81737F0C

**GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO**

CMS/Colombo Nº. 03/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca das Oficinas Locais de Saúde, relativas ao Plano Municipal de saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Colombo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Reunião ordinária do CMS – Colombo realizada em 27 de abril de 2017.

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde e a assistência à saúde;

Resolve:

Art. 1º – Aprova em plenária a realização das Oficinas Locais de Saúde em substituição a Conferência, referente a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANGELITA APARECIDA MUNIZ

Presidente do CMS

Colombo

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:894D9DE9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 11884/2017 e,

Considerando o preceituado no Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 1348/2014,

R E S O L V E

I – **Conceder** licença para o exercício de Mandato Classista, a Servidora Pública Municipal, **Vani Gomes Rodrigues da Silva**, Matrícula nº 2173, a partir de 01 de Janeiro de 2017, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E2C453BD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 294/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG nº 3.962.063-4/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 116/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 008/2017, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Arbitragem para campeonatos adulto e infantil, na Modalidade Fustal para a realização de torneios e competições, a serem realizados pelo Departamento de Esportes no ano de 2017, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A0A7D607

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497.5, para atuar como Fiscal das Atas nº117 e 118/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 037/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição de linha original para veículos leves, médios e pesados da Frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital atendendo as necessidades de varias secretarias da municipalidade.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3AE4A280

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda de Almeida Rosa**, CPF nº 045.010.169-06, para atuar como Fiscal do Contrato nº 120/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 09/2017, que tem por objeto a contratação do Grupo Ciência em Show com apresentação do espetáculo Science Place, show com os protagonistas do grupo e posterior aquisição de um laboratório móvel com intenção de promover ações de conscientização e mobilizações voltadas para educação ambiental durante as atividades alusivas a Semana de Meio

Ambiente entre 05 a 09 de Junho do corrente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:1EF1AB12

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG nº 8.299.366-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 119/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 049/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:110D62C4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 9902/2017,

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Maria José de Souza Soares**, matrícula nº 8995, devendo após retornar as suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Itamar, em período integral, a partir de 01 de Junho de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:2A5FEC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32764/2016.

Os Secretários Municipais do Governo; de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento

Urbano e Habitação; de Educação; de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; da Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Comunicação Social; de Saúde, do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, que tem por objeto contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluidos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPOSTA VENCEDORA - COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP- Item 18 - R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

PROPOSTA VENCEDORA - L SERRANO & CIA LTDA-ME - Item 1 - R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 2 - R\$723,00 (setecentos e vinte e três reais); Item 3 - R\$360,00 (trezentos e sessenta reais); Item 4 - R\$23.828,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais); Item 5 - R\$11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais); Item 6- R\$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais); Item 7- R\$5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais); Item 8- R\$21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais); Item 9- R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); Item 10 - R\$4.014,00 (quatro mil e quatorze reais); Item 11 R\$5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais); Item 12 - R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); Item 13 - R\$1.139,00 (um mil e cento e trinta e nove reais); Item 14 - R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); Item 15 - R\$3.954,00 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais); Item 16 - R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais);

PROPOSTA VENCEDORA - TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA - Item 17 - R\$11.000,00 (onze mil reais); Item 19 - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais); Item 20 - R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)

TOTAL HOMOLOGADO: R\$171.185,00 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme edital;

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 01 de junho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração

TANIA MARA TOSIN

Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON

Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8EA8A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 206/2016 - PROCESSO 13705/2017 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 046/2014.

PARTES: Município de Colombo/PR e Jerson Gonçalves Ferreira e Edna Maria Arcie Ferreira

OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 82 – Centro – Colombo/PR, destinado às instalações do Centro de Atendimento Especializado a Criança – CAEC.

VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel, em R\$ 2.227,54 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais..

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2014, LOA 1421/16, sob rubrica nº

16.01.12.361.0010.12048.339036 - Desdobramento 15.00 - Fonte 1.104.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2017 à 30 de Maio de 2018.

ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação - AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9235AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: RLP de Angeli Comercial EPP, CNPJ n.º 22.865.748/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 21.519,50 (Vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4152CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Tecnolar Ltda ME, CNPJ n.º 12.464.652/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 58.085,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:472D7B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Inovamax Teleinformática Ltda, CNPJ n.º 07.055.987/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8753ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Comercial Paulus Ltda, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 137.904,77 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DD06CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Bellar Comércio de Eletrodomésticos e Eletrodômicos Ltda, CNPJ n.º 03.551.813/0001-68.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 27.711,00 (vinte e sete mil setecentos e onze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:B2009A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
294/2013 PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2013**

Partes: Município de Colombo/PR e Rosili Maria Arcie Frazon

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura nº 414, Centro, Colombo/Pr, com área de 190,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel para R\$ 2.344,81 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº

22.01.22.661.0047.2111.339036– Desdobramento 15.00
Fonte/Recurso 1.000.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 06 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017.

Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Data: 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:3F39D2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016**

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Altevir Augusto Dembinski ME, CNPJ n.º 17.914.845/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 240.819,30 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:F4AC49F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016**

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: BSH Refrigeração Ltda Epp, CNPJ n.º 86.744.539/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:21EF837E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016**

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Alirio Ferreira Barbosa ME, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:86A06E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 PROCESSO: 23638/2016**

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda ME, CNPJ n.º 03.800.477/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos Eletro-eletrônicos para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R\$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Maio de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:9CB2CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 24466/2016

A Secretária Municipal de Ação Social do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas: Resolve corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).

ONDE SE LÊ:

VENCEDOR: LUIZ MINIOLI NETO EPP

LOTE 01 – CABELEIREIRO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ME - Valor Total: R\$ 99.217,24.

LEIA-SE:

VENCEDOR: LUIZ MINIOLI NETO EPP

LOTE 01 – CABELEIREIRO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ME - Valor Total: R\$ 61.690,00.

Colombo, 01 de junho de 2017.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:CB47F213

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal.

VALOR TOTAL: R\$ 25.354,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 84.988.237/0001-12.

DATA: 31/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:E1F74253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestadora de serviços de educador físico**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 840.000,00** (Oitocentos e quarenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/06/2017 as 08h30min. do dia 21/06/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/06/2017 as 13h30min. do dia 21/06/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 21/06/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites

www.contenda.pr.gov.br e

bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 01 de junho de 2017.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 02/2017

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:97548B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e serviços didáticos, com objetivo de um Sistema de Ensino**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 61.100,00** (Sessenta e um mil e cem reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/06/2017 as 08h30min. do dia 21/06/2017.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/06/2017 as 10h00min. do dia 21/06/2017.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/06/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites

www.contenda.pr.gov.br e

bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 01 de junho de 2017.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria Nº 02/2017

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:D170BC87

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

À Senhora

KADJA KARLA RODRIGUES VAREDA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Direto, instituída pela Portaria Municipal nº063/2017, publicada no diário oficial dos municípios do Paraná, no dia 04/05/2017, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 270, § 3º, da Lei 1344 de 19 de abril de 2012 CITA pelo presente edital a servidora KADJA KARLA RODRIGUES VAREDA, professora de educação infantil, matrícula funcional nº2266-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que está sendo indiciada em Processo Administrativo para apuração da irregularidade tipificada no artigo 242, inciso II, §1º, da Lei 1344/2012. Ainda, querendo poderá a indiciada apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da última publicação do edital, no endereço de instalação da comissão situada na Avenida João Franco nº400, departamento de recursos humanos, na cidade de Contenda-Pr, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis no horário das 8h30min às 16h30min.

A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: 41-36251212.

Contenda, 25 de maio de 2017.

MARIZE APARECIDA SACHINSKI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Djenifer Maylin Durau

Código Identificador:E508AA3D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, o senhor MOISEIS

BRANCO DA SILVA, invocando os Princípios da Transparência e da Publicidade que regem a administração Pública, torna-se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de análise do processo do cumprimento das metas fiscais 3º quadrimestre de 2016 e 1º quadrimestre de 2017.

A Saber:

Data: 14/06/2017

Horário: 10:00 horas

Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/no

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos

legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos

trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (31.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/no. – Centro – CEP: 83.590-000 -
Doutor

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:60934F4B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - TORNA PÚBLICO QUE
REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA TREZE DE
JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13.06.2017), A
PARTIR DAS 15:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL, PARA DEMONSTRAÇÃO DOS
SEGUINTE PROJETO:**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

Torna público que realizará audiência pública no dia treze de junho do ano de dois mil e dezessete (13.06.2017), a partir das 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para demonstração dos seguintes projetos:

1) Considerando que: O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Agricultura, apoio financeiro para aquisição de um caminhão caçamba de aproximadamente doze metros cúbicos, traçado, para a melhoria de nossas estradas, garantindo o direito de ir e vir dos munícipes com a manutenção das estradas vicinais, e também ajudando o pequeno produtor na agricultura familiar com o escoamento de suas safras;

2) Considerando que: O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Saúde, apoio financeiro para aquisição de veículos com cinco lugares e vans, para transporte sanitário, que ira beneficiar os pacientes no transporte para as Unidades de Saúde e Hospitais de referencia;

3) Considerando que: O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Saúde, apoio financeiro para aquisição de uma Academia ao Ar Livre, a qual deverá ser instalada na praça central de nossa cidade, trazendo enormes benefícios aos nossos munícipes;

4) Considerando que: O município está pleiteando, por meio da Secretaria de Esportes, apoio financeiro para aquisição de um kit esportivo, o qual trará benefícios com relação aos jovens na ocupação de seu tempo fora da escola e também auxiliará nos meios rurais, através de eventos.

Estão convidados a participar da audiência pública os magistrados, defensores públicos, Promotor de Justiça da Comarca de Cerro Azul; o Procurador-Geral do Município de Doutor Ulysses; os Vereadores do Município de Doutor Ulysses; o Presidente da Câmara além de lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral que desejar se manifestar sobre os projetos acima citados.

Gabinete do Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (31.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:AF9E00DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exercício: 2017

Decreto nº 116/2017 de 25/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8C5A597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do ano de 2017 para cofinanciamento do Governo Federal; Aprovação do uso de 3% das verbas vinculadas, para realização da Conferência Municipal de Assistência Social; Aprovação da realização de Edital de credenciamento para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Plano de Ação do ano de 2017 para cofinanciamento do Governo Federal, conforme Ata de Reunião nº116/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Aprovar o uso de 3% das verbas vinculadas, para contratação de empresa para realizar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Ata de Reunião nº116/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 3º - Aprovar a realização de Edital de credenciamento para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme Ata de Reunião nº 116/2017.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 31 de maio de 2017.

MARIA CLÁUDIA LOSS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:D95CBE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 88/2017 - FUNDOFEP -(REPUBLICADO POR
ERRO DE DIGITAÇÃO)

SÚMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430 de 19 de julho de 2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores do quadro do Município, abaixo relacionados, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e eleito em Assembléia Geral realizada em 18 de maio de 2017, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, a partir de 19 de maio de 2017.

Servidor	Matricula	Cargo
Mauricio Ribeiro	440-1	Diretor Presidente
Sidnei Antonio de Lima	443-1	Diretor Administrativo Financeiro (eleito em assembleia)
Janice Reckziegel	98-1	Contadora
Jaqueline Klutikoski	104-1	Tesoureira

Art. 2º- Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos em conformidade, com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CONHECIMENTO

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:9A3020A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.772, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de junho de 2017 a 31 de agosto de 2017, ao servidor Braulino Modesto de Abreu, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matrícula nº 2-00088, referente ao período aquisitivo de 01/04/1999 a 31/03/2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7431C5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.302, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Determina remoção de servidor.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula nº 2-01146, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:692B366A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.295, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula nº 2-00205, ocupante do cargo efetivo de motorista, para ser usufruída no período 22 de maio a 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B5DC13C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.301, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar equivalente a 30(trinta) dias, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador	01/06/2016 a 31/05/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
2-01148	Glauceane Castilho Gisele	Enfermeira	01/12/2015 a 30/11/2016	02/06/2017 a 01/07/2017
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/01/2016 a 31/12/2016	06/06/2017 a 05/07/2017
2-01043	Massayoshi Morimitsu	Médico Veterinário	05/03/2016 a 04/03/2017	02/06/2017 a 01/07/2017

Art.2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, à seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01186	Josilene A. Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2015 a 09/03/2016	09/06/2017 a 23/06/2017

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:87FBE02E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2766/2017 DE 23/05/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
17 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
62 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.025.		DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE	

		ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO CONTRA TURNO SOCIAL	
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
206 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.500,00
210 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.200,00
236 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			137.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06		DIVISÃO DA FAMÍLIA	
06.002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0005.2.016.			
92 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
218 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
07.004.10.304.0006.2.042.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
224 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
226 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
230 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
238 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
377 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
419 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total Redução:			137.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 23 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BA8D503C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2017

Período de 01/01/2017 a 10/01/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	269.903,34
172101050000	IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL - ITR	459,51
172133100101	PAB FIXO	5.546,67
172133300101	TRANSE. DO FNS PARA O TVFS	3.663,19
172134101002	COMPONSTE PISO BASICO FIXO	11.731,66
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	16.269,99
Total		R\$ 307.574,36

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldeli
Código Identificador:9935DD1D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2017

Período de 11/01/2017 a 20/01/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	119.080,56
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.099,73
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	108.832,55
Total		R\$ 237.012,84

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldeli
Código Identificador:E5321476

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 003/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2017**

Período de 21/01/2017 a 31/01/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – FPM	305.389,77
172136000000	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DES. DA UNIAO LC 87/96	1.094,92
172134301003	COMP. P/ QUALIF. DA GESTAO (SUAS) PORT. MDS 113/2015	1.430,00
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	6.615,81
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	31.062,04
Total		R\$345.592,54

Flórida, 31 de Maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador

CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI

Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:963D0602

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 004/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2017**

Período de 01/02/2017 a 10/02/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – FPM	610.530,24
172133100101	PAB FIXO	5.546,67
172134101002	COMPONENTE – PISO BASICO FIXO	35.259,99
172133100201	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	12.000,00
172133100202	PROGRAMA AGENTES COM. DE SAUDE - ACS	4.056,00
172133100204	PROG. DE MEL. DO ACESSO E DA QUALIDADE (PMAQ)	5.500,00
172133990200	PISO DE ATENÇÃO VARIÁVEL – TESTE RAPIDO DE GRAVIDES	56,00
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	60.478,99
Total	R\$	733.427,89

Flórida, 31 de Maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador

CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI

Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:607F8BB3

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 005/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 005/ 2017**

Período de 11/02/2017 a 20/02/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – FPM	84.009,07
172101050000	IMPOSTO SOBRE A PROP. TERITORIAL RURAL - ITR	3.163,84
172134301003	COMP. P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTAO (SUAS) P. MDS 113/15	1.430,00
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	15.479,48
172133300101	TRANSFERENCIAS DO FNS PARA O TVFS	207,15
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	23.600,11
Total		R\$127.889,65

Flórida, 31 de Maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador

CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI

Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:8BA20B0F

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 006/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2017**

Período de 21/02/2017 a 28/02/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – FPM	195.629,06
172133300101	TRANSFERENCIAS DO FNS PARA O TVFS	1.488,13
172101050000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	248,08
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	8.829,73
172133100201	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	12.000,00
172133100202	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - ACS	4.056,00
172136000000	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO LC 87/96	1.094,92
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	32.893,62
Total		R\$256.239,54

Flórida, 31 de Maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador

CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI

Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:6147A8F7

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 007/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2017

Período de 01/03/2017 a 10/03/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	269.873,31
172133100204	PROG. DE MEL. DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	5.500,00
172135030100	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.368,00
172135040000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	531,21
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	37.865,56
Total	R\$	315.138,08

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:4B20D377

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 008/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2017

Período de 11/03/2017 a 20/03/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	54.588,18
172101050000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.252,84
172133100204	PROG. DE MEL. DO ACESSO A QUALIDADE - PMAQ	5.100,00
172133100101	PAB FIXO	5.546,67
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	8.966,43
172133100201	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	4.000,00
172133100202	PROG. DOS AGENTES COMUM. DE SAUDE - ACS	4.056,00
172133300101	TRANSFERENCIA DO FNS PARA O TFVS	1.000,00
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	23.794,58
Total	R\$	109.304,70

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:02E8FE7F

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 009/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2017

Período de 21/03/2017 a 31/03/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	233.283,54
172136000000	TRANSE. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO L C 87/96	1.094,92
172122700000	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	8.537,99
172133300101	TRANSFERENCIA DO FNS PARA O TFVS	1.488,13
172134301003	COMP. P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTAO (SUAS) P. MDS 113/15	1.430,00
247199990900	MINISTERIO DAS CIDADES COM. PAV. URBANA P. 1023687-92	49.170,00
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	29.016,50
Total	R\$	324.021,08

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:BAB5FFA6

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 010/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2017

Período de 01/04/2017 a 10/04/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	307.952,86
172101050000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	85,58
172135040000	PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	179,41
172135030100	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.705,80
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	15.445,92
Total	R\$	327.369,57

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:7E3F8698

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 011/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2017

Período de 11/04/2017 a 21/04/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	79.057,37
172133100101	PAB FIXO	5.546,67
172134301003	COMP. PARA QUAL. DA GESTAO (SUAS) PORT. MDS 113-2015	1.430,00
172135010000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	8.915,06
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	54.581,47
Total		R\$149.530,057

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:E067283D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE TESOUREARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 012/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE
RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2017

Período de 21/04/2017 a 30/04/2017

Em atenção ao disposto no 2º da Lei nº 9.452/97 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos, e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Flórida, Estado do Paraná, da liberação de Recursos financeiros do Governo Federal ao Município de Flórida:

172101020000	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	284.977,69
172133100201	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	4.000,00
172133100202	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	4.056,00
172133100204	PROG. DE MEL. DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	5.100,00
172133300101	TRANSFERENCIAS DO FNS PARA O TFVS	1.488,13
172136000000	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO L.C. 87/96	1.094,92
172401010000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	18.319,79
Total		R\$ 319.036,53

Flórida, 31 de Maio de 2.017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

GENIVALDO GIRALDELI
Tesoureiro

Publicado por:
Genivaldo Giraldele
Código Identificador:74EE23D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através do CONDEM - Conselho de Desenvolvimento Municipal CONVIDA toda comunidade Flordense, com objetivo de promover a participação popular, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR OS PROJETOS QUE RECEBERÃO INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO**, no seguinte local, data e horário:

Local: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**
Endereço: **Rua São Pedro, 668 - Centro**
Data: **08 de junho de 2017.**
Horário: **19:30 horas**

Flórida/PR., 01 de junho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5A524B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	M3	1.200,00	282,80	339.360,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 9/2017 - R\$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Homologação a presente licitação,

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9263558A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e

tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR.

FORAM CREDENCIADOS:

- 1 – ALESSANDRA TREMEA
- 2 – CLEVERSON CONHIZAK
- 3 – DAIANA DE MARCHI
- 4 – DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI
- 5 – EDSON ANTONIO DA ROSA
- 6 – FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL – ME
- 7 – JOAO GULHERME V. CREMASCO
- 8 – JONATAN FREIRE
- 9 – MARCELO ARISTÓTELES SCHMITZ
- 10 – MARCOS AGENOR LISTON
- 11 – MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO
- 12 – MARCIO DE LIMA WULFF
- 13 – MAURICIO SALMORIA
- 14 – MURILO LEIRIA BAGGIO
- 15 – PATRICIA FRANCIELI SCHLAEPFER
- 16 – SANDRO MARCIO ZATTA
- 17 – VAGNER PADILHA
- 18 – WELINTON FURLAN
- 19 – WILIAN REOLON FELIPETTO

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:E52250A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICO de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 426/2016 - Tomada de preços nº 023/2016.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis – trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis – trecho 01 (trecho entre as Ruas Resende e Taubaté).

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Ou seja, 21 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A39EF2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 298/2014 - Tomada de preços nº 32/2014.

OBJETO: Execução da construção do Centro de Múltiplo Uso, com área de 302,29m², sobre os lotes nº 21, 22 e 23, da quadra nº 337, na

Rua Santo Inácio de Loiola, s/n, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 29 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:9FAA51CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AULER & AULER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 688/2014 - Tomada de preços nº 69/2014.

OBJETO: Execução de 3.042,00m² de pavimentação com pedras irregulares, nas Ruas Santa Inês, Eduardo Hellmann e Santa Bárbara, no perímetro urbano do Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: A contratada executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ADITIVAR	R\$ 5.763,30	
COD.	ADICAO META FISICA CONTRATO 69/2014			UNITÁRIO	TOTAL
1	CALCAMENTO COM PEDRA IRREGULAR/TRANSP.PEDRA/PREPARO DE CANCHA Rua Paraná (Entre ruas Santa Barbara e São Borges)	M²	187	22,60	4.226,20
2	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA Rua Paraná (Entre ruas Santa Barbara e São Borges)	M²	187	1,30	243,10
3	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES COM SARJETA TIPO MF03 PADRAO DNIT Rua Paraná (Entre ruas Santa Barbara e São Borges)	M	34	25,00	850,00
4	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS ATÉ 1,50 M Rua Paraná (Entre ruas Santa Barbara e São Borges)	M³	5	6,40	32,00
5	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICA DE VALAS (SAPO) Rua Paraná (Entre ruas Santa Barbara e São Borges)	M³	4	8,00	32,00
6	CORPO DE BSTC TUBO CONCRETO SIMPLES 40CM S/BERÇO Rua Paraná (Entre ruas Santa Barbara e São Borges)	M	5	76,00	380,00
TOTAL				5.763,30	

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços excedentes a importância de R\$ 5.763,30 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1CB36DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AULER & AULER LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 688/2014 - Tomada de preços nº 69/2014.

OBJETO: Execução de 3.042,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, nas Ruas Santa Inês, Eduardo Hellmann e Santa Bárbara, no perímetro urbano do Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Serão suprimidos do contrato original, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 5.763,30	
COD.	REDUCAO META FISICA CONTRATO 69/2014			UNITÁRIO	TOTAL
1	CALCAMENTO COM PEDRA IRREGULAR/TRANSP.PEDRA/PREPARO DE CANCHA	M²	187	22,60	4226,20
2	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA	M²	187	1,30	243,10
3	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES COM SARJETA TIPO MF03 PADRAO DNIT	M	34	25,00	850,00
4	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS ATÉ 1,50 M	M³	5	6,40	32,00
5	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECANICA DE VALAS (SAPO)	M³	4	8,00	32,00
6	CORPO DE BSTC TUBO CONCRETO SIMPLES 40CM S/BERÇO	M	5	76,00	380,00
TOTAL 5.763,30					

Fica suprimido ao contrato original a importância de R\$ 5.763,30 (Cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:50947BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 3.000 cadeiras, para utilização em eventos promovidos pela Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME
VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:72917944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão de giro e portal de entrada, para a Escola Municipal Basílio Tiecher.

EMPRESA CONTRATADA: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4B0A40D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização no CMEI Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 7.104,37.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:DE77F47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017.

OBJETO: chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

FORAM CREDENCIADAS:

- 01 - JABER E BERWANGER LTDA – ME, credenciou-se nos itens 41, 42, 43, 44, 46 e 96 e

- 02 – CM ANTUNES CLINICA MÉDICA EIRELI – ME, credenciou-se nos itens 92, 93 e 94

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:58C30ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NO 3º TURNO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DA CANGO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

EMPRESA CREDENCIADA:

MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME, nos itens 01, 02 e 03.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:95F72D11**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 – Processo nº 216/2017.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações e serviços de sondagem geológica à percussão e serviços de teste de percolação do solo de obras que serão executadas pelo Município.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por ITEM UNITÁRIO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – GMP ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ nº 02.972.212/0001-66 – Item 006 R\$ 9,49.

2 – PLANIEGE ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº 05.917.501/0001-50 - Item 008 R\$ 1,91.

3 – PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 06.255.235/0001-00. Item 004 R\$ 2,89.

4 – GBS FUNDAÇÕES E ESTAKEAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 10.587.257/0001-45. Itens 001 R\$ 3.399,00; 002 R\$ 939,00; 003 R\$ 399,00.

5 – LOGIKA ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ nº 16.796.180/0001-08. Itens 005 R\$ 12,00; 007 R\$ 20,00; 009 R\$ 3,20.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.172.170,00 (hum milhão cento e setenta e dois mil cento e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:52CD7637**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº16/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2017**A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2017, às 09:00 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por funcionários do setor público a fim de promover a segurança no trabalho dos funcionários conforme solicitação da secretaria de obras e serviços do Município de General Carneiro, conforme quantidades e características constantes do Anexo I deste edital.**

General Carneiro, 01 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:D9F0A39D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº17/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017**A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/06/2017, às 14:00 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-Pr a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**Contratação de Empresa para fornecimento de Material Gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro.**

General Carneiro, 01 de Junho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:C45C005B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24 de maio de 2017, Edição nº 1259, no documento “TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2017 – ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)”.

Onde se lê:

“Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias”

Leia-se:

“Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias”

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24 de maio de 2017, Edição nº 1259, no documento “TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2017 – ANEXO II (RESOLUÇÃO Nº. 001/2017)”.

Onde se lê:

“Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias”

Leia-se:

“Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias”

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:DACC1E7C

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 290/2015

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze com início às 08h00min nas dependências do Centro Catequético Sala Monsenhor Francisco – Rua: José Marques s/n – Centro – Goioerê, realizou-se IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e ao final a eleição e posse do presidente e novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê. O Mestre de Cerimônias Jeferson Nunes faz um breve relato sobre a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), também sobre Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e Gestão da Assistência Social, destacando a presença do Delegado indicado pelo Poder Público Izaías Ferreira Lima e os Delegados indicados pela Sociedade Civil Vania Almeida, Marly Mengue Viotto, Simone Maraus de Moraes Marques, Karina de Nazaré da Costa Martins, Tereza da Silva Nunes, Maria Firmino Lemes, Lucia Lopes Catafesta, Christyane Novais, Claudete Garcia Mazer e Ivanilde Rodrigues Silva. Em seguida o Mestre de Cerimônias solicitou a presença das autoridades para compor a mesa, que foi composta pelo Prefeito do Município de Goioerê Sr. Luiz Roberto Costa, Promotora da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Goioerê Dra. Marina Calile Sanches, Representante da Polícia Civil Sra. Luci Alvino K. Silveira, Representante do 11º Batalhão da Polícia Militar 2ª Companhia de Goioerê Tenente Victor Eduardo Conrado Castro, Secretária Municipal de Assistência Social de Goioerê e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Dijanira de Faria, Representantes dos Adolescentes Sr. Taffarel Henrique Barbosa Silva e o Palestrante Dr. Luciano Antônio Rosa. Já composta a mesa o Mestre de Cerimônias convidou a cantora Sra. Loraine Elói para o momento Cultural com a interpretação da música Somos Tão Jovens (legião Urbana). Após, o Mestre de Cerimônia convida a todos para ficarem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Goioerê. Em seguida passa a palavra para a Dra. Marina, que inicia dando bom dia a todos e fala que a conferência é de suma importância e que seja dada toda atenção para as propostas do plano que por dez anos moldará a forma de trabalho junto à criança e o adolescente no município, falou também sobre a importância de união das entidades com as redes e todos os órgãos ligados a criança e adolescente. O prefeito Sr. Luiz Roberto Costa fez uso da palavra cumprimentando a todos com um bom dia, dizendo que temos que cuidar bem de nossas crianças e adolescentes, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Presidente do CMDCA Sra. Dijanira de Faria que saudou a todos com um bom dia agradecendo a presença dos grêmios estudantis e de todos ali presentes. A Sra. Dijanira de Faria disse que independente de quem está na administração temos que implantar as melhores propostas e que a luta pelos direitos da criança e do adolescente deve ser diária. O mestre de Cerimônia passa a palavra então para o representante dos adolescentes Sr. Taffarel que declara aberta a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pelo cerimonial foi feita a leitura do regimento interno aprovado por todos, em seguida apresenta o palestrante Dr. Luciano Antônio Rosa para proferir a palestra com o tema da conferência “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”, cumprimenta e agradece a todos pela confiança em seu trabalho, esclarecendo a todos os presentes os sete eixos do instrumental da IX Conferência onde no eixo 1 – fala sobre o Direito à Vida e a Saúde, eixo 2 – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, eixo 3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária, eixo 4 – Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, eixo 5 – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, eixo 6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, eixo 7 – Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Depois de abordar durante uma hora e meia todos os direitos dos eixos o Dr. Luciano disse que todos deveriam indicar propostas viáveis ao Município de Goioerê, quais as fragilidades para implantação dessas propostas e quais seriam as melhores estratégias

para melhoria das políticas de direitos das crianças e adolescentes, ao final o Palestrante Dr. Luciano agradece a todos. A presidente do CMDCA Sra. Dijanira de Faria faz uso da palavra agradecendo os Dr. Luciano pelo apoio e o esclarecimento sobre o tema da conferência e entrega-lhe uma lembrança em nome do Município. Em seguida disse que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou uma pré conferência, onde algumas propostas foram discutidas e apresentadas, foi solicitado que cada coordenador dos eixos encaminhasse os participantes em seus consecutivos eixos para a discussão e elaboração das propostas e diretrizes para a implementação e construção do Plano Decenal. Todos os participantes se reuniram e depois de 50 minutos de debates foram elencadas propostas de cada eixo. Ao fim de todas as propostas lidas e aprovadas a Presidente Sra. Dijanira explicou que os eixos de um a cinco da conferência tratam sobre os direitos e que os eixos seis e sete dispõem sobre a execução financeira e as melhorias desses direitos. Aberta à sociedade civil e governamental a possibilidades de indicar candidatos à eleição dos delegados para o encontro regional dos direitos da criança e do adolescente e para Conferência Estadual, se apresentaram para representar a Sociedade Civil a Sra. Simoni Maraus de Moraes Marques e para representação do Município a Sra. Sandra Regina de Souza Vieira, para representar os adolescentes manifestaram desejo em concorrer os Senhores Taffarel Henrique Barbosa Silva, Matheus Piovesan Machado, Maria Luiza Rodrigues da Silva, Mariana Gonçalves Ramos, Karolina Luna de Araujo e Laura Beatris da Silva, tendo sido escolhido através de votação da assembleia o adolescente Sr. Taffarel Henrique Barbosa e a segunda mais votada à adolescente Sra. Mariana Gonçalves Ramos como sua suplente. Dando continuidade a IX Conferência referendou e aprovou a formação paritária dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período 2015/2017, sendo que para representantes governamentais foram nomeados os seguintes servidores: Fátima Neves CPF: 446.307.949-72, Luiz Carlos de Souza CPF: 742.767.279-87, Dijanira de Faria CPF: 573.128.189-00, Adilson Souza de Brito CPF: 517.571.849-53, Gisele Fernanda Alves Camargo Kloster CPF: 027.985.939-21, firmando a paridade na formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica aprovada a participação da sociedade civil através dos seguintes representantes das entidades: Rubia Carla Piovezan de Preença CPF: 896.569.709-34 – representante da APAE, Sandra de Lourdes Plaza Lopes CPF: 596.627.279-49 – representante da Pastoral da Criança, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro CPF: 038.367.329-12 – representante da Aldeias Infantis SOS Brasil, Solange Mazer Bezerra CPF: 621.513.639-53 e Mauro Aparecido Menon CPF: 413.794.899-20 – representante do Centro Educacional Infantil Santa Clara. Ficando assim formado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2015/2017. A Sra. Dijanira de Faria fez o discurso de despedida do mandato como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradecendo o apoio que sempre recebeu dos membros deste Conselho e se coloca a disposição como conselheira para continuar contribuindo com o CMDCA. Para o biênio 2015/2017 a presidência do CMDCA devesse ser prescindida por representante não governamental, assim os novos membros do CMDCA escolheram a Sra. Rubia Carla Piovezan de Preença CPF: 896.569.709-34, para ocupar a presidência. Ao final a Sra. Dijanira agradeceu toda equipe pelos esforços e também aos participantes pelo o apoio na realização da Conferência. Encerrando os trabalhos o Mestre de Cerimônia agradeceu a todos e às 12h10min declarou encerrada a IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais havia a ser tratado eu Rosane Bispo da Silva Holanda lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D5D806A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2.017
– PMG 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
09	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125 MG - MARCA GLAXO	10.000 CPR	0,68	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
39	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG - CPR - MARCA TORRENT	500 CPR	0,68	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
101	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG - CPR - MARCA NOVARTIS	30.000 CPR	0,922	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
107	NEBIVOLOL 5 MG - MARCA TORRENT	250 CPR	0,68	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
144	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPR - MARCA ABBOTT	1.000 CPR	0,58	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
146	VENLAFAXINA 150 MG - MARCA TORRENT	3.000 CPR	0,68	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
150	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MG - FRASCO SPRAY C/ 120 DOSES - MARCA GLAXO	10 FRS	94,07	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RENATO CASAGRANDE GALIOTTO
Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B173290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2.017 - PMG 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
03	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - CPR - MARCA ELOFAR	10.000 CPR	0,233	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 % GOTAS P/NEBULIZAÇÃO - FRS DE 20 ML - MARCA PRATI DONADUZZI	200 FRS	2,30	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
55	DILTIAZEM 60 MG - MARCA TEUTO	1.000 CPR	0,137	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
56	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 - MARCA UNIAO QUIMICA	2.000 CPR	0,17	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

63	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPR - MARCA ZYDUS	720 CPR	0,735	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
64	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CX C/ 30 CPR - MARCA ZYDUS	20 CX	22,05	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
83	GLICLAZIDA 30 MG - MARCA TORRENT	5.000 CPR	0,325	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
85	GLIMEPIRIDA 2 MG - MARCA CIMED	500 CPR	0,096	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
93	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG - CPR - MARCA ACHE	6.000 CPR	1,69	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
103	MICKANIA GLOMERATA SPRENGEL (GUACO) XAROPE - FRS DE 120 ML - MARCA TAUENS	1.000 FRS	2,05	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
105	MIRTAZAPINA 30 MG - MARCA TORRENT	500 CPR	0,907	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
113	NORTRIPTILINA 25 MG - CPS - MARCA RANBAXY	5.000 CPR	0,222	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
145	VASELINA SÓLIDA - POTE DE 50G - MARCA FARMAX- AMARA	5 POTE	5,60	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:33AA041E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2.017 - PMG 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
02	AGLUSE 50 MG - CPR - MARCA EMS	3.000 CPR	1,15	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
10	ANDROSTEN 250 MG - CX C/ 30 CPR - MARCA HERBARIUM	20 CX	86,00	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
20	BUPROPIONA 150 MG - MARCA EMS	450 CPR	0,38	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
27	CEFTRIAXONA 500MG IM C/DILUENTE - MARCA NOVAFORMA	2.500 FRS	5,20	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
81	FUROSEMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML - MARCA HIPOLABOR	1.000 AMP	0,44	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
106	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG - MARCA BIOSINTETICA	250 CPR	1,10	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
115	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML - MARCA EUROFARMA	100 FRS	56,70	AGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
116	OXCARBAZEPINA 300 MG -	1.000	0,43	AGIL - DISTRIBUIDORA

	CPR- MARCA RANBAXY	CPR		DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
120	PROCAROLAN 5MG - MARCA SERVIER	250 CPR	2,02	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
121	PROMETAZINA (CLORIDRATO) INJ - AMP DE 2 ML- MARCA SANVAL	500 AMP	1,20	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
124	QUETIAPINA 50 MG XRO - MARCA - ASTRAZENECA	480 CPR	7,35	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
127	RIVAROXABANA 15 MG - CPR - MARCA BAYER	224 CPR	6,70	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
130	SAXAGLIPTINA 5 MG - MARCA BRISTOL	250 CPR	3,05	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
132	SILIMARINA 100 MG - CPR - MARCA TAKEDA	1.000 CPR	2,40	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
136	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE COMDROITINA 500+400MG- MARCA ZODIAC	2.000 ENV	1,90	ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Ágil- Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6DAE1EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2.017 – PMG 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
23	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D 1500+600 MG - CPR - MARCA NATULAB	40.000 CPR	0,413	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
25	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO C/60 ML OU MAIS - MARCA TEUTO	300 FRs	4,80	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
41	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 5 ML - MARCA UNIAO QUIMICA	2.000	0,93	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
42	CLORPROMAZINA 100 MG - CPR - MARCA UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	0,17	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
44	COLCHICINA 0,5 MG - CPR - MARCA GREENPHARMA	1.000 CPR	0,198	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
48	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML - AMP DE 2ML - MARCA UNIAO QUIMICA	100 AMP	1,209	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
50	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FR 100 ML - MARCA NATULAB	1.000 FRs	0,99	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
57	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 INJ - AMP DE 1 ML - MARCA UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	1,30	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

74	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRs DE 20 ML - MARCA UNIAO QUIMICA	100 FRs	2,64	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
89	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML IV - MARCA UNIAO QUIMICA	200 AMP	6,125	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - CPR - MARCA MERCK	30.000 CPR	0,084	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
97	LEVOTIROXINA SÓDICA 250 MCG - CPR - MARCA MERCK	30.000 CPR	0,084	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
98	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - CPR - MARCA MERCK	30.000 CPR	0,084	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
114	OMEPRAZOL 20 MG - CPR - MARCA HIPOLABOR	5.000 CPR	0,045	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
119	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO - CPR - MARCA VITAMED	20.000 CPR	0,099	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
128	RIVAROXABANA 20 MG - MARCA BAYER	1.000 CPR	6,86	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
129	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG - MARCA SANDOZ	250 CPR	0,51	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:01139CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2.017 – PMG 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	ADRENALINA INJ - AMP DE 2 ML - MARCA HIPOLABOR	100 AMP	2,84	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
05	AMINOFILINA INJ 24 MG - AMP DE 10 ML - MARCA FARMACE	600 AMP	0,767	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11	ATROPINA - SULFATO 0,50MG/ML - AMP DE 1 ML - MARCA ISOFARMA	100 AMP	0,301	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12	BETAISTINA 24 MG - MARCA EUROFARMA	15.000 CPR	0,31	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
29	CLOSTAZOL 50 MG - CPR - MARCA EUROFARMA	2.000 CPR	0,26	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
34	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRs DE 20 ML - MARCA HIPOLABOR	800 FRs	1,95	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
36	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ - AMP DE 10 ML - MARCA ISOFARMA	300 AMP	0,227	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
43	CLORPROMAZINA 25 MG - CPR - MARCA CRISTALIA	8.000 CPR	0,194	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
49	DEXAMETASONA 4 MG - AMP DE 2 ML - MARCA TEUTO	200 AMP	0,585	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
51	DIAZEPAM 10 MG INJ - AMP DE	200	0,60	MOCA COMÉRCIO DE

	2 ML – MARCA SANTISTA	AMP		MEDICAMENTOS LTDA
70	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML – AMP DE 1 ML – MARCA UNIAO QUIMICA	50 AMP	1,105	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
125	RANITIDINA 25 MG – AMP DE 2 ML – MARCA HIPOLABOR	2.000 AMP	0,39	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
140	TRAMADOL 100 MG – MARCA CRISTALIA	1.000 CPR	1,684	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
148	VITAMINA C 500 MG – INJ – AMP DE 5 ML – MARCA FARMACE	2.000 AMP	0,585	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DIRCEU DA SILVA LEITE
Moca Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:47B01ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2.017
– PMG 038/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 048/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preço

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
21	BUSCOPAN COMPOSTO - DIPIRONA SODICA 500MG/ML+ BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA 4MG/ML - INJ AMP DE 5 ML - MARCA HIPOLABOR	2.000 AMP	1,242	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
66	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 10 ML - MARCA HIPOLABOR	100 AMP	0,945	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
67	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG INJETÁVEL - MARCA MYLAN	2.000 AMP	6,651	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
69	ESPIRONOLACTONA - GENÉRICO 25 MG – CPR – MARCA E.M.S.	25.000 CPR	0,135	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
149	VITAMINAS A + D SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML - MARCA SANVAL	1.500 FRS	3,51	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELINO LAHOUD
MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:10BB286C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 060/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a incoerência entre o valor do item 02 e as especificações do objeto descrito no referido item.

Considerando que não constou no Edital regras sobre a assistência técnica.

Considerando a necessidade de realizar diligências para que seja procedida as correções cabíveis.

Resolve,

REVOGAR o Pregão n. 060/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de VEÍCULOS HATCH, SEDAN E PICAPE para atender as Secretarias e o Corpo de Bombeiros deste Município, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 01 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6CCEFD C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2.017
– PMG 042/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 052/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	BATERIA DE 4 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN	08 UN	105,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
02	BATERIA DE 60 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN	28 UN	205,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
03	BATERIA DE 80 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - CAIXA ALTA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN	08 UN	380,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
04	BATERIA DE 105 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN	20 UN	400,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
05	BATERIA DE 152 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de	20 UN	560,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

	manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN			
06	BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN	08 UN	690,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
07	BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - POLO INVERTIDO - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça - MARCA ELETRAN	08 UN	670,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
08	BATERIA DE 195 AMPERES, 12 VOLTS, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. - MARCA ELETRAN	08 UN	790,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
09	CABO DE BATERIA 25MM - MARCA FURACÃO	20 M	34,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
10	CABO DE BATERIA 50MM - MARCA FURACÃO	28 M	51,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
11	CABO DE BATERIA 70MM - MARCA FURACÃO	20 M	65,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
12	TERMINAL DE BATERIA - MARCA FURACÃO	48 UN	9,00	GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE

Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:CD0242E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2.017 – PMG 040/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 047/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
02	AVENTAL CURTO DE PVC, BRANCO, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA TREVIRA REVESTIDO DE PVC, AMBAS AS FACES C/ QUATRO ILHOSOS E TRÊS TIRAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO, TAMANHO: COMPR. 120 CM E LARG. 65 CM.- MARCA ARTPANO	60 UN	13,80	R. V. DE SOUZA ME
03	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CORPO INTEIRO, BRANCO, TIRAS EM RASPA E AJUSTE FEITO ATRAVÉS DE PASSANTE, NO PESCOÇO E NA CINTURA, PROTEÇÃO DA PARTE FRONTAL DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. - MARCA AZ	12 UN	38,00	R. V. DE SOUZA ME
04	BACIA DE ALUMÍNIO 0,70 REPUXADO 210 MM (BOCA) X 50 MM (PROFUNDIDADE) - MARCA ESTER	12 UN	50,00	R. V. DE SOUZA ME
13	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, SOLADO EM PU (POLIURETANO), CABEDAL EM COURO CROMO E PALMILHA ANTIBACTERICIDA - NUMERAÇÃO: 34 - 46 À ESCOLHER - MARCA PÉ FERRO	08 PAR	73,50	R. V. DE SOUZA ME

24	COLETE REFLETIVO EM X - TAMANHO ÚNICO, USO NOTURNO OU DIURNO, FECHAMENTO EM VELCRO E AJUSTE NA CINTURA. - MARCA CAPASEG	20 UN	28,10	R. V. DE SOUZA ME
30	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA - CX C/ 12 UNID DE 96 X 11 MM - COR AZUL OU PRETO - MARCA FABER	08 CX	17,70	R. V. DE SOUZA ME
32	LUVA DE LATEX AMARELA FORRADA C/PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO P, M, G - À ESCOLHER - MARCA IDEATEX	800 PAR	5,70	R. V. DE SOUZA ME
45	MÁSCARA DUPLA, TNT C/ ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL, PCT C/ 100 UNID., CLIP NASAL C/ FAIXA DE METAL GALVANIZADO FLEXÍVEL REVESTIDA C/ POLIETILENO, ESTA MÁSCARA CONTÉM ELEMENTOS FILTRANTES, COBRE O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO, DEVERÁ TER AJUSTE FACIAL APROPRIADO.- MARCA ANADONA	08 PCT	69,30	R. V. DE SOUZA ME
58	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE - COR BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA, GRAMATURA DE 16,37 G/M2, TIPO CORRENTE FILÔ, POSSUI TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL, NÃO REQUER CUIDADO ESPECÍFICO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. - MARCA POM POM	160 UN	3,10	R. V. DE SOUZA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

R. V. De Souza ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:1CDD8490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2.017 – PMG 041/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 040/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
25	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERÍODO DIURNO - Turno de 12 horas.	80 SERV	190,00	MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
26	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERÍODO NOTURNO - Turno de 12 horas.	20 SERV	195,00	MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 25 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JEAN MICHEL NECKEL

Minotauru Serviços de Segurança e Vigilância EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8211B18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 174/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MARINALVA DE OLIVEIRA
Valor: 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência: Início: 08/05/2017 Término: 07/08/2017
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.36.00.00.00.00 (433)
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na área de saúde, pessoa física, para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Goioerê Estado do Paraná

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3ACF4AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 175/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCIA PEREIRA DE BRITO
Valor: 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência: Início: 10/05/2017 Término: 09/08/2017
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.36.00.00.00.00 (433)
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na área de saúde, pessoa física, para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Goioerê Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:690028CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 176/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CAROLINE SCHIMIDT DE ANDRADE GOMES
Valor: 7.795,98 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 14/11/2017
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos: Dotação:
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (535)
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de ADVOGADO para atuar no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CE03E89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 177/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SOCIEDADE RURAL DE GOIOERE-PR
Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: Início: 12/05/2017 Término: 11/06/2017
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2017
Recursos: Dotação:
2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 (596)
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARA A FESTA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AEA88048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 178/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA – EPP
Valor: 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 14/07/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2017
Recursos: Dotação:
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (580)
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fantasia para mascote do leitão maturado, visando atender a solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C72F1739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 179/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
Valor: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 14/05/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2017
Recursos: Dotação:
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154)
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de ÔNIBUS por KM rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, visando o transporte de estudantes deste Município para as cidades de Campo Mourão e Umuarama.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FC5D32BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 121/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/17

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.576,80 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

DATA: 01/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4129A0DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 121/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/17

CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.362,00 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais)

DATA: 01/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:60E7945B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 121/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/17

CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.254,40 (trinta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 01/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DB9F8917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 122/2017, Pregão nº. 054/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM DISPONIBILIDADE DA MÁQUINA COPIADORA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Saúde deste Município.

Goioerê-PR, 01 de junho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D29CB4BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.572/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Junho de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI, portadora do rg.nº. 8.582.474-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:511B9059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARIA LUIZA SCALIANI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriuraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-06-2017 a 01-07-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria Nº 002/2017

Publicado por:Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:870DC5B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2.017****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-06-2017 a 01-07-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 002/2017

Publicado por:Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37975379**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2.017****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Dileuza Jovelina dos Santos Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2015 a 11/2016	01-06-2017 a 30-06-2017
Laudeci dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	01-06-2017 a 30-06-2017
Luciene Lopes Rodrigo	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	01-06-2017 a 30-06-2017
Regina Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	03/2016 a 03/2017	01-06-2017 a 30-06-2017
Sandra Cristina Pimentel	Técnica em Saúde Bucal	05/2016 a 05/2017	01-06-2017 a 30-06-2017
Maria Teresa Santos Orciolli	Dentista	05/2016 a 05/2017	01-06-2017 a 30-06-2017
Zélia Aparecida Amâncio	Técnica em Saúde Bucal	05/2016 a 05/2017	01-06-2017 a 30-06-2017

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2FAF9E97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2.017****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Sirlene Rodrigues da Rocha	Agente de Combate as Endemias	07/2015 a 07/2016	05-06-2017 a 04-07-2017
Lucimara Aparecida Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	06/2016 a 06/2017	08-06-2017 a 07-07-2017
Alessandra Cristina Domingues da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	05/2016 a 05/2017	12-06-2017 a 11-07-2017
Creonice do Amaral Paixão	Auxiliar de Enfermagem	06/2016 a 06/2017	12-06-2017 a 11-07-2017

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F802D1E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2.017****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CREONICE RODRIGUES DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-12, para o nível GOM1-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Abril de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 002/2017

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:6160D769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 08/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação SUAS 2017.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 31 de Maio de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Nadia Sales Kranz

Código Identificador:BFEE556F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 17/2014 E
105/2014

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 17/2014 E 105/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA OUMORIZ & MELLO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representado, na qualidade de CONTRATANTE, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, situada a RUA ANIBAL CURI - CASCABEL-PR., 405 SALA - CEP: 85860097 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por MARCOS NOBORU OUMORIZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.762.777-1, e CPF sob nº 839.704.959-20, residente e domiciliado(a) à RUA PRESIDENTE KENEDY - CASCABEL - PR., 2277 - CEP: 85806097 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir os referidos Contratos 17/2014 e 105/2014 com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso I à V e Art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido por interesse público, nos termos do Art. 78, I à V e Art. 79, I, ambos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Contrato nº. 105/2014 e Contrato 17/2014, celebrado entre as partes CONTRATADA OUMORIZ & MELLO LTDA ME e CONTRATANTE MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 01 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Contratante

1.TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

2.TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nadia Sales Kranz

Código Identificador:7242E0EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIOXIM E A EMPRESA ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL
EIRELLI ME.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM E A EMPRESA ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI ME.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representado, na qualidade de CONTRATANTE, Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, inscrita CNPJ sob nº 03.466.072/0001-17, situada à R PASTEUR, 463 - CEP: 80250104 - BAIRRO: AGUA VERDE; neste ato representada por DEBORA VIEIRA COMPOY, portador(a) da Cédula de Identidade nº 67532570, e CPF sob nº 027.979.379-02, residente e domiciliado(a) à RUA ARTHUR MANOEL IWERTSEN, 732 - CEP: 81750240, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido Contrato 102/2015 com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 78, inciso I à V e Art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido por interesse público, nos termos do Art. 78, I à V e Art. 79, I, ambos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Contrato nº. 102/2015, celebrado entre as partes CONTRATADA

**ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME e CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR.****CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Referida rescisão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 01 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Contratante

1. TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

2. TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nadia Sales Kranz

Código Identificador:4F0E4C2A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0116/2017**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ASSODE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDOI, inscrita CNPJ sob nº 13.104.315/0001-20, situada na AV. XV DE NOVEMBRO, S/N CENTRO - CEP: 85140000 Candói/PR; neste ato representada por JOAO LEAL FELEZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 795.937.479-15, residente e domiciliado à RODOVIA BR 373 KM 401, - CEP: 85140000 Candói/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 024/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal edição 2017. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:76E1353B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Aquisição fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 18 prédios públicos para monitoramento, 24 horas por dia. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 21/06/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:

licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 31/05/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:

Nadia Sales Kranz

Código Identificador:55DDE0F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -
REPUBLICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.406.107,77	0,00
Pessoal Ativo	2.142.878,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.229,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.406.107,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	90.574.541,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.574.541,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.406.107,77	2,66
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.434.472,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.162.748,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.891.025,27	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 31/mai/2017 as 11h e 25m.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROM

Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES

Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITO

Contadora CRC/PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A990C6DD

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRP, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.574.541,99	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.406.107,77	2,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	5.434.472,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.162.748,89	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	108.689.450,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.926.399,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.491.926,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.340.217,94	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, emitido em 31/mar/2017 às 11h e 28m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC/PR 044787-O

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A9660B7E

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 16/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da vereadora Sra. Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 07 de junho de 2017.

Motivo da viagem:

Participar do Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira
16h – Abertura da reunião da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DE FREE SHOPS EM CIDADES GÊMEAS DE FRONTEIRA, UNALE, PARLASUL e COMISSÕES DO MERCOSUL, ASSUNTOS INTERNACIONAIS E RELAÇÕES EXTERIORES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVA;
16H30 – Apresentação pela Receita Federal do Brasil e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) da situação atualizada a respeito dos mecanismo para a instalação de lojas francas em cidades gêmeas de fronteira;
17h30 – Debate com a participação de parlamentares, prefeitos e entidades do comércio;

18h30 – Término da reunião e apresentação da “Carta de Foz do Iguaçu”.

Data do curso: dia 07/06/2017 às 16:00h
Curso Promovido pela Frente Parlamentar da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira
Local do curso: Rafain Palace Hotel e Convention, Av. Olímpio Rafagmin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu/Paraná.

Guaíra(PR), 28 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Vereador :
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:67ECF164

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 18/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do vereador Sr. AGNALDO DA SILVA TADEU, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 07 de junho de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira**
16h – Abertura da reunião da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DE FREE SHOPS EM CIDADES GÊMEAS DE FRONTEIRA, UNALE, PARLASUL e COMISSÕES DO MERCOSUL, ASSUNTOS INTERNACIONAIS E RELAÇÕES EXTERIORES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVA;
16H30 – Apresentação pela Receita Federal do Brasil e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) da situação atualizada a respeito dos mecanismo para a instalação de lojas francas em cidades gêmeas de fronteira;
17h30 – Debate com a participação de parlamentares, prefeitos e entidades do comércio;
18h30 – Término da reunião e apresentação da “Carta de Foz do Iguaçu”.

Data do curso: dia 07/06/2017 às 16:00h
Curso Promovido pela Frente Parlamentar da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira
Local do curso: Rafain Palace Hotel e Convention, Av. Olímpio Rafagmin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu/Paraná.

Guaíra (PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Vereador :
AGNALDO DA SILVA TADEU

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D065B6D1

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 19/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e

deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do vereador Sr. CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 07 de junho de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira**
16h – Abertura da reunião da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DE FREE SHOPS EM CIDADES GÊMEAS DE FRONTEIRA, UNALE, PARLASUL e COMISSÕES DO MERCOSUL, ASSUNTOS INTERNACIONAIS E RELAÇÕES EXTERIORES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVA;

16H30 – Apresentação pela Receita Federal do Brasil e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) da situação atualizada a respeito dos mecanismo para a instalação de lojas francas em cidades gêmeas de fronteira;

17h30 – Debate com a participação de parlamentares, prefeitos e entidades do comércio;

18h30 – Término da reunião e apresentação da “Carta de Foz do Iguaçu”.

Data do curso: dia 07/06/2017 às 16:00h

Curso Promovido pela Frente Parlamentar da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira

Local do curso: Rafain Palace Hotel e Convention, Av. Olímpio Rafagmin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu/Paraná.

Guaíra(PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente

Gestão 2017

Vereador:

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:37952CEA

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 21/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da Presidente da Câmara a Sra. Elza Aparecida Barbosa Romoda, à Curitiba/PR, nos dias 06 à 09 de junho de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO COM TEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP. - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS**

07/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, credenciamento e abertura do evento com exposição dos temas a serem abordados;

07/06/2017 – Das 14:00h às 17:00h, , tema pagamento do 13º salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos, Professor: Dr. Cleverson C. de Souza;

08/06/2017 – Das 09:00h às 17:00h, tema Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público, Professor: Dr. Cleverson C. de Souza;

09/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega de diplomas.

Data do curso: dias 07, 08 e 09/06/2017

Organização: NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública

Local dos cursos: Lizon Curitiba Hotel, Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR.

Guaíra(PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente

Gestão 2017

Presidente da Câmara:

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:80C889F4

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 22/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do servidor Sr. Luis Felipe dos Anjos, assessor jurídico, à Curitiba/PR, nos dias 06 à 09 de junho de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO COM TEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP. - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS**

07/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, credenciamento e abertura do evento com exposição dos temas a serem abordados;

07/06/2017 – Das 14:00h às 17:00h, , tema pagamento do 13º salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos, Professor: Dr. Cleverson C. de Souza;

08/06/2017 – Das 09:00h às 17:00h, tema Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público, Professor: Dr. Cleverson C. de Souza;

09/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega de diplomas.

Data do curso: dias 07, 08 e 09/06/2017

Organização: NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública

Local dos cursos: Lizon Curitiba Hotel, Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR.

Guaíra(PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente

Gestão 2017

Assessor Jurídico:

LUIS FELIPE DOS ANJOS

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:434F944A

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 23/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do servidor Sr. Adalton Raimundo da Cunha, Diretor Administrativo, à Curitiba/PR, nos dias 06 à 09 de junho de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO COM TEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP. - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À**

VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS

07/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, credenciamento e abertura do evento com exposição dos temas a serem abordados;

07/06/2017 – Das 14:00h às 17:00h, , tema pagamento do 13º salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos, Professor: Dr. Cleverton C. de Souza;

08/06/2017 – Das 09:00h às 17:00h, tema Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público, Professor: Dr. Cleverton C. de Souza;

09/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega de diplomas.

Data do curso: dias 07, 08 e 09/06/2017

Organização: NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Local dos cursos: Lizon Curitiba Hotel, Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR.

Guaíra(PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente
Gestão 2017

Diretor Administrativo:

ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:9FD0FD7A

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 24/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do servidor Sr. Ricardo Henrique Borges, Controlador Interno, à Curitiba/PR, nos dias 06 à 09 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar do CURSO COM TEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP. - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS

07/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, credenciamento e abertura do evento com exposição dos temas a serem abordados;

07/06/2017 – Das 14:00h às 17:00h, , tema pagamento do 13º salário e 1/3 de férias pelo STF aos Vereadores, Prefeitos e demais agentes políticos, Professor: Dr. Cleverton C. de Souza;

08/06/2017 – Das 09:00h às 17:00h, tema Portal da Transparência e novas regras exigidas pelo Ministério Público, Professor: Dr. Cleverton C. de Souza;

09/06/2017 – Das 09:00h às 11:00h, espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega de diplomas.

Data do curso: dias 07, 08 e 09/06/2017

Organização: NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Local dos cursos: Lizon Curitiba Hotel, Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR.

Guaíra(PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente
Gestão 2017

Controlador Interno:

RICARDO HENRIQUE BORGES

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:15FA243F

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 25/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do vereador Sr. GILMAR SOARES DA FONSECA, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 07 de junho de 2017.

Motivo da viagem:

Participar do Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira

16h – Abertura da reunião da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DE FREE SHOPS EM CIDADES GÊMEAS DE FRONTEIRA, UNALE, PARLASUL e COMISSÕES DO MERCOSUL, ASSUNTOS INTERNACIONAIS E RELAÇÕES EXTERIORES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVA;

16H30 – Apresentação pela Receita Federal do Brasil e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) da situação atualizada a respeito dos mecanismo para a instalação de lojas francas em cidades gêmeas de fronteira;

17h30 – Debate com a participação de parlamentares, prefeitos e entidades do comércio;

18h30 – Término da reunião e apresentação da “Carta de Foz do Iguaçu”.

Data do curso: dia 07/06/2017 às 16:00h

Curso Promovido pela Frente Parlamentar da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira

Local do curso: Rafain Palace Hotel e Convention, Av. Olímpio Rafagmin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu/Paraná.

Guaíra(PR), 01 de junho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente
Gestão 2017

Vereador:

GILMAR SOARES DA FONSECA

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:39F90849

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 17/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da vereadora Sra. LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, à Foz do Iguaçu/PR, no dia 07 de junho de 2017.

Motivo da viagem: Participar do Frente Parlamentar em Defesa da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira

16h – Abertura da reunião da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA INSTALAÇÃO DE FREE SHOPS EM CIDADES GÊMEAS DE FRONTEIRA, UNALE, PARLASUL e COMISSÕES DO MERCOSUL, ASSUNTOS INTERNACIONAIS E RELAÇÕES EXTERIORES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVA;

16H30 – Apresentação pela Receita Federal do Brasil e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) da situação atualizada a respeito dos mecanismo para a instalação de lojas francas em cidades gêmeas de fronteira;

17h30 – Debate com a participação de parlamentares, prefeitos e entidades do comércio;

18h30 – Término da reunião e apresentação da “Carta de Foz do Iguaçu”.

Data do curso: dia 07/06/2017 às 16:00h

Curso Promovido pela Frente Parlamentar da Instalação de Free Shops em Cidades Gêmeas de Fronteira

Local do curso: Rafain Palace Hotel e Convention, Av. Olímpio Rafagmin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu/Paraná.

Guaíra(PR), 31 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Presidente

Gestão 2017

Vereador:

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:A227C863

PROJUR

DECRETO Nº 202/2017 DATA: 01.06.2017

Ementa: nomeia Assessor do Departamento de Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000828,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANO DA SILVA GONÇALVES**, CI/RG nº 9.234.456-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Esporte, símbolo CC-04, a partir de 1º de junho de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:13C431D7

PROJUR

DECRETO Nº 203/2017 DATA: 01.06.2017

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme específica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2013 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 002/2017, e o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de junho de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Renan dos Santos Tortajada	Médico Generalista/Saúde da Família	87

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 05 de junho de 2017, imprerivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05.06.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:F1E06569

PROJUR

DECRETO Nº 204/2017 DATA: 01.06.2017

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme específica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 004/2017 e o Memorando on-line sob o nº 2017001951,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de junho de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Clovis Vieira de Castro	Fiscal de Tributos	16

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 05 de junho de 2017, imprerivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:531AD77A

PROJUR

PORTARIA Nº 193/2017 DATA: 01.06.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos sob os nº 2017002635 e 2017002656,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome /Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Oliva Zanin Batista	3.622.984-5	2006/2011	02.06.2017
/Servente de Limpeza	SESP/PR		01.09.2017
Sidnei Aparecido de Oliveira	9.894.311-0	2005/2010	01.07.2017
/Auxiliar de Serviços Gerais	SESP/PR		30.09.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

HERALDO TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5C7CBC5

PROJUR
DECRETO Nº 205/2017 DATA: 01.06.2017

Ementa: renova a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei 1.313 de 1º/07/2005 alterada pela Lei Municipal 1.368/2005 de 26/12/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1.721/2011 e Decreto 145/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2014002059,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal 1.313 de 1º/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) Adriano Cezar Richter, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

b) Camila de Souza Terron, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Turismo;

c) Valberto Paixão da Silva, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

d) Antonio Carlos Alves, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Sinomar Maria Neto, na vaga destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

f) Walter Fabiano dos Santos, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) Sebastião Gonçalves Marcato, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 092/2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

HERALDO TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D31E1BB4

PROJUR
DECRETO Nº 206/2017 DATA: 01.06.2017

Ementa: concede os poderes aos servidores mencionados neste Decreto, para as contas devidamente classificadas junto ao Banco do Brasil S/A, conforme especifica.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2017000006,

DECRETA:

Ar. 1º Concede os poderes aos servidores mencionados neste Decreto, para as contas devidamente classificadas junto ao Banco do Brasil S/A:

- Poderes: Emitir Cheques; Abrir Contas de Depósitos; Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Requisitar Cartão Eletrônico; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – Conta Corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; Encerrar contas de depósitos; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

- Contas Classificadas:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAIRA – CNPJ 95.725.438/0001-43:

- DE FORMA CONJUNTA OBRIGATÓRIA 02 (DUAS) ASSINATURAS:

- HERALDO TRENTTO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF sob nº CPF 428.867.759-91, e;

- MARCOS RIGOLON, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Saúde, portador da Carteira de Identidade nº 35998357 e inscrito no CPF/MF sob nº CPF 492.840.969-87, ou:

- ANTÔNIO CARLOS ALVES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25, ou:

- ILSE STREY, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- Contas Vinculadas: Todas as contas ativas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GUAIRA – CNPJ 95.725.438/0001-43.

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAIRA – CNPJ 13.046.911/0001-00:

- DE FORMA CONJUNTA OBRIGATÓRIA 2 (DUAS) ASSINATURAS:

- HERALDO TRENTTO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF sob nº CPF 428.867.759-91, e;

- ALMIR BUENO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49, ou:

- ANTÔNIO CARLOS ALVES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25, ou:

- ILSE STREY, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- **Contas Vinculadas:** Todas as contas ativas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA – CNPJ 13.046.911/0001-00.

III - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUAIRA – CNPJ 11.419.824/0001-17:

- DE FORMA CONJUNTA OBRIGATÓRIA 2 (DUAS) ASSINATURAS:

- HERALDO TRENTA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF sob nº CPF 428.867.759-91, e;

- ALMIR BUENO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.461.306-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 557.311.479-49, ou:

- ANTÔNIO CARLOS ALVES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25, ou:

- ILSE STREY, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- **Contas Vinculadas:** Todas as contas ativas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUAIRA – CNPJ 11.419.824/0001-17.

IV - MUNICÍPIO DE GUAIRA – CNPJ 77.857.183/0001-90:

- DE FORMA CONJUNTA OBRIGATÓRIA 02 (DUAS) ASSINATURAS:

- HERALDO TRENTA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF sob nº CPF 428.867.759-91, e;

- ANTÔNIO CARLOS ALVES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25, ou:

- ILSE STREY, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87.

- **Contas Vinculadas:** Todas as contas ativas do MUNICÍPIO DE GUAIRA – CNPJ 77.857.183/0001-90.

* Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2017.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:8260D6A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva, para levar alunos à faculdade, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 01 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:DBEEF1B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.451/2017.**

SÚMULA: ALTERA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 987 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do art. 3º da Lei Municipal n.º 987 de 14 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Em caso de deslocamento superior a 20km e inferior a 200km, considerando apenas o percurso de ida, cujo deslocamento seja superior a 4 horas, o servidor ou agente político fará jus ao pagamento do valor de 10% de uma diária em dias úteis e 30% de uma diária em feriados e finais de semana, desde que não ultrapasse o período de 24 horas, quando será devida diária integral.

§ 4º - Deslocamentos em percursos inferiores a 20km não ensejará o pagamento de nenhuma espécie descrita nos parágrafos anteriores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, 01 de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:21118BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.452/2017.**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDO EM AÇÃO JUDICIAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo em Ação Judicial de Indenização por Danos Materiais e Morais, Autos n.º 0000744-17.2013.8.16.0099, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaguapitã, em que são partes HDI SEGUROS S.A., JOSÉ ROBERTO DA COSTA, MARIA LIBETE DE SOUZA COSTA e MUNICÍPIO DE GUARACI.

Art. 2º - O acordo referido no artigo anterior deverá se dar nos exatos termos da Minuta de Acordo em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, 01 de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:6602ECF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI N.º 1.453/2017.

SÚMULA: INCLUI ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci, uma área de terras medindo 4.367,27 m², constantes da urbanização do lote rural nº 175/b/176F-REMANECENTE-1, situado na gleba nº 02 da Colônia S.S. do Guaraci, idem, cuja área em sua totalidade passa a ter as seguintes medidas, limites e confrontações: - "Principiando num marco cravado de frente para a Rua Arthur Bernardes (antiga Avenida Anita Garibaldi) na divisa do lote nº 175/b/176F-REM-1, e segue confrontando com o lote nº 175/b/176F-REM-1, numa distância de 57,35 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 175/b/176F-REM-1, numa distância de 51,38 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 175/b/176F-REM-1, numa distância de 22,00 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o lote nº 175/b/176F-REM-1, numa distância de 92,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 175/b/176F-REM-1, numa distância de 22,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando com Rua Arthur Bernardes (antiga Avenida Anita Garibaldi), numa distância de 136,20 metros, até encontrar o marco principal."

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel ao INCRA.

Art. 3º - O imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito à legislação vigente Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 1.393/2.015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, 01 de junho de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:850E52B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MINUTA DE ACORDO – LEI N.º 1.452/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ

Autos de n. 0000744-17.2013.8.16.0099

HDI SEGUROS S.A, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, MARIA LIBETE DE SOUZA COSTA e MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, já devidamente qualificados, neste ato, representados por seus advogados, devidamente constituídos, que se declaram com poderes para transigir, dar quitação e firmar acordos, vêm perante Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, em trâmite perante este M.M. Juízo, expor e requerer o que segue.

Com o objetivo de pôr fim a presente demanda, a título de acordo, as partes transigiram nos seguintes termos:

1. Após firmarem as assinaturas no presente instrumento particular de negociação, a seguradora litisdenunciada, por mera liberalidade, a fim de harmonizar a relação entre as partes, e sem que isso represente formação de precedente ou reconhecimento de quaisquer alegações da parte Autora, efetuará o pagamento aos requerentes, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da presente minuta, do valor único, líquido e certo de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), já inclusos neste valor as custas processuais, eventuais multas, despesas e honorários advocatícios.

1.1. O valor será pago através de **depósito em conta corrente do procurador da parte Autora**, no Banco do Brasil, Agência 2195-4, Conta Corrente n.º 13422-8, de titularidade de **PAULO HENRIQUE DE MARCHI**, inscrito sob o CPF nº **033.395.939-65**. O repasse do valor por referido advogado ao seu cliente fica sob sua exclusiva responsabilidade.

2. Após firmarem as assinaturas no presente instrumento particular de negociação, o Município de Guaraci/PR, por mera liberalidade, a fim de harmonizar a relação entre as partes, e sem que isso represente formação de precedente ou reconhecimento de quaisquer alegações da parte Autora, efetuará aos requerentes o pagamento, do valor único, líquido e certo de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a título de danos morais e materiais, abrangidos pela r. sentença e condicionado a aprovação de lei pela Câmara Municipal de Guaraci.

2.1. O prazo de pagamento se iniciará após 10 dias a contar da sentença de homologação do presente acordo, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, no valor de R\$5.000,00 mensais, através de **depósito em conta corrente do procurador da parte Autora**, no Banco do Brasil, Agência 2195-4, Conta Corrente n.º 13422-8, de titularidade de **PAULO HENRIQUE DE MARCHI**, inscrito sob o CPF nº **033.395.939-65**. O repasse do valor por referido advogado ao seu cliente fica sob sua exclusiva responsabilidade.

3. O **Dr. PAULO HENRIQUE DE MARCHI**, advogado constituído nos autos, se responsabiliza pelas informações bancárias fornecidas, ficando ciente de que se houver dado incorreto em relação à conta indicada, o pagamento será feito por meio de ID DEPÓSITO no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação ao réu e à seguradora litisdenunciada de que houve erro nos dados bancários.

4. O procurador dos autores compromete-se a comunicar à ré e à seguradora litisdenunciada, caso não tenha recebido o crédito na citada conta, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de regularizar eventuais falhas sistêmicas na operação de transferência, sem prejuízo à ré e à seguradora.

5. Com a efetivação do pagamento em questão, bem como com a liberação da quantia supramencionada, os autores representados por

seu procurador, bem como o(s) seu(s) procurador(es), outorgam ao Município réu e à seguradora litisdenunciada plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação com referência aos fatos descritos na petição inicial e r. sentença desta ação, bem como aos eventuais contratos objeto da ação e quanto a quaisquer danos - sejam estes morais, materiais, estéticos, emergentes, lucros cessantes, existenciais, decorrentes de pensionamento -, bem como aos pleitos e obrigações de fazer/não fazer, sejam eles presentes, passados ou futuros, de caráter patrimonial ou extra patrimonial, provenientes dos fatos e documentos referidos nesta ação, nada mais tendo a reclamar nem quanto a cumprimentos de liminares ou quaisquer outras questões relativas a esta ação, apenas, bem como recursos e incidentes dela provenientes, em específico com relação ao contrato de seguro;

6. A **HDI SEGUROS S.A** arcará com eventuais custas remanescentes do processo;

7. Diante do acordo firmado, a parte autora desiste expressamente do prosseguimento do feito, bem como as partes desistem dos prazos recursais cabíveis da decisão que homologar a presente transação;

8. O presente acordo judicial encontra-se amparado e atende aos preceitos do artigo 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro;

9. *Ex positis*, as partes requerem a homologação do presente acordo ora noticiado, com a consequente **EXTINÇÃO DO FEITO** com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, do Código de Processo Civil Brasileiro, com a baixa dos autos junto ao distribuidor e posterior arquivamento. Neste sentido, os procuradores dos Autores comprometem-se a adotar as providências necessárias para agilizar a homologação do acordo, bem como a firmar por si e seus clientes, eventuais termos aditivos ao presente acordo, se necessários, para garantir sua homologação.

10. Decorrido o prazo para pagamento do presente acordo (item 1 e 2) e não havendo reclamação da parte Autora nos autos no prazo de 20 dias após este prazo, considera-se realizado o depósito, sem a necessidade de juntada do comprovante de pagamento.

11. Ainda, havendo o regular depósito e levantamento do valor identificado no item “1” (R\$ 135.000,00), dão igualmente o Réu Segurado **MUNICÍPIO DE GUARACI/PR** à Seguradora Litisdenunciada **HDI SEGUROS S/A**, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao Contrato de Seguro referente à Apólice de Seguro de n.º 01.019.131.017520, e de todos os direitos com referência aos fatos descritos na petição inicial desta ação, bem como aos contratos objeto da ação e quanto a quaisquer danos, pleitos e obrigações de fazer/não fazer, sejam eles presentes, passados ou futuros, de caráter patrimonial ou extra patrimonial, provenientes dos fatos e documentos referidos nesta ação, nada mais tendo a reclamar nem quanto a cumprimentos de liminares ou quaisquer outras questões relativas a esta ação, apenas, bem como recursos e incidentes dela provenientes;

12. Declaram ainda os autores **JOSÉ ROBERTO DA COSTA** e **MARIA LIBETE DE SOUZA COSTA**, bem como seus procuradores, neste ato representados pelo doutor **PAULO HENRIQUE DE MARCHI**, inexistir outros advogados (vinculados a outros escritórios) representando os autores neste processo, cabendo-lhes responder por eventual cobrança de honorários advocatícios por advogado. Por fim, requer que todas as publicações e intimações, destinadas à **HDI SEGUROS S.A.**, sejam efetuadas exclusivamente em nome de **FERNANDO TRINDADE DE MENEZES, OAB/PR 49.826** e **IZABELA RÜCKER CURI BERTONCELLO, OAB/PR 25.814**, sob pena de nulidade processual, nos termos do artigo 272 §2º, §4 e §5 do Código de Processo Civil.

Pede Deferimento.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

HDI Seguros S.A
IZABELA RÜCKER CURI BERTONCELLO
OAB/PR 25.814

HDI Seguros S.A
FERNANDO TRINDADE DE MENEZES
OAB/PR 49.826

José Roberto da Costa
PAULO HENRIQUE DE MARCHI
OAB/PR 51.930

Maria Libete de Souza Costa
PAULO HENRIQUE DE MARCHI
OAB/PR 51.930

Município de Guaraci/PR
DÉBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI
OAB/PR 50.482

Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial. (...) § 2º Sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados. (...) § 4º A grafia dos nomes dos advogados deve corresponder ao nome completo e ser a mesma que constar da procuração ou que estiver registrada na Ordem dos Advogados do Brasil. 5º Constando dos autos pedido expresso para que as comunicações dos atos processuais sejam feitas em nome dos advogados indicados, o seu desatendimento implicará nulidade.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36C17886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA Nº 101/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **MARCIO TEIXEIRA PRIMO**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F328E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA Nº 102/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO**, do emprego temporário de Professor, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F3E6013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Marcio Vivan	Eletricista	01/02/2012 01/02/2017	01/06/2017	29/08/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8C5FF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Afastar a servidora **ELIZABETHE DE JESUS DA SILVA SALES**, da função de responsável pelo controle e entrega da merenda escolar, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BC0C564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN**, ocupante do cargo de Gari, Função Gratificada FG-06, para responder pela função de responsável pelo controle e entrega da merenda escolar, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D578525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2017

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **EDNEIA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, classe 18, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.054.865-3/PR e inscrita no CPF sob nº 624.256.419-04, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.567,40, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBF2846F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2017

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 6006,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **EDNEIA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, classe 23, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.054.865-3/PR e inscrita no CPF sob nº 624.256.419-04, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.945,33, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B527A17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3500/2017

SÚMULA: Aprovação Provisória do “Loteamento Residencial Pôr do Sol” e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no Plano Diretor Municipal, e especialmente a Lei nº 774/2013;

Considerando ainda que, o procedimento legal para a constituição de loteamento atendeu todos os requisitos estabelecidos na legislação e foi devidamente aprovado provisoriamente pelo Departamento de Engenharia deste Município, através do Engenheiro Civil Edinei Luis Pasqualotto, CREA-PR 91978/D;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovação provisória do “Loteamento Residencial Pôr do Sol”, área de terras constituída pelo Lote 11-F, constituído por parte das Chácaras 11 e 12, do Quinhão nº 07, do Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área total de 34.966,00m² (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados), Matrícula nº 11.232 do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Guaraniaçu/PR., de propriedade do Sra. VERA LUCIA SOUZA CADORE, portadora do CPF nº 014.859.069-11 e seu esposo JANDIRO ANTONIO CADORE, portador do CPF nº 297.368.119-72, com responsável técnico: Luana Rafaela Tirelli, CAU nº A99617-3.

Art. 2º O “Loteamento Residencial Pôr do Sol”, situado no perímetro urbano deste município, dispõe de uma área de 34.966,00m² (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados) assim distribuídos:

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS		
	METRAGEM (m²)	PERCENTUAL (%)
Área de Lotes	15.326,14	61,12
Área de lotes à venda	13.816,47	55,09
Ruas	9.753,61	38,88
Área de Lotes de Utilidade Pública	1.509,67	6,02
Total de Utilidade Pública	11.263,28	44,91
Área do Loteamento	25.079,75	100,00
Área de Preservação Permanente e Reservas Legais	9.886,25	-
Área Total	34.966,00	-

Art. 3º O proprietário executará no “Loteamento Residencial Pôr do Sol” os seguintes equipamentos urbanos:

- Marcos delimitadores dos cantos das quadras: 1, 2, 3 e 4;
- Rede de galerias pluviais;
- Guias de meio fio e sarjetas;
- Rede de energia elétrica;
- Pavimentação poliédrica das vias: Rua Alberto Cadore, Avelino Salvador, Adão Souza e Frei Sérgio Stolcis;
- Rede de abastecimento de água;
- Solução de esgoto sanitário, conforme orientação da concessionária local;
- Arborização viária;
- Placas de denominação das vias;
- Sinalização viária.

Art. 4º Ficam incorporados ao domínio público as áreas constantes dos projetos e memoriais descritos, que são:

- Áreas de Utilidade Pública: 11.263,28m²;
- Área de Preservação Permanente/Reserva Legal: 9.886,25m²;
- Área de Ruas: 9.753,61m².

Art. 5º O Loteador deverá remeter ao Cartório de Registro de Imóveis competente, os projetos, memoriais descritos e demais documentos aprovados e necessários ao registro do “Loteamento Residencial Pôr do Sol”.

Parágrafo Único: Fica estipulado que, desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu as áreas destinadas às vias de circulação, às praças, aos jardins e aos equipamentos comunitários, o processamento das vias de transmissão de propriedades, bem como, as concessões de alvarás, para qualquer construção realizada nos lotes, ficando condicionado à expedição de CERTIDÃO DE APROVAÇÃO FINAL da Prefeitura e assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o Município e o Proprietário.

Art. 6º Fica condicionado à liberação do referido loteamento, mediante entrega de cheque caução ao Município de Guaraniaçu-PR, emitido pelo proprietário do Imóvel, no valor total da construção.

Art. 7º O Memorial Descritivo do Loteamento Residencial Pôr do Sol, bem como o Croqui do respectivo loteamento, Anexo I e II, respectivamente, passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 8º O presente Decreto da aprovação provisória para sua validade e aplicação, fica condicionado à obtenção por parte do proprietário de emissão de Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:725AA57E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2885/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a **Portaria n.º 2860/2017**, que “Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:4771C5E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3499/2017

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o não comparecimento em tempo hábil dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

RESOLVE

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 046/2017 – CONVOCAÇÃO Nº 043/2017:

Vigia:

- JOHNNY NASCIMENTO DA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:6B56A762

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2884/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, “a” do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniáçu PR;

RESOLVE

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria ao **Sr. Moisés Henrique de Matos**, inscrito no CPF nr. 525.484.309-87, Matrícula nº. 124/4 conforme Decreto Municipal nº 3356/2016 publicado em 25/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:CFAC0743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: **SANSÃO PIANO**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua José Humberto Fernandes 600 – Centro – Guaraniáçu-Pr, CNPJ nº 13.223.435/0001-47, neste ato representada por seu titular o Sr. Sansão Piano, RG nº 5.738.005-5/Pr e CPF nº 809.898.539-34.

VALOR: 5,68% (cinco virgula sessenta e oito por cento) ou R\$ 2.582,40 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 45.461,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais) para R\$ 48.043,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e três reais quarenta centavos).

LINHA N.º: 25

TERMO N.º: 05

Contrato n.º: 1404

LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 96 km/mês na linha nº 25 visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 01 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:809FCC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: **AROLD COSTA DE SIQUEIRA ME**, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniáçu-Pr, CNPJ nº 13.235.549/0001-07, neste ato representada por seu Titular o Sr. Aroldo Costa de Siqueira, RG nº 6.377.050-7/Pr e CPF nº 943.820.779-15.

VALOR: 18,4% (dezoito virgula quatro por cento) ou R\$ 4.357,56 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais cinquenta e seis centavos), passando de R\$ 24.081,84 (vinte e quatro mil oitenta e um reais oitenta e quatro centavos) para R\$ 28.439,40 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais quarenta centavos).

LINHA N.º: 37.

TERMO N.º: 05

Contrato n.º: 1407

LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a necessidade do aumento do trajeto a ser percorrido em 159 km/mês na linha nº 37 visando atender a alunos naquela localidade, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 01 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:782C3160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R\$
01	Contratação da obra de pavimentação poliédrica no trecho BR 277 a Comunidade de Santa Bárbara, Zona Rural, município de Guaraniáçu, neste município.	357.800,50

Abertura na data de 21.06.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniáçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site

www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 21 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:471EE648

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 058/2017 MODALIDADE PREGÃO 016/2017, REGISTRO DE PREÇOS 009/2017.

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º. 058/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO**, o processo administrativo – Pregão Presencial n.º 016/2017, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n.º 09.577.004/0001-01, valor R\$ 82.065,00 (oitenta e dois mil e sessenta e cinco reais) e à Empresa Cury Indústria e Comércio e Comércio de Tintas Eireli, situado a Rua Francisca Ribeiro da Silva, 16 – Jd. Veneza – Cornélio Procópio/PR, com CNPJ n.º 08.299.152/0001-49, valor R\$ 48.257,50 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaçu/PR, 16 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4112BB4B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 011/2017

Ref: Contrato n.º 78/2017

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2017

Compromisso de Fornecimento n.º 011/2017
Registro de Preços n.º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.

CNPJ N.º 09.577.004/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2017 à 15/05/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2017 e registro de preços n.º 009/2017, em 16 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:559CA567

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 012/2017

Ref: Contrato n.º 79/2017

Assunto: Pregão Presencial n.º 016/2017
Compromisso de Fornecimento n.º 012/2017
Registro de Preços n.º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Cury Industria e Comercio de Tintas Eireli - ME.
CNPJ N.º 08.299.152/0001-49

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e outros para uso em obras diversas nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2017 à 15/05/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 016/2017 e registro de preços n.º 009/2017, em 16 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8A7BBBC6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 014/2017

Ref: Contrato n.º 81/2017

Assunto: Pregão Presencial n.º 017/2017
Compromisso de Fornecimento n.º 014/2017
Registro de Preços n.º 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gráfica e Editora Evolução Ltda ME.
CNPJ N.º 08.014.368/0001-10

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material gráfico em geral destinado ao suprimento das unidades administrativas nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2017 à 21/05/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 017/2017 e registro de preços n.º 010/2017, em 22 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:482AE4C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
013/2017

Ref: Contrato n.º 80/2017

Assunto: Pregão Presencial n.º 017/2017

Compromisso de Fornecimento n.º 013/2017

Registro de Preços n.º 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Gráfica Barroso Ltda.

CNPJ N.º 09.615.438/0001-59

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material gráfico em geral destinado ao suprimento das unidades administrativas nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2017 à 21/05/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 017/2017 e registro de preços n.º 010/2017, em 22 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:65295EDB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 062/2017 MODALIDADE
PREGÃO 017/2017, REGISTRO DE PREÇOS 010/2017.

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º. 062/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de material gráfico em geral destinado ao suprimento das unidades administrativas nesta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO**, o processo administrativo – Pregão Presencial n.º 017/2017, à Empresa Gráfica Barroso Ltda situado a Rua Manoel Ribas, 89 - centro – Astorga/PR, com CNPJ n.º 09.615.438/0001-59, valor R\$ 87.326,80 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e à Empresa Gráfica e Editora Evolução Ltda - ME, situado a Avenida São Domingos, 600 – Vila Moranguieira - Maringá/PR, com CNPJ n.º 08.14.368/0001-10, valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaçu/PR, 22 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:C1BE8008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 49/2017. Modalidade: Pregão 40/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura, e serviços de sonorização e iluminação de palco, para realização da XI Festa do Pinhão, para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 22.642.992/0001-93. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado. Assinatura: 30/05/2017.

Publicado por:

Gilnelson José Gomes de Oliveira

Código Identificador:B4D7115E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
42/2017

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ n.º 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemétrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itaparã, n.º. 100, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob n.º. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n.º 42/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Início: 31/05/2017**Término/Validade:** 30/05/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das Secretarias Municipais

Ata n.º 50/2017

Razão Social: ELENICE T. PRINCIVAL ME

CNPJ: 16.651.014/0001-05

Representante Legal: Elenice T. Princival

Cargo: Sócio Administrador

Valor Contratual: R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

ITENS GANHOS	Item 01 – Locação de Copiadora Monocromática – R\$ 0,06 (seis centavos de real) a cópia
	Item 02 – Locação de Copiadora para cópia colorida – R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real) a cópia

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Razão Social:

Elenice T. Princival ME

Representante Legal:

ELENICE T. PRINCIVAL

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:567B220F

**GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 25/2017. Objeto: Aquisição de licença de uso para o Sistema Labplus de processamento de exames utilizados no Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HOTSOFT INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 82.016.593/0001-49. Valor Contratado: R\$ 3.104,00,00 (Três mil cento e quatro reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, trinta dias de maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:B92C73F1

**GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 26/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender carta/mandato de citação do Juizado Especial Cível, conforme processo judicial destinado a Sra. Silvana Lopes, no prazo de 72 horas.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: L&E GONTARZ LTDA ME, CNPJ da Contratada: 11.954.970/0001-42. Valor Contratado: R\$ 8.244,74 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, primeiro dia de junho de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:BAAF0575

**GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 20/2017. Objeto: Prestacao de servicos de disponibilizacao de sistema de calculos de aposentadorias e pensoes pra esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 08.729.009/0001-40. Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 24 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, trinta dias de maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:8B7066D9

**GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 21/2017. Objeto: Prestacao de eventuais servicos de hospedagens para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE, CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, trinta dias de maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliveira
Código Identificador:45DBCBBE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2017, EM DATA DE 12 DE MAIO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2017, para participar do CURSO: “A RELAÇÃO ENTRE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS CRIMES PRATICADOS EM LICITAÇÕES.” “NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS NA GESTÃO PÚBLICA E LIDERANÇA COMO FATOR COMPETITIVO.” O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:482B84BD**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ****ATO DA MESA Nº 024/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 035/2017, EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2017, para participar do CURSO: “A RELAÇÃO ENTRE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS CRIMES PRATICADOS EM LICITAÇÕES.” “NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS NA GESTÃO PÚBLICA E LIDERANÇA COMO FATOR COMPETITIVO.” O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:305CA8CD**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ****ATO DA MESA Nº 025/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR

DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 037/2017, EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador DEVAIR MARTINS DE OLIVEIRA, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2017, para participar do CURSO: “A RELAÇÃO ENTRE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS CRIMES PRATICADOS EM LICITAÇÕES.” “NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS NA GESTÃO PÚBLICA E LIDERANÇA COMO FATOR COMPETITIVO.” O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:D8ED47D8**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ****ATO DA MESA Nº 026/2017**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 036/2017, EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2017.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2017, para participar do CURSO: “A RELAÇÃO ENTRE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS CRIMES PRATICADOS EM LICITAÇÕES.” “NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS NA GESTÃO PÚBLICA E LIDERANÇA COMO FATOR COMPETITIVO.” O Curso será Promovido pela MBG INSTITUTO DE ASSESSORIA E TREINAMENTO NA ÁREA PÚBLICA EIRELLI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio

Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:25FE5510

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 070/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ - AAVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 023/79 de 02 de outubro de 1979, resolve;

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ - AAVI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.809.786/0001-62, com sede na Rua Sinop, S/N, nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, devidamente Registrada em 22 de janeiro de 2015, sob nº. 349, do Livro A-03, Fls. 81 do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º **primeiro** dia do mês de **junho** do ano de dois mil e **dezessete**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1C4DA33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 368/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JESSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2047/2017, datado de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de junho de 2017 a servidora **JESSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.524.217-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 081.959.539-05, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Industria Comercio e Turismo.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16168D07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 369/2017

CONTRATA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE:

I – Contratar, a partir de 01 de junho de 2017, **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8593BE2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 370/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 356.576-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portaria nº. 278/2001 de 09 de julho de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA1C3955

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75346933

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31FB63E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2017.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 01 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0E19CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.035/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.574/2015 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1211	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	01000	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			5.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL DO CREDITO			5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 de maio de 2017.

CALOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:542D6A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA ALUGUEL

EXTRATO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo: 024/2017;

Objeto: LOCAÇÃO de imóvel destinado ao Centro de Atendimento da Pessoa Idosa – Terceira Idade, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

O Município de Itambaracá, em cumprimento ao a Lei nº 8.666/93, torna público que a Comissão responsável pelo julgamento, considera que a proposta e documentação apresentados pelo Proponente Abud Juvaneli Maluf ATENDEU aos requisitos mínimos solicitados no edital de chamada pública.

Itambaracá PR, 01 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:96C1E960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2017; Proc. Administrativo: nº 022/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semipesados e Veículos Pesados de 1º Linha e para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: IRMAOS ODA LTDA, CNPJ 75.621.102/0001-23, com o valor de R\$ 187.999,89 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); ANTONIA CRISTINA COSTA- ME, CNPJ 00.509.909/0001-70, com o valor de R\$ 2.807,72 (dois mil e oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos) e Eduardo Luiz Hieda - 06687459910, CNPJ 27.317.795/0001-12, com o valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Itambaracá PR, 01 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:72ECACBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

Data Para Entrega das Propostas: 14/06/2017 às 13h30min.

Data Para Abertura: 14/06/2017 às 14h00min.

OBJETO: “Contratação de empresa para Aquisição de Leite em pó fórmula infantil e Suplementos Alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: de R\$ 308.735,80 (trezentos e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) de acordo com os Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 01 de junho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0BCB4717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 479/1996 de 08/03/96, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2017.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaí, 31 de maio de 2017

PATRICIA BOBEK

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:593E6CB6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1225/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.985.000,00 – (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R\$ 1.985.000,00 – (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.985.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2923 - 000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

TOTAL 1.985.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS 1.985.000,00

TOTAL 1.985.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:4D408100

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.985.000,00 – (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1225/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 1.985.000,00 – (Um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 1.985.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura

15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2923 - 000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

TOTAL 1.985.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

000608 - OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS 1.985.000,00

TOTAL 1.985.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0561C9DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1226/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 535.000,00 – (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor

de R\$ 535.000,00 – (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 350.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1040 – Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1761 - 00373 – TRANSF PROG FEDERAL – EQUIPAMENTOS P/UNIDADE DE SAÚDE

09.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 175.000,00

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2056 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2740 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 175.000,00

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2056 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2741 - 00786 – MDS – CONSTRUÇÃO CRAS

TOTAL 535.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

00373 – TRANSF PROG FEDERAL – EQUIPAMENTOS P/UNIDADE DE SAÚDE 350.000,00

00000 – Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

00786 – MDS – CONSTRUÇÃO CRAS 175.000,00

TOTAL 535.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:F8C008CA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 199/2017 - 01/06/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 535.000,00 – (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1226/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R\$ 535.000,00 – (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 350.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1040 – Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1761 - 00373 – TRANSF PROG FEDERAL – EQUIPAMENTOS P/UNIDADE DE SAÚDE

09.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2056 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2740 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 175.000,00

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2056 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2741 - 00786 – MDS – CONSTRUÇÃO CRAS

TOTAL 535.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

00373 – TRANSF PROG FEDERAL – EQUIPAMENTOS P/UNIDADE DE SAÚDE 350.000,00

00000 – Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

00786 – MDS – CONSTRUÇÃO CRAS 175.000,00

TOTAL 535.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:CDEE515C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2017
DA LICITAÇÃO 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 084/2017

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 036/2017

Pregão Presencial Nº 031/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Pintura de paredes e piso do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochock (Soroção)- Ivaí - Pr.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Welithon Fernando Schiliga Mei.

Valor global anterior: R\$ 10.714,25.

Valor do aditivo: R\$ 1.054,00.

Valor global aditivado: R\$ R\$ 11.768,25.

Vigência anterior: 03.04.2017 a 02.05.2017.

Vigência aditivada: 03.04.2017 a 10.06.2017

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

WELITHON FERNANDO SCHILIGA MEI

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2E287F16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2017**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 049/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** 250 consultas Oftalmológicas para estudantes da Rede Municipal de Ensino.**PARTICIPANTE, HABILITADO E ADJUDICADO:** Elder Luis Dedemo Boaretto - Clínica Me

Valor unitário: R\$ 50,00.

Valor global: R\$ 12.500,00.

HOMOLOGAÇÃO: 01.06.2017.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:439E5F6D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 165/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2017****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 165/2017**

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 069/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**OBJETO:** Materiais de higiene pessoal para pacientes do Hospital Municipal.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.**CONTRATADA:** Farmácia Manfron Ltda.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.632,50.**VIGÊNCIA:** 02.06.2017 a 11.07.2017.**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2017.**TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

FARMÁCIA MANFRON LTDA.

contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8CF1E1C9**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2017****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2017**

§ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**OBJETO:** CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO - CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI-PR.**CONTRATADA:** GODINHO HOFFMANN LTDA. ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00.**VIGÊNCIA:** 02.06.2017 a 11.07.2017.**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2017.**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Contratante

GODINHO HOFFMANN LTDA. ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:64686767**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2017 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2017****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2017**

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 071/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93**OBJETO:** Materiais de limpeza para uso hospitalar.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.**CONTRATADA:** ABS Comercial Eireli Me**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.570,10.**VIGÊNCIA:** 02.06.2017 a 11.07.2017.**DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2017.**TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

ABS COMERCIAL EIRELI ME.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:D3BC2F5C**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 072/2017****OBJETO:** Serviços de construção de Piso e confecção e instalação de Totem na Praça da Igreja Ucraniana Taras Szewczenko, comemorativo à 1ª missa no rito ucraniano rezada em Ivai-Pr.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.**CONTRATADA:** Carlos Eduardo Santos Mei**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.800,00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 01/06/2017.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:075EB584**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 086/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL 077/2017****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Três (03) compressores de ar, silencioso, próprio para cadeira odontológica para os consultorios dos Postos de Saúde Municipais.**Sessão de julgamento:** 14/06/2017 às 13:30 hs.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:

www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de junho de 2017.

SAMOEL KOSS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:B916B713

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194/2017**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **TANIA MARCIA CORREIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TANIA MARCIA CORREIA**, ocupante do cargo de Professora, a partir de 01 de junho de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:217C15A8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 195/2017**

IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as professoras **DIANEIA LISBOA CAMARGO, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, EDICLEIA DAMBROSKI**, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de junho de 2017, para suprir as vagas nas Escolas Municipais Cristo Rei, Bitu-Mirim e Sagrado Coração de Jesus, no período da manhã, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA435641

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2017**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder para as Servidoras Públicas Municipais **TATIANE ROMAN, ILZA MARIA MEHRET**, Professoras, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2017.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E28003D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2017-PMI**

CONTRATO Nº. 033/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.926.711/0001-45.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de calçamento em bloco de concreto intertravado tipo "paver", com espessura mínima de 6 cm com serviço de instalação de placa de comunicação visual da obra, terraplanagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento e plantio de grama para o Município de Ivatuba.
VALOR: R\$ 34.318,46 (Trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 25 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BAB0B1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. Portaria nº. 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de calçamento em bloco de concreto intertravado tipo "paver", com espessura mínima de 6 cm com serviço de instalação de placa de comunicação visual da obra, terraplanagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento e plantio de grama para o Município de Ivatuba – CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.926.711/0001-45, para execução do objeto do presente certame no valor de R\$ 34.318,46 (Trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

Ivatuba - PR, 25 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DA22D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 034/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba - PR para aterro sanitário de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote Único do objeto a favor da licitante: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 77.371.789/0001-11, no valor de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Ivatuba/PR, 26 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59812268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 034/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba - PR para aterro sanitário de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 77.371.789/0001-11, no valor de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 26 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F31110C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 098/17**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.741,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.029 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 03107	17.641,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01107	16.100,00
Valor do Crédito		33.741,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 17.641,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 03107 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R\$ 16.100,00 – (dezesesseis mil e cem reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2.029 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01107	16.100,00
Valor da anulação de recursos		16.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BAC2220

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/2017**

Autor: Comissão Executiva.

Súmula: Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa a quem especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência DECRETA:

Art. 1º - Concede a Comenda Honorífica Heróis da Lapa ao Senhor: - Tenente Coronel de Artilharia Alexandre Gueiros Teixeira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de maio de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:054DE12E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de equipamentos para instalação de sistema de alarme monitorado, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa FERNANDO ALBERTO GOOD MONITORAMENTO – ME que apresentou o valor de R\$ 2.560,00.

Lapa, 30 de maio de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB89E99C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de 14 caixas etiquetas para impressoras térmicas, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA que apresentou o valor de R\$ 656,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lapa, 30 de maio de 2017.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F593DC5B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de maio de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7866E412

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 22.700, de 26.05.2017, **Ana Maria Paes Tinfel**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9343266-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

ANA MARIA PAES TINFEL
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D2F4516

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CASANOVA TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 11.050.221/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JURANDIR PICKLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DB77C57

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 22.698, de 26.05.2017, **Francelle Domingues**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “B”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5120865-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCELLE DOMINGUES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBE682C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA
E MARINALVA DOS SANTOS PEDRO.**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): MARINALVA DOS SANTOS PEDRO, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7.949.907-2, inscrito no CPF sob o nº 026.011.169-43, CTPS nº 22495, Série 00054/PR, residente em RUA CATHARINA KECHE RAMOS, 550, JARDIM MONTREAL, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de junho de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

MARINALVA DOS SANTOS PEDRO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZARG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F77AA4CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA
E SANDRA MARIA DE LIMA.**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DE LIMA, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 9.382.509-8, inscrito no CPF sob o nº 058.112.139-21, CTPS nº 6832075, Série 0010/PR, residente em RUA AMERICO BORTOLETTO, 13, SÃO LUCAS, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês

subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de junho de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA DE LIMA

Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F32F7700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E MARLENE APARECIDA DE JESUS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): MARLENE APARECIDA DE JESUS, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.978.629-4, inscrito no CPF sob o nº 016.611.479-09, CTPS nº 3785184, Série 0010/PR, residente em RUA JOAO MARIA FERRARI, OLARIA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 01 de junho de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

MARLENE APARECIDA DE JESUS

Contratado (a)

Testemunhas:

ANA KARINA AZAMBUJA RG 12578020-2/PR

MARCIA HOFFMANN SIBEN RG 6825147-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333D593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA
E SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES, brasileiro, CADADO, portadora da Cédula de Identidade nº 5.928.564-5, inscrita no CPF sob o nº 019.431.059-01, residente em RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAÚJO, 984, VILA LACERDA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês

subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBCAD2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA
E ADRIANA KASBURG.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ADRIANA KASBURG, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.735.810-4, inscrita no CPF sob o nº 014.958.569-17, residente em RUA PROFESSOR ODETE BLEY, 316, JARDIM CIDADE NOVA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ADRIANA KASBURG

Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:435A5693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA
E ADRIANE APARECIDA SZIMZEK.**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ADRIANE APARECIDA SZIMZEK, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.472.983-3, inscrita no CPF sob o nº 031.129.339-58, residente em RUA SOLICITADOR DAVID TIMOTHEO WIEDMER, 224, SÃO LUCAS, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês

subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com

possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ADRIANE APARECIDA SZIMZEK

Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:46AB1D2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA
E DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES.**

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.480.604-6, inscrita no CPF sob o nº 048.346.179-20, residente em RUA RICARDO GANZERT, 109, JARDIM ESPLANADA, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês

subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES

Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:099A3443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: AM ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.248.496/0001-66, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANE DO ROCIO FERREIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 08/11/2016.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CC0FDF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 08/11/2016.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CB193199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA – COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.

DATA: 09/11/2016.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B4626404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.665.337/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO PAULUS DE OLIVEIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
 DATA: 10/11/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66CCCD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 80.769.532/0001-27, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES, SR. WALDEMAR JOSÉ CEQUINEL E SR. ALCIONE ANTONIO ALVES DOS SANTOS.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) CADA TICKET.
 VALOR GLOBAL: R\$ 703.500,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
 DATA: 17/11/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89DD13FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.420.916/0011-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LOPES.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA A CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ITEM 1.
 VALOR GLOBAL: R\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
 DATA: 21/11/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3B3A296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: RADIO E EDITORA TRIBUNA FM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.196.580/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUIS MARÇAL DE OLIVEIRA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITENS 02, 03 E 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.760,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
 DATA: 22/11/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E6B56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL PARA INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA – PR, ITEM 01.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.596,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
 DATA: 22/11/2016

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:594DC620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016
 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
 DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, ITENS 01 E 03.
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
 DATA: 23/11/2016.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3B13BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI
CIRG Nº: 4.233.587-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 560
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A756E488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA TEREZA GROSE
CIRG Nº: 4.448.138-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1073
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D64A7EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09048928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RENATA IESBER SCHAPAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4935A187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:49C33358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 02/06/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8AD11C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NOS CMEIS, ITEM 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.503,98 (VINTE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/02/2017

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3A59B812

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHIEDT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA USO NOS CMEIS, ITEM 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/02/2017

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FC8E7AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.573.408/0001-06, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RAQUEL WOLINGER DA SILVA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA USO NOS CMEIS, ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.194,90 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/02/2017

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D46C67D7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	839.009,08	0,00
Pessoal Ativo	831.889,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.120,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	839.009,08	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		839.009,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.027.144,50	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		9,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.874.658,03	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.630.925,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.387.192,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.027.144,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		9,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		4.874.658,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		4.630.925,13
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		4.387.192,23

Publicado por:

Clara do Carmo Schadeck

Código Identificador:956819D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre até o	2º Quadrimestre até	o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.602.507,01	1.372.297,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.614.827,01	2.744.268,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	12.320,00	1.371.971,45	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.602.507,01)	(1.372.297,17)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.862.059,38	9.027.144,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(23,96)	(15,20)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre até o	2º Quadrimestre até	o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre até o	2º Quadrimestre até	o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	16.095,91	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.330,00	42.571,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA - ARO				
--------------------	--	--	--	--

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:91016FD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.027.144,50	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.444.343,12	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	631.900,12	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:121DF8F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ GARANTIA E CONTRAPARTIDA DE VALORES

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.862.059,38	9.027.144,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:630E75B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
495 Atenção Básica	172.446,71	202.031,94	(29.585,23)
320 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infante Juvenil	319.774,92	37.898,66	281.876,26
321 Convênio Estadual - COMSUS	250.841,95	60.618,00	190.223,95
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	16.095,91	(16.095,91)
317 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	375.844,41	245.169,13	130.675,28
316 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	331.280,47	26.713,44	304.567,03
319 Convênio Municipal CAPS AD III Infante Juvenil	587.047,40	293.827,29	293.220,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.037.235,86	882.354,37	1.154.881,49
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	707.032,76	794.208,45	(87.175,69)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	707.032,76	794.208,45	(87.175,69)
TOTAL (III) = (I + II)	2.744.268,62	1.676.562,82	1.067.705,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3538CD56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ DEM. SIMPLIFICADO RGF

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	839.009,08	9,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.874.658,03	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.630.925,13	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.985.971,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.444.343,12	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	631.900,12	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:8E95E38C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017 LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.602.507,01	2.515.040,02	1.372.297,17
Disponibilidade de caixa bruta	2.614.827,01	2.609.845,91	2.744.268,62
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	12.320,00	94.805,89	1.371.971,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.602.507,01)	(2.515.040,02)	(1.372.297,17)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.602.507,01)	(2.515.040,02)	(1.372.297,17)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	1.142.742,85	1.230.209,84	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C496E134

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.223.220,58	371.294,03	792.172,95	2.626.324,55
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	85.000,00	4.339,57	33.265,48	34.028,76
(-)Aplicações financeiras	(85.000,00)	(4.339,57)	(33.265,48)	(34.028,76)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.221.580,58	186.769,86	514.472,38	2.178.562,57
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00

ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.398.956,00	0,00	0,00	1.403.350,00
Outras transferências correntes	2.822.624,58	186.769,86	514.472,38	775.212,57
Demais receitas correntes	2.001.640,00	184.524,17	277.700,57	447.761,98
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	2.001.640,00	184.524,17	277.700,57	447.761,98
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.223.220,58	371.294,03	792.172,95	2.626.324,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.714.810,58	1.475.284,10	2.092.253,28	1.985.134,54
Pessoal e encargos sociais	970.000,00	116.194,21	252.029,56	265.165,98
Juros e encargos da dívida (I)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.734.810,58	1.359.089,89	1.840.223,72	1.719.968,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	9.704.810,58	1.475.284,10	2.092.253,28	1.985.134,54
DESPESAS DE CAPITAL (I)	499.000,00	585,00	585,00	59.886,57
Investimentos	494.000,00	585,00	585,00	5.629,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	54.256,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	494.000,00	585,00	585,00	5.629,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	95.410,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	10.294.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	1.990.764,14
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(71.000,00)	(1.104.575,07)	(1.300.665,33)	635.560,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:4C1C2F49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RREO

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017 LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	10.309.220,58
Previsão Atualizada da Receita	0,00	10.309.220,58
Receitas Realizadas	375.633,60	825.438,43
Déficit Orçamentário	(1.131.744,90)	(1.224.828,71)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	10.309.220,58
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	10.309.220,58
Despesas Empenhadas	1.475.869,10	2.092.838,28
Despesas Liquidadas	1.507.378,50	2.050.267,14
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.475.869,10	2.092.838,28
Despesas Liquidadas	1.507.378,50	2.050.267,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.814.165,43	9.027.144,50
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		

Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.230.209,84	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(1.300.665,33)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.320,00	0,00	7.970,00	4.350,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.807,04	0,00	5.880,00	29.927,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.127,04	0,00	13.850,00	34.277,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			585,00	498.415,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		839.036,69	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:9CB23D9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	499.000,00	585,00	585,00	498.415,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	499.000,00	585,00	585,00	498.415,00
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(499.000,00)	(585,00)	(585,00)	(498.415,00)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:0C8B9746

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:52E846DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.663.441/0001-84, com sede Rua Natal, 2005, Bairro Centro, cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Pedro Arana, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.358.320-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO(A).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PELO PERIODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 31 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.550,29 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte nove centavos),

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:BBEBC20F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina nº 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada por sua bastante procuradora Sr.ª. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.009.609-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.680.279-14, com o supracitado endereço profissional doravante designada CONTRATADO(A)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 31 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 51.110,30 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos),

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:27B97443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.175.908/0001-12, com sede Rua Professora Zeldá C. Cursi, 265-A Bairro Jardim Davila, cidade de Cambé - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Luis Carlos dos santos, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.586.891-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 365.440.519-34, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 31 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.283,59 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50CD8718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0071/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X08, LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 25, SITUADO NA RUA SÃO PAULO, S/N, PRÓXIMO A PRAÇA CENTRAL, EM LARANJAL- PR.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de 18.000,00 (Dezoito mil Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será mediante depósito bancário.

CONTRATADO: IRINEU ZUBKO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1.411.787, inscrito no CPF n. 015.173.769-04 residente e domiciliado na localidade de Rio da Gralha, zona rural do Município, Laranjal - PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação dos Correios, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo e da Lei nº 0/2017.

Laranjal, 01 Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9C4C9644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0071/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 0021/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 01 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EB375F4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0085/2017

Procedimento Licitatório nº 0071/2017
Dispensa de Licitação nº 0021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: IRINEU ZUBKO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1.411.787, inscrito no CPF n. 015.173.769-04 residente e domiciliado na localidade de Rio da Gralha, zona rural do Município, Laranjal - PR,

OBJETO: DEFINE-SE COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X08, LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 25,

SITUADO NA RUA SÃO PAULO, S/N, PRÓXIMO A PRAÇA CENTRAL, EM LARANJAL- PR.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de R\$ 18.00,00 (Dezoito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:ED78715B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede Avenida Joao Ferreira Neves, 3037, Bairro Centro, cidade de Campina do Simão - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Geferson Junior Wognei, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.420.939-75, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS (BRASIL CARINHOS)

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:E9181775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.663.426/0007-08, com sede Rua Moron, 3244, Bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo – Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 804.121.575-1-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.885.380-53, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS ENTRE OUTROS UTENSÍLIOS (BRASIL CARINHOSO)

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.296,00 (sete mil e duzentos noventa e seis reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:B00A2271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.882.587/0001-34, com sede Rua Azevedo Portugal, 777, Bairro Centro, cidade de Guarapuava - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Egon Scheidt, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 279.705, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.988.539-91, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:337DAE4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 06 MESES DE 02 (DOIS) ONIBUS MODELO VOLARE W8 LONGO ESCOLAR EURO V, ANO 2016.

VALOR: R\$ 2.144,68 (Dois Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Oito Centavos), valor incluso da revisão 06 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 20.290.311/0001-40 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2791, Alto alegre, Cascavel – PR, CEP – 85.805.036

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 01 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:D865CAA2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa 022/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 01 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:0D40EEFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 20.290.311/0001-10 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2791, Alto Alegre – PR, CEP – 85.805.036 Neste ato representado por Luiz Fogaça de Souza, brasileiro empresário inscrito no CPF; 583.838.169-87 residente e domiciliado em Curitiba a Rua Machado de Assis nº. 660, apto 702, bairro Juveve, Denominado CONTRATADO.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ONIBUS MODELO VOLARE W8 LONGO ESCOLAR EURO V, ANO 2016.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R\$ 2.144,68 (Dois Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Oito Centavos), valor incluso da revisão 06 meses.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:1CE5FEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº93/2017**

DECRETO Nº 093/2017

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DA TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTES, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições de acordo com artigo nº 298 do Código Tributário Municipal, Lei 030/1993 e art. 100 e ss. da Lei Municipal nº025/2010 resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Os valores das taxas para ambulantes, no Município de Laranjal serão os seguintes:

01 – Ambulantes não motorizados, taxa diária R\$ 100,000 (Cem reais).

1.1 - Para cada dia adicional e consecutivo, será acrescido o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais)

02 – Ambulantes motorizados, R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2.1 - Para cada dia adicional e consecutivo, será acrescido o valor de R\$ 150,00,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e

Publique-se.

Laranjal 02 de maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edinilson Guimarães

Código Identificador:E6C8D057

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 039.2017**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 039/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 420.400,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), destinado a Manutenção do Consórcio Público - Cindepar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.092	Ingresso no Consórcio Público - CINDEPAR	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	400,00
15.451.0017.2.115	Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	420.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		420.400,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.002	Divisão de Viação	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.018	Reequipar Usina de Asfalto	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.9.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.9.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	50.000,00
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.781.0000.0.000	Transporte Aéreo	
26.781.0017.0.000	Infra-Estrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
26.781.0017.1.085	Reforma e Ampliação do Aeródromo Municipal	
4.9.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0017.0.000	Infra-Estrutura, Transporte Urbano e Aéreo	
26.782.0017.1.016	Reequipar Parque de Máquinas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.9.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.9.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	50.000,00
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias	
4.0.00.00.00.00	UDrebsapneassas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.9.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.9.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	180.400,00
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Seerviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0011.1.015	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.9.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.9.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		420.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de Junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E8293CDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LEI 040.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.027	Reequipar Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		180.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2421.01.01.01.00 e 1325.01.38.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
2421.01.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	169.000,00
1325.01.38.00.00	RDB REC. VINC. BLATB - PROG. REQ. UBS	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		180.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE
OBJETIVOS -	Reequipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS.
METAS 2017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Posto de Saúde Vila Nova.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de Junho do ano de 2017.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:18C2D0AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LEI 041.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), para manutenção do Projeto Aquisição de um veículo passageiros, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.035	Aquisição de um veículo passageiros	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	128.400,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		128.400,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.01.01.01.00 e 1325.01.36.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
2422.01.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00
1325.01.36.00.00	RDB REC. VINC. VIGIASUS	8.400,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		128.400,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS
OBJETIVOS -	Transporte de pacientes para tratamento fora do município.
METAS 2017	Adquirir veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de Junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D28E8DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 250/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.200,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento Orçamento Municipal (LOA) com ênfase no PPA e LDO, nos dias 10, 11 e 12/05/2017.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDFA2DCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 249/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.200,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento Orçamento Municipal (LOA) com ênfase no PPA e LDO, nos dias 10, 11 e 12/05/2017.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F4616EE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 279/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: FRANCISCO BARBOSA **CPF/MF:** 480.812.729-68

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

DESTINO: MARINGÁ - PR

Nº DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 1.200,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de "Boas Prática de Fabricação de Alimentos pelo Empreendimento Familiar Rural", nos dias 23 a 25 de maio/2017.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03DF8662

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DIÁRIAS PROCESSO 270/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91

CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 400,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com Chefe do Instituto das Águas e o Chefe do IAP, no dia 15/05/2017.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23B5A386

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 295/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARCOS PARRA MENDONÇA **CPF/MF:** 790.539.479-49
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO VIII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:99A3C1B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 296/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: PREGOEIRA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO VIII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4239958

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 299/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LAERCIO APARECIDO BARBIERI **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TOLEDO - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas do "ALOHA - Associação Loandense de Handebol de Loanda" que irão participar do Campeonato Paranaense de Handebol Adulto Série Bronze .
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 299/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:09706C19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 297/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DA DIARIA CONCEDIDA: 01 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO VIII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2017

Loanda – PR, 31 de maio 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:92CCE47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº4828/2017

76.972.074/0001-51					
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 4828 / 2017		Tipo: Ordinário	Data:26/05/2017		
Credor: 2327 Editora NDJ Ltda					
Endereço: Comercial: Rua Cons.Crispiniano, 344 - - C.E.P. 1030790 - Sao Paulo - SP					
C.N.P.J.: 54.102.785/0001-32 Insc. Est.: 111205151119					
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:1202-5 Conta:92141-6					
Orgão: 04. PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid		
Unidade: 04.001. PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS					
Prog. Trabalho: 02.062.0007.2.011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GER			Nº Licitação.....5/2017		
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Data Licitação.: 25/05/2017		
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			Nº Contrato: /		
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000					
Reduzido: 179			Nº Convênio: /		
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual		
40.000,00	28.620,92	8.684,00	19.936,92		
Justificativa: Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal BDM, pelo período de junho/2017 a maio/2018.					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR.	VLR. TOTAL

			UNITÁRIO	
1	1	GL	Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de junho/2017 a maio/2018.	8.684,00
Local de Entrega			Total Retenções:	0,00
			Total Liq. Empenho:	8.684,00

Conferido por:

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC - PR-045902/O-7

VISTO

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

OBS:

ORDEM DE PAGAMENTO N.
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO

LOANDA,

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO.

LOANDA,

CREDOR
RG:

Banco:
Nº da Conta:
Nº do Cheque:

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

Anotações Gerais:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31ACF3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de raio-x (filme, fixador, revelador, alfabeto de chumbo e números de chumbo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.712.351/0001-13, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,

09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 57.072,44 (cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Loanda, 30 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FA279AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial nº 038/2017-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Farias e Koshiba Comercial Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelho de televisão SMART para monitoramento de câmeras de segurança eletrônica a serem instaladas nas unidades administrativas, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 38/2017-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4144EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmiteix, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

Valor do Lote: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERIMETRO	UN	300	9,00	2.700,00

	URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO				
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MÍNIMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA	UN	300	12,90	3.870,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	600	2,38	1.428,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imediato, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano de Loanda, de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIDES DE SOUZA
Delcides de Souza & Cia LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B62A2F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2017-PML
PROCESSO 63/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares de plantões médicos, plantões de enfermagem, de 12 (doze) horas, de segunda-feira a sexta-feira, fins de semana e feriados, e sobreaviso médico 24 (vinte e quatro) horas, para prescrição e acompanhamento de pacientes internados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 806.050,00 (oitocentos e seis mil e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC34F22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 51/2017-PML
PROCESSO 64/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 32.021,70 (trinta e dois mil e vinte e um reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:510092E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 52/2017-PML
PROCESSO 67/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (consulta de pediatria, internamento de pediatria e partos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.096.800,00 (um milhão e noventa e seis mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EC9D3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **ABRIL/2017**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIÇÃO PERCENTUAL
2017	Abril	4993,35	0,08%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A787A1CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 038.2017

SÚMULA: INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Loanda-PR, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por esta Lei.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º. Fica vedado:

I - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas; e

II - o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezesseis anos.

Art. 5º. A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Município de Loanda-PR e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, tudo conforme minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem como após a apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

Art. 6º. A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, independente de prévia e expressa comunicação.

Art. 7º. Incumbirá à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, com o subsídio das demais secretarias setoriais e entidades da Administração Indireta, dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades, manter banco de dados atualizado que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 8º. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de um mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por esta Lei.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 354, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor, Portador da Cédula de Identidade RG. n.º. e do CPF n.º, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, residente e domiciliado na, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º e do CPF n.º, doravante denominado simplesmente **VOLUNTÁRIO** vem, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e Lei Municipal nº. 038, de 01 de junho de 2017, firmar o presente “TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO”, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o **VOLUNTÁRIO** formaliza o seu interesse em prestar serviços voluntários e gratuitos ao **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18-02-98 alterada pela Lei Federal nº

13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e da Lei Municipal nº 038/2017. Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de localizado na e consiste em

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados em dias e horários escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, desde que aprovados previamente pelo titular da Secretaria Municipal de e compatibilizem-se com o horário e as características de funcionamento do órgão.

O VOLUNTÁRIO deverá obedecer a todas as normas internas vigentes na unidade de prestação de serviços, bem como executar as atividades elencadas na cláusula primeira, de forma satisfatória e de acordo com as orientações recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O presente Termo vigorará pelo prazo de.....meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, independentemente de pré-aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Loanda-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18/02/98, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016, de 16/06/2016 (art. 1º, parágrafo único) e do art. 1º da Lei Municipal nº. 038/2017, não gera qualquer direito a remuneração ou a qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, locação de serviços ou vínculo de outra natureza, diversa da meramente filantrópica e graciosa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Loanda-PR, ...de.....de.....

Município de Loanda -PR.

Voluntário

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:5D99ADC6

GABINETE DO PREFEITO LEI 042.2017

Sumula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permissão de uso sem ônus de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão de uso sem ônus, de bem imóvel de propriedade do Município de Loanda-Pr, à **RADIO EDUCADORA DE LOANDA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.460.261/0001-93, com sede na Av. Belo Horizonte, 497 - Centro – na cidade de Loanda estado do Paraná.

Artigo 2º. O objetivo do presente contrato consiste na permissão de uso gratuita de imóveis de propriedade desta Municipalidade, constituído pelo lote urbano nº. **16 da Quadra 338, com registro de matrícula nº 6180 no CRI desta cidade de Loanda, destinados à utilização de instalação de torre de transmissão de Rádio conforme autorização da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Artigo 3º. O contrato será celebrado por **prazo determinado de 10 (dez anos)**, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o Poder Executivo Municipal, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que cessado o interesse público, segundo critério da Administrador, devendo, para tanto, ocorrer à notificação por escrito a PERMISSONÁRIA, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 4º. A PERMISSONÁRIA não poderá utilizar o bem imóvel para fins diversos dos especificados nesta Lei, devendo ainda, fazer constar na matrícula imobiliária a averbação da permissão de uso do bem ora outorgado.

Artigo 5º. A PERMISSONÁRIA perderá, ao final do prazo, ou resolução do contrato, em favor do PERMITENTE, todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias que vier a realizar sobre o imóvel ocupado, sem indenização.

Artigo 6º. O desatendimento às normas estabelecidas no referido contrato, importará em reversão do imóvel, em favor do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso, com todas as benfeitorias, porventura construídas pela PERMISSONÁRIA, sem indenização ou direito de retenção em favor da mesma.

Artigo 7º. A presente permissão fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no art. 98 c/c art. 101 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 8º. Os direitos e deveres do PERMITENTE e PERMISSONÁRIA serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:EF685BD6

GABINETE DO PREFEITO LEI 043.2017

Súmula – Dispõe sobre alteração de denominação constante na Lei Municipal nº. 023/2016, de vale alimentação para auxílio alimentação, insere § 3º. ao artigo 1º e altera redação do inciso V do artigo 4º da citada Lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica alterada por esta Lei a denominação do benefício constante na Lei Municipal nº. 023, de 04.04.2016, conforme abaixo descrito:

Denominação Anterior	Nova Denominação
Vale alimentação	Auxílio alimentação

Artigo 2º. Fica inserido no artigo 1º. da mencionada Lei, o § 3º, com a seguinte redação:

Art. 1º. -----

§ 1º. -----

§ 2º. -----**§ 3º.** O valor do Auxílio Alimentação será corrigido anualmente no mesmo percentual da revisão geral concedida aos servidores municipais, sempre no mês de janeiro de cada ano.

Artigo 3º. O inciso V do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 023, de 04.04.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

omissis.....

V – celetista, que desempenhe mandato classista, cargo comissionado e eletivo;

Artigo 4º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos contidos na Lei primitiva.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:382766FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO
001/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 1/2017 - TP
RUA ANTONIO COLETO	Processo Administrativo: 48/2017
	Processo de Licitação: 48/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 17/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS CONSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2017
b) Licitação Nr.:	1/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	01/06/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL, OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	
- 003858 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CONCURSOS E TREINAMENTOS	1	0,0000	9.600,00	
	1		9.600,00	

Lobato, 1 de Junho de 2017.

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:8B00141E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO
002/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 2/2017 - TP
RUA ANTONIO COLETO	Processo Administrativo: 51/2017
	Processo de Licitação: 51/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 24/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS CONSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2017
b) Licitação Nr.:	2/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	01/06/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, MEDIANTE O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO PMFD (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO

(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens	
- 004666 - ASFALTOPAV-SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - EPP	1	0,0000	103.000,00	
	1		103.000,00	

Lobato, 1 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:5A8B99DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Sexto Aditamento ao Contrato n.º 021/2013

Pregão Presencial n.º 023/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Amapá, 1920, CEP.: 87705-110 – Paranavai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 17.686.893/0001-73.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial 023/2013, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, prorrogado o prazos de vigência do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento:

Prazo de vigência: 30.11.2017

Demaís Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/05/2017.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:AFBF5FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 013/2017, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017.	
Contratados: ANGELICA DE SOUZA	CPF/MF: 080.656.389-37
Contratados: EDMUNDO LEAL MEDEIROS	CPF/MF: 388.987.729-04;
Contratados: ANTONIO PASCHOAL BERETA RICCI	CPF/MF: 235.943.499-34;
Contratados: FRANCISCO DE ASSIS REIS	CPF/MF: 692.050.199-68

no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado a candidata **Gabriela Roberta Ferreira**, aprovado em 4º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2017 de 25/05/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariangela da Silva Ribeiro Martins

Código Identificador:3C9E9DC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 069/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017 DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato aprovado no Teste Seletivo-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Hudson Salata**, aprovado em 6º lugar para o cargo de Motorista, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 003/2017 de 25/05/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariangela da Silva Ribeiro Martins

Código Identificador:690C4144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Data da Realização: 20 de Junho de 2017

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas

Abertura da Sessão: 09:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 028/2017 –**

MENOR PREÇO GLOBAL (FIXOS E SEM REAJUSTE) PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, NOVA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 49 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 0,33 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.400 KG e demais especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. As despesas do objeto supradito provêm do Contrato de Repasse Nº 835376/2016 – Processo nº 2613.1034148-92/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lobato. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 028/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 01 de Junho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:8E3F39EC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ERRATA PORTARIA Nº 009/2017 - O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO RETIFICA A PORTARIA Nº 009/2017, PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EDIÇÃO 1264 NO DIA 31/05/2017

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65- CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

ERRATA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato retifica a Portaria nº 009/2017, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 1264 no dia 31/05/2017.

Onde se lê:

“referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, da Lei nº 622/94-E. Férias que serão usufruídas de 01/06/2017 a 01/07/2017.”

Leia-se:

“referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 30/12/2016**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, da Lei nº 622/94-E. Férias que serão usufruídas **de 01/06/2017 a 30/06/2017.**”

Lobato, 01 de Junho de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:638475CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 42/2016

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis - CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA	MERYLIN JANAZZE GARCIA
Sec. Municipal de Assistência Social	Sec. Municipal de Promoção Social
OCIMAR M. BARRETO DE ANDRADE	IDALINA NASSIGH
Sec. Municipal de Educação	Sec. Municipal de Educação
NATAL GARBULHA JUNIOR	LEONARDO GUSMÃO JANAZZE
Sec. Municipal de Saúde	Sec. Municipal de Saúde
JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO	EVERSON ROGÉRIO CLÉBIS
Sec. Mun. de Indústria e Comércio (ex-Sec. de Desenv. Econômica)	Sec. Mun. de Indústria e Comércio (ex-Sec. de Desenv. Econômica)
ARON BALLS SALLES	GUADALUPE CAVALARI
Sec. Municipal de Esporte	Sec. Municipal de Esporte
ROSANGELA AP. MARTINS PEREIRA	SONIA EIKO UEMURA
APMF – Col. Est. Machado de Assis	APMF – Col. Est. Machado de Assis
SUELLEN MAYARA SOUZA SÁVIO	RAFAEL LUCAS MONTEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
IRENE BOSSI GIMENES	ELISABETE CELINA DE MELO
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
GLAUCILENE AGOSTINHO	ELIANA AP. DOS SANTOS MAUSSON
APMF- Col. Mun. Guido Maria Conforti	APMF- Col. Mun. Guido Maria Conforti
LAUDELINA MARQUES LONGO	TANIA CRISTINA FRANCO MARSON
Pastoral da Criança	Representante dos Usuários

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Nº 22/2015, de 28 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2178471A

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 08/2017

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lupionópolis – Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações

voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Lupionópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Lupionópolis, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o Conselho está vinculado, a responsabilidade administrativa pelo Fundo devendo:

I Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso e prestar informações quando solicitado pelo Conselho;

II Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças;

IV elaborar, trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

V outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:8FD992B7**GABINETE/SECRETARIA****LEI Nº 09/2017***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (*Vinte e quatro mil reais*) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2.014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	6.000,00
15.451.0012.1.111	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00512	(Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºB))	10.000,00
TOTAL		16.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	8.000,00
TOTAL		8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		24.000,00

Art 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	14.000,00
TOTAL		14.000,00

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.1.064	Recapê Asfáltico	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00512	(Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºB))	10.000,00
TOTAL		10.000,00
TOTAL CANCELADO		24.000,00

Art 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:0E1A55F9**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.41/2017**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
003	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.027	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	600,00
TOTAL		600,00
TOTAL SUPLEMENTADO		600,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	600,00
TOTAL		600,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:0173D339**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.43/2017**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 09/2017, de 01 de junho de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$24.000,00 (*Vinte e quatro mil reais*) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2.014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	6.000,00
15.451.0012.1.111	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00512	(Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºB))	10.000,00
TOTAL		16.000,00
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	8.000,00
TOTAL		8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		24.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2.005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	14.000,00
TOTAL		14.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.1.064	Recapê Asfáltico	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00512	(Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºB))	10.000,00
TOTAL		10.000,00
TOTAL CANCELADO		24.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E98BFE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Processo Administrativo: 160/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 035/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nos diversos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SZK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME – R\$ 32.600,00
TOTAL GERAL – R\$ 32.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:C9B4243F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR RESOLUÇÃO 0004/2017

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 22 de maio de 2017, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o termo de repactuação do Programa Acessuas Trabalho.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Mallet, 31 de maio de 2017.

BEATRIZ C. MYSZYNSKI KANCLAROVICZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7B2C9C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 071/2017

SÚMULA – Nomeia a designa Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR e DESIGNAR

Artigo 1º. As Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público:

Servidor:	Cargo:
EDEGARD PAULO MENDES	AUX. DE CONTABILIDADE
RAFAELA CARLA CARDOS	ENFERMEIRA
ELTON JAKUBIK	MOTORISTA "D"

Artigo 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo 1ª Servidor nominado.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MARÇO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D0A4A3B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.071.189/0001-27.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/06/2017 e terá vigência até 01/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 73.576,00 (setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:C13F92FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: P.G. BARBOZA - COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.236.316/0001-09.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem em pneus, para a reposição nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/06/2017 e terá vigência até 01/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 94.880,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:02B97B48

MUNICÍPIO DE MATO RICO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	20/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	30/05/2017
Objeto	Aquisição manilhas de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico-PR.

Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: J. B. DE M FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 12.137.490/0001-51

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto armado, 1,00 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCA-1), armação simples.	UN	100	282,50	28.250,00
2	Tubo de concreto armado, 1,20 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCA-1), armação simples.	UN	100	368,50	36.850,00
3	Tubo de concreto simples, 0,40 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCS-1), armação simples.	UN	100	43,70	4.370,00
4	Tubo de concreto simples, 0,60 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCS).	UN	100	76,70	7.670,00
5	Tubo de concreto simples, 0,80 m de diâmetro c/ comprimento de 1,00 m (TCS-1), armação simples.	UN	100	163,70	16.370,00
6	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, d = 40 cm.	UN	300	34,95	10.485,00
7	Meio-fio de concreto, medindo 0,80 m de comprimento x 0,25 m de largura x 0,25 m de altura com 0,15 m sarjeta e 0,15 m de espelho (resistência fck= 15 Mpa).	UN	1000	23,00	23.000,00
8	Galeria Celular de Concreto 2,00 m X 3,00 m	UN	15	4.762,50	71.437,50
9	Galeria Celular de Concreto 3,00 m X 3,00 m	UN	15	5.067,50	76.012,50
10	Tubo de concreto armado 1,50 MF/JR 2,00 X 1,00 CA-2	UN	50	606,50	30.325,00
TOTAL					304.770,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R\$ 304.770,00 (trezentos e quatro mil setecentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 31 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:937B6C2F

MUNICÍPIO DE MATO RICO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 19 de junho do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto será aquisição de equipamentos material permanente e material de consumo (diversos,) conforme convenio do PAIF – Piso De Atenção Integrada A Família Do Município De Mato Rico e recurso do FIA, o Edital e anexos, encontra-se disponível no site:.

www.matorico.pr.gov.br, podendo também ser retirados na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:55D8D34D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE EDITAL N.º. 003/2017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PELO PRESENTE,

CONVOCA

A COMUNIDADE EM GERAL, PRINCIPAIS LIDERANÇAS E REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE POLÍTICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, COMERCIAL, ENTIDADES RELIGIOSAS E SOCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 13 (treze), ÀS 19:00 HORAS, NA CASA DA CULTURA, VISANDO DEFINIR PRIORIDADES PARA SEREM REALIZADAS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO DO ESTADO, CONFORME PAUTA ABAIXO:

PAUTA 1: REFORMA DA PRAÇA ANTONIO DA COSTA JANEIRO

PAUTA 2: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E SEDE DO LEGISLATIVO

PAUTA 3: SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII E NA AVENIDA DONA MADALENA

PAUTA 4: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL E OU CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

PUBLIQUE-SE,
AFIXE-SE.

Miraselva, 01 de Junho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:2BBC40F3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº
05/2013

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-32
SERVIÇOS DE: Médico Ginecologista e Obstetra
VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80
SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral
VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

CONTRATO Nº 038/2016 - ID Nº 096
CREDENCIADA: HUMBERTO TAVARES DE MELLO
RG n.º 3278902-1 e CPF n.º 583.647.909-78
SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral
VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGENCIA: 02/05/2017 a 02/08/2017;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 31/08/2016

LUCIA HISSAE SHINGO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:13E3E8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar às **10hrs do dia 14 de Junho de 2017**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, acabamento, ferragens, ferramentas e similares, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R\$ 511.168,00 (Quinhentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
<http://www.morretes.pr.gov.br>

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 01 de junho de 2017

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
 Pregoeira

Publicado por:
 Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5F6A3DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3654/2017

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Eva da Silva Buchgraeber**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Eva da Silva Buchgraeber**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referência B2 19 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.340.298-4, e inscrita no CPF/MF sob o nº 723.174.349-87, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos** mensais, integral e com paridade última remuneração, com fundamento no artigo 6º da EC 41/03 – Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F16D44D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 008/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Roger Rorato Clínica Médica - CNPJ nº 18.975.074/0001-09 – Dracena - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 008/2017, firmado em 07/02/17, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, trata-se da Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados / habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para

complementar o atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de Credenciamento da nº 006/2017 – Chamada Pública nº 001/2017, referente ao item 04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula Décima Sexta do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:66853D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
057/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Após apresentação do projeto de venda e análise das condições de participação e documentação exigida na chamada pública, a Comissão Permanente de Licitação, torna público, o Credenciamento à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- CNPJ Nº 09.348.406/0001-34, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Presidente da CPL

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CD7F6743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 34/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2017

Objeto: Pagamento de publicações e extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações durante o último semestre de 2017, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU em conformidade com o exigido nos incisos I e II do Art. 21 da Lei nº 8666/1993. A abertura deu-se no dia 31 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:

0700104122000820793390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresas vencedoras:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de **R\$ 3.304,00** (três mil trezentos e quatro reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ:04.196.645/0001-00 com o valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:44FE9BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 34/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Pagamento de publicações e extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações durante o último semestre de 2017, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU em conformidade com o exigido nos incisos I e II do Art. 21 da Lei nº 8666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0700104122000820793390390000

Empresas vencedoras: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de **R\$ 3.304,00** (três mil trezentos e quatro reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ:04.196.645/0001-00 com o valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

01 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:D6DC7E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 34/2017

t

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento de publicações e extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações durante o último semestre de 2017, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU em conformidade com o exigido nos incisos I e II do Art. 21 da Lei nº 8666/1993. **Empresas vencedoras:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de **R\$ 3.304,00** (três mil trezentos e quatro reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ:04.196.645/0001-00 com o valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). **O pagamento** será efetuado mediante apresentação de faturas.

Publique-se.

01 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira**Código Identificador:**40806DE1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3662/2017**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Através desta retificação fica permitida a apresentação dos documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica constantes no inciso V, item 3.1 do edital, especificamente alíneas "c", "d", "e", "g" e "h" e demais itens que fizerem referência ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com registro e/ou certificação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

II) Ficam retificados também os arquivos publicados junto com o edital nomeados como: "18 – Memorial Descritivo Manoel Ribas" e "25 – Memorial Descritivo João de Barro".

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 01 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa**Código Identificador:**8F9A544E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS****AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2842/2017**
SUSPENSÃO DE PROCESSO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção viária visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 02/06/2017 às 08h30min., foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
<http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 01 de junho de 2017.

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa**Código Identificador:**66D1C38C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
DECRETO Nº 11.299 DE 01/06/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 76, XXXVII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o desenvolvimento integral dos usuários que se encontram em situação de risco social e pessoal atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial na Associação Projeto Renascer;

CONSIDERANDO, ainda, que a natureza jurídica do instituto da **Autorização de Uso** é o ato unilateral, gratuito ou oneroso, independente de lei, discricionário, sem forma especial, revogável precariamente a qualquer tempo pela Administração, e que não gera direitos de indenização para o particular;

DECRETA:

Art. 1º Outorga à Associação Projeto Renascer, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50, com sede em Palmeira, Estado do Paraná, a autorização de uso especial, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos seguintes bens públicos:

- I. Estante de madeira vazada - patrimônio nº 17431;
- II. Mesa pequena - patrimônio nº 17433;
- III. Mesa pequena - patrimônio nº 4229;
- IV. Mesa pequena c/ cadeiras - patrimônio nº 1380;
- V. Guarda roupas - patrimônio nº 17429;
- VI. TV de tubo - patrimônio nº 17521;
- VII. Armário c/ rodinhas - patrimônio nº 17518;
- VIII. Prateleira de aço vazada - patrimônio nº 17510;
- IX. Prateleira de aço vazada - patrimônio nº 26028;
- X. Prateleira de aço vazada - patrimônio nº 26036;
- XI. Prateleira de aço vazada - patrimônio nº 26034;
- XII. Prateleira de aço vazada - patrimônio nº 26037;
- XIII. Mesa em MDF - patrimônio nº 17486;
- XIV. Mesa em MDF - patrimônio nº 17514;
- XV. Mesa em MDF - patrimônio nº 15487;
- XVI. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 2489;
- XVII. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 4165;
- XVIII. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 2533;
- XIX. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 4151;
- XX. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 4343;
- XXI. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 4346;
- XXII. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 4166;
- XXIV. Cadeira de plástico branca - patrimônio nº 4168;
- XXIV. 22 Cadeiras de plástico brancas - s/n;
- XXV. 3 Mesas em MDF - s/n.

Art. 2º O objeto desta autorização destina-se aos fins intrínsecos da respectiva entidade, não podendo ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação automática da autorização.

Art. 3º Ocorrendo a revogação da autorização por força de lei, interesse público ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior fica o Autorizado obrigado a devolver os bens nas mesmas condições que as recebeu, salvo desgastes naturais, ocasionados pelo uso.

Art. 4º O município se reserva no direito de vistoriar os bens públicos dados em autorização, sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso adequado dos mesmos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:13C98C90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.303 DE 01/06/2017 -INSTITUI A BANCA
TÉCNICA DE AUDIÇÃO PARA A SELEÇÃO,
CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS INTEGRANTES
DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.446/06 e decreto Municipal nº 11.235/17;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 11.235, de 12 de maio de 2017, que estabelece os critérios para a seleção, classificação, convocação e concessão de bolsas de ajuda de custo aos integrantes da Banda Municipal de Palmeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Banca Técnica de audição, com notório conhecimento da música, para a seleção, classificação e convocação dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, inscritos em concurso público instaurado pelo município, para obtenção de bolsas de ajuda de custo, na forma da lei, composta pelos seguintes cidadãos palmeirenses:

I - Sonia Kasdorf, portadora do RG 5.265.592-7, inscrita no CPF/MF nº 801.796.229-00;

II - Hermam Baptista, portador do RG 7.855.801-6, inscrito no CPF/MF nº 546.873.140-15;

III - Nelson Lopes da Silva Filho, portador do RG 8.295.871-1, inscrito no CPF/MF nº 006.171.869-60;

Art. 2º As funções dos membros da Banca Técnica de audição, a que se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:393DE2FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.377 DE 01/06/2017 - AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRIBUIÇÃO
ANUAL EM FAVOR DA UNIÃO DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME/PR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a contribuir anualmente com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, entidade de representação dos interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas e da qual o Município de Palmeira é integrante.

§ 1º A contribuição a que se refere este artigo será na importância de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), anuais, sendo o valor atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

§ 2º A contribuição está prevista no Estatuto Social da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME/PR, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 2º A contribuição, de que trata esta Lei, visa assegurar a representação institucional do Município de Palmeira nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:D73E835A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ENTIDADE APAE - CESSÃO
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Palmeira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, tendo como finalidade a cessão de Servidores Públicos Municipais.

Cedente: Município de Palmeira – CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65.

Cessionária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE – CNPJ/MF nº 77.487.601/0001-03.

Objeto: As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cessão de Profissionais, pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para a execução conjunta do atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Serão beneficiados com o presente Convênio todos os educandos regularmente matriculados na instituição, independente da condição financeira dos mesmos, devendo para tanto a CESSIONÁRIA estar devidamente credenciada e autorizada para ofertar educação escolar e apoio educacional especializado.

Das Obrigações do Cedente: - É de responsabilidade do CEDENTE:

a) A Cessão de 03 (três) professores da rede municipal de ensino, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à CESSIONÁRIA;

b) A Cessão de 02 (dois) motoristas, habilitados para o transporte escolar, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à CESSIONÁRIA;

c) A responsabilidade por qualquer ato irregular praticado pelos servidores cedidos, independente de dolo ou culpa.

Das Obrigações da Cessionária: - É de responsabilidade da CESSIONÁRIA:

- a) Fornecer espaço físico adequado, para atendimento dos educandos, bem como manutenção e conservação do mesmo;
- b) Fornecimento de todo o material didático para atendimento dos educandos;
- c) Assessoramento administrativo e pedagógico, para execução no atendimento do objeto;
- d) Manter profissionais habilitados para o adequado atendimento dos educandos;
- e) Fiscalizar e controlar a frequência e execução dos serviços realizados pelos servidores cedidos, garantindo-lhes carga horária compatível para o cargo;
- f) Comunicar ao setor competente do CEDENTE casos de insubordinação, indisciplina ou qualquer problemas relacionados à prestação dos serviços pelos servidores cedidos, através do presente Convênio.

Fundamento Legal: Este Termo de Convênio reger-se-á de acordo com a Lei nº 8666/93, Lei nº 10845/04 e pela Lei Orgânica Municipal.

Da Fiscalização: A fiscalização da execução deste Convênio, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do setor designado para esta atribuição.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, encerrando-se em 29 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.

Data: 13 de Abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F2B7AEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 865/2017

Contrato nº 865/2017

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviços de consultoria no âmbito do Programa Cidade Empreendedora, sendo que o objeto deve ser realizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de conformidade com o Processo nº Administrativo nº 2432/2017, Dispensa nº 27/2017, Chamada Pública nº 8/2016 - SEBRAE/PR, e Lei nº 8.666/93.

Valor: Por este instrumento, o CONTRATADO assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelos serviços referidos.

Período de vigência: A realização do objeto deverá ocorrer durante 12 meses, com início imediato após a assinatura do contrato, sendo que o pagamento ocorrerá durante a realização dos trabalhos com a emissão da nota fiscal.

Data da assinatura: 11/05/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EA5897D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.378 DE 01/06/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BEM IMÓVEL, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos legítimos proprietários e condôminos: **ZULEIKA BRUGINSKI DE PAULA**, brasileira, viúva, assistente social, portadora da CIRG nº 694.028/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 358.823.609/00; **TARCISIO BAPTISTA BRUGINSKI**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CIRG nº 386.758-7/SESP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 005.560.689/04; **MARIA EDNIR HEIMBECKER BRUGINSKI**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 6.239.023-9/SESP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 848.085.009/49; **TEODOSIO BATISTA BRUGINSKI**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da CIRG nº 8.419.287-2/SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob nº 015.070.529/87; **ZENALIA BRUGINSKI MORAES**, brasileira, professora, portadora da CIRG nº 775.725/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 231.664.109/10, casada pelo regime de comunhão de bens, com **AIRTON LUIZ MORAES**, brasileiro, servidor público aposentado, portador da CIRG nº 471.824/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 006.040.979/72; **ZIRCELIA BRUGINSKI TURRA**, brasileira, arquiteta, portadora da CIRG nº 678.510-7/IIPR/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 178.121.199/04, casada pelo regime de comunhão de bens, com **ALBARY LUIZ TURRA**, brasileiro, do comércio, portador da CIRG nº 517.169-5/SESP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 225.884.349/91; e **ZENILDA BATISTA BRUGINSKI**, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, portadora da CIRG nº 777.834/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 202.303.899/53, mediante doação com encargos, parte de terreno rural, a qual constitui frações de áreas que totalizam 4.630,33m² (quatro mil, seiscentos e trinta metros e trinta e três centímetros quadrados), a serem desmembradas dos imóveis oriundos das matrículas nº 9307, 9308, 9309, 9310 e 9311 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

Parágrafo único. A aquisição do imóvel descrito no *caput* deste artigo visa à aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípua da administração, notadamente, no que se refere a abertura de via pública, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que viabilizará o prolongamento da Rua Isaías Batista Teixeira, conforme declaração de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 11.225 de 08 de maio de 2017.

Art. 2º Tratando-se de doação com encargos fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes serviços nos imóveis dos doadores:

I - Providenciar e arcar com os custos de todos os serviços e documentos necessários, exceto cadastramento ambiental das duas áreas remanescentes, referentes ao levantamento planialtimétrico da área composta pelas matrículas 9.307, 9.308, 9.309, 9.310 e 9.311, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei;

II - Providenciar e arcar com os custos decorrentes da unificação e desmembramento da área declarada de utilidade pública para fins de abertura da via pública, cujas dimensões aproximadas são 15 (quinze) metros de largura por 318 (trezentos e dezoito) metros de comprimento, assim como da área remanescente em duas áreas distintas, fazendo frente para a citada via, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei;

III - Pagamento de taxas e emolumentos, escritura pública de transferência e registro imobiliário da área adquirida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei;

IV - Execução da Infraestrutura da referida via pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário possível de ser interligado ao já existente na Rua Isaías Batista Teixeira, drenagem pluvial com dissipador de energia em valas ou fundo de vale que liguem ao rio, pavimentação asfáltica, meio fio e calçada, sem ônus aos doadores, no prazo estabelecido conforme cronograma de execução da obra, o qual integra o respectivo processo licitatório;

V - Fechamento dos alinhamentos para a nova rua das duas áreas remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias, após a abertura da via, com cerca de boa qualidade, a fim de garantir a integridade das áreas lindeiras remanescentes dos doadores.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:AD3A501A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.304 DE 01/06/2017 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2064		Pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00.00	000	Sentenças Judiciais
		Valor R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 2.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2065		Pagamentos de serviços de terceiros – Pessoa física incluindo judiciais e precatórias
3.3.90.36.00.00	000	Sentenças Judiciais
		Valor R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 2.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:7D942CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.296 DE 01/06/2017 - REVOGA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 57/2016.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando informações constantes no processo nº 5846/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a **Dispensa de Licitação nº 57/2016**, datado de 17/10/2016, objetivando a aquisição de oleado térmico (espécie de toalha flanelada no verso) estampada para mesa com 1,40 m de largura, para uso do CRAS e do CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:A0AE4FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.289 DE 01/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO A SERVIDORA
JENNIFER MARIA ALVES FELIPE, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3803/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, a servidora JENNIFER MARIA ALVES FELIPE, portadora do RG nº. 12.391.002-8, inscrita no CPF sob o nº. 085.309.299-00, a partir de 01/06/2017, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:498C1D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.290 DE 01/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE JENNIFER MARIA ALVES FELIPE, PARA
O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DA SALA DO
EMPREENDEDOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3803/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *JENNIFER MARIA ALVES FELIPE*, portadora do RG nº. 12.391.002-8 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 085.309.299-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe I da Sala do Empreendedor, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BDF4F04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.135 DE 01/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE,
AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3761/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal, GILMAR FERREIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, a partir de 03/05/2017, encerrando em 18/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8B3D5DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.291 DE 01/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O
SERVIDOR JOSIEL JACOB CALDAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3797/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Secretário de Esporte e lazer, o servidor Josiel Jacob Caldas, portador do R.G. nº. 3.922.338-4, inscrito no CPF sob o nº. 559.824.259-15, a partir de 01/06/2017, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A35717F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.292 DE 01/06/2017 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DO
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR
PÚBLICO GILMAR FERREIRA JUNIOR, DA FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, em consonância com a Lei 4.132/2016, e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 2705/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido, porém não concedido em período oportuno, valor este proveniente do adicional de tempo de serviço, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94, ao servidor público municipal, **GILMAR FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 057.955.549-60, matrícula funcional nº 203479, ocupante do cargo de Operador de Retroscavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

TEMPO DE SERVIÇO		
COMPETÊNCIA	SALÁRIO BASE	VALOR
nov/13	R\$ 1.033,00	R\$ 30,99
dez/13	R\$ 1.033,00	R\$ 30,99
jan/14	R\$ 1.102,00	R\$ 33,06
fev/14	R\$ 1.102,00	R\$ 33,06
mar/14	R\$ 1.102,00	R\$ 33,06
nov/16	R\$ 1.330,53	R\$ 39,92
dez/16	R\$ 1.330,53	R\$ 39,92
jan/17	R\$ 1.416,75	R\$ 42,50
fev/17	R\$ 1.416,75	R\$ 42,50
mar/17	R\$ 1.416,75	R\$ 42,50
TOTAL		R\$ 368,50

§ 1º O montante devido ao servidor identificado no caput deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R\$ 368,50 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de junho do ano de 2017.

§2º Considerando que o Decreto de nº 8.983/2014 e o Decreto de nº 11.121/2017, concederam os referidos adicionais de tempo de serviço, porém intempestivos, quando o correto deveria ter ocorrido respectivamente nos meses de novembro de 2013 e novembro de 2016, fica portanto por este ato regularizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B6CE900D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.293 DE 01/06/2017 - EXONERA A
SERVIDORA BRUNA TEIXEIRA, DO CARGO EM
COMISSÃO CHEFE I DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 3798/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, **BRUNA TEIXEIRA**, portadora do R.G. nº. 10.795.204-7, inscrita no CPF sob o nº. 072.756.299-17, do cargo em comissão de *Chefe I de Esporte e Lazer*, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:COC10B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.294 DE 01/06/2017 - DESIGNA O SERVIDOR
JOSIEL JACOB CALDAS, PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE I DE ESPORTE E LAZER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3797/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica designado o servidor JOSIEL JACOB CALDAS, portador do R.G. nº. 3.922.338-4, inscrito no CPF sob o nº. 559.824.259-15, a partir de 01/06/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Física, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Esporte e Lazer, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D86A2ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 295 DE 01/06/2017 - NOMEAÇÃO BRUNA
TEIXEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DE ESPORTE E LAZER, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3798/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **BRUNA TEIXEIRA**, portadora do C.I./R.G. nº. 10.795.204-7- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.756.299-17, para o cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F414A923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 297 DE 01/06/2017 - NOMEAÇÃO MOISES
AMÉRICO BARBOSA NETO, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3796/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Moises Américo Barbosa Neto**, portador do C.I./R.G. nº. 12.891.723-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.015.589-29, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F1144309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 298 DE 01/06/2017 - NOMEAÇÃO
ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE II DE AGENTE
DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3802/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Rosicleia Ferreira de Jesus**, portadora do C.I./R.G. nº. 76.551.6-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.643.649-78, para o cargo em comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:CED09076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11. 300 DE 01/06/2017 - NOMEAÇÃO RODRIGO
ALVES DE GOES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE I DE DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3804/2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Rodrigo Alves de Goes** portador do C.I./R.G. nº. 13.660.138-5 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.277.249-03, para o cargo em comissão de Chefe I de Dívida Ativa, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:41CB2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CHAMADA CONCURSO PUBLICO – 1/2016

Palmeira, 01 de Junho de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CHAMADA CONCURSO PUBLICO – 1/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de Maio de 2017 da Senhora **Samantha Eurich da Silva**, a mesma foi avisada por email, telefone e redes sócias do chamamento para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde pelo concurso 01/2016 homologado do Decreto nº. 10.493 de 22/06/2016. Sendo assim, a candidata não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido concurso.

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:1208780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 01 de Junho de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 02 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:224AC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.301 DE 01/06/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 138.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.373 de 31/05/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 138.500,00

Total da Suplementação: R\$138.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.000.0000.0.000. Administração
18.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
18.001.04.123.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.04.123.0010.2.001. Pagamento de Verba de Representação
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.1.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00. 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.500,00
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das Atividades do IMASP
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00. 01001 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
- 3.3.90.36.00.00. 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 3.000,00
- 3.3.90.39.00.00. 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 103.000,00
- 4.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00. 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00. 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Tota da Redução: R\$ 138.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EA51B8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Superar Eireli EPP.
OBJETO: Fornecimento e instalação de 12 (doze) condicionadores de ar e 12 (doze) exaustores para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Paranaguá, 1º de junho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7D92A64D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 62/2017

“Revoga a Portaria n.º 60 de 29 de maio de 2017”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 60 de 29 de maio de 2017, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AC1EBCCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 063/2017

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 215/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 215/2017.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos empregados **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Advogado do CISLIPA que a *presidirá*, **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**,

Assistente Administrativo, **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 01 de junho 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FD65C30E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: A AUTARQUIA ESPECIAL PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de um Esquema de Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei Municipal nº 2.660/2006 e da Lei nº 11.788/2008 relacionada ao ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO-APRENDIZAGEM.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA E ASSINATURAS: PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2017, assinam ADRIANA MAIA ALBINI, Diretora Presidente da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, e BRAYAN VINICIUS ROQUE, Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:308E42C4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**.

NOME DO SEGURADO: JANDIRA PEREIRA DA SILVA

CARGO OCUPADO: Auxiliar de Serviços Gerais – A3013

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.574.471-0	784.177.169-04	03352	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **92,9589% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 984,92 (Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO:
599/2016	22/07/2016	01/06/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:04FF5D29

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 048/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SILVIO ROBERTTO DANTAS MARINHO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B3016

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.760.832-7	254.330.409-68	01899	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 2.370,08 (Dois mil, trezentos e setenta reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
619/2016	16/08/2016	01/06/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:076AB564

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 050/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.560.028-0	274.192.319-15	8860-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 3.045,03 (Três mil, quarenta e cinco reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
665/2016	08/12/2016	01/06/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Junho de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0DAB8196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 PROCESSO Nº 6.397/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ATÉ AS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE JUNHO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3974BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PROCESSO Nº 6.328/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

www.paranagua.pr.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE JUNHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:8C5C8155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 320**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.864/2.016,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o item “37” do Pregão Eletrônico nº 02/2017, Ata de Registro de Preços nº 02/2017, nos termos do disposto no Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2.013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:E36AA6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 321**

“Dispõe sobre o Programa de Expansão Econômica de Paranaguá – PRODEPAR, e revoga o Decreto nº 2.997, de 30 de novembro de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.894, de 17 de julho de 2008, modificada pela Lei Municipal nº 3.657, de 24 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Expansão Econômica de Paranaguá – PRODEPAR, criado através da Lei Municipal nº 2.894, de 17 de julho de 2008, modificada pela Lei Municipal nº 3.657, de 24 de abril de 2017, terá como órgão executor a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, executará o programa de forma integrada com os demais

órgãos da Administração Municipal, buscando cumprir os objetivos propostos na Lei Municipal nº 2.894/2008 e suas alterações.

§ 2º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais fica autorizada a buscar assessoria, parcerias, convênios e cooperação técnica, observando a legislação pertinente, objetivando viabilizar e contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico de Paranaguá.

Art. 2º Poderão ser beneficiários do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR, a critério da Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, os projetos de implantação ou expansão de empreendimentos industriais de alta tecnologia, turísticos, de instituições de ensino médio técnico e/ou superior, centros de distribuição e unidades logísticas de serviços e produtos e empreendimentos comerciais de grande porte que tenham por objetivos fins industriais, de prestação de serviços, de educação, de comércio e que garantam o aumento da demanda da necessidade de mão-de-obra, da arrecadação pública e de benefícios sociais.

Parágrafo único - Os consulentes que transferirem suas respectivas matrizes ou, fixarem seus domicílios tributários em Paranaguá poderão ser beneficiários do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR, a critério da Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF que analisará se no caso concreto ocorrerá relevante incremento social ou econômico para o município.

Art. 3º Para pleitear os incentivos do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá, a empresa interessada deverá protocolar carta consulta junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme os anexos I e II, integrantes deste Decreto, contendo todas as informações necessárias para a obtenção dos benefícios.

Parágrafo Único - A carta consulta será apreciada e deliberada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pela Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF, no aspecto de enquadramento do PRODEPAR, e quando necessário, pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão e de Urbanismo, quanto ao aspecto de enquadramento no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI, bem como, naquelas que tiverem competência para exarar parecer em matérias levantadas no caso concreto.

Art. 4º Aprovada a carta consulta, a empresa interessada deverá apresentar o projeto devidamente instruído, com os devidos documentos:

I - cópia autenticada dos documentos e contratos constitutivos da sociedade, bem como dos documentos pessoais dos sócios;

II - prova de inscrição no CNPJ, na Secretaria de Fazenda do Estado e da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

III - projeto técnico de construção ou expansão, com o cronograma de execução físico e financeiro;

IV - descrição das atividades e serviços que serão implantados da área construída ou expandida, bem como a previsão de investimentos econômicos e financeiros;

V - quadro demonstrativo da quantidade de empregos que serão oferecidos, observado o mínimo de 06% (seis por cento) do total dos empregos que deverão ser ocupados por trabalhadores residentes no município de Paranaguá, nos moldes do art. 15 da Lei Municipal nº 2.894/2008 e suas alterações;

VI - projeto de viabilidade econômico-financeira;

VII - certidão negativa de débitos, emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do INSS e FGTS;

VIII - certidão negativa de ações simples e do cartório de protestos de títulos, em nome da empresa interessada e dos seus sócios;

IX - cópia do último balanço e da demonstração de lucros e perdas, exceto para as empresas que iniciarão suas atividades a partir dos incentivos do PRODEPAR.

Art. 5º Formalizado o processo, com toda a documentação prevista no art. 4º, a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, encaminhará o mesmo ao CAIF para a análise quanto à viabilidade econômica e proposição dos incentivos que poderão ser concedidos.

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 2.894/2008 e suas alterações, observará os parâmetros de pontuação constantes abaixo:

1. Geração de Empregos

Mínimo de 05 empregos	10 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>
Acima de 99 empregos	50 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>

2. Área de Investimento

Até 1.000,00 m²	10 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>
Acima de 20.000,00 m²	100 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>

3. Tipo de Produtos ou Serviços

Já existentes ou similar no mercado	50 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>
Inovador ou não existente no mercado	100 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>

4. Porte do Empreendimento

Correspondente ao faturamento de uma empresa de:

Grande Porte	75 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>
Micro ou Pequena Empresa*	25 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>

*(Classificação da LC 123/06 LC 155/16-Nacional) - No caso de conflito desta regulamentação com a LC Municipal nº 80/2008 prevalecerão os incentivos mais benéficos à micro ou pequena empresa.

5. Natureza do Empreendimento

Novo	75 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>
Expansão	25 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>

6. Aplicação e Utilização de Tecnologias

Sim	100 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>
Não	25 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>

7. Impacto Sobre o Meio Ambiente

Altamente Impactante	25 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>
Baixo Impacto	100 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>

8. Cronograma de Execução do Empreendimento

Até 180 dias	75 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>
Mais que 361 dias	25 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>

9. Natureza e Utilização de Mão de Obra

Mão de Obra com preponderância à automação	50 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>
Automação com preponderância à Mão de Obra	75 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>

10. Programas e Benefícios Sociais

Possui Programas	100 pontos <i>(Pontuação Máxima)</i>
Não Possui	25 pontos <i>(Pontuação Mínima)</i>

§ 1º Considera-se tecnologia com patente aquela registrada em nome da empresa no Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou devidamente autorizada a sua utilização pelo seu proprietário, mediante contrato.

§ 2º Considera-se investimento fixo, o total do capital aplicado nas obras de construção ou expansão, bem como instalações, móveis e equipamentos necessários à implantação do empreendimento.

Art. 7º Para a concessão dos benefícios previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.894/2008 e suas alterações, após verificada a extensão do benefício social gerado pelo projeto do consultante, serão observados os seguintes critérios:

I - os cursos de formação e especialização de mão-de-obra, recomendados através do Conselho Municipal do Trabalho, conforme necessidade de mercado, geridos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, serão ofertados às micro e pequenas empresas, cujos projetos obtenham, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no quadro previsto no art. 6º deste decreto.

II - a difusão de divulgação dos produtos e serviços gerados em Paranaguá ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que rotativamente selecionará os projetos que obtiverem, no mínimo, 80 (oitenta) pontos.

§ 1º A concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município somente será efetuada após a emissão de parecer do CAIF e aprovação legislativa, devendo o título conter cláusulas de destinação do uso e reversão ao patrimônio público.

§ 2º A área do terreno, não poderá ser objeto de penhora enquanto não satisfeitas as exigências deste contrato.

Art. 8º Para concessão dos incentivos tributários previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.894/2008 e suas alterações, será priorizado o interesse público, com foco nos programas e benefícios sociais, mormente os relacionados com a geração de empregos, sendo que também será considerada a pontuação global do projeto da empresa, calculados na forma do artigo 6º, concedidos nos seguintes critérios:

I - cobrança de Taxa de Licença para Execução da Obra limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e outras correlacionadas à Secretaria Municipal de Urbanismo, ao projeto da empresa que obtiver a contagem superior a 50 (cinquenta) pontos;

II - Isenção da Taxa de Licença para Localização do Estabelecimento, ao projeto das empresas que obtiverem as seguintes pontuações:

Nos projetos de Instalação:

- Até 300 pontos: 1 exercício fiscal;
- De 301 a 500 pontos: 3 exercícios fiscais, e
- Mais de 500 pontos: 5 exercícios fiscais.

Nos projetos de expansão:

- Até 300 pontos: 1 exercício fiscal;
- De 301 a 500 pontos: 2 exercícios fiscais, e

III - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ao projeto da empresa.

Nos projetos de Instalação:

- Até 300 pontos: 1 exercício fiscal;
- De 301 a 500 pontos: 5 exercícios fiscais, e
- Mais de 500 pontos: 7 exercícios fiscais.

Nos projetos de expansão:

- Até 300 pontos: 1 exercício fiscal;
- De 301 a 500 pontos: 2 exercícios fiscais

§ 1º As reduções ou isenções previstas neste artigo serão concedidas nos prazos cominados, devendo ser renovado anualmente, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, e as disposições da Legislação em vigor.

§ 2º Os comprovantes dos investimentos fixos deverão ser arquivados pela empresa para os exames necessários pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Art. 9º Aprovado o projeto pelo CAIF e concedidos os incentivos pelo chefe do poder executivo, a empresa deverá observar os seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação;

II - 90 (noventa) dias para iniciar suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e ampliação.

Art. 10 Os incentivos do PRODEPAR poderão ser revogados, com o pagamento de indenização correspondente ao prejuízo causado ao erário público municipal, nas seguintes hipóteses:

I - não conclusão do projeto de construção dentro do prazo de 06 (seis) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeiro;

II - modificação, no todo ou em parte, sem a devida autorização do CAIF, da destinação do projeto utilizado para obter os benefícios;

III - interrupção das atividades por mais de 90 (noventa) dias, em um período de 01 (um) ano;

IV - redução do número de empregados em mais de 10% (dez por cento), sem motivos justificados;

V - venda ou transferência, no todo ou em parte, sem motivos justificados, de equipamentos com prejuízos à produção;

VI - infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

§ 1º O prazo de 06 (seis) meses, previsto no inciso I, poderá ser prorrogado, por igual período, na hipótese das ocorrências de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou de ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 2º No caso de concessão do direito real de uso de imóvel do Município, o imóvel e suas benfeitorias serão revertidos ao patrimônio municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

§ 3º No caso dos incisos II a VI deste artigo, sem concessão do direito real de uso de imóvel do Município, a empresa ressarcirá, de uma só vez, os incentivos recebidos devidamente atualizados, conforme disposições aplicáveis aos créditos tributários do Município.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais e a Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF, são os órgãos responsáveis pela fiscalização dos atos decorrentes deste Decreto e da Lei Municipal nº 2.894/2008 e suas alterações.

§ 1º Os benefícios e incentivos fiscais previstos na Lei 2.894/2008 e suas alterações serão autorizados ou não pelo Prefeito Municipal, com fundamento em parecer circunstanciado da Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF, contendo inclusive, o impacto financeiro referente aos tributos isentados.

§ 2º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF.

Art. 12 Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.997 de 30 de novembro de 2.012 e as disposições em contrário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ANEXO I

Carta Consulta

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

NOME / EMPRESA :

CPF / CNPJ :

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CIDADE :

CEP :

TELEFONE :

REQUERIMENTO

() INVESTIDOR – POSSUI TERRENO / CONSTRUIR

() INVESTIDOR – COMPRAR TERRENO / CONSTRUIR

() AMPLIAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1. A empresa acima citada, nos termos da Lei nº 2.894, de 17 de julho de 2008, declara suas intenções como segue:

1.1. Construir/ampliar uma unidade industrial com ____ m2, em uma área de ____ m2, no endereço _____;

1.1.1 Outros (citar): _____;

1.2. Início das obras: ____/____/____;

1.3. Término das obras: ____/____/____;

1.4. Atividade que pretende instalar: _____;

1.5. Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades;

1.6. Recrutar mão-de-obra necessária às suas atividades, referencialmente, entre os residentes ou que pretendam residir no Município;

1.7. Estou ciente que os incentivos e benefícios concedidos, ficam condicionados ao fiel cumprimento do presente Protocolo de Intenções e comprovação da regular instalação e/ou ampliação conforme Art. 1º da Lei nº 2.894/08, cujo período, termo inicial e final, bem como os requisitos e hipótese de suspensão da exigibilidade do tributo serão indicados pelo C.A.I.F. quando da análise do pedido.

2. Pretende habilitar-se aos seguintes benefícios:

2.1. Art. 3º da Lei 2.894/08

() I () II () III () IV () V

2.2. Art. 4º da Lei 2.894/08

() I () II () III () IV () V

Termos que pede deferimento.

Paranaguá ____/____/____

Nome Legível: _____

Assinatura (sócio-proprietário): _____

CPF: _____

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DE EXPANSÃO ECONOMICA DE PARANAGUÁ - PRODEPAR - LEI MUNICIPAL Nº 2.894/08.

01) Carta Consulta dirigida ao Prefeito Municipal de Paranaguá.

02) Ato de constituição da empresa e a última alteração(se houver), devidamente registrada.

03) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ.

04) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual e Municipal.

05) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

06) Prova de Regularidade junto ao INSS e FGTS.

07) Indicações das instalações e aparelhamento técnico disponível (juntar cópia autenticada ou Certidão do título aquisitivo do imóvel, plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como outros elementos que possam subsidiar e instruir o processo).

08) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

09) Relação de linha de produção (produtos fabricados).

10 – Previsão do faturamento nos primeiros 3 (três) exercícios.

11) Declaração do valor adicionado a ser obtido a partir das atividades industrial a ser alcançado até no máximo no 3º exercício fiscal.

12) Previsão do número de funcionários a empregar.

13) Fluxograma do processo industrial, indicando matéria prima, insumos, rejeitos industriais como: detritos sólidos, efluentes líquidos e gasosos e sua destinação final.

14) Alvará do Corpo de Bombeiros (posterior).

15) Laudo de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo (posterior).

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89BDA1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 190

“Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.683/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
OSCAR GIROLD FILHO	834.326.632-34	02.05.2017
RENE CREPALDI JUNIOR	940.292.539-20	04.05.2017
YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	010.736.709-29	04.05.2017
ALI MOHAMAD EL KADRI	328.018.740-00	05.05.2017
MARIA ISABEL AQUINO SIMON	554.819.732-00	05.05.2017
CARLOS JAVIER R. SANCHEZ	551.993.482-72	05.05.2017
ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	038.050.548-74	12.05.2017
ADAO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	348.693.102-44	12.05.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EAD84739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 191

“Contratar, em caráter temporário, Franciele Aparecida Lagos Torres, para o cargo de Enfermeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.683/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional “Especialista em Saúde”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES, CPF nº 025.793.119-80, a partir de 09 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB219527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 192

“Contrata, em caráter temporário, Enfermeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.587/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, Grupo Ocupacional “Especialista em Saúde”, Classe “A”, Nível “SE001”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	004.797.925-93	04.04.2017
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	192.168.068-77	06.04.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:392B3A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 193

“Contrata, em caráter temporário, Médico Psiquiatra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.684/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2017 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Psiquiatra**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, CLEBER CHRISTOVAM BEARARE, a partir de 12 de maio de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:011CDB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 194

“Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.420/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
MARIA HELENA PROENÇA	885.629.809-00	03.05.2017
ELIS CRISTINA PAIXÃO	061.750.179-35	03.05.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23F8AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 195

“Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar nº 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.460/2017, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo “C”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
CLEUSA ADRIANA MARCHI	718.406.051-20	18.05.2017
EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	826.191.909-91	18.05.2017
MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	065.221.979-95	22.05.2017

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40A7A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTA PÚBLICA - CONFERÊNCIAS

Informar sobre os calendários das Pré Conferências e XI Conferência Municipal Assistência Social de Paranaguá.

Informamos que a gestão desta Secretaria Municipal e os Equipamentos a ela vinculados, Proteção Social Básica (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), Proteção Social Especial de média complexidade (Centro POP Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Programa Bolsa Família estarão fechados nos dias 07/6/2017 para participação dos servidores na Pré Conferência e dia 05/7/2017 para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Paranaguá, convocada pela gestão governamental da política de assistência social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme publicado através da Resolução 05/2017 – CMAS.

Informamos ainda os calendários das Pré Conferências e Conferência Municipal de Assistência para ampla participação da comunidade e da rede socioassistencial.

Calendário Pré Conferências:

Data	Horário	Público-alvo	Local
07/6/2017	13:00 às 17:30	Trabalhadores do SUAS	Paranaguá Previdência
12/6/2017	13:00 às 17:30	CREAS e POP	Centro POP
21/6/2017	13:00 às 17:30	CRAS Vila Garcia	CRAS Vila Garcia
21/6/2017	13:00 às 17:30	CRAS Nilson Neves	CRAS Nilson Neves
21/6/2017	13:00 às 17:30	CRAS Porto dos Padres	CRAS Porto dos Padres

22/6/2017	13:00 às 17:30	CRAS Serraria do Rocha	CRAS Serraria do Rocha
-----------	----------------	------------------------	------------------------

Calendário Conferência Municipal de Assistência Social

Data	Horário	Público-alvo	Local
05/7/2017	08:00 às 12:00 13:30 às 17:30	Trabalhadores do SUAS; Rede socioassistencial, usuários e comunidade em geral	Teatro Municipal Rachel Costa

Paranaguá, 01 de junho de 2017.

LEVI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Cecy Correia
Código Identificador:74C8F983

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 281 DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 16421/2017.

RESOLVE:

I - Relatar, o servidor RICARDO ALEXANDRE DA ROSA, matrícula 5666-1, ocupante do cargo efetivo de Lavador de Automóveis, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio ambiente, com exercício no Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:25B8787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 282 DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 15794/2017.

RESOLVE:

I - Relatar, a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula 2261-1, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com exercício na Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9EB04CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 284 DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 14022/2017.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, a Portaria nº 204 de 20 de abril de 2017, que relou a servidora SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO, matrícula 7263-1, para a Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Determina que a servidora acima citada retorne as suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com exercício na Cultura.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:41CE662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 285 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relatar, a partir de 02 de junho do corrente, a servidora SORAIA VITORINO LOPES, matrícula 5753-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:45F609B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 286 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 16666/2017.

RESOLVE:

I - Relatar, a servidora JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA, matrícula 7209-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, com exercício na Agencia do Trabalhador.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4DA69269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 17.894/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **DIRCE SUMIYO EGASHIRA**, CPF 526.993.909-68, matrícula 422 (1º padrão), com fundamento arts. 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R\$ 2.680,55**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R\$ 1.374,64 (classe B), acrescido do nível-professor de R\$ 536,11 (39%) e nível-professor adicional 4% de R\$ 164,96 (12%) do anuênio de R\$ 604,84 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0000958/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:36877931

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 17.895/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no seu cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IZABEL ALVES ALBARELLO**, NIT 120.185.316-56, CPF nº 754.101.099-53, matrícula 3872, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 6º e 17, da Constituição Federal, arts. 23 e 29 da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 1º e 4º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de **R\$ 834,54** (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes à média das 80% maiores remunerações, fator de multiplicação 0,6697 (7.334 dias dividido por 10.950 dias), cujo valor já se encontra acrescido do nível (18%) e do anuênio (36%), com reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

Artigo 3º - Este Decreto revoga o Decreto nº 17.042/2016, de 21 de Julho de 2016, retroagindo os seus efeitos para a data de **29 de Março de 2014**.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:62840BAC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 17.896/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no seu cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **IZABEL ALVES ALBARELLO**, NIT 120.185.316-56, CPF nº 754.101.099-53, matrícula 5039, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 6º e 17, da Constituição Federal, arts. 23 e 29 da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 1º, §5º e 4º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de **R\$ 349,29** (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), fixados de forma proporcional a 3361/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações desde o início das contribuições, **garantido o valor de salário mínimo nacional**, com reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social.

Artigo 3º - Este Decreto revoga o Decreto nº 16.528/2015, de 28 de Dezembro de 2015, retroagindo os seus efeitos para a data de **29 de Março de 2014**.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E74C697A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 17.897/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no seu cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**, NIT 170150836-7, CPF nº 631.366.789-15, matrícula 2084, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, §§ 2º, 3º, 6º e 17, da Constituição Federal, arts. 22, 23 e 30, II da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de **R\$ 1.108,46** (um mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondentes à média das 80% maiores remunerações, fator de multiplicação 0,6754 (7.396 dias dividido por 10.950 dias), cujo valor já se encontra acrescido do nível (27%) e do anuênio (44%), com reajuste na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme processo protocolado sob nº 2.799/2014.

Artigo 3º - Este Decreto revoga o Decreto nº 16.473/2015, de 24 de Novembro de 2015, retroagindo os seus efeitos para a data de **04 de Junho de 2014**.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

Código Identificador:8D030B5A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 17.924/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II** o servidor público municipal **NOEL DE REZENE**, CPF nº 484.696.459-00, matrícula 5855, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R\$ 2.751,01**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R\$ 1.774,59**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R\$ 922,79**) e Abono Classe A (53,63) com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0001576/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

Código Identificador:67030AD3

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 042/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A
APDE – ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE
DOENÇA ESPECIAL.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a APDE – Associação de Portadores de Doença Especial, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.949.052/0001-71, neste ato representada pela **Edna Marlene Spigolon Abrão**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 927.913-0 PR, inscrita no CPF/MF sob nº 361.900.049-20, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para pessoas de ambos os sexos e idades portadoras de todos os tipos de neoplasias e oferecerá agendamentos e encaminhamentos para consultas médicas, exames laboratoriais, transporte de pacientes para tratamento em Maringá-PR, fornecimento de medicamentos, cestas básicas de alimentos, de alimentação suplementar e de alimentos especiais e direcionados, próteses, camas hospitalares, cadeiras de rodas e de banho, aparelhos especiais, fraldas descartáveis, atendimento psicológico e de fisioterapia. - **Número de atendimentos:** 95 a 120

2 – VALOR

R\$ 50.720,00 (Cinquenta mil e setecentos e vinte reais), recurso oriundo de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO

Presidente

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:36E58460

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 043/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A
CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN – LAR
VICENTINO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito

no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a Casa Antônio Frederico Ozanan – Lar Vicentino, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.728.895.0001-35, neste ato representado pelo **Emílio Neves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.748.138-0 PR, inscrito no CPF/MF sob nº 466.119.599-04, ora simplesmente denominado **PARCEIRO**, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, proporcionando para os indivíduos moradia digna, atendimento social, cultural, recreação e lazer, assistência material, moral e visando o bem-estar e a dignidade humana de cada pessoa acolhida. As demandas atendidas por esta instituição são na maioria pessoas idosas, no qual os vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, com comprometimento cognitivo e que necessitam de uma assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária. - **Número de atendimentos: 70**

2 – VALOR

R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) recurso oriundo de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGÊNCIA

Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

EMÍLIO NEVES

Presidente

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:E288A0F4

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 044/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O
ASILO DE VELHOS LINS DE VASCONCELOS.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado o Asilo de Velhos Lins de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.726.501/0001-00, neste ato representada pela **Maria Isbela Felipe Gava**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1193327, inscrita no CPF/MF sob nº 634.375.709-00, ora simplesmente denominada **PARCEIRA**, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para acolher idosos (60 a 100 anos), no qual os vínculos familiares estão fragilizados ou rompidos, com comprometimento cognitivo e que necessitam de uma assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária. A instituição destina a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e espiritual, tais como alimentação, vestuário, medicamentos, assistência medicodentário moral e religiosa. - **Número de atendimentos: 34**

2 – VALOR

R\$ 12.650,00 (Doze mil, seiscentos e vinte reais) recurso oriundo de doações realizadas por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGÊNCIA

Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/06/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ISABELA FELIPE GAVA

Presidente

Publicado por:

Aline Ferrari Soster

Código Identificador:AA0669B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 308/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CICY ELIANE BORGES MEIRA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 31 DE MAIO DE 2017.**

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário de Administração Pública

Publicado por:

Solange Nagib Nassar

Código Identificador:365BE16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 309/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:B2456D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 310/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida a servidora **IVONE DE BARROS**, Agente de Conservação, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017, conforme **Protocolo nº 0077.0001244**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:DD667C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.922/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **CLOTILDES MARIELE PRATES GONÇALVES RIBEIRO**, C.P.F. Nº **007.672.649-59**, aprovado em Concurso Público – Edital 03/2013, no Cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, **por não ter interesse em assumir o cargo**.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE JUNHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:45453D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.921/2017**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIANA OLIVEIRA GAINO**, C.P.F. Nº **355.980.598-86**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AB08BBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 311/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **MARINA DO CANTO**, Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F32.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 30 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:2B0392B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 312/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **GILDA HELENA ZIOLI**, Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F41.1, F41.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir

do dia 29 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 90 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 01 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:AD6AE2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000
www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	jan/17	fev/17
PAB Fixo - Programa de Atenção Básica	R\$ 178.689,33	R\$ 178.689,33
PAB/VARIAVEL - Agentes Comunitarios de Saúde	R\$ -	R\$ 229.164,00
PAB/VARIAVEL - Saúde da Família -SF	R\$ -	R\$ 298.420,00
PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	R\$ -	R\$ 66.940,00
Programa de Malhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	R\$ -	R\$ 129.500,00
PAB VARIAVEL - Assistencia Financeira Complementar	R\$ -	R\$ 80.917,20
PAB VARIAVEL - Foralecimento de pol Afetas	R\$ -	R\$ 4.258,00
PAB VARIAVEL - Teste Rapido de Gravidez	R\$ -	R\$ 1.940,40
PABV - Incentivo ao Programa Academia	R\$ -	R\$ 3.000,00
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R\$ 33.086,25	R\$ 33.086,25
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R\$ 39.780,00	R\$ 39.780,00
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R\$ 32.130,00	R\$ 32.130,00
Teto Municipal Melhor em Casa	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Teto Municipal da Mac. Ambulatorial e	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
CEO - Centro De Especialidades Odontologica	R\$ -	R\$ 13.200,00
Vig. Saúde - Piso Fixo de Vig. E Promo	R\$ 9.711,34	R\$ 9.711,34
Vigilância Epidem.Prog HIV AIDS	R\$ -	R\$ -
Serv. Atendimento Móvel as Urg. SAMU 192	R\$ -	R\$ 64.750,00
Prog.Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde	R\$ -	R\$ -
Incentivos Pontuais p/ Ações de Servi	R\$ 20.277,27	R\$ -
PVVS-Inc p/ Implant e Manutenção Ações	R\$ -	R\$ -
Vs Fortalecimento de Pol. Afet. A Atuação	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
VS - Assistencia Financeira Complementar	R\$ 38.532,00	R\$ 38.532,00
Vs- Inc.Adic.Fortalecimento Pol. Afetas a Atuação	R\$ 2.028,00	R\$ -
VS - Assistencia Financeira Complementar	R\$ 38.532,00	R\$ -
Piso Fixo de Vig. Sanitaria parte Anvisa	R\$ 2.696,19	R\$ 898,73
Piso Fixo de Vig. Sanitaria parte FNS	R\$ -	R\$ -
Trans. Ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ -	R\$ -
FMS Atenção Primaria de Saude APS	R\$ -	R\$ -
FMS/SESA 495	R\$ -	R\$ 2.455,61
Inc.Fin.POE de Atenção Inegral ao Adoli	R\$ 3.000,00	R\$ -
Piso Básico Fixo (SUAS)	R\$ -	R\$ 72.000,00
PBF - Serviço de Convivencia e Fortalecimento	R\$ -	R\$ 23.500,00
Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS)	R\$ -	R\$ 23.307,29
Piso Variavel Média Complexidade	R\$ -	R\$ -
Piso de Alta Complexidade	R\$ -	R\$ 8.400,00
IGD SUAS	R\$ -	R\$ -
FMAS IGD BF	R\$ -	R\$ -
Componente para Gestão do Programa	R\$ 13.457,03	R\$ 13.485,96
Contribuição e Legados a Entidade	R\$ 45.390,00	R\$ 450,00
Contribuição e Doações de Pessoas Fisica	R\$ 15.295,00	R\$ -
Transf.do Salário Educação	R\$ 175.667,85	R\$ 344.360,32
FNDE/PNATE	R\$ -	R\$ -
Brasil Merenda Escolar FNDE/PNAT	R\$ -	R\$ -
Prog. Estadual de Transporte Escolar Municipal	R\$ -	R\$ 38.610,68
Operação de Crédito nº 0399499-49 - PAC 2 Pró Transporte	R\$ -	R\$ 474.692,82
677 - Agência de Fomento do Paraná - Recape	R\$ 881.000,16	R\$ -
892 - Conv. 029/2016 PAV. Em BL Tipo Sextavado	R\$ -	R\$ 731.612,06
TOTAL	R\$ 1.599.300,42	R\$ 3.027.819,99

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:8A1BC0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019-05/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **019-05/2017**, referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DEVIDO A MANDADO JUDICIAL (RISPIRIDONA 1mg/ml)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (311); pela seguinte pessoa jurídica: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.974.929/0001-06, no valor total de **R\$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais)**, diante do exposto no Ofício nº 085/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:FB319DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE 008-05/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008-05/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **008-05/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORQUESTRA MUSICAL PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER 26 APRESENTAÇÕES**, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1216); pela seguinte pessoa jurídica: **OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.176.671/0001-82, no valor total de **R\$ 244.769,98 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, diante do exposto no Ofício nº 086/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Diretor de Compras

AMAURI DE CARVALHO MARTINELLI

Diretor Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:

Roberto Delmande Silva

Código Identificador:877AB276**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 17.917/2017****DECRETO Nº 17.917/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO, e NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **002/2017**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixo e sem reajuste, para **“ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO NO TERMINAL URBANO DE PARANAVAI”**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, que se realizará às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2017.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranavai

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:23A6E507**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.925/2017**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$712.080,70 (setecentos e doze mil oitenta reais e setenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
08.01 (1442)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
99.99.00.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	682.080,70
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01 (1443)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	30.000,00
TOTAL		712.080,70

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

99.99.00.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	682.080,70
09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	30.000,00
TOTAL		712.080,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai-PR, 01 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:D52C2981**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1414**

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento e funcionamento do Programa Municipal da Terceira Idade de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A presente Lei visa a reconhecer e assegurar o funcionamento do Programa Municipal da Terceira Idade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo o Município celebrar convênios para a fiel execução dela.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso o indivíduo, homem ou mulher, com idade cronológica igual ou superior a sessenta anos.

§ 2º As pessoas com idade inferior a esse limite serão estimuladas a participar das atividades previstas no Programa, com o objetivo de preparar o envelhecimento saudável da população.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Programa Municipal da Terceira Idade (PMTI), a formulação de subprogramas e projetos de proteção ao idoso, promoção social e coordenação geral da Política Municipal do Idoso, com a participação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º O Programa Municipal da Terceira Idade, que ora se estabelece, reger-se-á pelas seguintes atribuições:

I - Organizar e mobilizar a comunidade, os profissionais, políticos e entidades para realizarem trabalhos que atendam às necessidades dos idosos;

II - Estimular a realização de fóruns municipais, objetivando a criação de políticas e regimento das ações direcionadas aos idosos;

III - Colocar em prática as atividades dos diversos subprogramas e projetos para beneficiar a Terceira Idade, quais sejam: atividades de saúde, alimentação, nutrição, odontológicas, fisioterápicas, físicas, recreativas, sócio-culturais, lazer, oficinas de produção e atividades educativo-preventivas;

IV - Estimular a participação do idoso por meio das organizações e entidades que o representem na formulação, aplicação e avaliação dos planos, políticas, projetos e programas a serem desenvolvidos e que lhe digam respeito;

V - Apoiar a Unidade de Referência Interdisciplinar para Estudos da Terceira Idade na capacitação, formação e reciclagem de recursos humanos nas áreas de gerontologia social e de geriatria, visando à melhoria das ações de entidades e serviços do setor;

VI - Dar suporte ao Conselho Municipal do Idoso de Paula Freitas.

Art. 4º A plena consecução das atribuições enunciadas no artigo anterior será alcançada por meio da participação de outras Secretarias Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e outras Secretarias, prevista no Orçamento do Município de Paula Freitas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 01 de Junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4793F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Paula Freitas, Estado do Paraná.
Telefone: 42 35621295

Resolução 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) sito a Avenida Agostinho de Souza nº 730 - Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal da Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno e regular funcionamento.

Art. 2º A Renovação de Registro será anual, sendo do mês de maio de 2017 a maio de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de junho de 2017.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A70C9EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CRAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Paula Freitas, Estado do Paraná.
Telefone: 42 35621295

Resolução 06/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ano 2017, fazendo a ressalva referente às previsões de atendimento, uma vez que esta política é entendida como direito, não deve estar atrelada apenas as questões quantitativas.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de junho de 2017.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC476178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....15/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....20/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....15/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - **Anexo V** parte integrante deste Edital.

Fornecedor:

CLINICA MEDICA H.J. LTDA.

CNPJ: 76.839.588/0001-33

Vigência: 31/05/2017 à 31/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:

WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E9E7C465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Atendendo o disposto nas Clausulas Editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Paula Freitas delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Conforme segue:

Proponentes:

a) Sandra Mohylski, CPF: 066.956.759-02, Fornecedor Individual.

b) Sandra Mara Siuta, CPF: 799.181.409-25, Fornecedor Individual.

- c) Elisângela de Oliveira Stecki, CPF: 031.379.839-75, Fornecedor Individual.
 d) Jessica Aparecida dos Santos, CPF: 082.241.389-25, Fornecedor Individual.
 e) Iolanda Woytylak dos Santos, CPF: 017.477.659-45, Fornecedor Individual.
 f) Dalci Komar, CPF: 626.901.249-04, Fornecedor Individual.

Paula Freitas, 31 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto nº 1804/2017

Publicado por:
 Alexandra Wiese
Código Identificador:515DC775

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 18735/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **RODOLFO LOTH JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 9.556.007-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 057.913.729-57, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno - Símbolo CCI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
 Prefeito

ALEXANDRA WIESE
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8C24AECE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 016/2017/CMDCA

Súmula: Nomeia a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da segunda chamada da prova de conhecimentos relativa a área da criança e do adolescente e prova prática de informática, destinada aos candidatos habilitados a escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e, Considerando o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 01/2017 do CMDCA; Considerando os dispostos nos artigos 53 e 54 da Lei Municipal 1.036/2015; Considerando, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da segunda chamada da prova de conhecimentos relativa a área da criança e do adolescente e prova prática de informática, para os candidatos habilitados a escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR, a qual fica assim constituída:

- I - Andréa Soraia Blaskiewicz – Assistente Social;
 II – Caio Rodrigo Grando Demczuk – Acadêmico de Sistemas de Informação;
 III – Jéssica Crisciane Sobanski – Assistente Social;
 IV – Lucilene Aparecida Barth – Psicóloga;
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:360D1D4E

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 017/2017/CMDCA

Súmula: Altera o calendário oficial da Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e, Considerando o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 01/2017 do CMDCA; Considerando os Editais 05, 06 e 07/2017 do CMDCA; Considerando a Resolução 015/2017 do CMDCA; Considerando, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o calendário oficial da Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR, a partir da aplicação da segunda chamada das provas de conhecimentos relativos à área da criança e do adolescente e prova prática de informática, conforme o anexo I da presente resolução
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 31 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
 Presidente do CMDCA

ANEXO I

EVENTO	DATA
Aplicação da segunda chamada da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	09/06/2017
Interposição de recurso	14/06/2017
Análise e decisão dos recursos	19/06/2017
Avaliação psicológica	19/06/2017 a
Interposição de recurso	21/06/2017
Análise e decisão dos recursos	23/06/2017
Publicação da homologação das candidaturas	27/06/2017
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	04/07/2017
Campanha eleitoral	04/07/2017 a
Eleição	27/07/2017 às 23:59h
Resultado da eleição	28/07/2017
	31/07/2017

Publicado por:
 Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:F3F25723

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL 07/2017/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015, define as normas referentes a realização da segunda chamada prova de conhecimentos relativa a área da criança e do adolescente e prova prática de informática aos candidatos ao cargo de conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin-PR:

1. DAS PROVAS

1.1. A prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, será constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo 03 (três) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta, e versará sobre a área da criança e do adolescente e a prova prática de informática de caráter eliminatório, será constituída de 10 (dez) questões.

1.2. As provas serão aplicadas no dia 09 de junho de 2017, com início às 18h00min (dezoito horas) e término às 21h00min (vinte e uma horas), nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko, sito a Rua 22 de Janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

1.3. A prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

1.4. A prova de informática terá duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

1.5. Com exceção à candidata prevista no anexo III, letra a, da Resolução 015/2017/CMDCA, que dispensará a prova prática de informática, os demais candidatos serão divididos em duas turmas através de sorteio, tendo em vista que no mesmo momento em que a primeira turma de candidatos sorteados fará a prova de informática a outra turma de candidatos sorteados fará a prova de conhecimentos. Após o término do tempo de realização das referidas provas, as turmas serão alternadas para a segunda prova, ou seja, a primeira turma sorteada fará a prova de conhecimentos e a segunda turma sorteada fará a prova de informática. Tal medida justifica-se uma vez que para a prova de informática, no local onde a mesma ocorrerá, há apenas a disponibilidade de 03 (três) computadores.

1.6. O local da prova será aberto às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), e o (a) candidato (a) deverá chegar ao local das provas antes das 17h20min (dezessete horas e vinte minutos), pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

1.7. Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos).

1.8. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação com foto, apresentando forma legível e em via original.

1.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

1.11. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

1.12. Não será aplicada a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.

1.13. Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de material de consulta.

1.14. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática não terão sua candidatura homologada.

1.15. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado (a).

1.16. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.

1.17. É de responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local das provas, no horário estipulado no item 1.5, para início da realização da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática.

1.18. Na prova objetiva de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente não serão computadas as questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

1.19. As provas versarão sobre o conteúdo programático indicados no anexo I.

1.20. Para a prova prática de informática haverá um sorteio para a escolha do computador a ser usado pelo (a) candidato (a).

1.21. Cada candidato deverá ter endereço de e-mail válido para utilizar na prova.

1.22. O (a) candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.

1.23. Salvo em caso de candidato (a) dispensado (a) de uma das provas, conforme a Resolução 015/2017/CMDCA, os demais candidatos (as) somente poderão se retirar da sala de prova após as 20h00min (vinte horas) devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.

1.24. Os 03 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

1.25. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

1.26. Cada prova terá pontuação máxima de 10 pontos.

1.27. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de cada prova, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

2. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

2.1. Na data de **12 de junho de 2017** será divulgado o resultado da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e da prova prática de informática a partir das 15h00min (quinze horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, tendo o candidato o prazo até o dia **14 de junho de 2017** para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.

2.2. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso ao plenário do CMDCA.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As publicações oficiais referentes a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, são de responsabilidade do CMDCA e serão feitas no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

3.2. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados no local de votação.

3.3. Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática serão submetidos a avaliação psicológica realizadas por profissionais designados pelo CMDCA, com horário e local e ser divulgado em edital próprio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução das provas de conhecimentos.

4.2. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato das provas.

4.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral para escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, em conjunto com o CMDCA.

Paulo Frontin, 31 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO

Presidente do Cmdca

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8069/1990 e suas alterações;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA DE INFORMÁTICA**

Windows

Word

Mozilla Firefox-Chrome-Internet Explorer

Publicado por:

Jessica Crisciane Sobanski

Código Identificador:3C45760C

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº105/2017****PORTARIA Nº. 105/2017**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Exonerar a pedido da Sr: ADRIANE PAULA HORNY, portadora do RG. 9.538.364-5 do Cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin, 31/05/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:30D3C4BA

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Inexigibilidade nº 02/2017 (FMS)

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, através de sua Presidente Ediane Maria Svidnicki, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei

nº8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no Setor de Licitações, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, Paulo Frontin-Pr ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin:

www.paulofrontin.pr.gov.br no Link: Licitações. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Credenciamento, a partir do dia 02/06/2017, até o dia 26/06/2017, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas no Setor de Licitações.

Paulo Frontin, 01 de junho de 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI

Presidente da Fundação.

Publicado por:

Amanda Prisci Trento

Código Identificador:BB42AF40

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 30/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E MARMITAS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste – PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: 1) Empresa **VANI KAPPEL ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, nº s/n, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 com inscrição no CNPJ sob nº 95.453.445/0001-33, neste ato representado pela Sra. VANI KAPPEL, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG sob nº 2236791 SSP-PR e CPF sob nº 738.146.609-00, residente e domiciliado à Av. Brasília, s/n, centro, nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do item 01, pelo valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais) e 2) **SERLEI HORLANDA MANSKE BOTH - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Pedro, nº 581, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 com inscrição no CNPJ sob nº 18.573464/0001-52, neste ato representado pela Sra. SERLEI HORLANDA MANSKE BOTH, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG sob nº 000642922 SSP-PR e CPF sob nº 014.540.479-09, residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do item 02, pelo valor de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), totalizado valor da presente licitação R\$ 26.170,00 (vinte e seis mil cento e setenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 01 de junho de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0B2BC63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E MARMITAS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017, o qual a contratada foi declarada vencedora do item 1:

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: VANI KAPPEL ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 30/2017.

VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesesseis seiscientos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3ACBDA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E MARMITAS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017, o qual a contratada foi declarada vencedora do item 2:

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: SELEI HORLANDA MANSKE BOTH - ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 30/2017.

VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4D1C570E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 32/2013.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: LABORATÓRIO S. F LTDA - ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2013 e Contrato nº 32/2013.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/04/2013 a 30/05/2017.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/05/2017 a 30/07/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FB048A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 102/2014.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial 33/2014 e Contrato nº 102/2014.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/11/2014 a 23/05/2017.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 23/05/2017 a 30/11/2017.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BEF1B10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2015

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/03/2015 a 30/05/2017.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/05/2017 a 01/03/2018.

VALOR ORIGINAL: R\$ 886.621,19 (oitocentos e oitenta e seis mil seiscientos e vinte um reais e dezenove centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 1.241.443,62 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CC63EBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2015

OBJETO: Alterar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015.

VALOR ORIGINAL: R\$ 1.241.443,62 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 1.249.703,62 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil setecentos e três reais e sessenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3BE8E25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2015.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO - ME.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 35/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/04/2015 a 30/05/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/05/2017 a 05/06/2017.
 Valor original: R\$ 407.954,10.
 Valor com aditivo: R\$ 415.954,10.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:5D7F2F60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 86/2016.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DOUGLAS FQUINELLO & CIA LTDA.
ORIGEM: CARTA CONVITE nº 03/2016 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 86/2016.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/09/2016 a 30/05/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/05/2017 a 01/08/2017.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2017.

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:C75C89FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CMDCA – Biênio 2017/2018”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2017/2018:

Presidente: Danielli dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente: Valfrido Honorato Bueno – Associação Despertando Estrelas
Secretária: Meri Pereira de Souza – APAE
Secretaria Executiva: Luz Marina V. C. Nader – Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 01 de junho de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:8E09B3F3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Aprova o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme deliberação 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, no valor de R\$ 44.357,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 01 de junho de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:262176F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124 DE 30 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) conforme descrito abaixo:

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
 33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 Fonte: 000.....R\$ 20.000,00
 11.SECRETARIA DE SAÚDE
 11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE
 33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
 Fonte: 303.....R\$ 40.000,00
 10.SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0018.2032 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 496.....R\$ 660.000,00

TOTAL GERAL R\$ 720.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso de arrecadação:

FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
496	104/4609/624002-0	BLMAC	660.000,00
TOTAL			660.000,00

Anulação Parcial:

09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 Fonte: 000.....R\$ 20.000,00
 10.SECRETARIA DE SAÚDE
 10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ
 Fonte: 303.....R\$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO.....R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL R\$ 720.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de Maio de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:4D7A186C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

PROCESSO Nº 1259/2017**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de junho de 2017, às 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 19 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:A29B681C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO RESOLUÇÃO CMD Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-a na respectiva categoria:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço vicinais	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas	4723-7/00 comércio varejista de bebidas
		4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	4723-7/00 comércio varejista de bebidas
		4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	4723-7/00 comércio varejista de bebidas
		4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço especial	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 18 de maio de 2017.

HELOANA SAMARA TURECK

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMD Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 26, § 2º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO.

PIÊN/PR, 18 DE MAIO DE 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E379F181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017 DISPENSA Nº. 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de reforma na sede da Câmara Municipal com fornecimento de mão de obra, material, para serviços de mudança de 1 porta de vidro, com 1 rampa de acesso a portadores de necessidades especiais, fechamento de parede (10m²) com colocação de 1 janela e moldura, redistribuição de 2 tomadas e 1 luminárias, retirada de 2 árvores, concerto de calçadas até a avenida Getúlio Vargas, pintura e remoção do entulho.

Contrato Nº. 002/2017

Contratada: Claudinei da Rosa Sales, Microempreendedor Individual, sita na Rua Bernardo Michel, 345 cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 18.768.194/0001-35, pelo valor (Global) de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 01/06/2017

Vigência: 01/06/2017 até 01/12/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:66754E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3.278/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº. 3.278/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017**, que tem por objeto a *locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua José Leite Sacramento, n.º 170, bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CN PJ/MF sob n.º. 01.743.361/0001-90, vencedora dos **itens 11 e 12**, pelo valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais); **ART SOM EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Professor Leonardo Cobbe, n.º 989, Barreirinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.940.757/0001-04, vencedora do **item 5**, pelo valor total de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); **BEZERRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOLDOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 5.179, bairro CIC, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.905.620/0001-23, vencedora dos **itens 7, 13, 14, 15 e 16**, pelo valor total de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais); **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 2.230, bairro Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 95.409.611/0001-02, vencedora do **item 20**, pelo valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); **HALIFAX EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Martins Franco, n.º 580, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.846.138/0001-67, vencedora dos **itens 3, 4, 8, 10, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24**, pelo valor total de R\$ 168.850,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais); **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E**

TENDAS EIRELI - ME, com sede na Rua João Bettega, n.º 101 – sala 1.014, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.140.866/0001-09, vencedora dos **itens 1, 2, 6 e 9**, pelo valor total de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais); **Valor total adjudicado: R\$ 285.814,00** (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32302392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº.
2.460/2017 – DISPENSA Nº. 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA o **Processo n.º 2.460/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 15/2017**, de contratação da empresa **A CAÇAMBA PINHAIS LTDA - EPP**, CNPJ: 01.997.770/0001-13, que tem por objeto a *contratação de empresa para construção de gavetas mortuárias a serem implantadas no Cemitério São Roque, no Município de Piraquara*, sob o valor de R\$ 14.344,71 (quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Piraquara, 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:000E57D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: SHALON MED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.252.907/0001-07. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo de vigência da prestação de serviços de especializados na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), iniciando-se no dia 03 de junho de 2017 e findando em 02 de junho de 2018. **Processo Administrativo 422/2014 – Pregão Presencial 01/2014. DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:53D9660F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.781/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Considerando que o pregão acima, foi suspenso em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório, motivo pelo qual a pregoeira decidiu pela suspensão, para proceder com as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **20 de junho de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo: R\$ 1.459.088,39 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site:

www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 1 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:208420AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº. 32/2017**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO nº. 32/2017**, que tem por objeto a Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, nitrogênio líquido e bairrada francesa para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico, **fica ADIADA para o dia 22/06/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO:** Alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de junho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

Pregoeiro Municipal

Portaria 9.630/2017

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:D7A93BB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município de Piraquara. **Abertura:** 06 de julho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Técnica e preço. **Valor Máximo Global:** R\$ 230.800,00 (Duzentos e trinta mil e oitocentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de junho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E28FD154

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 5867/2017**

Libera professores municipais para atuação no Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (Cacs_Fundeb), bem como Associação dos Professores Municipais de Piraquara - APMP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 1153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, LEI MUNICIPAL Nº 1023,

DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 e da LEI MUNICIPAL 1192/2012 DE 03 DE JULHO DE 2012, DECRETA,

Art. 1º. Ficam regularmente liberados os professores municipais elencados, conforme especificado no Artigo 52 da Lei Municipal 1192/2012, para atuarem no Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (Cacs_Fundeb) e na Associação dos Professores Municipais de Piraquara - APMP, observadas as demais normas e disposições legais atinentes.

I - Ana Lucia Zambão Gutier – Matrículas 17817 e 56391, liberada, após eleita para a presidência, por 40 horas semanais para atuar no Conselho Municipal de Educação na Gestão 2015/2017;

II – Franciane Mable Silva de Lima _ Matrículas 76163 e 78921, liberada, após eleita para a presidência, por 40 horas semanais para atuar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs_Fundeb, na Gestão 2015/2017;

III _ Silvia Biss Cordeiro _ Matrícula 45110, liberada, após eleita para a presidência, por 20 horas semanais para atuar na Associação dos Professores Municipais de Piraquara _ APMP, na Gestão 2015/2017;

IV _ Regiane Plantes Pires _ Matrículas 59005 e 67350, liberada, por 40 horas semanais, para atuar na Associação dos Professores Municipais de Piraquara _ APMP, na Gestão 2015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:84BCBC80

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL
LEI Nº 1705/2017**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1152/2011, QUE INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do caput do Art. 2º, e acrescenta os incisos I e II ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 1152/2011, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP sediadas no Município, no que não conflitar com esta lei, as disposições da Lei Complementar (federal) nº 123, de 14/12/2006, e, desde que obedecida a competência outorgada pela referida lei complementar (LC federal nº 123/2006, art. 2º):

I – as regras de caráter tributário baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor) instituído pelo artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

II - as disposições relativas a processo de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registro e demais itens referentes à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas baixadas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Comitê CGSIM) instituído pelo artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 123/2006.”

Art. 2º Acrescenta o Art. 4º-A, incisos I e II, §1º, incisos I, II, III e IV, a serem inseridos após o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1152/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º-A** Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I - articular as competências próprias entre si e com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo (LC federal nº 123/2006, art. 4º);

II – adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê CGSIM (LC federal nº 123/2006, art. 2º, III, e § 7º, na redação da LC federal nº 128/2008).

§ 1º Fica vedada, aos órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento (LC federal 123/2006, art. 10):

I - excetuados os casos de autorização prévia, a exigência de quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II – a exigência de documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

III - a comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa, bem como para autenticação de instrumento de escrituração.

IV - a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, alteração ou baixa da empresa (LC federal nº 123/2006, art. 11).”

Art. 3º Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, ao Art. 14, da Lei Municipal nº 1152/2011, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 14...**

§ 1º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro do MEI.

§ 2º As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários.

§ 3º Nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento.

§ 4º O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1152/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Valenga

Código Identificador:DDB8F140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GERAL

LEI Nº 1704/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 685.915,16 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ R\$ 685.915,16(Seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

17000 – FDO MUN. REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS

17.001 - FDO MUN. REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS

17.001.04.122.0002.2.051 – Fundo Municipal de Reequipamento do corpo de Bombeiros-FUNREBOM -PQ

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33515	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33515	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.915,16
33515	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 660.000,00
TOTAL			R\$ 685.915,16

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Valenga

Código Identificador:64CF3273

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GERAL

LEI Nº1706/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.675.298,52 (Um milhão,seiscentos e setenta e cinco mil,duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.675.298,52 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33793	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 382.205,64
33788	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 8,12
33797	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.738,83
33800	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.570,17
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.397,46
33803	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.481,16
33804	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.299,42
33805	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.068,66
TOTAL			R\$ 664.769,46

13.003.08.244.0006.2056 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33934	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 230.463,77
33934	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33934	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 385.463,77

13.003.08.244.0006.2057- Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33938	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.510,25
33938	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33938	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 212.000,00
TOTAL			R\$ 317.510,25

13.003.08.244.0006.2058- Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33939	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 95.000,00
33939	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33939	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 78.990,48
TOTAL			R\$ 178.990,48

13.003.08.244.0006.2059- Bloco da Gestão do SUAS

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33933	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 4.381,21
33933	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 34.381,21

13.003.08.244.0006.2060 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 34.183,35
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 94.183,35

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:C7DEB361

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1707/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 876.601,45 (Oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 876.601,45 (Oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33766	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.20.93.00.00	33766	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	33766	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	33766	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 723.637,87
Total			R\$ 805.637,87

14.002 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCEL

14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades de Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33556	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00	33556	Obras e Instalações	R\$ 963,58
Total			R\$ 70.963,58

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Valenga

Código Identificador:EF46727E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI Nº 1708/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 96.047,81 (Noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 96.047,81 (Noventa e seis mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09000-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09002- Divisão de agricultura

09.002.206050011.2.011 –Coordenação das atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33558	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 64.000,00
4.4.90.52.00.00	33779	Equipamentos e material Permanente	R\$ 32.047,81
Total			R\$ 96.047,81

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Valenga

Código Identificador:C8B7C162

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

LEI Nº 1709/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 2.930.571,81 (Dois milhões, novecentos e trinta mil,

quinhentos e setenta e um mil reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.930.571,81 (Dois milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e um mil reais e oitenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10001 – Gabinete do Secretário-SMED

10.001.123610003.2.013 –Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33103	Material de Consumo	R\$ 3.615,94
Total			R\$ 3.615,94

10.001.123670003.2.014-Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	33107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 209.621,39
Total			R\$ 209.621,39

10.002-Divisão do Ensino Fundamental

10.002.123610003.2.016– Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	33111	Material para Distribuição	R\$ 132.819,03
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 13.105,57
3.3.90.33.00.00	33103	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 99.042,14
3.3.90.33.00.00	33118	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 35.096,02
4.4.90.51.00.00	33128	Obras e Instalações	R\$ 124.298,20
4.4.90.51.00.00	33144	Obras e Instalações	R\$ 251.315,88
Total			R\$ 655.676,84

10003-Divisão da Educação Infantil

10.003.12.365.0003.1.003-Construção,Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33107	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00	33136	Obras e Instalações	R\$ 258.969,08
Total			R\$ 758.969,08

10003-Divisão da Educação Infantil

10.003.12.365.0003.2.017-Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33125	Material de Consumo	R\$ 2.170,56
3.3.90.30.00.00	33132	Material de Consumo	R\$ 14.312,35
3.3.90.30.00.00	33133	Material de Consumo	R\$ 197.849,02
4.4.90.52.00.00	33132	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.500,00
4.4.90.52.00.00	33133	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 260.000,00
Total			R\$ 529.831,93

10004-Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018-Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e Vantagens Fixas-p.Civil	R\$ 494.656,69
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R\$ 61.149,94
Total			R\$ 575.806,63

10004-Divisão do FUNDEB

10.004.12.365.0003.2.019-Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e vantagens fixas-p.Civil	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R\$ 7.050,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 197.050,00

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:15932AD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1710/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.942.907,05 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinco centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.942.907,05 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.103010007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33328	Material de Consumo	R\$ 119.116,12
3.3.90.30.00.00	33798	Material de Consumo	R\$ 475,00
4.4.90.52.00.00	33304	Equipamentos e material Permanente	R\$ 736,61
4.4.90.52.00.00	33346	Equipamentos e material Permanente	R\$ 163.117,63
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e material Permanente	R\$ 211.521,29
4.4.90.52.00.00	33500	Equipamentos e material Permanente	R\$ 3.999,26
Total			R\$ 498.965,91

11.001.103010007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33495	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R\$ 695.000,00
3.3.90.30.00.00	33495	Material de Consumo	R\$ 225.326,06
3.3.90.30.00.00	33343	Material de Consumo	R\$ 32.923,66
3.3.90.39.00.00	33495	Outros Serv. de Terceiros pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	33495	Equipamentos e material Permanente	R\$ 533.188,94

Total	R\$ 1.786.438,66
--------------	-------------------------

11.001.10.301.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33344	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00	33344	Material de Consumo	R\$ 79.135,27
3.3.90.39.00.00	33344	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	33328	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 188.556,37
4.4.90.52.00.00	33347	Equipamentos e material Permanente	R\$ 157.013,83
4.4.90.52.00.00	33499	Equipamentos e material Permanente	R\$ 146.042,40
Total			R\$ 700.747,87

11.001.10.301.0007.2.025-Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33497	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	33497	Material de Consumo	R\$ 44.484,35
3.3.90.30.00.00	33346	Material de Consumo	R\$ 13.945,05
3.3.90.30.00.00	33510	Material de Consumo	R\$ 158.325,21
3.3.90.39.00.00	33497	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00	33510	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 520.000,00
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamentos e material Permanente	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 956.754,61

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:9FA25516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1711/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 820.012,85 (Oitocentos e vinte mil, doze reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 820.012,85 (Oitocentos e vinte mil, doze reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

12001-Gabinete do Secretário-SMMU

12.001.154520008.2.027-Coordenação, administração e Gestão - SMMU

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33702	Material de Consumo	R\$ 22.898,87
3.3.90.39.00.00	33702	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	33702	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 147.892,87

12005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.185410009.2.032-Gestão, coleta e destinação de resíduos sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33511	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 672.119,98
Total			R\$ 672.119,98

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:F105576A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1712/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 5.494.578,61 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.494.578,61 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15 000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 449.521,98
Total			R\$ 3.449.521,98

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R\$ 8.731,71
3.3.90.30.00.00	33559	Material de Consumo	R\$ 229.897,68
Total			R\$ 238.629,39

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33557	Obras e Instalações	R\$ 1.806.427,24
Total			R\$ 1.806.427,24

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:06F09B2C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2017

DATA: 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – TRANSFERIR a comemoração do Feriado Municipal alusivo à **Santo Antônio – Padroeiro do Município**, do dia **13/06/2017 (terça-feira)** para o dia **16/06/2017 (sexta-feira)**.

Art. 2º – As repartições públicas municipais terão expediente normal no dia **13/06/2017 (terça-feira)**, não havendo expediente no dia **16/06/2017 (sexta-feira)**, em virtude da transferência da comemoração do referido feriado municipal.

Art. 3º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para os dias **15 e 16/06/2017**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DF4BDD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
21/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: FONDAZZI & NICKUS LTDA. EPP - CNPJ/MF: 01.668.793/0001-84

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

VALOR: R\$ 20.255,44 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.0000 – (1677) – Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.0000 – (1678) – Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.0000 – (1454) – Fonte: 000

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1679) – Fonte: 107

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1680) – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1681) – Fonte: 733

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1682) – Fonte: 000

09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.16.0000 – (1683) – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1684) – Fonte: 303

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1685) – Fonte: 000

11.001.1545100112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1687) – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1686) – Fonte: 000

VIGENCIA: 01/06/2017 à 31/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Fondazzi

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8C3868AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
22/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: JEFERSON EUDES CAMPI ME - CNPJ: 18.464.228/0001-06

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

VALOR: R\$ 72.712,74 (setenta e dois mil setecentos e doze reais e setenta e quatro reais).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.0000 – (1677) – Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.0000 – (1678) – Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.0000 – (1454) – Fonte: 000

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1679) – Fonte: 107

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1680) – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1681) – Fonte: 733

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1682) – Fonte: 000

09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.16.0000 – (1683) – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1684) – Fonte: 303

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1685) – Fonte: 000

11.001.1545100112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1687) – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1686) – Fonte: 000

VIGENCIA: 01/06/2017 à 31/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jaime Riomar Tomazelli de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AF1B78C1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
23/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA – ME, CNPJ/MF: 12.256.919/0001-20

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

VALOR: R\$ 28.953,60 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.0000 – (1677) – Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.0000 – (1678) – Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.0000 – (1454) – Fonte: 000

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1679) – Fonte: 107

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1680) – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1681) – Fonte: 733

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1682) – Fonte: 000

09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.16.0000 – (1683) – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1684) – Fonte: 303

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1685) – Fonte: 000

11.001.1545100112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1687) – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1686) – Fonte: 000

VIGENCIA: 01/06/2017 à 31/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ivone Vieira Miranda

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:89905BBD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: MARCELO RICARDO VOLPIN PAPELARIA E INFORMÁTICA – ME - CNPJ/MF: 20.977.469/0001-92

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

VALOR: R\$ 3.600,90 (três mil e seiscentos reais e noventa centavos).

02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.0000 – (1677) – Fonte: 000

04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.0000 – (1678) – Fonte: 000

05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.0000 – (1454) – Fonte: 000

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1679) – Fonte: 107

06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.0000 – (1680) – Fonte: 000

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1681) – Fonte: 733

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.0000 – (1682) – Fonte: 000

09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.16.0000 – (1683) – Fonte: 000

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1684) – Fonte: 303

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.0000 – (1685) – Fonte: 000

11.001.1545100112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1687) – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.16.0000 – (1686) – Fonte: 000

VIGENCIA: 01/06/2017 à 31/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Silvio Fachine

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
 Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DCE291FC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
25/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: R.R.C. GILINI – ME - CNPJ/MF: 04.246.834/0001-32

OBJETO: Fornecimento de cesta básica.

VALOR: R\$ 40.424,40 (quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

08.002.0824400082.032 – 3.3.90.32.04.0000 – (1452) – Fonte: 000

VIGÊNCIA: 01/06/2017 à 31/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosimare dos Ramos Cela Gigliani

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:E2C2CF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2017

REVOGA LICITAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados, mediante Pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Porecatu em 31/05/2017, os procedimentos abertos pelos Editais de Licitações nºs 48 e 49/2017, concernentes aos Pregões Presenciais nºs 36 e 37/2017 respectivamente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01.06.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:ED07F5C1

LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

EXTRATO DE EDITAL

Procedimento licitatório: nº 60/2017

Pregão Presencial: nº 43/2017

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos para plantão de 12 horas e médico ginecologista/obstetra para atender à secretaria de Saúde

Data de abertura: 14/06/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.

Valor Máximo do Lote 1: R\$ 179.732,80 (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Máximo do Lote 2: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

2.052.3390.39.00.00-1078.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira

Download do edital:

www.porecatu.pr.gov.br

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail:

pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:B95E45E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003 CONSELHO DE SAÚDE - APROVA O PLANO ANUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º003, de 31 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária que ocorreu no dia 20 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Anual de Saúde de Porto Amazonas, relativo ao ano de 2016.

Porto Amazonas, 31 de maio de 2017.

ANA PAULA LEVANDOSVISKI HAVRECHAKI

Presidente do C.M.S

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:5C2E0BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035 DESIGNA PREGOEIRA - PREGÃO 01-17 CÂMARA

PORTARIA Nº 035 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas no Protocolo nº 273/2017 da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Designar JULIANA RIBATSKI, brasileira, solteira, empregada pública municipal, portadora da CI/RG nº 7.840.166-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.815.899-50, como Pregoeira, para coordenar os trabalhos referentes à licitação na modalidade de Pregão nº 01/2017, que será realizado no dia 19 de junho de 2017, às 9 horas e trinta minutos, que tem por objeto prestação de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Vereadores.

§1º Em caso da Pregoeira designada no caput do artigo não puder comparecer no dia e hora designado para a sessão do Pregão, fica designada como Pregoeira substituta SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES, brasileira, casada, portadora da CIRG nº10.213.861-9 e do CPF 065.204.599-50.

§2º Para dar apoio a Pregoeira nos trabalhos referentes à licitação na modalidade Pregão 01/2016, ficam designados os membros: JOÃO RODRIGO MELO, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador da CI/RG nº7.399.252-4 e inscrito no CPF/MF sob nº056.093.029-19, GILMAR SCHUHLLI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93F5C401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2017

Súmula: Aprova a justificativa referente ao saldo financeiro superior a 30 % do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao 2º semestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de abril de 2017, que aprovou totalmente a prestação de contas do PPAS I referente ao segundo semestre de 2016;

Considerando a deliberação da reunião plenária realizada em 31 de maio de 2017, em que a justificativa referente ao saldo financeiro superior a 30 % em conta do PPAS I do 2º semestre de 2016 foi novamente apresentada;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a justificativa referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social, como parte da prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao 2º semestre de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de maio de 2017.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A06B034A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de maio de 2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social - para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 31 de maio de 2017.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:C6A72B54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
DISPENSA 075/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: AGENCIA W&W PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME,

CNPJ: 27.391.258/0001-12

OBJETO: Contratação para desenvolvimento de campanhas para divulgação de ações e serviços do SAAE, com execução de serviços de comunicação visual (outdoor, placas), elaboração de anúncios para jornais e revistas, elaboração de roteiros para produção de spot para rádio, elaboração de roteiros para produção de VT, criação e desenvolvimento de campanhas publicitárias, identidade visual (cartão de visita, timbres, envelopes, convites, certificados), outros materiais que se fizerem necessário para o bom andamento da gestão, acompanhamento de produção das peças, com duração de 12 (doze) meses para o SAAE de Marechal Cândido Rondon..

Valor contratado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data do contrato: 01/06/2017

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 01 de junho 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:04BF8B8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (dois) conjuntos Motobomba Subm. Marca Leão, Mod. R20A – 08, Motor 8,0 cv, Trif. 220 Volts, Série MB6 – 610 para o SAMAE de Jussara, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **ELZA VANZO DE SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 09.258.695/0001-80, com endereço na Rua Fagundes Varela, 17, zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4C6AC647

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 (cinquenta) respiradores descartáveis com válvula PFF-1 CA14104/38513-PROSAFETY, 02 (dois) respiradores semi facial ref.6200 tamanho M – CA4115 3M, 06 (seis) cartuchos químico ref.6003 - V.O/G.A. 3M, 20 (vinte) olhos de segurança modelo leopardo com lente incolor CA11268 – KALIPSO, 03 (três) botas de borracha pta com forro (cano curto e sol. amarelo) CA38200 – FUJIWARA e 10 (dez) luvas anti-corte nylon com 2 fios de aço branco com tamanho P/M/G – CA35730 para o laboratório do Consórcio CISPAP, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **PRODUSEG-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.238.090/0001-41, com endereço na Avenida Brasil, 6312-A, terreo, bairro Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-465, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:22B6C5F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAP)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14 de junho de 2017, às 13:30h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de limpeza para o Consórcio, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 9.467,44 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAP, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 01 de junho 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DBEB64DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os

pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) Padrão DQO 1500ugO₂/mL em água fria/125 mL, 01 (um) padrão DBO 1000ug/mL em água fria/3x20mL, 01 (um) padrão sólidos totais composto por líquidos totais TSS e TDS 700 ug/mL, 04 (quatro) padrão condutividade 146,93 us/cm de 125 mL e 02 (dois) padrão cloro total residual livre 1000ug/mL em água 100 mL para o laboratório do Consórcio CISPAP, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSA A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 3.322,04 (três mil trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida Expedicionário, 1212, Jardim Vista Alegre, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:AEAE5657

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRAÇÃO, neste ato representada pela Sr^a **MICHELLY APARECIDA MENDES**, portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 13/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 6/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12/04/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 12/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 12/04/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:123EF52D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP, com endereço a RUA DEPUTADO NOLSON RIBAS, 533 SALA 2 - CEP: 86062090, neste ato representada pela NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS, inscrita no CPF nº 025.518.919-22, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 2/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 56/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1. De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, fica acrescido o valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original, mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de Maio de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS
Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA- EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4457B64C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017**

LICITAÇÃO Nº 47/2017 - PREGÃO Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 76.630,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:503B8822

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017**

LICITAÇÃO Nº 51/2017 - PREGÃO Nº 31/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, PROJETO, LAR DOS IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.257,50 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BFBC99A7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017**

LICITAÇÃO Nº 51/2017 - PREGÃO Nº 31/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME – CNPJ 26.614.272/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS, PROJETO, LAR DOS IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.410,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:523553F0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS **EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM FOTOS E MOLDURAS DA LEGISLATURA 2017-2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Contratada: VIRLENO ALMEIDA DOS SANTOS 02150460998, inscrito no CNPJ nº 26.028.518/0001-27.

Valor: R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES						
Exercício	da	Conta	da	Funcional programática	Fonte	Natureza
despesa		despesa			recurso	despesa
2017		35		01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00
						Do Exercício

Prado Ferreira, 01/06/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:57FC8553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Educação comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 02/17 para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (Grupo Formal e ou Informal) para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até as 09h00min do dia 06 de Julho de 2017, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09h30min, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Paraná nº 530, centro, no Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, para sessão pública de abertura e julgamento.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Paraná, 530, Centro, no Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3556-1186 ou e-mail licita.rancho@hotmail.com

Rancho Alegre D Oeste - PR, 01 de Junho de 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:08D34347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 89/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLARO S. A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:04A36D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 44/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores do Município de Realeza compreendendo serviços de mecânica em geral, serviços de borracharia, serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento, serviços de torno e fresa, serviços de retifica em geral de motor, serviços de funilaria e pintura, serviços de tapeçaria e estofaria, serviços em geral de hidráulica, serviços elétricos/eletrônicos e serviços de manutenção de radiadores.

ABERTURA: Dia 22 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 01 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:12E9C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.268/2017 31/05/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR os interlocutores do Município para os assuntos relativos ao PRT – Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo – MTUR,

Sra. **Jucelia Hening Garbin**, Interlocutora Titular;
Sra. **Leandra Marta Juk Fischborn**, Interlocutora Suplente.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8F642348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3452/2017 31/05/2017

SÚMULA: FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER EVENTOS PARTICULARES QUE REQUEIRAM A DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA E SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Milton Andreolli**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigos 69, IV e 110 da Lei Orgânica de Realeza e o art. 281 da Lei Complementar n.º 03/2010;

CONSIDERANDO, as solicitações constantes encaminhadas à Prefeitura Municipal de disponibilização de ambulâncias e servidores (motorista e técnicos em enfermagem) para acompanhamento em eventos promovidos por particulares, e o custo gerado para os cofres municipais em se atendendo as solicitações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o preço público de R\$ 90,00 (noventa reais) a hora, para a disponibilização de ambulância e servidores municipais para acompanhamento de eventos promovidos por particulares.

Art. 2º - Estarão isentos do pagamento dos preços públicos previstos no presente decreto os requerimentos destinados a atendimento de eventos promovidos por entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas, indutores de turismo ou que se destinem a ações que beneficiem a toda a comunidade.

Art. 3º - Os particulares devem requerer a disponibilização da ambulância e dos servidores, via protocolo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento, informando as datas, os respectivos horários com cronogramas, a quantidade de horas necessárias de disponibilidade da ambulância e servidores.

Art. 4º - O requerimento será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestará motivadamente, pelo deferimento ou indeferimento do pleito, notadamente acerca da disponibilidade e ausência de prejuízo aos serviços em saúde da municipalidade.

Art. 5º - O processo será encaminhado para o Setor de Tributação Municipal que efetuará o recolhimento do preço público correspondente.

Parágrafo único: Os preços estabelecidos no presente Decreto são para pagamento à vista e serão reajustados de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C67CC462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RESOLUÇÃO 010/2017

Propõe critérios e prazos para regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social no Município de Renascença – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18 de novembro de 2009, Artigo 35, inciso XV, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016, Art. 35 e Lei Municipal nº 1526 de 8 de março de 2017 que dispõe sobre a concessão e valores dos benefícios eventuais; CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, Alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, Art. 22; CONSIDERANDO os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República, e, CONSIDERANDO a Sessão Ordinária de 17 de maio de 2017, Ata nº 219;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência Social no Município de Renascença.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 3º - O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com **renda per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo** e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§ 1º – A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre a equipe de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme estabelece o SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§ 3º - A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 4º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento de contingências sociais e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Art. 5º - Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade a criança, a família, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e aos casos de calamidade pública.

Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas

afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 6º - Os Benefícios Eventuais serão oferecidos em:

I - Bens de consumo: cesta básica, vestuário, material de higiene, fotos, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social,

II - Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e auxílio luz, mediante adoção de procedimentos comprobatório de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS

Seção I - Do Auxílio Natalidade

Art. 8º - O Auxílio natalidade tem por finalidade promover:

I - Atenção necessária ao nascituro;

II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - Apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º - O benefício auxílio natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo e em casos emergenciais em forma de pecúnia, considerando o valor de referência de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo Nacional vigente.

§ 2º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garante a dignidade e o respeito da família beneficiária.

§ 3º - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo até 30 (trinta) dias depois do nascimento do bebê, na unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com profissional da equipe de referência, regularmente inscrito em conselho de classe.

§ 4º - O benefício natalidade deverá ser concedido até 15 (quinze) dias após o requerimento.

Seção II – Do Auxílio Funeral

Art. 9º - O Auxílio Funeral tem por finalidade reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, residente no Município de Renascença:

§ 1º - A concessão do benefício eventual na forma de auxílio funeral será em pecúnia, considerando o valor de referência de ½ Salário Mínimo Nacional vigente.

§ 2º - O transporte funerário (translado) somente será concedido no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e que resida no Município, para famílias com perfil de ½ salário mínimo e/ou famílias em situação de extrema pobreza conforme critérios da legislação municipal e demais legislação pertinentes ao SUAS.

§ 3º - O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado até 30 (trinta) dias após ao falecimento junto à Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com profissional da equipe de referência regularmente inscrito em Conselho de Classe.

Seção III – Do Auxílio de Situação de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública

Art. 10 - O benefício eventual de Auxílio de Situação de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

I – Auxílio transporte;

II – Auxílio alimentação;

III – Auxílio documentação;

IV – Auxílio aluguel social;

V – Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção I - Do Auxílio Transporte

Art. 11 - O Auxílio transporte será concedido através de passagens intermunicipais e interestaduais para os usuários/ pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações emergenciais, como acesso aos serviços da política pública de Assistência Social, à superação das adversidades enfrentadas, como morte ou doença de familiar, após avaliação da equipe de referência da Proteção Social Básica.

Subseção II – Do Auxílio Alimentação

Art. 12 - O auxílio alimentação será concedido na forma de Cesta Básica, mediante visita domiciliar, de acordo com parecer da equipe técnica de referência das respectivas famílias.

Subseção III – Do Auxílio Documentação

Art. 13 - O Auxílio Documentação consiste na concessão de segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito e fotografia para emissão de documentação civil, bem como para primeira e segunda via de Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física.

Subseção IV – Do Aluguel Social

Art. 14 – O Aluguel Social será concedido no valor máximo de até ½ Salário Mínimo Nacional e terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência em situação de extrema pobreza, que não possuam imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionado ao atendimento dos critérios da política pública de Assistência Social.

§ 1º - Considera-se situação de emergência a moradia destruída, total ou parcial, ou interditada em funções climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, ou outros eventos, conforme parecer técnico da Defesa Civil.

§ 2º - Atendimento à Família ou à Pessoa nas situações de mulheres/homens impossibilitados (as) de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonados (as) pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas.

Subseção IV

Das outras situações sociais que comprometam a sobrevivência

Art. 15 – Além dos benefícios previstos nos artigos anteriores, excepcionalmente poderão ser concedidos os seguintes benefícios:

I - Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz.

II - Auxílio Luz e Água, no valor máximo de até ¼ de Salário Mínimo Nacional, para atender situações de abrigo/desabrigo das unidades de acolhimento institucional, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.

III - Auxílio Abrigo/Desabrigo, enxoval incluindo itens básicos de vestuário, cama, banho e material de higiene destinado às situações de desabrigo/abrigo das unidades de acolhimento institucional, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16 – Compete a Secretaria de Assistência Social:

a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, Registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;

- d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
- e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,
- f) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 17 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
- b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim,
- c) Apreçar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os Benefícios Eventuais, por constituírem-se em uma prestação temporária, poderão ser concedidos:

- a) Uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses, para o Auxílio documentação;
- b) Até três vezes por família, dentro de um período mínimo de 12 meses, para o benefício de auxílio gás;
- c) Por até três meses nas situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social para os benefícios de auxílio luz e água;
- d) Uma única vez, quando do abrigo/desabrigo de usuários dos serviços de acolhimento institucional, para o benefício eventual de auxílio Abrigo/desabrigo;
- e) Até seis meses por família, dentro do período mínimo de 18 meses, para o benefício eventual de Auxílio Alimentação;
- f) Por até 03 meses para o auxílio moradia, podendo ser prorrogado por 04 vezes, perfazendo o total de 12 meses, mediante avaliação e justificativa técnica;
- g) Conforme critério técnico, não podendo se configurar como concessão contínua para o benefício eventual de auxílio transporte.

Parágrafo Único - Após avaliação do profissional da equipe de referência da Proteção Social Básica, os benefícios eventuais poderão ser concedidos por um maior tempo, conforme necessidade da família, sendo observado o plano de atendimento individual.

Art. 19 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses, no auxílio moradia, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Resolução nº 017 de 19 de outubro de 2011.

Renascença, 25 de maio de 2017.

MARIA MARILI KOVALSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:FD4187BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- José Gonçalves

LOTE 09 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO PAULO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Rosa Antunes da Silva

LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SETE DE SETEMBRO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Santana de Oliveira França

LOTE 06 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA CAMARGO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA CAMARGO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Ediane de Lima Santos

LOTE 11 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ACAMPAMENTO KARL MARX

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ACAMPAMENTO KARL MARX CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

- Neili Maria Boelter

LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Declaramos credenciado os licitantes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 31 de maio de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FF7C383D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017. Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezessete (2017), às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou – se, sob comando da Comissão Permanente de Redação e Justiça, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre de 2017. Estavam presentes na Audiência Pública os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadores Emerson

Santo Stresser - Presidente, Eleandro Fontoura Machado – Secretário, e Aroldo Ribas de Bonfim – Relator e demais vereadores, o representante do Poder Executivo Sr. Deivison Jorge Borge Lapola e demais municípios, conforme lista de presença realizada. Aberta a Audiência Pública foi convocado o Sr. Deivison Jorge Borge Lapola, contador do município, para início da demonstração. Iniciou sua explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017, com a apresentação de slides contendo: I – a execução orçamentária, II – a receita corrente líquida; III – os limites fiscais; IV – o comportamento das metas fiscais (receitas fiscais líquidas, despesas fiscais líquidas, resultado primário, resultado nominal, dívida consolidada líquida), concluindo seus trabalhos o Sr. Deivison enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 30/04/2017 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:

- 1) Despesas com Pessoal (atingindo 52,50% sobre Receita Corrente Líquida),
- 2) dívida total (utilizado 37,88% do limite de 120%),
- 3) empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).

Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 1º Quadrimestre do ano de 2017, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:

- 1) Receita Total, estimado R\$ 93.855.000,00 anual e realizada no quadrimestre de R\$ 27.400.224,39;
- 2) Despesa Total, estimado R\$ 93.855.000,00 anual e realizada em R\$ 26.914.479,22;
- 3) Resultado Primário alcançado R\$ 879.401,46;

- 4) Resultado Nominal alcançado - R\$ 513.864,82;
- 5) Dívida Pública Consolidada Prevista R\$ 49.000.000,00 e
- 6) Dívida Consolidada Líquida R\$ 29.519.953,36.

Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento utilizou da palavra para breve discurso.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, “K”, do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

EMERSON SANTO STRESSER

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Secretário

AROLDO RIBAS DE BONFIM

Relator

Publicado por:

Emerson Alves de Faria

Código Identificador:A48547F8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Dispõe sobre a repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao mercado de trabalho como um de seus objetivos;

CONSIDERANDO a promoção e a formação político-cidadã, de resgate e fortalecendo o protagonismo;

CONSIDERANDO a articulação de benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a repactuação do Programa ACESSUAS Trabalho no município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de maio de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:A4DB1373

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre a contratação de para organizar e apoiar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

Considerando as Conferências de Assistência Social como espaços de caráter deliberativo em que é debatida e avaliada a Política de Assistência Social.;

Considerando a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários;

Considerando que os debates são coletivos com participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social e;

Considerando a XI Conferência Nacional de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar a contratação de para organizar e apoiar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, a ser realizada em doze de julho de dois mil e dezessete. Foi apresentado ao plenário a proposta de contratação de assessoramento para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul com o seguinte objeto de proposta:

I – Assessoramento para organização e realização da confência (quatro horas técnicas de trabalho);

II – Palestra Magna – preparação execução e debate (quatro horas técnicas de trabalho) e;

III – Condução dos grupos de trabalho por eixos temáticos com profissionais qualificados doze horas técnicas de trabalho, sendo três horas para cada eixo temático da XI Conferência Nacional de Assistência Social, etapa municipal de Rio Branco do Sul); com a carga horária total de vinte horas técnicas de trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de maio de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:4731DC13**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

Dispõe sobre a aprovação da Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV no período de Junho/2016 a Dezembro/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a importância de estruturar os Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 até 21 anos;

CONSIDERANDO a o Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade – Acolhimento institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 21 anos,

CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse do PPAS IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 01 de junho de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:0CB41AE3**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.076/2017**

Súmula: “Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Assistência Social, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica.”

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados: Fernando Aparecido Camara, servidor efetivo, matrícula nº 5.376, Portador da Cédula de Identidade R.G. 8.821.674-1, Vivian Aparecida de Souza, servidora efetiva, matrícula nº 4.606, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.607.835-1 e

Claudinor de Souza, servidor efetivo, matrícula nº 2.073, Portador da Cédula de Identidade R.G. 1.236.892-5, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para possibilitar o regular funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera e na área de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

§ 1º Compete, ainda, à Comissão designada, a resolução de casos omissos, oriundos dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados.

§ 2º Para prestar auxílio no exercício das atribuições conferidas através do presente Decreto, os membros da Comissão ora designada estão autorizados a convocar profissionais técnicos de sua escolha, inclusive terceirizados contratados na forma da legislação aplicável.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 4.911 de 10 de agosto de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 1º de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

Publicado por:

Luis Fernando Nesso Ramos da Silva

Código Identificador:16E1C5DD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 048/2017**

SÚMULA: “ALTERA O ITEM “2”, DO INCISO I, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 087/2016, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CONSELHO DA CIDADE”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item “2”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 087, de 09 de setembro de 2016, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I – Representantes do Poder Público

1) ...

2)...

Lucas Tanaka Reksiedler - Suplente

...”

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 087/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:56DE354F**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2017****Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cancelar, a partir de 1º de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 092, de 20 de fevereiro do corrente, designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Tschoeke Borges**, com matrícula n.º 0269-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Lenir Rodrigues”, em substituição à professora **Nayla Andrea Bossi Schiavini**, com matrícula n.º 2139-3/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

*Rio Negro, 30 de maio de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:1DB144A3**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Tschoeke Borges**, com matrícula n.º 0269-0/1, na Escola Municipal “Celso Catalan”, em substituição à professora **Patrícia Veras Basso**, com matrícula n.º 0408-1, no período de 01 de junho até 20 de dezembro de 2017.

*Rio Negro, 30 de maio de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:1327FA0D**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar, em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Graciele Piaz Wantovski**, com matrícula n.º 1733-7/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora **Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann**, com matrícula n.º 0480-9, no período de 30 de maio até 20 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2017.

*Rio Negro, 31 de maio de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:4554DF5C**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar, em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Carla Adriana Fuchs de Castro**, com matrícula n.º 2001-0/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal “Olavo Bilac”, em substituição à professora **Indiara Regina Sacramento de Souza**, com matrícula n.º 2482-1/1, no período de 27 de maio até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2017.

*Rio Negro, 30 de maio de 2017.***MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:FC4CF62F**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 332/2017**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar, em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Neozeli Marinhski**, com matrícula n.º 2007-9/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal “Olavo Bilac”, em substituição à professora

Indiara Regina do Sacramento de Souza, com matrícula n.º 2482-1/1, no período de 27 de maio até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2017.

Rio Negro, 30 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:F3FBAACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA
NACIONAL N.º 002/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/E OU ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA, SENDO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM SOBREAVISO DE ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ANESTESIOLOGIA e CIRURGIA GERAL”**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data **04/07/2017**. Protocolo até as **09:00h**. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 31 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C1AFDCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TERAPEUTA
OCUPACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Homologação das inscrições

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº da Inscrição	Nome	Data da Inscrição
01	Rayane Totti Félix de Araujo	23/05/2017
02	Gislaine Satiko Shimada	26/05/2017

RENAN HUSS
Membro da Comissão

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Membro da Comissão

ROSELI MORAIS SILVA
Membro da Comissão

WANDERLY POPOLIN
Membro da Comissão

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4233FFEA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Ref. Dispensa nº 21/2017
Chamada Pública nº 02/2017

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, por intermédio do Secretário de Cultura e Turismo, Fernando Aparecido Coelho Pina, cadastrado no CPF nº 040.076.959-03 e inscrito no RG nº 8.107.225-6; e de outro lado, a UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado por sua presidente MARIA JOSÉ SALMAZO VOLSO, portador do RG/CI nº 603980SSP/PR e inscrito no CPF nº 368.017.809-30, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 957, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Chamada Pública nº 02/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Este Termo de Fomento, decorrente da Chamada Pública 02/2017, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do “PROJETO ALLEGRA”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

5. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;

6. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

7. Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. informar à Prefeitura Municipal de Rolândia todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;

2. divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

2.1 data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

2.2 nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

2.3 descrição do objeto da parceria;

2.4 valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

2.5 situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

2.6 quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

3. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

5. prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme o prazo exigido no Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

2. Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

3. São obrigações do Gestor:

3.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

3.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

3.5. comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. Este Termo de Fomento terá vigência de 07 (sete) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

3. Poderá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 3790 de 19 de dezembro de 2016, Funcional Programática: 13 39 200142.073000 Atividades do Fundo de Cultura, dotação 4944.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL

1. Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;

III - quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

IV - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

3. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, mediante pedido prévio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Fica proibido emissão de cheques com recursos de transferências;

4.1 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do

beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

2.1 datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

2.2 extrato da conta bancária específica;

2.3 notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;

2.4 comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

2.5 material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

2.6 relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

3. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

4. A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

5. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

5.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;

5.2 os impactos econômicos ou sociais;

5.3 o grau de satisfação do público alvo;

5.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do termo da vigência, pela:

6.1 aprovação da prestação de contas;

6.2 aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

7. As prestações de contas serão avaliadas:

7.1 regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

7.2 regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

7.3 irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade de acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015.

8.1 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos participantes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

2. Ocorrendo a rescisão, não caberá aos participantes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

3. A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos participantes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

4. É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1.1 advertência;

1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de Rolândia, por prazo não superior a dois anos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Os participantes elegem o Foro da Comarca de Rolândia como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

2. Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

Rolândia, 29 de maio de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FERNANDO APARECIDO COELHO PINA

Secretário de Cultura

MARIA JOSÉ SALMAZO VOLSO

Presidente da Unidade Social N.S. Aparecida

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:15F4F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.504.473.6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal, 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **22/05/2017** e término em **21/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A

Contratado

TESTEMUNHAS:

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR

Secretário Municipal de Infra-estrutura

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF4F87EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2017 – PMR. PROCESSO Nº 090/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Cortinas e Persianas com instalação.

Tendo em vista a entrega da impugnação próximo a data limite e o não tempo hábil para a análise jurídica, fica o processo Suspenso para as devidas considerações.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 01 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8A385279

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PMR.

Processo nº 099/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição e recarga de cartuchos e tonners.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 19/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 23/JUNHO/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (430) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E8966241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047 /2017 - PMR.
PROCESSO Nº 098 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 047/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 96 litros de óleo lubrificante F1 master semi sintético 15W40.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 1.267,20 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: J.C. MUNGO & CIA LTDA – EPP – CNPJ 81.165.805/0001-97.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:90E25F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 095/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 045/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: : Rateio de despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.107/05, oriundo da adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema, Lei Municipal nº 3.536/2012 de 01 de junho de 2012.

Período: Exercício de 2017.

Pagamento: Mensal, no valor de R\$ 0,627 valor per capita, perfazendo um valor mensal de até R\$ 40.145,56 (quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3371.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio.

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAPANEMA - CISMENPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E0C5510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PMR.
PROCESSO Nº 097/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **02 de Junho de 2017, das 12:00 às 18:00 horas**, e ainda a qualquer tempo, estará credenciando profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, as quais serão remuneradas na importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora do plantão, conforme os termos do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1FE5BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2017 – PMR. PROCESSO Nº 058/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de topografia, a serem prestados no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas do dia 21/JUNHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/JUNHO/2017, às 14:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site:

www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 01 de junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04DB8A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço especializada para reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
CONTRATADO:	EDIVANDRO DOS SANTOS - ME
CNPJ:	22.273.137/0001-52
VALOR:	17.600,00
VIGÊNCIA:	01/12/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:51F187B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017

SÚMULA. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de junho de 2017 a julho de 2017 e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1360/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente – Emerson Antonio de Andrade – Titular Governamental;

Vice presidente – Luiz Antonio Maluta - Titular Governamental;

Valter Antônio Ranucci – suplente - representante como Chefe de Gabinete;

1º secretário – Silvia Regina Vilalva Miguel - Titular Governamental;

Madalena Célia Della Coleta – suplente representante da Educação;

2º secretário - Luan José Vilalva – titular, governamental representante da saúde;

Eloá Baptistone Wada Helbel - suplente governamental representante da saúde;

Conselheiros representantes da sociedade civil

Célia Leite de Lima Dal Santos – titular representante do Conselho Tutelar;

Clevis Bertoletti Deveque –suplente representante do Conselho Tutelar;

Rita de Cássia Assolari – titular representante da APAE;

Matilde Aparecida da Costa – suplente representante da APAE;

Rosilda da Silva Camargo -titular representante indígena;

Mário Jacinto – suplente representante Indígena;

Wanda Custódio da Silva – titular representante da Pastoral da Saúde;

Petronília Frota Figueiredo – suplente representante da Pastoral da Saúde;

Conselheiros representantes governamentais;

Regina Célia do Amaral Fabris – titular representante da Secretaria de Planejamento;

Maria de Lourdes Almeida Marcone – suplente representante da Secretaria de Obras;

Selma Helbel Cazarin – titular representante do CMEI;

Joelma Aparecida S. de Oliveira – suplente representante do CMEI ;

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 01 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:61A65D85

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2017 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em reunião extraordinária, conforme ata 08/2017 resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social do Município de Santa Amélia do ano de 2017;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9E633C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º073/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epígrafado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS PARA TODOS OS SETORES E SECRETARIAS QUE NECESSITAREM DO REFERIDO MATERIAL, conforme lista edital. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09:00 horas** do dia **13 de junho de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**13/06/2017**) às **09:10 horas**. O presente Edital deve ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAN, no valor de R\$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou email:

licitacao.scmc@gmail.com. **DEVERÁ SER RETIRADO CD DE PROPOSTA NA PREFEITURA**. Para participar da referida licitação a empresa deverá ser cadastrada no município, conforme Decreto Municipal n.º055/2005.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:88ECB09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Fernanda dos Santos Pedro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Maria Fernanda dos Santos Pedro, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.393.326-2 e CPF/MF sob o n.º 032.781.039-47, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 01/02/2016, a partir de 12 de Junho de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 12 de Julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:72DB1EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 448/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Civaldo de Souza Leão, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Civaldo de Souza Leão, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.288.026-6 e CPF/MF sob o n.º 528.169.749-87 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, a partir de 15 de Maio de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Junho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EA52F7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREO 2º BIM. ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.894.765,71	437.470,45	434.700,45	0,00	16.457.295,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.894.765,71	437.470,45	434.700,45	0,00	16.457.295,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I-II)	-16.894.765,71	-437.470,45	-	-	-16.457.295,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2017 às 16h e 42m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:925E8E29

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria Nº 065/2017 de 22 de maio de 2017, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:

a necessidade e a urgência de suprir a demanda para os cargos de auxiliares de serviços gerais e garis, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37,inciso IX, da Constituição Federal; o disposto no artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal n.º590/2014.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para as funções de:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental incompleto.
Professor	CR.01	R\$ 947,23	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
GARI	03	Ensino fundamental incompleto	Ensino fundamental incompleto.
		R\$ 947,23	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Santa Lucia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, e ao prazo de validade deste Edital.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete a supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014 e anexos.

O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez.

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;

Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;

Ser aprovado no Processo de Seleção;

Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;

Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Secretaria Municipal de Administração no setor de RH, de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 05 de junho de 2017 até às 17:00 horas do dia 13 de junho de 2017**, observado horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no edital no ato de sua inscrição, será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 19 de junho de 2017, a partir das 8h.

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental incompleto: Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência – 15 pontos

Ensino Fundamental em curso: Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência, – 20 pontos

Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar do Ensino Fundamental concluído – 25 pontos;

Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído – 30 pontos.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.

TEMPO DE SERVICO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2006 a 31/12/2016, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Gari ou funções com as mesmas atribuições.

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Gari ou função equivalente àquelas descritas no anexo 1.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos de escolaridade e tempo de serviço.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

tiver maior idade dentre os demais candidatos;

tiver o maior número de filhos.

O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 22 de junho de 2017, e no mural da Prefeitura Municipal.

Não será prestada nenhuma informação via telefone.

O candidato poderá interpor Recurso contra a decisão de homologação das inscrições e da classificação provisória, a iniciar no dia imediatamente posterior a divulgação do ato.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.santalucia.pr.gov.br, no dia 27 de junho de 2017.

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública, conforme Anexo I;

A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

No decorrer do prazo de vigência deste PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.santalucia.pr.gov.br.

No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.

Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município (anexo da Lei 590/2014).

O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse na vaga ofertada será desclassificado do certame.

É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de doze meses.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia –PR.

Santa Lúcia, 01 de junho de 2017.

SUELI ROSANA GONZATTI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atividades: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda limpar e reformar bueiros, galerias pluviais, etc.,

- efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros prédios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário;

- quanto a função de merendeira:

- montar os cardápios semanais para diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia

GARI

Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. E ainda quanto às atividades de gari:

prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;

fazer serviços de cargas e descargas de materiais;

efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;

fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;

fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;

realizar serviços braçais;

apontar serviços de mão-de-obra;

exercer as funções de chefia turma;

fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;

efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;

manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;

realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação;

orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;

operar máquinas e motores estáticos;

executar outras tarefas correlatas.

Quanto a função de viveirista:

- colocar terras nos canteiros e misturá-la com adubo e estrume para que se obtenha uma boa qualidade de solo;

- preparar as sementes, secando-as no sol;

- semear as diversas espécies nos canteiros, registrando em livros a data e a espécie que foi plantada;

- transferir as mudas do canteiro para as jacás pequenas e grandes, contendo adubo e terra tratada;

- podar galhos e raízes de mudas de diversas espécies, para que estas desenvolvam adequadamente.

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) __, sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado para a função de __, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

, __ de __ de __.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental incompleto	15	15
Ensino Fundamental incompleto ou em curso	20	20
Ensino Fundamental completo	25	25
Ensino Médio Completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio	30	30
TEMPO DE SERVIÇO		
Compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2016	1 por ano	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2017 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

Dados Pessoais			
Nome:			
Data de Nascimento:	Sexo:	Masculino () () Feminino	
Tel. Residencial: ()	Tel.	Celular: ()	
RG:	CPF:		
E-mail:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Nível de Escolaridade Pontuação			
Ensino Fundamental Incompleto			
Ensino Fundamental Incompleto ou em curso			
Ensino Fundamental Completo			
Ensino Médio Completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio			
Tempo de serviço compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2016			
Total de Pontos			
Obs:			

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	02/06/2017
Período de Inscrição	05/06/2017 13/06/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	19/06/2017
Data para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	20/06/2017
Publicação do resultado da prova de títulos e tempo de serviço	22/06/2017
Data para interposição de recurso da prova de título e tempo de serviço	23/06/2017
Homologação do resultado final	27/06/2017

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:64BA0DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Ref. Licitação Pregão nº 38/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 1.107,60 (Um Mil, Cento e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B02E5107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Ref. Licitação Pregão nº 38/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município..

Valor: R\$ 7.361,40 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:37D4E8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Ref. Licitação Pregão nº 38/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 687,84 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:391295DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 28.805,90 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5F379507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:74838BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 3.622,80 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3CE0A2C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

Convoca população e entidades cívicas e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:00 hs do dia 05 de Junho de 2017, na Câmara Municipal de Santa Lúcia – Pr, Com objetivo de discutir a Elaboração da Lei de Diretrizes orçamentaria LDO para o exercício de 2017.

Santa Lúcia – PR, 01 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CDD86F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - Processo nº 351/2017

Objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., vencedora dos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:2FD320CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Perfil Computacional Ltda

CNPJ Nº 02.543.216/0001-29

Representante: Igor Sidnei Reolon

CPF nº 805.127.710-49

OBJETO: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B23B1138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - Processo nº 351/2017

OBJETO: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., vencedora dos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:D04DE56E

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº. 1.943/2008 datada em 15 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 98/08, para o Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade de aprendizagem, torna público a realização de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para a contratação de jovem aprendiz na função de Auxiliar Aprendiz.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, no período de **01 a 23 de Junho de 2017**, estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo conforme Edital TS-001/2017 para contratação de jovem aprendiz para formação na função de Auxiliar Aprendiz do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

A coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada na forma da Portaria Municipal nº 19.666/2017 de 12/05/2017.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O teste Seletivo será redigido por este edital seus anexos e eventuais retificações e executado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada, com apoio do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

02. CONCEITOS

02.1. Aprendiz

02.1.1 Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito do cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

02.1.2 Sumário das atribuições específicas/atividades do jovem aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documento entre as áreas internas e externas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax, realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal. Transportam correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório;

transmitem mensagens orais e escritas. Prestar serviço administrativo em todos os departamentos do município a que for designado.

03. REMUNERAÇÃO

03.1. Salário mínimo hora.

04. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

04.1. Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no programa de aprendizagem, uma formação metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

04.2 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola.

04.3 Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competência relacionadas com a profissionalização.

04.4 Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

04.5 A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais dividido em curso de aprendizagem e pratica no local de trabalho.

04.6 O contrato de aprendizagem terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

04.7 Diante a extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 24 (vinte e quatro) anos, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428 § 5º, da CLT, ou ainda, pela ocorrência de algumas hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III, e IV do art. 433, da CLT), o Município deverá providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.

04.8 O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a ser ministrada por instituições de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos.

04.8.1. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

“Art.433. CLT

“I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;”

“II – falta disciplinar grave;”

“III - ausência injustificada a escola que implique perda do ano letivo;”

“IV- a pedido do aprendiz.”

05. SELEÇÃO

05.1 Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e do termo de compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 68/08, firmado com a Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, Ofício de Cascavel, Paraná, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos conceitos da CLT e amparado pela Lei Municipal nº. 1.943/2008 e no Decreto Federal nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

06. VAGAS

Nº. Vagas	Vagas PNE*	Cargos	Formação Mínima exigida	Carga Horária semanal	Remuneração mensal
12	01	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Cursando Ensino Fundamental	20 horas.	Salário Hora Mínimo

*Vagas PNE- Portadores de Necessidades Especiais

07. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ

07.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos, e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino médio;
- d) estar considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá a expensas da mesma.

07.2 Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

08. INSCRIÇÕES

08.1 Inscrição:

08.1.1 As inscrições serão realizadas somente no **Departamento de Promoção Social**, localizado na Rua Vereador Ondino dos Anjos nº 712, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, a partir das 9:00 horas do dia 1º de Junho de 2017 até as 15:00 horas do dia 23 de Junho de 2017.

08.1.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Teste Seletivo ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **anexo II**.

08.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

08.2.3 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

08.2.4 A comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no mural do Departamento de Promoção Social do município.

08.2.5 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de homologação das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a comissão organizadora do Teste Seletivo através do telefone (46) 3563-8000.

08.2.6 O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **não poderá realizar a prova escrita**.

08.2.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

08.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e do Departamento de Promoção Social do Município.

08.2.9 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus anexos

08.3 As inscrições são gratuitas.

09. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

09.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, descritas no subitem 02.1.2, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

09.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

09.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da **CID** – Classificação Internacional de Doença, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não apresente o Laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, não podendo concorrer a uma das vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Se o candidato for aprovado e convocado, o Laudo médico será enviado ao ambulatório onde o candidato irá realizar exames médicos pré-admissionais.

09.4 O laudo Médico citado no subitem anterior terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

09.5 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

09.6 Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não confirme.

09.7 Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

09.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

09.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

09.10 Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

10. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

10.1 O cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação indispensável.

10.2 O candidato que não apresentar-se com o cartão de inscrição e o documento de identidade, não poderá ter acesso ao local das provas.

11. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo do Sudoeste e divulgado no jornal oficial do município.

12. DAS PROVAS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 O Teste Seletivo de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

12.2 As provas escritas serão de caráter ELIMINATORIO, com notas de zero a dez atribuídas conforme o anexo I deste Edital.

12.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

12.4 As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

12.5 As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, somarão em favor do candidato.

12.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

12.7 O Teste Seletivo consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

13.1 – DA PROVA ESCRITA

13.1.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia **08 de Julho de 2017(sábado)** ou **dia 14 (sexta)**, na Escola Municipal Jacinta

Rodrigues dos Santos, localizada na Rua Presidente Vargas nº 22, centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 13.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

13.1.3 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação do documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

13.1.5 Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do processo seletivo que cometer qualquer irregularidade constante neste edital.

13.1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

13.1.6 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

13.1.7 Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas e de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

13.1.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

13.1.9 Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a comissão organizadora e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

13.1.10 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da comissão organizadora do processo seletivo.

13.1.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

13.1.12 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

13.1.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficara em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13.1.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

13.1.15 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

13.1.16 Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões de resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de resposta para correção.

13.1.17 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma questão, poderá fazê-lo em ata no dia da prova.

13.1.18 A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade será compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o emprego.

13.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

13.2.1 A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	4,0	40,00

Conhecimentos Gerais e legislação	10	2,0	20,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00

14. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

14.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.

14.2 Não poderão participar do Teste Seletivo os parentes sanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos membros da Comissão Organizadora.

15. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, do Departamento de Promoção Social e publicado em órgão oficial do município, na data de 28 de Julho de 2017.

16. DO DESEMPATE

16.1 Em caso de igualdade na nota final, para fins de declaração, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º) menor idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento)
- 2º) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º) maior nota na prova de matemática;
- 4º) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

17. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO e PSICOLÓGICO

17.1 Nesta etapa será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares.

17.2 O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

17.3 O exame psicológico será realizado por profissional habilitado e terá caráter eliminatório.

17.4 O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação psicológica, e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional do município.

17.5 A entrevista médica, a avaliação clínica serão feitas sempre que possível, por médico do quadro próprio do Município.

17.6 A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

17.7 A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação da seleção pública e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.

17.8 Os exames e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação da seleção pública e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.

17.8 Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde Ocupacional do Município.

17.9 Os exames complementares serão feitos na rede credenciada pelo município.

17.10 Para submeter-se ao exame médico pré-admissão, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo município e a ele comunicado por meio de telegrama.

17.11 Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise os resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho do Município emitirá parecer conclusivo da aptidão de cada um, emitindo o atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho do Município e pelo candidato.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação do candidato, desde que aprovado no processo seletivo, está condicional ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.

A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:

18.2 Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

18.3 Estar em dia, se for o caso, com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

18.4 Ter idade entre 14 e 24 anos, não aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;

18.5 Ter sido aprovado(a) no Teste seletivo, obtendo as notas necessárias nas provas definidas para o seu emprego, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

18.6 Comprovar a exigência de escolaridade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios solicitados no edital de abertura do Teste Seletivo;

18.7 Apresentar RG – cédula de identidade, CPF – cadastro de pessoa física, CTPS – carteira de trabalho e previdência social e outros documentos que se fizerem necessários a época da contratação.

18.8 Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

18.9 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação;

18.10 Não terem exercido a função de aprendiz sob contrato em anos anteriores com o município.

18.11 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado no ato da contratação.

19. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÕES DO TESTE SELETIVO

19.1 O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão Organizadora, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais o primeiro membro será o Presidente para acompanhar todo o processo seletivo.

19.2 A comissão Organizadora do Teste Seletivo deverá, sob sua supervisão coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

19.3 Compete ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

20.2 O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

20.3 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Teste Seletivo.

20.4 Serão publicados, apenas os resultados finais dos candidatos aprovados.

20.5 O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.

20.6 Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da publicação de cada resultado do respectivo ato do Teste Seletivo.

20.7 Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

20.8 Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

20.9 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR através do órgão, competente fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

20.10 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

20.11 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

20.12 A qualquer tempo que sejam constadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

20.14 Fazem parte deste Edital;

Anexo I – Composição da prova escrita e os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha;

Anexo II – Requerimento de Reserva de vagas – PNE e/ou Provas Especiais;

Anexo III – Requerimento de Recurso;

Anexo IV – Cronograma.

20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2017

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO Nº001/2017

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; concordância; classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

Matemática

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações com frações; Operações com números decimais.

1.2.3 Conhecimentos Gerais

Cultura Geral, História e Geografia do Paraná e do Brasil;

Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente;

Conhecimentos sobre o município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

TESTE SELETIVO Nº001/2017

ANEXO II

Requerimento de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais e/ou condições especiais para realização da prova

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

NOME:

INSCRIÇÃO: RG:

Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal Nº 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental ()
Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2017

Assinatura do candidato

TESTE SELETIVO Nº001/2017 ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

NOME:
INSCRIÇÃO: RG:
Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

Justificativa do Candidato:

Santo Antonio do Sudoeste, de de 2017.

Assinatura do Candidato

Somente serão analisados pela comissão recursos dentro do prazo previsto no item 20.6 do edital. No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica.

TESTE SELETIVO Nº001/2017 ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação das Portarias das Comissões	19/05/2017
Publicação do Edital	30/05/17
Período das Inscrições	01 a 23/06/17
Publicação das Inscrições	27/06/17
Prazo de Recurso da Homologação das Inscrições	29 e 30/06/17
Data provável das provas	14/07/17 13:30 hrs
Publicação do Gabarito preliminar na prova objetiva	19/07/17
Recebimento de recursos contra gabarito	20 e 21/07/17
Publicação do Resultado Final da prova objetiva e gabarito oficial	25/07/17
Recebimento de Recursos contra publicação do resultado final	26 e 27/07/17
Publicação do Resultado Final e sua Homologação	28/07/17
Convocação dos Jovens Aprovados	02/08/17
Início das Atividades	14/08/17

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D4D26C33

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ _____ RESOLUÇÃO CMDCA Nº02/2017.

SÚMULA: Aprova alterações de cunho psicopedagógico e saúde no Plano Municipal Socioeducativo – SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 30 de maio de 2017, Ata nº 05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações de cunho psicopedagógico e saúde no Plano Municipal Socioeducativo – SINASE, do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2017.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5CF6FEC6

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ _____ RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2017.

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para o incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 1236/95 de 24 de março de 1995.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 30 de maio de 2017, Ata nº 05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R\$ 49.515,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quinze reais) repassado ao município em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência com a finalidade da oferta e do aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas, de acordo com as orientações constantes na Deliberação 062/2016 CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2017.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5A6719B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº:	046/2017
b) Dispensa nº:	008/2017
c) Data da homologação:	25/05/2017
d) Data da Adjudicação:	25/05/2017
Objeto:	Aquisição de Gás de Cozinha para atender diversas Secretarias Municipais
e) Valor Homologado:	R\$ 5.458,86 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis centavos).

f) Fornecedor declarado vencedor: SÃO JERÔNIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 01/06/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:EEB43C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2017: EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 044/2017

DATA: 01 de junho de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **MARION KONIG DAPPER** do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS, conforme número de benefício 1773087140.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:C6A3103F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 043/2017 EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 043/2017

DATA: 01 de junho de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JAIR ROQUE DA COSTA JUNIOR** do cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:5259CD1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0121/2017: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0121/2017

DATA: 01 de junho de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90º da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DEJANIRA ROSA DE LIRA**, ocupante do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 08.02.2000 a 08.02.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:1DE94787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0120/2017: CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0120/2017

DATA: 01 de junho de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **JUCILEIDE LIMA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:FB5C2B0B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2017: EXONERA CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

DECRETO Nº 045/2017

DATA: 01 de junho de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **APARECIDA CONCEIÇÃO SANT'ANA RIBEIRO** do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS, conforme número de benefício 1788820697.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:DD640440

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 068 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 032/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 52, 80, 103, 104, 142 e 236 – totalizando R\$ 10.470,24 (dez mil quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos);

Para a empresa **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA** – os itens 31 e 51 – totalizando R\$ 10.607,80 (dez mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos);

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 16, 53 e 253 – totalizando R\$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais);

Para a empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA** – os itens 15, 17, 34, 101, 154, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 210, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 2332, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 247 e 248 – totalizando R\$ 14.917,02 (quatorze mil novecentos e dezessete reais e dois centavos);

Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – os itens 19, 22, 24, 47, 48, 59, 60, 61, 63, 98, 107, 111, 113, 119, 123, 141, 146, 147, 148, 149 e 151 – totalizando R\$ 6.547,35 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP** – os itens 35, 54, 82, 83, 84, 89, 96, 97, 105, 109, 118, 121, 122, 128, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 163, 164, 166, 221, 249 e 250 – totalizando R\$ 11.493,09 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos);

Para a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** – os itens 08, 09, 11, 23, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 62, 66, 79, 90, 91, 99, 100, 102, 106, 110, 112, 116, 120, 126, 127, 159, 160, 162, 182, 185, 186, 193, 205, 206, 209, 211, 213, 216, 242 e 246 – totalizando R\$ 14.605,83 (quatorze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos);

Para a empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA** – os itens 27, 150, 251 e 252 – totalizando R\$ 13.419,80 (treze mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Para a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 41, 45, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 108, 114, 117, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 152, 153, 155, 161, 167, 208, 226 e 245 – totalizando R\$ 10.541,71 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:79E0DE7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 069 DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 043/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 070/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 043/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira

Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **L & L TRANSPORTES LTDA - ME** – o lote 01, com valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por Km rodado – totalizando R\$ 225.615,50 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e quinze reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AEFAD772

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº. 105, DE 01 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 105, de 01 de Junho de 2017.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05/06/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º CONCEDER, a partir de 05/06/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **FABIANA PASSOLD DE SOUZA**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:B791A7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 021/1995, que nomeou o Sr. Rodolfo Moreira, Matrícula nº 426-1, RG nº 5.251.671-5/PR e CPF nº 511.688.719-72, para o cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, conforme Benefício nº 6167517332.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 31 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A85C2574

ADMINISTRAÇÃO GERAL **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 65/2017**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais Para a Academia da Saúde NASF, do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit:

WWW.sapopema.pr.gov.br ,na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:

www.sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 02 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:06EE0525

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 –** **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2017 EXCLUSIVO PARA** **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/05/2017 às 08h45min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 31 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE

SMA

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:C9C330EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1199/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria de Oliveira	Depto. de Saúde	01/03/2014 a 28/02/2015
Lauriene Nunes da Silva Santos	Depto. de Saúde	01/02/2016 a 31/01/2017
Glaci Gonçalves Deppa	Depto. de Saúde	01/02/2014 a 31/01/2015
Neusa Elena Ferreira	Depto. Administrativo	01/01/2014 a 31/12/2014
Osmar Romano da Silva	Depto. Administrativo	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:59AA69EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1200/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora SANDRA JACQUELINE BROQUA, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, nível 09, matrícula funcional de nº. 980-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:A70211E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1201/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JACI BRAZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1211-1,

lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:AEF8D998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1198/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor **EVANDRO JOSÉ BRISOLA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula funcional de nº. 1587-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:D3BEB2ED

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1490/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. ORLANDI PINHEIRO FURTADO, matrícula funcional de nº. 241-1, servidor efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1011295370-8 ocupante do cargo de Escrivão II, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 172.639.937-8, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:448D7D18

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491/2017

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.627 de 23/05/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença sem vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 1459/2017 de 20 de abril de 2017, da servidora **MARIA APARECIDA DE CAMARGO**, matrícula 685-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:38B61515

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1492/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

DECRETA :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. MARIA APARECIDA DE CAMARGO, matrícula funcional de nº. 685-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 001201859140-3 ocupante do cargo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 174.116.398-3, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:2E67E4AB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1493/2017

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.632 de 24/05/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença sem vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 998/2015 de 11 de novembro de 2015, da servidora **MONIQUE KAROLLYNE RIBEIRO**, matrícula 1576-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:647E63C3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1494/2017

SÚMULA:- EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.631 de 24/05/2017,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica a Sra. MONIQUE KAROLLYNE RIBEIRO matrícula funcional nº. 1576-1, EXONERADO, a pedido do cargo público de Agente Comunitário, o qual estava exercendo no Departamento Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:3173DE52

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1496/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.100,00 (Cento e Dois Mil e Cem Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.100,00 (Cento e Dois Mil e Cem Reais), na seguinte Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004-2006 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

0475.000.3.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....R\$ 50.000,00

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0018-2055 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE VIAS URBANAS

4870.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

004 – DEPTO DE CONTABILIDADE

04.121.0007-2015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE

1300.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
102.100,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 01 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86EBE0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017 –
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º
101/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de Show Artístico Gospel para animação das festividades em comemoração da emancipação político administrativa do município de Sertanópolis - Pr.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: LIASCH PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, com sede comercial estabelecida na Rua Vitorio Del Angelo, n.º 480-B, Zona 20, cidade de Maringá – Paraná, Cep. 87.060-355 representada pelo Sr. Jonatas Manaem Liasch, portador do RG nº 10.934.163-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.886.108-76, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná e Pedro Paulo Liasch, portador do RG nº 12.462.380-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 102.886.699-24, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: As festividades através da EXPOSERTÃO se tornaram tradicionais no Município de Sertanópolis. Neste ano de 2016, tendo em vista que a data de emancipação será uma terça-feira – 06/06/2017 - a EXPOSERTÃO terá seus Shows realizados no sábado, domingo e segunda, dias 03, 04 e 05 de junho.

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do

limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 01 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3168BECE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 097/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 097/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE JUNHO DE 2017.
TÉRMINO: 01 DE JUNHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO N.º 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017, ID N.º 32799.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
 Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:520A77D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 098/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ISABELA MENCK DA SILVA - ME.
OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE JUNHO DE 2017.
TÉRMINO: 01 DE JUNHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO N.º 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017, ID N.º 32800.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.112,00 (QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
 Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:39E0BC17

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 099/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 099/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.

OBJETO: COMPRA DE ALIMENTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 01 DE JUNHO DE 2017.

TÉRMINO: 01 DE JUNHO DE 2018.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 025/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, ID Nº 32801.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2017.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.538,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:8B88E813

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	41/2017
b) Licitação Nº :	25/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/06/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Teste Psicológicos utilizados em avaliações pelo Departamento de Educação

12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP

CNPJ/CPF: 03.669.919/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Figuras complexas de Rey - Kit (Kit completo composto por: 1 cartão de aplicação Figura A e B, 1 cartão de apuração Figura A, 1 cartão de apuração Figura B, 1 Bloco de Folha de Resposta Figura A 25fls, 1 Bloco de Folha de Resposta Figura B 25 fls, 1 lápis preto, 1 caixa de lápis de cor, 10 folhas de sulfite.)	PEARSON	1,00	R\$ 230,90	R\$ 230,90
2	Columbia - Escala de Maturidade Mental - Kit (kit composto por: 1 Manual, 1 Conjunto de Pranchas e 1 Blocos de Respostas 25 fls.)	PEARSON	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	WISC IV - Escala Wechsler Inteligência para Criança (Kit composto por: 1 Manual Técnico, 1 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação, 10 Protocolos de Registro, 10 Protocolos de Respostas 1, 10 Protocolos de Respostas 2, 1 Livro de Estímulos, Cubos, 2 Crivos Código, 1 Crivo Procurar Símbolos, 1 Crivo de Cancelamento.	PEARSON	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	WISC IV - Protocolos de registro (Protocolo de registro geral unidade)	PEARSON	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
5	WISC IV - Protocolos de Resposta 1 (Protocolo para realização dos subtestes "Código" [Formas A e B] e " Procurar Símbolos" [Formas A e B] unidade).	PEARSON	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6	WISC IV - Protocolos de Resposta 2 (Protocolo para realização do subteste "Cancelamento" [itens 1 e 2] unidade)	PEARSON	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 6.830,90					

SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:AD8E3392

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 100/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP.

OBJETO: COMPRA DE TESTE PSICOLÓGICOS UTILIZADOS EM AVALIAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 01 DE JUNHO DE 2017.

TÉRMINO: 01 DE JUNHO DE 2018.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 041/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, ID Nº 32802.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2017.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.830,90 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:36C47B62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de Junho de 2017, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2017, no Endereço: Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 17/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 13/2017**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 05 LUGARES, ZERO KM, PARA USO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA.**

Sertanópolis, 01 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA

Diretor Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Pregoeira

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:BB9198B6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017.**

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 06/2017, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- **CONTRATO N.º 43/2017 – EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANÁ, Nº 471, JD DO CAFÉ, CEP: 86185-300 - CÂMBÉ - PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-8, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: RIO PARANAPANEMA Nº 239 JD SANTO AMARO, CEP: 86185-220, CIDADE DE CÂMBÉ PR, COM VALOR DE R\$ 38.279,67 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 44/2017 – EMPRESA LARISMED-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR-LTDA-ME**, CNPJ Nº 03.860.740/0001-96, SITUADA NA RUA ARAPAÇU DO BICO RETO Nº 62, PARQUE DAS OFICINAS, CEP: 86709-227 ARAPONGAS-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR RUI MARRONE MACHADO JUNIOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.790.319-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 667.619.649-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AZULINO Nº 182, JARDIM AYOMORE - CEP: 86.708-400, CIDADE DE ARAPONGAS-PR, COM VALOR DE R\$5.848,45 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 45/2017 – EMPRESA J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME**, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº1543, CENTRO, CEP: 86.181-010, CÂMBÉ-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.988.431-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 362.425.009-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RIO IGUAÇU, Nº460 – SOBRELOJA, JD. SANTO AMARO, CEP: 86.185-090, CIDADE DE CÂMBÉ/PR, COM VALOR DE R\$ 1.492,25 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 46/2017 – EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ: 82.387.226/0001-51, SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 1571, VILA SALOMÉ, CÂMBÉ - PR, CEP: 86192-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR VENICIOS SOUZA SPOSITO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.336.622-8, INSCRITO NO CPF Nº 967.266.879-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, Nº633 – APARTAMENTO 403 – GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP: 86050-464, CIDADE DE LONDRINA - PR, COM VALOR DE R\$ 10.787,46 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 47/2017 – EMPRESA GIODESC-IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 08.144.181/0001-31, SITUADA NA RUA MARIA DO CARMO FARIA LEITÃO Nº 148, CENTRO, CEP: 86.150-000 ALVORADA DO SUL-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SENHORA DEBORA CRISTINA GALLI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº 4.769.629-1 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 785.640.189-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOSÉ MANOEL DOS REIS Nº 337 CENTRO, CEP: 86.130-000, CIDADE DE BELA VISTA DO PARAISO-PR, COM VALOR DE R\$ 15.259,60 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 48/2017 – EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ Nº 11.101.480/0001-01, SITUADA NA RUA DAS CARMELITAS, Nº634, CEP: 81610-070, VILA HAUER – CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.885.749-1 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº841.542.099-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAIO GRACCHO KRIEGER Nº 97, CEP: 81720-360, CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VALOR DE R\$ 26.196,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 49/2017 – EMPRESA K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SITUADA NA RUA SOUZA NAVES Nº 1145, CENTRO, CEP: 87702-220, PARANAVAI-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **ROSA FERREIRA BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.888.709-2 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 016.892.629-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA PR DOIS UM OITO PLANALTINA A AMAPORÃ S/Nº, CEP: 87.860-000 PLANALTINA DO PARANÁ-PR, COM VALOR DE R\$ 62.432,69 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 50/2017 – EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ Nº 12.069.550/0001-46, SITUADA NA RUA BENTO GONÇALVES, Nº 60 SALA 601, CENTRO, CEP: 99.718-000, PAULO BETO-RS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3089025765 SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 018.117.790-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 447, APTO 12, CENTRO, CEP: 99.700-274, CIDADE ERECHIM-RS, COM VALOR DE R\$ 27.187,04 (VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 51/2017 – EMPRESA CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA-EIRELI-ME**, CNPJ Nº 17.813.674/0001-08, SITUADA NA AVENIDA GOIOERÊ, Nº 180, CENTRO, CEP: 87.302-070, CAMPO MOURÃO-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.654.632-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 048.509.169-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA EDMUNDO MERCER Nº 578, CENTRO, CEP: 87301-080, CIDADE DE CAMPO MOURAO-PR, COM VALOR DE R\$ 23.260,84 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO N.º 52/2017 – EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, SITUADA NA AVENIDA CARLOS GOMES Nº 434, ZONA 05, CEP: 87015-200 MARINGÁ-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR MARCOS PERON BUOSI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.596.946-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 060.447.959-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO GLICÉRIO, Nº 1419, APTO 203, ZONA 07, CEP: 87030-050, CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM VALOR DE R\$ 729,40 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 01 DE JUNHO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FD57DFA5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2017

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 109.834,67 (cento e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais sessenta e sete centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Junho de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (nove horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Junho de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6EDCCA43

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO
49/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17**, para as seguintes alterações:

- Inclusão no subitem 7.4.4 no item 7.4 do Edital:

7.4.4. Declaração emitida pela Fabricante de que a proponente é a representante autorizada da marca ofertada.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **49/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 16/06/2017 A PARTIR DAS 09:40 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 09:20 HS.**

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 01 de Junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:42853684

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA**

Na publicação do dia 31 de maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 43/17 tendo como objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA E FORNECIMENTO DE QUADROS FOTOGRÁFICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Assim sendo:
Onde se lê: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Leia-se: R\$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais).

Teixeira Soares, 31 de maio de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7818A90A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA**

Na publicação do dia 31 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/15** ao Processo de Pregão Presencial Nº 62/15, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.

Assim sendo:

Onde se lê: CLAUSULA EDITADA: (Item 01 dos Lotes 01 e 02)

Leia-se: CLÁUSULA EDITADA: (Item 01 do Lote 01).

Teixeira Soares, 31 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:73AE0B3C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA**

Na publicação do dia 12 de maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/15 ao Processo de Pregão Presencial Nº 62/15, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.

Assim sendo:

Onde se lê: CLAUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº 107/2015 (Lote 01 – itens 01, 04 e 05): item 01 em 500 m² no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); item 04 em 150 unidades no valor de R\$ 5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais) e item 05 em 50 unidades no valor de R\$ 1.415,00 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais), equivalente a um adicional quantitativo de 25% (Vinte e cinco percentuais), nestes itens correspondente a um valor total de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 62/15**.

Leia-se: CLAUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº 107/2015 (Lote 01 – itens 02, 04 e 05): item 02 em 500 m² no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); item 04 em 150 unidades no valor de R\$ 5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais) e item 05 em 50 unidades no valor de R\$ 1.415,00 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais), equivalente a um adicional quantitativo de 25% (Vinte e cinco percentuais), nestes itens correspondente a um valor total de R\$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 62/15**.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:9EBE4EFF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/17 PREGÃO Nº 36/17**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.489.202/0001-08, com

sede a Rua Emilio Vescovi, nº 153– Bairro Santa Tereza- CEP: 89.560-000, na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R\$ 174.943,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), para o Lote 01 e 02.

FISCAL DO CONTRATO: ELIANE MARIA ROOS MATTE, CPF: 764.780.419-72

DATA DE ASSINATURA: 30/05/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:FAB6E5DE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 49/16**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2016.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, com sede à Rua Pacifico Borges, nº 242 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.517.560/0001-06.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato nº 49/2016 (Lote 01) em R\$ 8.410,68 (Oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 25/16**.

Teixeira Soares, 01 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:89C4214F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 48/15**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2015

OBJETO DO CONTRATO: contratação de ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS integradora de estágios supervisionados, para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, destinadas ao ensino superior, ensino técnico e ensino médio, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008, e de acordo com a lei municipal nº 1.264/2006, conforme descrito – anexo i e Edital de Pregão Presencial Nº 35/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 48/2015 até o dia 29 de maio de 2018.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E59A6945

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/17**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2017 de 02/01/2017, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.489.202/0001-08, com sede a Rua Emilio Vescovi, nº 153– Bairro Santa Tereza- CEP: 89.560-000, na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R\$ 164.550,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01 e R\$10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais).

2). ARCANJO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.732.779/0001-06, com sede na Rua Maringá, nº 737, Fundos– Bairro Salto do Norte- CEP: 89.065-700, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R\$ 164.570,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais), para o Lote 01 e R\$10.416,00 (Dez Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais) para o Lote 02.

3). ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.712.523/0001-38, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 726- CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$164.750,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01 e R\$10.405,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinco Reais) para o Lote 02.

4). L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.404.488/0001-55, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 235– Bairro Oficinas- CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 171.200,000 (Cento e Setenta e Um Mil Duzentos Reais), para o Lote 01.

5). TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.400.364/0001-57, com sede na Rua Lamenha Lins, nº 645- CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 164.650,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), para o Lote 01.

Constantes no Pregão Presencial Nº 36/17, decidiu adjudicar a proponente **HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP** para o lote 01 e 02, no valor total de: **R\$ 174.943,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:79B63CF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/17**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO FIAT, MODELO MOBI (2017), CHASSI 9BD341A7NHB418646, PARA REVISÃO DE 10 MIL KM, COM TROCA DE ÓLEO, FILTROS E OUTROS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: FAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.571.519/0002-60, com sede a Avenida Virgílio Moreira, nº 330, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 313,45 (Trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:10ED28C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/17**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RAIOS-X, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 19/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:18FBDE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA PARA MOLHAR RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE OBRAS nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:049FA861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 21/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8017901D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS SENSO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS E SARRAFOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PARA REFORMA DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 22/06/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:420103E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 22/05/2017 e 29/05/2017, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013 do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR** e, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal manifesta-se pela regularidade das Contas referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão de Parecer Prévio nº 51/2017, emitido nos autos nº 211409/14, com trânsito em julgado em 19 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 30 dias do mês de Maio de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO

1º Secretário

PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS

2º Secretário.

Republicado por Erro Material**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:A048BD03**LICITAÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016 CONTRATO Nº 243/2016****CONTRATADA: DIONE CORREIA DE FREITAS – ME.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/09/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:9CB4D418**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 37/2017**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 - Ministério da Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
HIDRAMED. COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	1 - 8
R\$ 3.770,00(três mil e setecentos e setenta reais)	
HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	3 - 14 - 15 - 16
R\$ 68.450,00(sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2 - 9 - 13
R\$ 5.675,00(cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais)	
IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME	4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 17 - 18 - 19
R\$ 182.200,00(cento e oitenta e dois mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 1 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:92702F9D**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 117/2017 - PREGÃO Nº 37/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO: HIDRAMED. COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA**, CNPJ nº 03.712.351/0001-13, com sede RUA ANITA RIBAS, 410, Endereço não informado - 87.502-070, Umuarama - PR,

tendo como representante legal o(a) Sr(a). GRACIELLY SOUZA DA SILVA, CPF: 021.036.391-62, carteira de Identidade nº 1512956, residente e domiciliado a RUA ARAPONGAS, nº 1210, DOURADOS - MS.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 - Ministério da Saúde..**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2017, com vencimento até 01/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:EDE64922**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 118/2017 - PREGÃO Nº 37/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO: HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, com sede AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1523, VL N S LOURDES - 86.010-490, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO MARIA CLARO, CPF: 064.700.999-47, carteira de Identidade nº 99885165, residente e domiciliado a AVENIDA AV CELSO GARCIA CID, nº 1523, LONDRINA - PR.**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 - Ministério da Saúde..**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2017, com vencimento até 01/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:21E01B29**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 119/2017 - PREGÃO Nº 37/2017****CONTRATANTE:** Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO: ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 11.541.499/0001-60, com sede

RUA SANTOS DUMONT, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NATALIA RISSATO GARCIA, CPF: 053.247.449-05, carteira de Identidade nº 89723523, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3266, MARINGÁ - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 - Ministério da Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2017, com vencimento até 01/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21267771

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 120/2017 - PREGÃO Nº 37/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.493.078/0001-49, com sede RUA 19 DE DEZEMBRO, CENTRO - 86.200-000, Ipirorã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ, CPF: 042.330.809-22, carteira de Identidade nº 76970785, residente e domiciliado a RUA SANTA SOFIA, nº 43, LONDRINA - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 - Ministério da Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2017, com vencimento até 01/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B8FF6A3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº360/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/05/2017 a 22/06/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 1º de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:58939B9D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 361/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMARY CANASSA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/06/2017 a 19/06/2017**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9151F23

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 362/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 02/06/2017 a senhorita **JAMILE COELHO PERIGO**, portadora do RG nº 9.204.975-2 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:29B02A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2836, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ROGÉRIO SADÃO TAMURA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.229.212-1/SSP/PR, do cargo de Médico I – Ginecologista e Obstetra, nomeado por meio do Decreto nº 2421, de 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:28AC7CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Objeto: Aquisição de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina-Pr.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2017. Abertura da Licitação: 8:15 horas do dia 19/06/2017

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:

comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 01 de junho de 2017.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:68B51168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação “Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso”.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2017. Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 20/06/2017.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:

comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 01 de junho de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:A6E5D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Programa Academia de Idoso da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2017.

Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 20/06/2017.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:

comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 01 de junho de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:1E446467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ nº**

25.101.787/0001-09 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:3A75D18F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mayara Liotto Rodrigues de Carvalho.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R\$ 1.149,76 (um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 1(um) ano.

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:F85C3402

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017

O Município de Tunas do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. 39/2017, que passa a ser: **Dia 21 de junho às 13h30 para Protocolo das propostas e às 14h00 para o início da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou por e-mail:

licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 31 de maio de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:112CD6CA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público

que fará realizar às **09h00min** do dia **14 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017, do tipo MENOR PREÇO (Lote único), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTONIVELADORA CATERPILAR 120G.**

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:

<http://www.turvo.pr.gov.br/> ou solicitados pelo e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 01 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria N.º 37/2017

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:FD2E5A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **14 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS, GRADES, PERSIANAS E TELAS COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA PORTAS E JANELAS.**

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:

<http://www.turvo.pr.gov.br/> ou solicitados pelo e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 01 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria N.º 37/2017

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:AF373AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **10h00min** do dia **14 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2017, CUJO OBJETO é A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM.**

Recebimento das Propostas	Até as 09h30min do dia 14/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 09h31 as 09h59 do dia 14/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 10h00min do dia 14/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL:

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:

<http://www.turvo.pr.gov.br/> ou solicitados pelo e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 01 de JUNHO de 2017.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria 037/2017

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:A421935E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017**

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **19 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE, BUEIROS, MUROS E REVESTIMENTO DE PÁTIO, AINDA ARAMES, PALANQUES DE CONCRETO E MUDAS DE ERVA MATE.**

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:

<http://www.turvo.pr.gov.br/> ou solicitados pelo e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 01 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 37/2017

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:ABA6BCF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 51/2017 cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços técnicos de informática**, e Adjudicação de acordo com ata e parecer jurídico, as empresas:

N M FORTE BRINDES ME, CNPJ Nº 10.774.813/0001-92

LOTE	VALOR
LOTE Nº 02	R\$ 53.450,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA EPP, CNPJ Nº 02.283.230/0001-30

LOTES	VALOR
LOTE Nº 03	R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais)

LOTE Nº. 01 – Deserto por não haver participantes.

Turvo, 01 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:DEF130E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4676, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

cria o Programa Municipal Porteira Adentro, Regulamenta o Ressarcimento de Custos de Serviços Públicos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 8/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Porteira Adentro do Município de União da Vitória, onde o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, dentro das limitações da disponibilidade de equipamentos e recursos, dando sempre prioridade aos serviços que são de sua responsabilidade, através da Secretaria de Agricultura, prestar aos produtores rurais, serviços particulares de máquinas, mediante o ressarcimento dos custos relativos.

Art. 2º O objetivo do Programa é a prestação de serviços de mecanização agrícola aos produtores no desenvolvimento de suas atividades agropecuárias.

Art. 3º A participação no Programa Municipal Porteira Adentro do Município de União da Vitória é restrita aos produtores rurais, que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria de Agricultura de União da Vitória;

II – apresentar extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF vigente;

III – Não possuir débitos vencidos junto a Tesouraria Municipal;

IV – Não possuir máquinas compatíveis para a execução dos serviços solicitados;

V – preencher formulário de solicitação específico do programa, munido de documentos pessoais, Registro Geral – RG, Cadastro de Contribuinte Pessoa Física – CPF, bem como certidão negativa de débito junto ao Município e emissão de nota de produtor rural do último exercício;

Art. 4º A cobrança dos custos da prestação de serviços será realizada para os serviços de veículos de carga e máquinas, conforme tabela abaixo:

Tipo de Serviço	Medidas	Valor em R\$
Serviço de transporte de carga de terra	Hora máquina	65,00
Serviço de transporte de carga de cascalho	Hora máquina	65,00
Serviços de trator de esteira grande	Hora máquina	90,00
Serviços de trator de esteira pequeno	Hora máquina	75,00
Serviços de motoniveladora	Hora máquina	90,00
Serviços de retroescavadeira	Hora máquina	75,00
Serviços de Escavadeira Hidráulica	Hora máquina	105,00
Serviços de carregadeira	Hora máquina	70,00
Serviços de rolo compactador	Hora máquina	55,00
Serviço de transporte de areia/pedra britada	Hora máquina	65,00
Serviço de transporte de máquinas (prancha)	P/ Km rodado	5,50

Parágrafo Único: No caso de serviços de transporte de máquinas (prancha), será cobrado o valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a taxa mínima de deslocamento, somado o valor por quilômetro rodado calculado.

Art. 5º O interessado na obtenção dos serviços previstos nesta Lei, deve formular, por escrito, solicitação de quantidade de horas dos serviços previstos nesta Lei à Secretaria de Agricultura a qual designará servidor público para verificação da viabilidade de execução do serviço.

§ 1º Atestada a viabilidade de execução do serviço, Secretaria de Agricultura emitirá Termo de Compromisso de Execução de Serviços no qual constará o dimensionamento e respectivo valor.

§ 2º Após a solicitação realizada pelo munícipe, o serviço será incluído no cronograma de execução de trabalhos da Secretaria de Agricultura, para atendimento conforme disponibilidade e observada a ordem cronológica de efetivação das solicitações, por tipo de serviço.

§3º Fica limitado em 16 (dezesseis) horas o total de horas máquina a ser utilizado dos serviços previstos nesta Lei, salvo atestada a necessidade de mais horas e viabilidade de execução do serviço de execução do serviço pela Secretaria de Agricultura, conforme disposto no §1º.

Art. 6º A cobrança será feita através de guia própria emitida pela Secretaria de Agricultura do Município de União da Vitória, levando em conta a vistoria prevista no artigo 5º desta Lei.

§1º O não pagamento no prazo estabelecido da guia emitida pela Secretaria da Agricultura, acarretará acréscimo de multa em 1% (um por cento) do valor do serviço ao dia até o limite de 20% acrescido de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento, ficando também o produtor bloqueado para novos pedidos e utilização de outros programas da Secretaria de Agricultura e sujeito a inscrição em Dívida Ativa na Fazenda Municipal.

§2º A multa descrita é válida para todos os tipos de serviços.

§3º Os pagamentos se darão de forma antecipada, ficando os serviços sujeitos a cobrança suplementar no término dos trabalhos, se estes ultrapassarem o valor estimado.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4409/2014.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:CA927914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

LEI Nº 4677, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL FOMENTO INDUSTRIAL, REGULAMENTA O RESSARCIMENTO DE CUSTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 9/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa FOMENTO INDUSTRIAL do Município de União da Vitória, onde o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, dentro das limitações da disponibilidade de equipamentos e recursos, dando sempre prioridade aos serviços que são de sua responsabilidade, através da Secretaria de Indústria e Comércio, prestar as pequenas e médias empresas, serviços particulares de máquinas, mediante o ressarcimento dos custos relativos.

Art. 2º O objetivo do Programa é a prestação de serviços de hora máquinas às pequenas e médias empresas, visando incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental.

Art. 3º A participação no Programa Municipal Fomento Industrial do Município de União da Vitória é restrita às empresas, que preencham, cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Preencher formulário de solicitação específico do programa, munido de documentos pessoais, Registro Geral – RG, Cadastro de Contribuinte Pessoa Física – CPF, cópia da última alteração do contrato social da empresa da qual possui, bem como certidão negativa de débito junto ao Município;

II – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Município de União da Vitória;

III – Não possuir débitos vencidos junto a Tesouraria Municipal (incluindo os sócios da empresa requerente);

IV – Não possuir máquinas compatíveis para a execução dos serviços solicitados;

V – Não haver sido declarado inidôneo em processo licitatório pelo Município de União da Vitória;

VI – Comprovante de recolhimento de imposto territorial (IPTU) e imposto sobre serviços (ISS) no último exercício para o Município;

Art. 4º A cobrança dos custos da prestação de serviços será realizada para os serviços de veículos de carga e máquinas, conforme tabela abaixo:

Tipo de Serviço	Medidas	Valor em R\$
Serviço de transporte de carga de terra	Hora máquina	65,00
Serviço de transporte de carga de cascalho	Hora máquina	65,00
Serviços de trator de esteira grande	Hora máquina	90,00
Serviços de trator de esteira pequeno	Hora máquina	75,00
Serviços de motoniveladora	Hora máquina	90,00
Serviços de retroescavadeira	Hora máquina	75,00
Serviços de Escavadeira Hidráulica	Hora máquina	105,00
Serviços de carregadeira	Hora máquina	70,00
Serviços de rolo compactador	Hora máquina	55,00
Serviço de transporte de areia/pedra britada	Hora máquina	65,00
Serviço de transporte de maquinas (prancha)	P/ Km rodado	5,50

§ 1º: No caso de serviços de transporte de maquinas (prancha), será cobrado o valor adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a taxa mínima de deslocamento, somado o valor por quilômetro rodado calculado.

§ 2º Os valores descritos na tabela do *caput*, serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

Art. 5º O interessado na obtenção dos serviços previstos nesta Lei, deve formular, por escrito, solicitação à Secretaria de Indústria e Comércio a qual designará servidor público para verificação da viabilidade de execução do serviço.

§ 1º. Após a solicitação realizada pelo munícipe, o serviço será incluído no cronograma de execução de trabalhos da Secretaria de Indústria e Comércio, para atendimento conforme disponibilidade e observada a ordem cronológica de efetivação das solicitações, por tipo de serviço.

§ 2º Atestada a viabilidade de execução do serviço, Secretaria de Indústria e Comércio emitirá Termo de Compromisso de Execução de Serviços no qual constará o dimensionamento e respectivo valor.

Art. 6º A cobrança será feita através de guia própria emitida pelo Setor de Tributação do Município de União da Vitória, levando em conta a vistoria prevista no artigo 3º desta Lei.

§1º O não pagamento no prazo estabelecido da guia emitida pelo Setor de Tributação, acarretará acréscimo de multa em 1% (um por cento) do valor do serviço ao dia até o limite de 20% acrescido de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento, ficando a empresa sujeita as sanções legais e bloqueada para novos pedidos e utilização de outros programas da Secretaria de Indústria e Comércio.

§2º A multa descrita é válida para todos os tipos de serviços.

§3º Os pagamentos se darão de forma antecipada, ficando os serviços sujeitos a cobrança suplementar no término dos trabalhos, se estes ultrapassarem o valor estimado

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:1E19F9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 274/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LUCIMARA FAGUNDES**, portadora do CPF 729.941.009-59 e RG nº 1.790.438 SSP/SC, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:57EBA8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 273/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido Senhora **BRUNA RAFAELLY SOUZA DOS SANTOS**, portadora do CPF 404.785.838-26 e RG nº 38.980.129-X SSP/SP, do cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:FE67D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2017 INSTITUTO PALAZZOLO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, inciso VI da Lei nº13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O INSTITUTO PALAZZOLO inscrita sob o CNPJ de nº 80.299.944/0003-02 foi reconhecido de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3567/2008, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, inciso VI da Lei nº13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou declaração de utilidade publica no estado do Paraná, pela lei nº 16.465/2010.

2.5 Em análise no dia 09 de maio de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois ameniza o índice de crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de risco social, ou psicológico, ou em situação de abandono, resgatando a dignidade das meninas atendidas.

2.6. A Organização da Sociedade Civil iniciou seus trabalhos no município em 1989, atuando com mãe solteiras, que precisavam de ajuda, contudo havia uma demanda muito grande para se trabalhasse com crianças e hoje a instituição abriga crianças e adolescentes do sexo feminino de 6 a 18 anos, que estejam abandonadas, em situação de risco ou vulnerabilidade, sem qualquer distinção de raça ou credo.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO PALAZZOLO com o propósito de acolher crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, do sexo feminino, que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou abandonado, com ou sem vínculo familiar procurando buscar a promoção humana e assistência as crianças, resgatando o conceito, de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física.

4. DOS VALORES

4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.931.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID

Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE

Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO

Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN

Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS

Membro da Comissão

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:469ACBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4679, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 11/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.007,53 (Cinquenta e três mil e sete reais e cinquenta e três centavos) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2.049 - Manutenção do CRAS**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3813	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	53.007,53
TOTAL CRÉDITO			53.007,53

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:3DE5AB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 272/2017**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4679/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.007,53 (Cinquenta e três mil e sete reais e cinquenta e três centavos) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2.049 - Manutenção do CRAS**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3813	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	53.007,53
TOTAL CRÉDITO			53.007,53

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:1CC9AEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 271/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora KARINE ALDREY WOLF, do cargo de DIRETORA DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:5BAE35E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 177/2017**

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

PÓS-GRADUAÇÃO A PARTIR DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Adriana Aparecida Silva Moreira	Professor (a)	15,5%
Adriane Mudrek Muran	Professor (a)	15,5%
Alcione Aparecida Jupalo	Professor (a)	15,5%
Andreia Mauren Correa	Professor (a)	15,5%
Carmen Linda Gomes	Professor (a)	15,5%
Claudineia Geny Dos Anjos Berres	Professor (a)	15,5%
Crislaine Aline Jurkiewicz	Professor (a)	15,5%
Daniele Tonon	Professor (a) de Educação Física	15,5%
Debora P. Fernandes Lotek	Professor (a)	15,5%
Giceli Aparecida Gonçalves	Professor (a)	15,5%
Giceli Maria Schneider	Professor (a)	15,5%
Gislaine Perpetua Bussi	Professor (a)	15,5%
Helayne Cândido	Professor (a)	15,5%
Mari Luiza Wisniewski	Professor (a)	15,5%
Marli de Freitas	Professor (a)	15,5%
Patricia Sott Gasperin	Professor (a)	15,5%
Regiane Daniele Kampmann	Professor (a) de Educação Física	15,5%
Roselaine de Almeida Bulsing	Professor (a)	15,5%
Silmara L. Soares dos Santos	Professor (a)	15,5%
Silvia Aparecida Hoepers Kaczorok	Professor (a)	15,5%
Sueli Taiane Vincentim	Professor (a)	15,5%
Suzete Rossa Seger	Professor (a)	15,5%
Viviane Kuns	Professor (a)	15,5%
Viviane Mendes de Moraes	Professor (a)	15,5%

PÓS-GRADUAÇÃO A PARTIR DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
Ana Paula Araújo	Professor (a)	15,5%
Célia Suskiewicz de Oliveira	Professor (a)	15,5%
Cintia Marques de Moraes	Professor (a)	15,5%
Cristiane Rocha	Professor (a)	15,5%
Danielli Suski	Professor (a)	15,5%
Driely de Lima	Professor (a) de Educação Física	15,5%
Dulcimari Nunes de Souza Grob	Professor (a)	15,5%
Michele Alessandra Pattene	Professor (a)	15,5%
Patricia da Cunha Gavasso	Professor (a)	15,5%
Patricia Sott Gasperin	Professor (a) de Educação Física	15,5%
Perlla Petry Alionso	Professor (a)	15,5%
Roberto de Oliveira Nielsen	Professor (a) de Educação Física	15,5%
Rosilda Amora Tonkio	Professor (a)	15,5%
Sandra M. Alves do Remédio dos Santos	Professor (a)	15,5%
Solange Aparecida Soares dos Santos	Professor (a)	15,5%

GRADUAÇÃO A PARTIR DE ABRIL DE 2017

Nome	Cargo	ESCOLARIDADE
Sandra M. da Silva Schmickler	Professora de Educação Infantil	49,75%

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO A PARTIR DE MAIO DE 2017

Nome	Cargo	ESCOLARIDADE
Anaí Cristina da Luz Stelmachuk	Professor (a)	35%

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:3EC37D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243/2017**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor JOÃO DE FREITAS PADILHA FILHO, Servidor inativo desta Prefeitura Municipal, o qual ocupava o cargo de Zelador, falecido na data de 31 de janeiro de 2017, concede PENSÃO VITALÍCIA MENSAL, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R\$2.348,41 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), a seu esposo JOÃO DE FREITAS PADILHA FILHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:33C4B44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4678, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 26/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2017**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de

débitos de contribuintes, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimentos retidos.

Parágrafo Único: O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças, por meio do Setor de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção, disponível a partir de **10 de julho de 2017**.

Parágrafo Único: A opção deverá ser formalizada junto ao Setor de Tributação do Município até a data de **29 de setembro de 2017**.

Art. 3º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, juros, multas e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá o contribuinte a oportunidade de quitar o crédito tributário, através de cota única ou em parcelas, com vencimentos e com anistia do valor correspondente a **MULTA E JUROS** nos seguintes percentuais e vencimentos:

I - 100% (cem por cento) para o pagamento em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento) para o pagamento em até 12 (doze) parcelas;

III - 60% (sessenta por cento) para o pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

IV - As parcelas vencerão no mesmo dia do vencimento da 1ª parcela, mensal e sucessivamente, até que ocorra a liquidação dos débitos.

§1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§2º na hipótese do parágrafo anterior, o optante pelo REFIS parcelado sujeitar-se-á ao pagamento de juros de 1% (hum por cento) ao mês sobre cada parcela a ser paga, sendo que o vencimento da primeira parcela ou cota única será o primeiro dia subsequente à data de adesão, respeitando-se as datas de vencimento do Inciso IV para os pagamentos parcelados.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, multas e correção monetária apurados até a data da opção, nos termos da presente lei.

Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto ao Setor de Tributação.

Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamentos realizados até a data limite para a formalização do pedido, conforme consta no Parágrafo Único do Artigo 2º da presente Lei.

Parágrafo Único: Para os contribuintes que deixaram de cumprir o(s) Termo(s) de Parcelamento(s) anteriores, deverão ser obedecidos os percentuais constantes no Artigo 297 do Código Tributário Municipal, alterado conforme Artigo 3º da Lei Complementar nº 22/2016.

Art. 7º O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS, independente de notificação, caso não efetue o pagamento da cota única ou de três parcelas, consecutivas ou não, dentro de seu vencimento.

Parágrafo Único: Sobre as parcelas pagas em atraso no REFIS, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescida da correção monetária respectiva.

Art. 8º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 9º Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, o valor confessado será encaminhado para cobrança conforme a Lei Complementar 13/2013 – Código Tributário Municipal e alterações.

Art. 10. Para a inclusão no REFIS, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:

I - Comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos.

II - Nos casos de feitos já ajuizados, ciência de que deverá efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios se já fixados pelo juízo, quando cabíveis, entendidos aqui, tanto para as

execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS.

§ 1º Fica assegurado ao optante do REFIS, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta lei, a suspensão dos feitos ajuizados até a quitação do REFIS, a serem requeridos pelo Município.

§ 2º No caso de feitos ajuizados e suspensos pela opção do REFIS, estes serão extintos somente após a quitação integral das obrigações.

Art. 11. Decorrido o prazo para formalização constante no Parágrafo Único do Artigo 2º da presente Lei, este poderá ser renovado ou estendido através de Decreto a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O REFIS não configura novação prevista no Inciso I do Artigo 360 do Código Civil.

Art. 13. Para fins de expedição de certidões, a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

Parágrafo Único: A emissão de certidões de que trata o caput deste Artigo, será em 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pelo contribuinte.

Art. 14. Os descontos de multa e juros nesta lei não incidirão sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente em andamento ou não.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:7E0FB5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017 - PROCESSO Nº 73/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Calhas, Rufos e outros materiais destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Alessandro Leandro Krasniak 05591563910: Valor Global: R\$ 72.819,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais). Instrumento Contratual nº 130/2017 (4007). Lotes nº 01 e nº 02.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:650B6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2017 (4008)

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 064/2017 – PMUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2017

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa **Perfect Provedor de Internet Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.010/0001-80**, vencedora do Pregão, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação (Escolas/Creches) e Saúde (Posto de Saúde), do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes nesse Editais e seus Anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR GLOBAL: R\$ 37.499,76 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro meses) meses, contados da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 1º de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:06C1C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 90/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, equipamentos de sonorização e outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 20/06/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/06/2017 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/06/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

e-mail:

licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site:

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:6EA2090D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PISCINA AQUECIDA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS DA DISCIPLINA DE ESPORTES AQUÁTICOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIUV.

Data da assinatura: 29/5/2017

Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.

CNPJ: 75.967.745/0001-23

Contratado: Academia Vitória Ltda - ME

CNPJ: 09.312.801/0001-67

Valor global contratado: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 29/5/2017 a 31/12/2017

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:5502DF86

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA N.º 10.787 DE 30 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DALVA DA COSTA POLIZEL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	55
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÉS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LAURITA DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LEIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARCIA REGINA MADOGGIO PRINCEPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MILTON TASHIRO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNEIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:1CB17C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 067/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2016

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

ESPORTES neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79, neste ato representados pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Sr. **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob Nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.972.582/0001-94**, com sede a Rua João Opszynski, 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 021.844.889-92, **NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob Nº **07.705.081/0001-74**, com sede a Rua Salomão Miguel Nasser, 307 A - CEP: 83060-230 - Bairro: Guatupê, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ROGERIO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 021.969.439-75, **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA.**, inscrita no CNPJ sob Nº **17.165.238/0001-70**, com sede a Rua Prof. João Soares Barcelos, 2221 - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 054.095.719-40, **WP DO BRASIL LTDA.EPP.**, inscrita no CNPJ sob Nº **04.483.808/0001-28**, com sede a Av. Amazonas, 2270 - CEP: 86975-000 - Bairro: Centro, Mandaguari – PR, neste ato representada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 024.538.179-14, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4562/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **067/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de toners para impressoras”, abaixo especificados:

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner amarelo genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315Y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: amarelo.	DSI	UN	60	596,00
1	6	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner ciano genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315C ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: ciano.	DSI	UN	60	596,00
1	7	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner magenta genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315M magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/A4) cor: magenta.	DSI	UN	60	596,00
1	8	3787	Cartucho de toner - Cartucho de toner preto genuíno: toner para impressora Brother MFC-9460CDN - código: TN-315BK preto - com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/A4) cor: preto.	DSI	UN	80	445,00

NEL PRINT SUPRIMENTOS LTDA EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	18	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet P1102W 85A.	Nel Print	UN	220	89,00

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	3787	Cartucho de toner - HP Deskjet F4480 60 XL cor: preto.	SS do Brasil	UN	15	74,50
1	10	3787	Cartucho de toner - HP Deskjet F4480 60 XL cor: tricolor.	SS do Brasil	UN	15	84,00
1	12	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet 1320 49A.	SS do Brasil	UN	20	99,50
1	13	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet 4200N 38A.	SS do Brasil	UN	10	256,50
1	14	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet M127 83A.	SS do Brasil	UN	55	109,00
1	15	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet M1522 36A.	SS do Brasil	UN	10	89,00
1	16	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet M401DNE 80A.	SS do Brasil	UN	100	109,50
1	17	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet P1005 35A.	SS do Brasil	UN	10	89,00
1	19	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet P2015 53A.	SS do Brasil	UN	5	119,50
1	20	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL C504S.	SS do Brasil	UN	30	450,00
1	21	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL K505S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
1	22	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL M504S.	SS do Brasil	UN	10	360,00
1	23	3787	Cartucho de toner - Toner P/Samsung CTL Y504S.	SS do Brasil	UN	10	360,00

WP DO BRASIL LTDA.EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN-319BK - cor: preto.	Chinamat	UN	8	214,29
1	2	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN-319C - cor: ciano.	Chinamat	UN	6	214,29
1	3	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN-319M - cor: magenta.	Chinamat	UN	6	214,29
1	4	3787	Cartucho de toner - Brother MFC L8600CDW TN-319Y - cor: amarelo.	Chinamat	UN	6	214,29
1	11	3787	Cartucho de toner - HP Laserjet 1020 12A.	WP	UN	60	89,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
- b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
- c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

- a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
- b) Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Informática no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
- c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
- d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
- e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA**, a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

- a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
- b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
- c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

- a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
- c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 067/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:

Município de Balsa Nova/PR

LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:

Fundo Municipal de Saúde

Secret. Munic. Ass. Social

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:

Secret. Munic. Administração

Secret. Munic. Ind. Com. Turismo

ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:

Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:

Secret. Munic. Fin. Orçam.

DICEZAR PERUSSOLO

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
Cauré Inf. Supr. LTDA. ME.
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Contratada:
Nel Print Supr. LTDA EPP
CNPJ: 07.705.081/0001-74

Contratada:
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 17.165.238/0001-70

Contratada:
WP do Brasil LTDA. EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C0BC585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº :	Pregão 15/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, MECANICA EM GERAL, TAPEÇARIA.

FORNECEDOR: A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME - CNPJ: 11.594.128/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	SERVIÇO DE VIDRACEIRO EM ATOMOVEIS CAMINHOS, ONIBUS CAMINHONETES, MAQUINAS PESADAS		HR	100	45,00	4.500,00
1	5	SERVIÇO DE ENJEÇÃO EM ELETRONICA VEICULOS LEVES(CARROS, CAMINHONETES, E AMBULANCIA E VANS		HR	200	83,50	16.700,00
1	7	SERVIÇO DE RETIFICA E AJUSTE (USINAGEM) EM MOTOR FLEX		Horas	300	139,50	41.850,00
1	9	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM MOTOR FLEX		HR	200	59,50	11.900,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME - CNPJ: 07.849.530/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8	SERVIÇO DE		Horas	200	124,50	24.900,00

		MOTANGEM DESMONTAGEM MOTOR DIESEL	E				
--	--	---	---	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: JOÃO ADALTO ROZON - ME - CNPJ: 08.731.295/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS, CAMINHONETES, MAQUINAS PESADAS E EM MOVEIS, TAPEÇARIA EM GERAL		Horas	300	87,00	26.100,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

FORNECEDOR: MAX AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 11.158.331/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	SERVIÇO DE MECANICA EM VEICULOS LEVES(CARROS) E AMBULANCIA VANS	OM PNEUS	Horas	800	69,50	55.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME - CNPJ: 04.602.369/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEICULOS LEVES (CARROS) CAMINHONETES E AMBULANCIA E VANS		Horas	500	110,00	55.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 236.550,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Barbosa Ferraz, 01 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EFE34722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE DIÁRIA MÊS DE MAIO 2017

SERVIDOR/VEREADOR	DATA INICIO	DATA FIM	DIÁRIA PERNOITE Quant./valor unit.	DIÁRIA SIMPLES Quant./valor	Total R\$	MEIO TRANSPORTE DE	DESTINO	OBJETIVO
Rodinei Marcos Matiazzi- vereador	10/05/2017	12/05/2017	2 R\$450,00	01 R\$150,00	R\$1.050,00	Veículo Câmara	Curitiba	Curso: Orçamento Municipal ênfase no PPA e LDO (Unipública)
Josnei Gonçalves- vereador	10/05/2017	12/05/2017	2 R\$450,00	01 R\$150,00	R\$1.050,00	Veículo Câmara	Curitiba	Curso: Orçamento Municipal ênfase no PPA e LDO (Unipública)
Lucélia do Carmo Martins	10/05/2017	12/05/2017	2 R\$400,00	01 100,00	R\$900,00	Veículo Câmara	Curitiba	Curso: Orçamento Municipal ênfase no PPA e LDO (Unipública)
Renilson Pires da Silva- Motorista	10/05/2017	12/05/2017	2 R\$400,00	01 R\$100,00	R\$900,00	Veículo Câmara	Curitiba	Levar os vereadores e servidora a cidade de Curitiba para participar de curso.
Nestor Kenear	10/05/2017	12/05/2017	2 R\$450,00	01 R\$150,00	R\$1.050,00	Veículo Câmara	Curitiba	Curso: Orçamento Municipal ênfase no PPA e LDO (Unipública)
Roselia Kfassniak- Vereadora	15/05/2017	18/05/2017	4 R\$675,00	- -	R\$2.700,00	Veículo Câmara	Brasília	Evento: XX marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
José Vilson Viana- Vereador	15/05/2017	18/05/2017	4 R\$675,00	- -	R\$2.700,00	Veículo Câmara	Brasília	Evento: XX marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
Ademar João dos Santos- Vereador	15/05/2017	18/05/2017	4 R\$675,00	- -	R\$2.700,00	Veículo Câmara	Brasília	Evento: XX marcha a Brasília em defesa dos Municípios.
José Vilson Viana	15/05/2017	18/05/2017	4 R\$675,00	- -	R\$2.700,00	Veículo Câmara	Brasília	Evento: XX marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

Boa Ventura de São Roque, 31 de maio de 2017.

NESTOR KENEAR

Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2CDB2551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 029/2017 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVAMENTE E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇO DE SERIGRAFIA, PLOTAGEM DE VEÍCULOS E CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA, a pedido das Secretarias deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 029/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **24 de Maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

JEFERSON LOPES, CNPJ nº 23.841.024/0001-79, Rua Prefeito Alvaro Cesar Junior, 59 - CEP: 83.880-000 - BAIRRO: BOM JESUS – RIO NEGRO/PR, representado neste ato pelo Sr. JEFERSON LOPES, portador do RG nº 4301043 SSP/SC e CPF nº 036.598.569-40

S. R. P. LOPES - ME, CNPJ nº 20.798.632/0001-50, Rua Flores da Cunha, 381 – Bairro Pitanguinha – PITANGA/PR, neste ato representado pelo Sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES, portadora do RG nº 6.159.689-5 E CPF nº 900.064.969-20.

JOSE MAURICIO LOPES & CIA. LTDA, CNPJ nº 03.660.683/0001-00, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 521 – CEP 85.200-000 – Centro, PITANGA– PR. Representado por JOSE MAURICIO LOPES, portador do RG 5.771.967-2 SSP/PR e CPF 738.467.409-34.

Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 29/2017						
Fornecedor: 41970-2 ESTILO - JEFERSON LOPES - MEI				CNPJ: 23.841.024/0001-79		13.900,00
Representante: 41971-1 JEFERSON LOPES						
Lote 001 - Lote 001						13.900,00
Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	13573 BANNERS EM PLÁSTICO/POLIETILENO 200X100	UNI	4	estilo	115,00	460,00
12	10424 BLOCO DE ANOTAÇÃO DE PAPEL A4 COM LOGO	UN	50	estilo	5,00	250,00
14	2118 BLS CONTROLE DE LIGAÇÃO F 20	BLO	10	estilo	6,00	60,00
15	2123 BLS CÓPIA DE CHEQUE 50 X 2 - 18,5 X 12,5 - PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLO	20	estilo	6,00	120,00
16	2119 BLS OFICIO TIMBRADO 1 COR 31,5 X 21,5 - PAPEL	BLO	200	estilo	4,50	900,00
17	2117 BLS OFICIO TIMBRADO 4 CORES 31,5 X 21,5 - PAP	BLO	200	estilo	4,50	900,00
18	2120 BLS REQUISIÇÃO 14,5 X 21,5 - 50 X 3	BLO	250	estilo	6,80	1.700,00
31	2205 CARTAZ 48 X 33 - 4 CORES PAPEL COUCHÊ 120 GRS	UN	2040	estilo	4,00	8.160,00
40	10422 FAIXA EM LONA COLORIDA 70CM*2,50 METROS	UN	10	estilo	95,00	950,00
46	13570 FOLDER ACABAMENTO REFILE RETO FORMATO 20X22 COR 4X4 FRENTE/VERSO	UNI	1000	estilo	0,40	400,00
Fornecedor: 944-0 JOSE MAURICIO LOPES & CIA LTDA			CNPJ: 03.660.683/0001-00			5.508,60
Representante: 37200-5 JOSÉ MAURICIO LOPES						
Lote 001 - Lote 001						5.508,60
Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	13547 BANER 60*1,20	UNI	32	QUALIGRAF	34,90	1.116,80
8	13548 BANER 97*1,50	UNI	27	QUALIGRAF	54,90	1.482,30
9	9993 BANNERS 1 COR 1,5 X 0,7	UN	10	QUALIGRAF	44,90	449,00
20	2121 BLS REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 21,8 X 15,8 - 50	BLO	200	QUALIGRAF	4,20	840,00
27	12876 CARTÃO PARA VACINA	UN	300	QUALIGRAF	0,54	162,00
30	2129 CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UN	2000	QUALIGRAF	0,40	800,00
47	2141 PANFLETO 1 COR 21,5 X 14,5 - PAPEL 75 GRS	UN	5100	QUALIGRAF	0,09	459,00
55	13626 RECEITUARIO AZUL MEDIDA PADRAO 10*14 CM BLOCO	BLO	50	QUALIGRAF	3,99	199,50
Fornecedor: 41965-6 S. R. P. LOPES - ME			CNPJ: 20.798.632/0001-50			39.675,15
Representante: 41966-4 SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES						
Lote 001 - Lote 001						26.384,15
Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10425 ADESIVO COLORIDO COM DESENHO E TEXTO	UN	200	SRP LOPES	0,45	90,00
	ADESIVO DE INDENTIFICAÇÃO COLORIDO, LETRAS E DESENHOS, MEDIDA 10 CM DE ALTURA (UNIDADE METRO)					
2	10425 ADESIVO COLORIDO COM DESENHO E TEXTO ADESIVO DE INDENTIFICAÇÃO COLORIDO, LETRAS E DESENHOS, MEDIDA 10 CM DE ALTURA(UNIDADE METRO)	UN	2000	SRP LOPES	0,45	900,00
3	LAR) ADESIVO DE INDENTIFICAÇÃO COM A PALAVRA ESCOLAR NA COR PRETA, ESCRITA AMARELA MEDIDA 30 CM DE ALTURA (UNIDADE METRO)	UNI	100	SRP LOPES	14,50	1.450,00
4	13550 ADESIVO DE NUMERAÇÃO DA FROTA 30*20 CM COM NO MINIMO 3 D	UNI	100	SRP LOPES	3,00	300,00
5	9293 ADESIVOS 20X70 CM	UN	15	SRP LOPES	7,00	105,00
6	9292 ADESIVOS 40X60 CM	UN	15	SRP LOPES	14,50	217,50
11	13594 BANNERS IMPRESSO EM LONA 2X1	UN	10	SRP LOPES	74,90	749,00
13	2122 BLS ALVARÁ DE LICENÇA 23,5 X 21,5 - 50 X 2 -	BLO	30	SRP LOPES	8,00	240,00
19	2144 BLS REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 16,3 X 11,5 - 50	BLO	160	SRP LOPES	3,45	552,00
21	13586 BLS REQUISIÇÃO DE TAXAS 13*8 -50*2	BLO	5	SRP LOPES	9,50	47,50
22	2149 BLS VALE REFEIÇÃO 13 X 8 - 50 X 2	BLO	3	SRP LOPES	4,50	13,50
23	2125 CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8 X 1,4	UN	47	SRP LOPES	28,00	1.316,00
24	2126 CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7 X 1,8	UN	37	SRP LOPES	29,50	1.091,50
25	2127 CARIMBO SIMPLES 5 X 2	UN	52	SRP LOPES	9,50	494,00
26	2128 CARNE IPTU 40 X 8 - CARTOLINA COLORIDO	UN	800	SRP LOPES	0,49	392,00

28	10421 CARTAZ 0,30 X 0,42 M EM LONA, COLORIDO	UN	100	SRP LOPES	1,20	120,00
29	4073 CARTAZ 1 COR 48X33 - PAPEL 75 GRS	UN	300	SRP LOPES	0,99	297,00
32	9098 CARTOES DE VISITA	UN	1000	SRP LOPES	0,07	70,00
33	13630 ENCAMINHAMENTO 29,50*21 CM BLOCO COM 100	UNI	50	SRP LOPES	4,40	220,00
34	2131 ENVELOPE 34 X 24 TIMBRADO BRANCO - 4 CORES	UN	7095	SRP LOPES	0,55	3.902,25
35	2132 ENVELOPE 34 X 24 TIMBRADO OURO	UN	3700	SRP LOPES	0,44	1.628,00
36	2133 ENVELOPE 36 X 26 TIMBRADO	UN	5830	SRP LOPES	0,45	2.623,50
37	2134 ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES - 21 X 11,5	UN	2100	SRP LOPES	0,39	819,00
38	2135 ENVELOPE OURO 25 X 18 TIMBRADO	UN	1000	SRP LOPES	0,28	280,00
39	13625 FAIXA DE 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE	UNI	6	SRP LOPES	44,90	269,40
41	13629 FICHA AMARELA 29,50*21 CM BLOCO COM 100	UNI	50	SRP LOPES	4,45	222,50
42	6009 FOLDER 02 CORES FRENTE E VERSO 31,5 X 21,5 -	UN	5100	SRP LOPES	0,19	969,00
43	2138 FOLDER 1 COR F X V - 31,5 X 21,5 - PAPEL 75 G	UN	5000	SRP LOPES	0,13	650,00
44	2140 FOLDER 4 CORES - 31,5 X 21,5 - PAPEL COUCHÊ	UN	4100	SRP LOPES	0,54	2.214,00
45	13571 FOLDER ACABAMENTO REFILE RETO FORMATO 10X20 C	UNI	1000	SRP LOPES	1,49	1.490,00
48	2142 PANFLETO 4 CORES 21,5 X 14,5 - PAPEL COUCHÊ	UN	3600	SRP LOPES	0,18	648,00
49	2143 PASTA 48 X 33 - PAPEL 180 GRS PALHA	UN	200	SRP LOPES	1,05	210,00
50	10003 PASTA CAPS 48 X 33 - PAPEL 180 GRS	UN	500	SRP LOPES	1,05	525,00
51	13618 PASTA PARA CONFERENCIA 48*33 - CARTOLINA	UNI	200	SRP LOPES	1,05	210,00
52	13631 PEDIDO DE EXAME 10*14 COM BLOCO COM 100 UNIDA	BLO	50	SRP LOPES	3,50	175,00
53	9291 PLACAS EM PVC	UN	10	SRP LOPES	4,60	46,00
54	13572 PLACAS EM PVC MODELO POP ART. COLORIDO 60X40	UNI	10	SRP LOPES	24,90	249,00
56	13627 RECEITUARIO BRANCO MEDIDA PADRAO 10*14 CM BLO	BLO	100	SRP LOPES	3,89	389,00
57	13632 RECEITUARIO SIMPLES 10*14 CM BLOCO COM 100 UN	UNI	50	SRP LOPES	3,99	199,50

Lote 002 - Lote 002

Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO O 18" 1,25 MM PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (12) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
2	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM PLACA 0,70*0,60 CENTIMETRO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA(11) ANEXA AO EDITAL.	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
3	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM PLACA DE AÇO 0,70*0,60 CENTIMETROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (10) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
4	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR BRANCO E LETRAS NA COR AZUL E VERMELHO E O VERSO EM PINTURA ELÉTROSTATICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA(6) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
5	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR BRANCO E LETRAS NA COR AZUL E VERMELHO E O VERSO EM PINTURA ELÉTROSTATICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (4) ANEXA AO EDITAL	UNI	10	SRP LOPES	145,00	1.450,00
6	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANI-ZADO 18" 1,25 MM PLACA DE AÇO 0,70*0,60 CEN-TIMETRO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROS-TÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (9) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
7	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANI-ZADO 18" 1,25 MM PLACA 0,70*0,60 CENTIMETRO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 18" 1,25 MM DE ES-PESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E NO VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (8) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
8	13576 PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS DE AÇO GALVANI-ZADO 18" 1,25 MM PLACA 0,70*0,60 CENTIMETROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍM-BOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E NO VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGU-RA(7) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	145,00	145,00
9	13575 PLACA 1,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVA-NIZADO 18" 1,25 MM PLACA 1,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 DE ESPES-SURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR BRANCO E LETRAS NA COR AZUL E O VERSO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (3) ANEXA AO EDITAL	UNI	10	SRP LOPES	300,00	3.000,00
10	13577 PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVA-NIZADO 18" 1,25 MM PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBO-LOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGE-NHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (16) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	269,00	269,00
11	13577 PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVA-NIZADO 18" 1,25 MM PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBO-LOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGE-NHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (15) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	269,00	269,00
12	13577 PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVA-NIZADO 18" 1,25 MM PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBO-LOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (13) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	269,00	269,00
13	13577 PLACA 1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVA-NIZADO 18" 1,25 MM PLACA	UNI	1	SRP LOPES	269,00	269,00

	1,60*0,50 METROS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (14) ANEXA AO EDITAL					
14	13574 PLACA 2,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVA-VIZADO 18" 1,25 MM PLACA 2,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS EM BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (2) ANEXA AO EDITAL	UNI	5	SRP LOPES	640,00	3.200,00
15	13574 PLACA 2,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVA-VIZADO 18" 1,25 MM PLACA 2,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR BRANCO E LETRAS EM AZUL E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (01) ANEXA AO EDITAL	UNI	1	SRP LOPES	640,00	640,00
16	13574 PLACA 2,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVA-VIZADO 18" 1,25 MM PLACA 2,00*1,00 METROS, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18" 1,25 MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO, DIZERES E SÍMBOLOS EM PELÍCULA REFLETIVA GRAU GT (ENGENHARIA) NA COR AZUL CLARO E LETRAS NA COR BRANCO E O VERSO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO FOSCO CONFORME MODELO APRESENTADO NA FIGURA (5) ANEXA AO EDITAL	UNI	3	SRP LOPES	640,00	1.920,00
Lote 003 - Lote 003						990,00
Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5264 PLOTAGEM AMBULÂNCIA	UN	2	SRP LOPES	90,00	180,00
2	5263 PLOTAGEM CARROS	UN	8	SRP LOPES	90,00	720,00
3	5265 PLOTAGEM MICRO-ÔNIBUS	UN	1	SRP LOPES	90,00	90,00
VALOR TOTAL						59.083,75

Homologo a presente licitação para a proponente **JEFERSON LOPES, CNPJ nº 23.841.024/0001-79**, vencedora de alguns itens no lote 1, totalizando o valor de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais); proponente **JOSE MAURICIO LOPES & CIA. LTDA, CNPJ nº 03.660.683/0001-00**, vencedora de alguns itens no lote 1, totalizando o valor de R\$ 5.508,60 (cinco mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos); proponente **S. R. P. LOPES - ME, CNPJ nº 20.798.632/0001-50**, vencedora de alguns itens no lote 1 no valor de R\$ 26.384,15 (Vinte e seis mil, e trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); lote 2 no valor de R\$ 12.301,00 (Doze mil e trezentos e um reais); lote 3 no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais); totalizando o valor global da proponente nos lotes 1, 2 e 3 de R\$ 39.675,15 (Trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos);

Totalizando um valor global do certame **R\$ 59.083,75 (Cinquenta e nove mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FED9479B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 035/17

PORTARIA Nº 035/2017.

Relatório de diárias referente ao mês de maio de 2017.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

CONCEDER diárias a Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com a Lei 184/2014, conforme descrição abaixo;

Data	Qde	Valor	Nome	Nº RG	Cargo	Destino
03/05/17	01	300,00	Pedro G da Silva	5.961.298-0	Vereador	Cascavel
18/05/17	01	300,00	Idemar G. Junior	7.846.743-6	Vereador	Cascavel
18/05/17	01	300,00	Adair Gomes	7.230.057-2	Vereador	Cascavel
23/05/17	01	500,00	Leomar Paulo Granetto	6.044.084-0	Contador	Curitiba
23/05/17	01	500,00	Mircon F. Weierbacher	3.813.683-6	Controlador	Curitiba
23/05/17	01	500,00	Volmir Pereira Ramos	6.561.337-9	Vereador	Curitiba

Art. 2º = Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

VALÉRIO FERNANDES

Presidente

17/18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GRIL GRAFICA IVAIPORÃ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.611.775/0001-29, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 720, Centro, na cidade de Ivaiporã, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **WALDECIDES GARCIA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.464.178-1, SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 515.113.389-15, residente e domiciliado na Cidade de Ivaiporã, Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CONFEÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1.00 X 0,70 CM	GRAFICATIVA	UNID	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
56	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR 80X40MM	GRAFICATIVA	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
57	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR CNPJ	GRAFICATIVA	UNID	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90

Doravante denominado(s) **CONTRATADO(S)**, resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R\$ 2.689,90** (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

WALDECIDES GARCIA

RG nº 3.464.178-1, SSP/PR
CPF/MF nº 515.113.389-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3F0D84FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.014.368/0001-10, com sede na Avenida Laguna, nº 1967, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **DOUGLAS DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.519.001- 8 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 030.110.869-23, residente e domiciliado a Avenida Laguna, nº 1967, Vila Operária, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.050-260, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BLOCOS ATESTADO 100 X 1 CENTRO DE SAÚDE F/18.	Evolução	UNID	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
4	BLOCOS ATESTADO 100 X 1 HOSPITAL MUNICIPAL F/18	Evolução	UNID	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
9	BLOCO COMPROVANTE VACINAÇÃO POLIOMELITE 100 X1 COR BRANCO F/20	Evolução	UNID	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
11	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 X1 HOSPITAL MUNICIPAL	Evolução	UNID	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
19	FICHA BIBLIOTECA MUNICIPAL F/V PAPEL CARTÃO 9,5X18 CM, P/B	Evolução	UNID	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
22	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75 G	Evolução	UNID	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	Evolução	UNID	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
27	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	Evolução	UNID	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
35	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR AMARELA	Evolução	UNID	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
38	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR VERDE	Evolução	UNID	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
39	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO CENTRO DE SAÚDE F/18	Evolução	UNID	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
41	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 X2 2 VIAS COR BRANCO F/18	Evolução	Bls	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
43	BLOCOS REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 100X1 COR AZUL F/9	Evolução	UNID	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
47	BLOCOS REQUISICÃO EXAMES 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	Evolução	UNID	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00

Doravante denominado(s) **CONTRATADO(S)**, resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao fornecedor o valor total estimado de : **R\$ 5.994,50** (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS DE ARAÚJO

RG nº 7.519.001- 8 SSP/PR
CPF/MF nº 030.110.869-23
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C1584BBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GRAFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.308.235/0001-48, com sede na Avenida das Indústrias, nº 450, Parque Industrial, na cidade de Cambira, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **ADELAIDE VERES SAPATIERI**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.326.418-0, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 897.286.539-72, residente e domiciliado a Rua Boa Esperança, nº 1649, na cidade de Borrazópolis, Paraná, CEP 86.925-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 COR AZUL F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
32	BLOCO DE FICHA PARTOGRAMA E PERINATAL DE RISCO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/V F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
33	BLOCO DE FICHA RESUMO DIÁRIO DO SERV. ANTIVETORIAL (CONTROLE DA DENGUE) 100X1 COR BRANCO F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
34	BLOCO INSCRIÇÃO CENTRAL DE LEITOS 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
46	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/18	GRAFICA SAPATIERI	UNID	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
64	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100 X 1 F/9	GRAFICA SAPATIERI	UNID	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R\$ 2.329,50** (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**I – Do Fornecedor Registrado:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

ADELAIDE VERES SAPATIERI

RG nº 6.326.418-0, SSP/PR
CPF/MF nº 897.286.539-72,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F9FBCAB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

POLIZELLI EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.358.720/0001-84, com sede na Rua Clementino SW. Puppi, nº 407-C, na cidade de Jandaia do Sul, neste ato representada pelo Senhor (a) **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.861.237-1, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 006.082.909-55, residente em Jandaia do Sul, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO BCI 100X1, COR BRANCA, F/9	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
10	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 X1 CENTRO DE SAÚDE	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
12	ENVELOPE OFÍCIO 22X11	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
20	BLOCO DE FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA 100X1 COR AZUL F/9	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
23	FICHA CADASTRO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F/V CART 180 GR 100X1 COR AZUL F/4	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
25	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO F/V 75 G 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/9	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
28	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
29	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
30	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE CART COR BRANCO 2-F/15	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
36	PASTAS TIMBRADA, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, FURADA, COR AZUL	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
40	BLOCO RECEITUÁRIO 100X1 COR BRANCO HOSPITAL MUNICIPAL F/18	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 COR AZUL CLARO CENTRO DE SAÚDE F/18	ARTEGRAFICA JANDAIA	UNID	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00

Doravante denominado(s) **CONTRATADO(S)**, resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 34/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R\$ 5.494,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal
 Contratante

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA

RG nº 7.861.237-1, SSP/PR
 CPF/MF nº 006.082.909-55,
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:083CD8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2017
Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor:	1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA	CNPJ:	04.624.553/0001-76	Telefone:	4136281791	Status: Classificado	1.400.360,00
Representante:	20237-1 ROGERIO JOSE PACHEK						
Lote 001 - Lote 001							1.400.360,00
001	16361 ARLA 32 - galão de 20 litros	GL	250,00	Classificado	Pontual	49,00	12.250,00 *
002	16359 Diesel	LT	250.900,00	Classificado	Rodo Oil	2,75	689.975,00 *
003	16360 Diesel S 10	LT	134.100,00	Classificado	Rodo Oil	2,85	382.185,00 *
004	175 Gasolina comum	LT	89.000,00	Classificado	Gp Combustíveis	3,55	315.950,00 *
VALOR TOTAL :							1.400.360,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0E840A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

Nº Processo	ARP Número	Aditivo Número	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo (SUPRESSÃO)	Data da Assinatura
Pregão Presencial nº 62/2016	114/2016	1º	Readequação de preços que gerou redução no valor unitário da ata registro de preços para os itens constantes do lote um, item dois – gasolina comum – lote dois, item dois – gasolina comum – lote um, item três – diesel comum – lote dois, item três – diesel comum.	Auto Posto Noeroger Ltda – EPP CNPJ: 04.624.553/0001-76	R\$ 8.531,99	26/05/2017

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C211148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 21/2017 22/2017 23/2017 25/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
50/2017	Pregão Presencial nº. 21/2017	Registro de preços de combustíveis e agente redutor.	Auto Posto Noeroger Ltda	22/05/2017	21/05/2018	R\$ 1.400.360,00
51/2017	Pregão Presencial nº. 22/2017	Registro de preços de peças para reposição em implementos da frota agrícola mecanizada.	Valfértil m- Máquinas Agrícolas Ltda	29/05/2017	28/05/2018	R\$ 9.524,56
52/2017	Pregão Presencial nº. 23/2017	Registro de preços de medicamentos.	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	30/05/2017	29/05/2018	R\$ 21.411,40
53/2017	Pregão Presencial nº. 23/2017	Registro de preços de medicamentos.	Promefarma Produtos Médicos Farmaceuticos	30/05/2017	29/05/2018	R\$ 570,00
54/2017	Pregão Presencial nº. 23/2017	Registro de preços de medicamentos.	Pontamed Farmaceutica Ltda	30/05/2017	29/05/2018	R\$ 33.550,00
55/2017	Pregão Presencial nº. 25/2017	Registro de preços de serviços de arbitragem.	Marcos Antonio Marques ME	01/06/2017	31/05/2018	R\$ 68.689,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:17BC8AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
46/2017	Pregão Presencial nº. 6/2017	- Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	08/05/2017	07/05/2018	R\$ 12.564,95

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1713C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAL Nº 21/2017 22/2017 23/2017 25/2017 26/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 21/2017	18/05/2017	- Registro de preços de combustíveis e agente redutor para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais	Auto Posto Noeroger Ltda - CNPJ/MF: 04.624.553/00001-76	R\$ 1.400.360,00
Pregão Presencial nº. 22/2017	25/05/2017	- Registro de preços de peças para reposição em implementos da frota agrícola mecanizada.	Valfertil Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ: 03.233.069/0001-53	R\$ 9.534,56
Pregão Presencial nº. 23/2017	25/05/2017	- Registro de preços de medicamentos.	- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02	R\$ 21.411,40
			- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98	R\$ 570,00
			- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54	R\$ 33.550,00
Pregão Presencial nº. 25 2017	26/05/2017	- Registro de preços de serviços de arbitragem para cobertura de eventos esportivos.	- MARCOS ANTONIO MARQUES - ME - CNPJ: 16.836.693/0001-97	R\$ 68.689,00
Pregão Presencial nº. 26/2017	30/05/2017	- Registro de preços de placas de saída, sinalização de extintores e iluminação de emergência.	- NSA Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio EIRELLI - ME - CNPJ: 82.282.252/0001-15	R\$ 4.766,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC09D1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAON LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2017
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Período: Maio
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAON LEONIDAS MARQUES				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			98.481,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			82.138,40
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.138,40	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.882,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	62.269,39		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	22.069,39		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	40.200,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	3.976,56		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1.637,04		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.255,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.813,41		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.442,00		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.239,00		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.203,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.342,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.342,60	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.820,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	5.820,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	940,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	4.880,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.866,67		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	687,73		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	687,73		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	148,94		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	148,94		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	190,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	340,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	340,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.655,93		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.054,80		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	200,00		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANC. E CAMBAGEM	200,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	465,69		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	465,69		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	63,80		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	63,80		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.144,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	279,44		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	327,00		
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DAADMINISTRAÇÃO	327,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	53,00		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500,00		

3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	338,40		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	229,80		
Total da Unidade:				98.481,00
Total do Órgão:				98.481,00
Total da Entidade:				98.481,00
TOTAL GERAL:				98.481,00

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CEB29E1D

CAMARA MUNICIPAL ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES					Exercício de 2017	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Maio	
Administração Direta						
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			1.620.000,00	1.620.000,00	488.239,04	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.620.000,00	1.620.000,00	488.239,04	-1.131.760,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.483.000,00	1.483.000,00	488.239,04	488.239,04	488.239,04	994.760,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.179.000,00	1.179.000,00	394.199,06	394.199,06	394.199,06	784.800,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	304.000,00	94.039,98	94.039,98	94.039,98	209.960,02
DESPESAS DE CAPITAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
INVESTIMENTOS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.620.000,00	1.620.000,00	488.239,04	488.239,04	488.239,04	1.131.760,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.620.000,00	1.620.000,00	488.239,04	488.239,04	488.239,04	1.131.760,96
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	488.239,04	488.239,04	488.239,04	1.131.760,96

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS ANTERIORES	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS ANTERIORES	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:41DA9011

**CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 16**

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES						Exercício de 2017			
						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16									
Administração Direta									
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor		
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate			
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00		
NADA A DECLARAR									

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AAB768E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICACAO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2013 – Carta Convite nº 028/2013
OBJETO: Fornecimento, implantação e licenciamento de uso do software, de programa de informática para a Secretaria de Educação e Cultura.
ADITIVO: O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 3,3678% será R\$ 1.131,43 (mil cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo demonstrado:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Reajuste	Valor Unitário Atualizado - Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
1	33916	Prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, suporte e licença de uso de software, a ser instalado na sede da secretaria de educação, nas unidades municipais de ensino e no depósito da merenda escolar, no município de Francisco Beltrão – pr.	Mês	3,3678%	1.131,43	2.262,87

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2033270

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2014 - Tomada de preços nº 32/2014.
OBJETO: Construção do Centro de Múltiplo Uso, com área de 302,29m2, sobre os lote nº 21, 22 e 23, da quadra nº 337, na Rua Santo Inácio de Loiola, s/n, no bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias, ou seja, 27 de julho de 2017.
A contratada executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	META FISICA CONTRATO 298/2014	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.	ESQUADRIAS				
1.1	Janela de alumínio tipo Maxim-AR Incluso guarnições.	M²	1,44	560,00	806,40
1.2	Janela de Correr em alumínio, folhas para vidro, com bandeira, incluso guarnições e vidro liso incolor.	M²	5,76	822,89	4.739,85
1.3	Janela de alumínio tipo guilhotina, incluso guarnições.	M²	3,47	806,30	2.797,86
2.	VIDRO				
2.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm.	M²	4,91	85,00	417,35
3.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
3.1	Reservatório de fibrocimento CAP=1000L C/ Acessórios	UNID	1,00	690,63	690,63
4.	CAIXONETES				
4.1	Forma para estruturas de concreto (pilar viga e Lage) em chapa de madeira compensada resinada, espessura = 12MM, 05 utilizações (Fabricação, montagem e desmontagem)	M³	37,14	21,00	779,94
4.2	Concreto Estrutural FCK = 25MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	M³	1,07	305,00	326,35
4.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M³	1,07	23,00	24,61
5.	PINTURA				
5.1	Emassamento com massa PVA, duas demãos	M²	1.381,37	12,65	17.474,33
5.2	Pintura PVA, duas demãos	M²	1.381,37	10,74	14.835,91
6.	BANCADA (Óculo)				

6.1	Granito cinza polido para bancada E=2.50CM, Largura 40cm	M	3	160,00	480,00
7.	PAVIMENTACAO				
7.1	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4 assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco com rodapé.	M²	6,25	30,00	187,50
VALOR TOTAL 43.560,73					

O contratante pagará à contratada pelos serviços excedentes, a importância de R\$ 43.560,73 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:85B624CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JOSE ANTONELLI

ESPÉCIE: Contrato nº 180/2012 - Convite nº 025/2012

OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito

ADITIVO: A CONTRATADA prestará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	29064	Acréscimo ao trajeto inicial do transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de RIO TUNA, CABECEIRA DO RIO PEDREIRINHO, RIO PEDREIRINHO, RIO PEDREIRO e LINHA HOBOLD para RIO TUNA.	KM	20.160	5.040	3,36	16.934,40

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R\$ 16.934,40 (Dezesseis mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C209BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DALVINO KLEIN

ESPÉCIE: Contrato nº 447/2016 – PREGAO 101/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: A CONTRATADA prestará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
12	51659	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Assentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000	5.000	4,11	20.550,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R\$ 20.550,00 (Vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5F94846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor PEDRO TREVIZAN

ESPÉCIE: Contrato nº 452/2016 – PREGAO 101/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: A CONTRATADA prestará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	24.800	6.200	4,12	25.544,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R\$ 25.544,00 (Vinte cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:454351C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2.017 – PMG 040/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 047/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
07	BONÉ TIPO ARABE, SAIA C/ 30 CM - HELANCA, FECHAMENTO C/ VELCRO, COR CLARA. – MARCA A.T	40 UN	28,50	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
25	COLETE REFLETIVO PARA COLETA DE LIXO - Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Tamanho M, G e GG. – MARCA A.T	120 UN	24,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
29	LANTERNA RECARREGAVEL DE CABEÇA C/ 1 LED - Ideal p/ trabalhar, luz duradoura de alta capacidade, design moderno. – MARCA CARBOGRAFI	06 UN	94,50	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
31	LENTE MASCÁRA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 P/ METALURGICA – MARCA A.T.	20 UN	10,80	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
33	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL - CX C/ 100 UNIDADES, CONTÉM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FEITA EM LATEX NATURAL C/ TALCO, EVITA O CONTATO DE AGENTES EXTERNOS C/ O USUÁRIO, MANTEM A HIGIENE NA ATIVIDADE DE CONTATO OU MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS OU MATERIAIS - TAMANHO P, M, G, A ESCOLHER – MARCA NOBRE	08 CX	29,95	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
34	LUVA DE LATEX NITRILICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAM P M G (A ESCOLHER) – MARCA YELING	56 PAR	11,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
35	LUVA DE RASPA (COURO) - TAMANHO MÉDIO, COSTURADA C/ LINHA DE NYLON, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS. – MARCA LE LUVAS	200 PAR	15,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
36	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC, LISA 26 CM, FORRADA C/ MALHA DE ALGODÃO - CA 1713 – MARCA YELING	24 PAR	16,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
37	LUVA DE SEGURANÇA TIPO VAQUETA 7 CM - CA 12230, CONFECCIONADA EM VAQUETA, C/ REFORÇO INTERNO NA PALMA E ELÁSTICO NO DORSO DO PUNHO. TAM. A ESCOLHER – MARCA LE LUVAS	200 PAR	22,00	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
38	LUVA EM MALHA DE AÇO - Com alto nível de proteção contra cortes em condições de trabalho extremamente perigosos, com sistema de fecho em fita inox que dispensa qualquer tipo de ajuste, confeccionada em aço inox, resistente a lavagem a 100°C. – MARCA SENSE	18 PAR	355,00	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
39	LUVA P/ ALTA TEMPERATURA 100% ALGODÃO COM CAMADAS GROSSAS P/ PROTEGER AS MÃOS DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA - P/ ADULTO, USO EM COZINHA E PADARIA. – MARCA YELING	12 PAR	127,00	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
40	LUVA PARA COLETA DE LIXO - Algodão parcialmente revestida de látex na cor verde, Palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio de objetos secos e molhados, revestimento em látex que oferece grande resistência a rasgo e furos, dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário. Tam M, G e XG a escolher - MARCA CALIPSU	260 PAR	18,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
41	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO E BANHO DE LATEX - Palma reforçada , excelente resistência mecânica, apropriada para uso na construção civil. - Tam M, G e XG a escolher – MARCA GRIP	200 PAR	11,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
44	MÁSCARA DE SEGURANÇA MODELO DOBRÁVEL, RESPIRADOR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, DOBRÁVEL C/ CLIPE DE ALUMÍNIO P/ AJUSTE NASAL, SOLDA ELETROSTÁTICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA C/ MANTA SINTÉTICA E TRATAMENTO ELETROSTÁTICA PARA POEIRAS E NÉVOAS CLASSE PFF1, S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO E C/ ELÁSTICO P/ FIXAÇÃO À CABEÇA. – MARCA PROCEFT	80 UN	4,10	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
46	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL AZUL - Respirador tipo semifacial filtrante, modelo dobrável com clipe de alumínio para ajuste nasal, solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático para poeiras e névoas classe PFF1. Sem válvula de exalação e com elásticos para fixação à cabeça. – MARCA PROCEFT	120 UN	2,45	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
48	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUMÊ E PROTEÇÃO LATERAL – MARCA POLIFER	24 UN	8,00	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
49	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR E PROTEÇÃO LATERAL – MARCA POLIFER	24 UN	8,00	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
51	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML - TIPO (PAUSTER) – MARCA SANITAL	200 UN	2,30	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
55	REPELENTE SPRAY - FRASCO DE 200 ML - INDICADO P/ TRABALHADORES DE COMBATE A ENDEMIAS. – MARCA XO INSETO	400 FRS	36,90	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME
59	TUBOS DE ENSAIO P/ COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE C/ 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO P/ 75 MM DE COMPRIMENTO C/ TAMPAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. – MARCA SANITAL	200 UN	1,15	PAPIROS – MOVEIS ELETRO – EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ

Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:AE231259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2.017 – PMG 040/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 047/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
06	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 - BISNAGA C/ 120 GR. CONTEM FILTROS SOLARES QUÍMICO E FÍSICO DE NÍVEL 30, PROTEGE CONTRA UVA E UVB, NÃO SAI C/ ÁGUA NEM C/ TRANSPIRAÇÃO, POSSUI PROPRIEDADE HIDRATANTE, POSSUI TESTE DE DETERMINAÇÃO DO FPS FEITO "IN VIVO", CONFORME RESOLUÇÃO RDC N.237 DE 22/8/2002 DA ANVISA, INDICADO PARA TRABALHADORES EXPOSTO À LUZ SOLAR, AOS ARCOS DE SOLDADA, FORNOS DE FUNDIÇÃO E LÂMPADAS C/ EMISSÃO DE ULTRAVIOLETA. – MARCA SUNDOWN	400 TB	25,75	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
08	BOTA BRANCA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO LONGO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER. – MARCA BRACOL	05 PAR	48,89	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
09	BOTA BRANCA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO MÉDIO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER. – MARCA ALPAGARTAS	16 PAR	43,89	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
10	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO CURTO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER. – MARCA ALPAGARTAS	20 PAR	44,89	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
11	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO LONGO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER. – MARCA BRACOL	20 PAR	42,89	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
12	BOTA PRETA DE PVC (TIPO BORRACHA) CANO MÉDIO - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, FORRADA C/ MALHA 100% POLIESTER. – MARCA ALPAGARTAS	32 PAR	42,80	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
14	BOTINA DE SEGURANÇA COURO C/ SOLADO DE BORRACHA - NUMERAÇÃO A ESCOLHER, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, COM BICO DE AÇO. – MARCA BRACOL	40 PAR	77,84	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
15	BOTINA DE SEGURANÇA SOLADO BIDENSIDADE SEM BICO DE AÇO - NUMERAÇÕES A ESCOLHER, COR PRETA, ATÉ O TORNOZELO, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, RESISTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA. – MARCA BRACOL	08 PAR	81,89	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
16	BOTINA ELÁSTICO RASPA, SOLADO BIDENSIDADE, BICO DE AÇO - TAMANHO A ESCOLHER, COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. – MARCA VULCAFLEX	20 PAR	68,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
17	BOTINA ELÁSTICO, SOLADO BIDENSIDADE, BICO DE PVC P/ ELETRICISTA - TAMANHOS A ESCOLHER, COR PRETA CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO LATERAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE - CA 17010 – MARCA VULCAFLEX	06 PAR	76,30	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
19	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE P/ ADULTO C/ ELÁSTICO NO PUNHO - CX C/ 10 UNID – MARCA PROT	24 CX	27,95	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
20	CAPA DE CHUVA EM PVC 100% IMPERMEÁVEL TECIDO RESISTENTE E REFORÇADO, FORRADA, TAMANHO A ESCOLHER, AMARELA, C/ CAPUZ, MANGA COMPRIDA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. – MARCA PROT	80 UN	30,44	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
21	CAPACETE DE SEGURANÇA - C.A. 12617, ABA FRONTAL, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, C/ NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO REGULÁVEL, C/ REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO. – MARCA PROTEPLUS	16 UN	22,45	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
26	CONE P/ SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - ALTURA 75 CM REFLETIVO, CONFORME A NORMA ABNT 15071 – MARCA PLASTICOR	24 UN	82,80	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
27	CONJUNTO DE CHUVA EM NYLON - 100% IMPERMEÁVEL, MEDIUM ULTRA GRADED - TAMANHOS P; M; G e GG - JAQUETA C/ GOLA ALTA, CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA, MANGAS COMPRIDAS, PUNHOS EXPANSÍVEIS C/ ELÁSTICO E VELCRO P/ AJUSTE, FECHAMENTO FRONTAL C/ ZIPER E LAPELA PROTETORA, C/ BOTÕES DE PRESSÃO - CALÇA C/ ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA DA CALÇA RETA EXPANSÍVEL, COM A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME BOTÕES DE AJUSTES. – MARCA DANNY	02 CONJ	155,00	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
28	LANTERNA RECARREGAVEL 5 LEDS DE ALTA CAPACIDADE – MARCA OM	24 UN	98,35	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
42	MACACÃO DE BRIM NA COR AZUL, MANGA LONGA - TAM A ESCOLHER – MARCA NH	02 UN	72,90	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
43	MARTELO EM METAL C/ PONTA P/ FURAR LATAS E BASE P/ MARTELAR, CABO DE 21 CM E PONTA C/ 13 CM - TIPO (PICADEIRA P/ CONCRETO) – MARCA VONDER	12 UN	37,50	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
52	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO C/ TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FÁCILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO, TAMANHO ÚNICO, C/ CORDÃO DE SILICONE OU POLIPROPILENO ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA P/ PROTEÇÃO E HIGIENE DO APARELHO. – MARCA MILLENIUM	40 UN	17,85	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
53	PROTETOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA C/ ESPUMA E BORDAS ALMOFADADA, ARCO C/ TENSOR DE NYLON E REGULAGEM, C.A. 16.050 – MARCA BRAFORT	20 UN	28,95	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

				ME
54	PROTETOR FACIAL EM POLICARBONATO – MARCA KALIPSO	08 UN	28,95	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
56	RESPIRADOR SEMI-FACIAL EM BORRACHA ATÓXICA, C/ FILTRO CONTRA VAPORES TÓXICOS – MARCA 3M	16 UN	122,40	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
57	SAPATO PROFISSIONAL - Calçado especializado para uso profissional, material com as exigências do profissional que atua em restaurantes, clínicas, laboratórios, serviços de limpeza, hotéis, hospitais e áreas semelhantes. Deve ser leve, confortável, solado antiderrapante - evitando acidentes, material macio e flexível, possui bactericida evitando odor nos pés, impermeável, facilmente lavável - hidro-repelente, resistente a óleo, EPI aprovado pelo ministério do trabalho, deve possuir CA atende NR-32, ergonômico e ortopédico alta absorção de impacto. Na cor preta e de varias numerações.	50 PAR	80,30	A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LUIS CUNHA DE ALMEIDA

A L Produtos e Equipamentos LTDA - ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:2224BFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 – SRP

PROCESSO Nº 048/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997, CNPJ/MF nº. 17.865.468/0001-41 representado pela Sra. Eliana Aparecida Burgo de Oliveira com CPF nº. 057.223.749-97 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Sonorização completa para até 100 (cem) pessoas. Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 02 caixas ativas 300 Wats, 02 caixas passivas, 04 microfones s/fio com pedestal, cabos, e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	DIARIA	25	533,57	13.339,25	SOM BURGO
2	Sonorização completa para até 200 (duzentas) pessoas. 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos, 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, 6 par led de 3w, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	DIARIA	25	775,97	19.399,25	SOM BURGO
3	Sonorização completa para até 300 (trezentas) pessoas. 4 caixas graves com falante 18 polegadas, 4 caixas linearray, 01 mesa com 20 canais digitais 30 metros de multi cabo, 4 microfones com fio, 06 microfones sem fio, 02 efeitos digitais, 10 pedestais, 02 aparelhos cd, 02 said fio stereo.	DIARIA	30	1.539,00	46.170,00	SOM BURGO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.029/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. 029/2017.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.029/2017 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Eliane Aparecida Burgo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

ELIANE APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA

Eliana Aparecida Burgo de Oliveira

05722374997

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:92C43418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 28/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rita de Cássia Pereira	Conselheiro Tutelar	Cornélio Procópio	30/05/2017	Seminário Regional de Aprendizagem Profissional	R\$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Bauru-SP	25/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 75,00
Larissa Aparecida Monteiro Machado	Assistente Social	Cornélio Procópio	30/05/2017	Seminário Regional de Aprendizagem Profissional – Desafios e Possibilidades no Cenário Social na UENP	R\$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas	15 a 20/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 180,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 19/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 150,00
Celso Nillo	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	17 a 19/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	16 e 18/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Arapongas	15, 17 e 19/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 90,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Ag. Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	31/05/2017	Reunião Técnica s/ vigilância sanit. De produtos de origem animal, zoonoses e cont. ético da população de cães e gatos na 18ª RS	R\$ 30,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Ag. Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	31/05/2017	Reunião Técnica s/ vigilância sanit. De produtos de origem animal, zoonoses e cont. ético da população de cães e gatos na 18ª RS	R\$ 30,00
Agnaldo José Xavier de Barros	Secretário de Agricultura	Cornélio Procópio	31/05/2017	Reunião Técnica s/ vigilância sanit. De produtos de origem animal, zoonoses e cont. ético da população de cães e gatos na 18ª RS	R\$ 70,00
Flávio Martins Filho	Diretor de Agricultura	Cornélio Procópio	31/05/2017	Reunião Técnica s/ vigilância sanit. De produtos de origem	R\$ 50,00

				animal, zoonoses e cont. ético da população de cães e gatos na 18ª RS	
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 19/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina	15 a 19/05/2017	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	29/05/2017	Transporte dos membros do coral municipal	R\$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 01 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:46436B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2017 À 12/2017						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.585,23)	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infante Juvenil	0,00	0,00	0,00	0,00	281.876,26	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	190.223,95	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.095,91)	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	130.675,28	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	304.567,03	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III Infante Juvenil	0,00	0,00	0,00	0,00	293.220,11	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.881,49	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.684,78	788.523,67	0,00	105.986,02	(87.175,69)	0,00
Atenção Básica	573,06	201.458,88	0,00	2.886,94	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infante Juvenil	3.000,00	34.898,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	529,20	60.088,80	0,00	200,00	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto	4.530,00	230.579,13	10.060,00	5.432,00	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto	3.830,00	22.883,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III Infante Juvenil	1.800,00	287.757,29	4.270,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.947,04	1.626.189,87	14.330,00	114.504,96	(87.175,69)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.947,04	1.626.189,87	14.330,00	114.504,96	1.067.705,80	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5950491E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada(f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar(f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	1.507.378,50	2.050.267,14	19,89	8.258.953,44
DESPESAS CORRENTES	9.714.810,58	0,00	9.714.810,58	1.475.284,10	2.092.253,28	1.506.793,50	2.049.682,14	21,10	7.665.128,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	0,00	970.000,00	116.194,21	252.029,56	116.194,21	252.029,56	25,98	717.970,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.734.810,58	0,00	8.734.810,58	1.359.089,89	1.840.223,72	1.390.599,29	1.797.652,58	20,58	6.937.158,00
DESPESAS DE CAPITAL	499.000,00	0,00	499.000,00	585,00	585,00	585,00	585,00	0,12	498.415,00
INVESTIMENTOS	494.000,00	0,00	494.000,00	585,00	585,00	585,00	585,00	0,12	493.415,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	1.507.378,50	2.050.267,14	19,89	8.258.953,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	1.507.378,50	2.050.267,14	19,89	8.258.953,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.309.220,58	0,00	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	1.507.378,50	2.050.267,14	19,89	8.258.953,44

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E31C9677

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:29CB922A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.308.220,58	10.308.220,58	375.633,60	3,64	825.438,43	8,01	9.482.782,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	4.339,57	5,11	33.265,48	39,14	51.734,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00	85.000,00	4.339,57	5,11	33.265,48	39,14	51.734,52
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.820,00	1.990.820,00	184.524,17	9,27	277.123,55	13,92	1.713.696,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.221.580,58	8.221.580,58	186.769,86	2,27	514.472,38	6,26	7.707.108,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.822.624,58	2.822.624,58	186.769,86	6,62	514.472,38	18,23	2.308.152,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.398.956,00	5.398.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.398.956,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	577,02	5,33	10.242,98
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	577,02	5,33	10.242,98
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.309.220,58	10.309.220,58	375.633,60	3,64	825.438,43	8,01	9.483.782,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.309.220,58	10.309.220,58	375.633,60	3,64	825.438,43	8,01	9.483.782,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.131.744,90)	0,00	(1.224.828,71)	0,00	1.224.828,71
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.309.220,58	10.309.220,58	(756.111,30)	(7,33)	(399.390,28)	(3,87)	10.708.610,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador: B2D0E3C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAUDE CENTRO OESTE PR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2017								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3DCC6EF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.309.220,58	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.216.382,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.258.953,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	10.198.810,58	10.198.810,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.105.972,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.148.543,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.309.220,58	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.216.382,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.258.953,44

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3C35C568

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.309.220,58	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.216.382,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.258.953,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	10.198.810,58	10.198.810,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.105.972,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.148.543,44
ATENÇÃO BÁSICA	10.198.810,58	10.198.810,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.105.972,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.148.543,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.309.220,58	10.309.220,58	1.475.869,10	2.092.838,28	100,00	8.216.382,30	1.507.378,50	2.050.267,14	100,00	8.258.953,44

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F7E6B8EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	12.320,00	0,00	7.970,00	4.350,00	35.807,04	0,00	5.880,00	29.927,04
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	12.320,00	0,00	7.970,00	4.350,00	35.807,04	0,00	5.880,00	29.927,04
TOTAL	0,00	12.320,00	0,00	7.970,00	4.350,00	35.807,04	0,00	5.880,00	29.927,04

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:9284B114

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA DEM. RECEITAS E DESPESAS SERV. SAUDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.823.444,58	4.823.444,58	794.267,27	16,47
Provenientes da União	1.380.000,00	1.380.000,00	122.312,51	8,86
Provenientes dos Estados	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	392.159,87	30,54
Outras Receitas do SUS	2.000.820,00	2.000.820,00	279.794,89	13,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	778.956,00	778.956,00	25.577,64	3,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.602.400,58	5.602.400,58	819.844,91	14,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.704.810,58	9.704.810,58	2.092.253,28	21,56	2.049.682,14	21,12
Pessoal e encargos sociais	970.000,00	970.000,00	252.029,56	25,98	252.029,56	25,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.734.810,58	8.734.810,58	1.840.223,72	21,07	1.797.652,58	20,58
DESPESAS DE CAPITAL	494.000,00	494.000,00	585,00	0,12	585,00	0,12
Investimentos	494.000,00	494.000,00	585,00	0,12	585,00	0,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.198.810,58	10.198.810,58	2.092.838,28	20,52	2.050.267,14	20,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.007.356,00	7.007.356,00	1.220.356,57	58,31	1.211.230,45	59,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.548.400,00	1.548.400,00	230.768,18	11,03	226.783,00	11,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.458.956,00	5.458.956,00	989.588,39	47,28	984.447,45	48,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.017.356,00	7.017.356,00	1.220.356,57	58,31	1.211.230,45	59,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			872.481,71	41,69	839.036,69	40,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.198.810,58	10.198.810,58	2.092.838,28	100,00	2.050.267,14	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.198.810,58	10.198.810,58	2.092.838,28	100,00	2.050.267,14	100,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:1EB4AAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender os Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos) do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Editora	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LIVROS PARA ALUNOS DE 04 MESES A 01 (UM) ANO, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 95 LIVROS PARA ALUNOS E 17 PARA PROFESSORES	EDITORA CULTURAL BRASIL	UN	112	230,00	25.760,00
2	LIVROS PARA ALUNOS DE 01 (UM) ANO, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 202 LIVROS PARA ALUNOS E 30 PARA PROFESSORES	EDITORA CULTURAL BRASIL	UN	232	230,00	53.360,00
3	LIVROS PARA ALUNOS DE 02 (DOIS) ANOS, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 234 LIVROS PARA ALUNOS E 34 PARA PROFESSORES	EDITORA CULTURAL BRASIL	UN	268	230,00	61.640,00
4	LIVROS PARA ALUNOS DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTEÚDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO 220 LIVROS PARA ALUNOS E 20 PARA PROFESSORES	EDITORA CULTURAL BRASIL	UN	240	240,00	57.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo os livros de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos serão entregues de forma integral e os livros de 03 (três) anos serão entregues em duas vezes específico ao semestre letivo, conforme solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FA4E737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.40/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0008.2.041	Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	300,00
TOTAL		1.500,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2.056	Encargos do FUNDEB – Educação Infantil – 60%	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	2.500,00
12.365.0009.2.057	Manutenção da Educação Infantil -MDE	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	1.600,00
TOTAL		11.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO		12.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00104	(1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	8.600,00
	TOTAL	8.600,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0008.2.041	Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.500,00
TOTAL		1.500,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2.056	Encargos do FUNDEB – Educação Infantil – 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	2.500,00
TOTAL		2.500,00
TOTAL CANCELADO		4.000,00

Artigo 4º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A16A4EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 11.288 DE 31/05/2017 - REGULAMENTA OS ARTIGOS 22 E 26, §3º, AMBOS DA LEI 4132/2016 E OS ARTIGOS 34 E 38, §3º DA LEI 4133/2016 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 22 e 26, §3º, ambos da Lei n.º 4132/2016 e os artigos 34 e 38, §3º, ambos da Lei 4133/2016.

Parágrafo único: As regulamentadores deste Decreto deverão ser observadas nos procedimentos a serem adotados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 11.281, de 29/05/2017 e pelas comissões de avaliação horizontal e vertical já designadas ou que venha a ser designadas oportunamente.

CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 2º. Para fins de progressão horizontal, os servidores municipais serão avaliados nos termos dos artigos 12, 18, 19, 20, 36 todos da Lei 4132/2016 e Decreto n.º 10.581/16 e para os servidores do magistério segundo os artigos 25, 30, 31, 32, 48, 49 e 50 todos da Lei 4133/2016 e Decreto n.º 10.581/16.

Art. 3º. A avaliação para fins de progressão horizontal é semestral nos termos previstos pelas Leis 4132/2016 e 4133/2016, bem como do Decreto n.º 10.581/2016 e o disposto neste decreto e se dará mediante 01 (um) avaliação a cada semestre.

§1º. As avaliações para fins de progressão horizontal ocorrerão de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

§2º. Os cursos para fins de atendimento do requisito de aperfeiçoamento, são aqueles previstos no artigo 20, II, §1º, 2º e 3º da Lei n.º 4132/2016 e deverão ser apresentados pelos servidores municipais classificados na avaliação merecimento, nos termos do artigo 32, II e §§1º, 2º e 3º, da Lei 4133/2016.

Art. 4º. Nas avaliações de progressão horizontal para o requisito aperfeiçoamento, os cursos realizados pelos servidores municipais deverão ser protocolados somente após a divulgação do resultado da 4ª avaliação do biênio respectivo e somente para aqueles que obtiverem média igual ou superior a 8, conforme art. 20, II da Lei 4132/2016 e art. 32, II da Lei 4133/2016.

§1º. Para os servidores regidos pela Lei 4132/2016 os cursos de aperfeiçoamento e capacitação deverão totalizar o mínimo de 100 (cem) horas.

§2º. Para os servidores regidos pela Lei 4133/2016 os cursos de aperfeiçoamento e capacitação deverão totalizar o mínimo de 350 (trezentos e cinquenta horas).

§3º. Para os servidores investidos no cargo de provimento efetivo anteriormente a vigência desta Lei somente terão validade os cursos, cuja data de conclusão não anteceda a mais de 04 (quatro) anos à vigência das Leis 4132/2016 e 4133/2016.

§4º. Para os servidores investidos no cargo de provimento efetivo após a vigência desta Lei somente terão validade os cursos, cuja data de conclusão seja posterior a vigência das Leis 4132/2016 e 4133/2016, respeitando-se o biênio avaliativo em que se encontra.

§5º. O servidor não poderá utilizar o mesmo certificado de habilitação, capacitação ou aperfeiçoamento para mais de uma promoção, seja ela horizontal ou vertical.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 5º. A avaliação para fins de progressão vertical é anual nos termos previstos pelas Leis 4132/2016 e 4133/2016 e ocorrerá conforme com o cronograma constante do Anexo II.

Art. 6º. O servidor municipal interessado em obter a promoção vertical deverá requerê-la, através de Procedimento Administrativo, mediante preenchimento do requerimento constante do Anexo III, se relativo aos profissionais da educação ou Anexo IV, se relativo ao pessoal civil, e apresentá-lo juntamente com cópia dos títulos, observando-se o contido nas Leis 4132/2016 e 4133/2016.

§1º. Os títulos de curso superior, pós graduação, mestrado e doutorado, somente serão aceitos se estiverem devidamente registrados perante o Ministério de Educação e Cultura – MEC.

Art. 7º. A fim de não restar prejuízos à avaliação relativa à progressão vertical, excepcionalmente, serão admitidos os protocolos dos títulos no período de 01 a 09/06/2017, com a observância dos requisitos contidos nas Leis 4132/2016 e 4133/2016 bem como deste decreto.

Art. 8º. O resultado final da progressão vertical deverá indicar o nome do servidor, matrícula, cargo, nível vertical atual e nível vertical após o resultado final da promoção vertical.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As avaliações relativas à progressão horizontal dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Controlador Geral e Procurador Geral, deverão ser realizadas pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 11.281/2017.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o parágrafo único do art. 10 do Decreto 10.581/2016 mantendo-se as demais disposições deste.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Anexo I

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES DA PROGRESSÃO HORIZONTAL BIÊNIO 2017/2018

Etapas da avaliação de progressão horizontal	Data de execução
Início dos trabalhos da 1ª avaliação (biênio 2017/2018)	Junho/2017
Notas da 1ª avaliação (biênio 2017/2018)	21/ Julho/2017
Recursos das notas da 1ª avaliação (biênio 2017/2018)	24 a 28/Julho/2017
Resultados das notas da 1ª avaliação (biênio 2017/2018) após recurso	14/agosto/2017
Início dos trabalhos da 2ª avaliação (biênio 2017/2018)	Novembro/2017
Notas da 2ª avaliação (biênio 2017/2018)	08/Dezembro/2017
Recursos das notas da 2ª avaliação (biênio 2017/2018)	11 a 15/12/2017
Resultados das notas da 2ª avaliação (biênio 2017/2018) após recurso	29/12/2017
Início dos trabalhos da 3ª avaliação (biênio 2017/2018)	Maio/2018
Notas da 3ª avaliação (biênio 2017/2018)	08/06/2018
Recursos das notas da 3ª avaliação (biênio 2017/2018)	11 a 15/06/2018
Resultados das notas da 3ª avaliação (biênio 2017/2018) após recurso	29/06/2018
Início dos trabalhos da 4ª avaliação (biênio 2017/2018)	Novembro/2018
Notas da 4ª avaliação (biênio 2017/2018)	07/12/2018
Recursos das notas da 4ª avaliação (biênio 2017/2018)	10 a 14/12/2018
Resultados das notas da 4ª avaliação (biênio 2017/2018) após recurso	28/12/2018
Convocação dos aprovados na progressão horizontal de merecimento para apresentação de cursos (aperfeiçoamento)	28/12/2018
Prazo para apresentação de cursos para fins aperfeiçoamento	07 a 11/01/2019
Análise dos cursos analisados para fins de aperfeiçoamento	14 a 24/01/2019
Resultado dos cursos apresentados	25/01/2019
Recurso	28/01 a 01/02/2019
Resultado final da progressão horizontal biênio 2017/2018 após recurso	15/02/2019
Realização da progressão horizontal	Março/2019

Anexo II

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES DA PROGRESSÃO VERTICAL 2017 e 2018

Etapas da avaliação de progressão vertical 2017	Data de execução
Convocação dos servidores para a apresentação de títulos para progressão vertical	01 a 09/06/2017
Data final para protocolo dos títulos da 1ª avaliação	09/06/2017
Resultado da 1ª avaliação	16/06/2017
Recurso	19 a 23/06/2017
Resultado Final da 1ª avaliação após recurso	30/06/2017
Realização da progressão vertical	Julho/2017

Etapas da avaliação de progressão vertical 2018	Data de execução
Convocação dos servidores para a apresentação de títulos para progressão vertical	21 a 31/05/2018
Data final para protocolo dos títulos da 1ª avaliação	31/05/2018
Resultado da 1ª avaliação	08/06/2018
Recurso	11 a 15/06/2018
Resultado Final da 1ª avaliação após recurso	30/06/2018
Realização da progressão vertical	Julho/2018

Anexo III

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL Profissionais da Educação

Nome	
Matrícula	
Cargo	

Títulos previstos na Lei 4133/2016 - Profissionais da Educação	Assinalar com “X”
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
Nível I - início da carreira (Graduação na área específica do cargo de atuação)	(.....)
Nível II - conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (na área da educação)	(.....)
Nível III – conclusão de especialização <i>strictu sensu</i> /Mestrado	(.....)
Nível IV - conclusão de Doutorado, na área da educação	(.....)
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	
Nível I - início da carreira (Ensino Médio na modalidade Normal)	(.....)
Nível II - conclusão de Graduação na área da educação;	(.....)
Nível III - conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área da educação	(.....)
Nível IV - conclusão de especialização <i>strictu sensu</i> /Mestrado.	(.....)

Apresentar cópias dos títulos, juntamente com este requerimento.

Os títulos de curso superior, pós graduação, mestrado e doutorado, somente serão aceitos se estiverem devidamente registrados perante o Ministério de Educação e Cultura – MEC.

Palmeira, ... de de

.....
Assinatura do servidor municipal

Anexo IV

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Pessoal Civil

Nome	
Matrícula	
Cargo	

Títulos previstos na Lei 4132/2016 - Pessoal Civil	Assinalar com "X"
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
Nível I - início da carreira (Graduação)	(.....)
Nível II - conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	(.....)
Nível III - conclusão de Mestrado	(.....)
Nível IV - conclusão de Doutorado	(.....)
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO INTEGRADO OU TÉCNICO SUBSEQUENTE	
Nível I - início da carreira (Técnico Integrado ou Técnico Subsequente)	(.....)
Nível II - conclusão de curso de graduação	(.....)
Nível III - conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	(.....)
Nível IV - conclusão de Mestrado	(.....)
CARGO DE NÍVEL MÉDIO	
Nível I - início da carreira (Ensino Médio)	(.....)
Nível II - conclusão de Graduação	(.....)
Nível III - conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	(.....)
Nível IV - conclusão de Mestrado	(.....)
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
Nível I - início da carreira (Ensino Fundamental Completo)	(.....)
Nível II - conclusão de Ensino Médio ou Ensino Técnico integrado ou Subsequente	(.....)
Nível III - conclusão de Graduação	(.....)
Nível IV - conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	(.....)

Apresentar cópias dos títulos, juntamente com este requerimento.

Os títulos de curso superior, pós graduação, mestrado e doutorado, somente serão aceitos se estiverem devidamente registrados perante o Ministério de Educação e Cultura – MEC.

Palmeira, ... de de

.....
Assinatura do servidor municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D252C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 11.302 DE 01/06/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.374 de 31/05/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.140.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil reais), integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

18.001.10.000.0000.0.000. Saúde

18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária

18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 290.000,00

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

18.001.10.000.0000.0.000. Saúde

18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária

18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas

- 3.0.00.00.00.00. 02040 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00. 02040 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00. 02040 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.48.00.00. 02040 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 850.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2016						
Fonte	Saldo da Fonte	Passivo Financeiro Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
0001	R\$ 4.556.806,04	R\$ 20.798,63	R\$ 4.536.007,41	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 3.686.007,41
0040	R\$ 425.670,99	R\$ 42.715,21	R\$ 382.955,78	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 92.955,78
TOTAL			R\$ 4.918.963,19	R\$ 0,00	R\$ 1.140.000,00	R\$ 3.778.963,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Marcondes Rosa de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E97A0F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 110/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ			
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/07/2017.			
PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAW4541	277450P000195115	25/05/2017	55412
ABH3997	277450P000285416	23/05/2017	51851
AFO0557	277450P000195044	25/05/2017	51851
AKL5858	277450P000284686	24/05/2017	76332
AKX4399	277450P000194959	23/05/2017	55412
AKX4399	277450P000195112	25/05/2017	55412
AMZ7269	277450P000284678	20/05/2017	51851
AMZ7269	277450P000284679	20/05/2017	76332
ANE5151	277450P000195047	25/05/2017	51851
ANO2419	277450P000195042	25/05/2017	51851
ANV2707	277450P000195036	25/05/2017	51851
ANV2707	277450P000284682	24/05/2017	51851
ANX6415	277450P000195031	25/05/2017	51851
AOC4183	277450P000193565	25/05/2017	73662
AON1332	277450P000194954	22/05/2017	55412
AON1332	277450P000194958	23/05/2017	55412
AOP1527	277450P000195106	25/05/2017	55412
AOY1595	277450P000195040	25/05/2017	51852
APE7480	277450P000193566	25/05/2017	55411
APK9039	277450P000195033	25/05/2017	51851
AQJ0047	277450P000155568	29/05/2017	57463
AQP3632	116100E007588419	20/05/2017	54521
ARA0877	277450P000195117	25/05/2017	55412
ARJ0305	277450P000195020	25/05/2017	51851
ARQ8431	277450P000193765	24/05/2017	73662
ASB0471	277450P000195023	25/05/2017	51851
ASG8155	277450P000284685	24/05/2017	57380
ASH9400	277450P000285275	25/05/2017	76332
ASP8361	277450P000285456	25/05/2017	73662
ASQ7414	277450P000195116	25/05/2017	55412
ASV4423	277450P000195026	25/05/2017	51851
ATN1119	277450P000284680	21/05/2017	54790
ATN3422	277450P000184293	24/05/2017	58350
ATN3422	277450P000184292	24/05/2017	58191
ATO3621	277450P000194955	22/05/2017	55412
ATS3443	277450P000184294	25/05/2017	51851
ATU6816	277450P000193656	25/05/2017	55411
ATZ3839	277450P000284684	24/05/2017	51851
AUL9659	277450P000195027	25/05/2017	51851
AUM2602	277450P000194960	23/05/2017	55412
AUP9691	277450P000285454	25/05/2017	57380
AVB7326	277450P000195109	25/05/2017	55412
AVE1260	277450P000195050	25/05/2017	73662
AVP3518	116100E007585187	16/05/2017	60501
AVR8009	277450P000195041	25/05/2017	51851
AVY1165	277450P000285272	25/05/2017	73662
AWC2783	277450P000195045	25/05/2017	51851
AWH8181	277450P000195029	25/05/2017	51851
AWI5679	277450P000195037	25/05/2017	51851

AWW0541	277450P000195046	25/05/2017	51851
AXC2985	277450P000284681	24/05/2017	51851
AXG1602	277450P000285273	25/05/2017	51930
AXG6573	277450P000195043	25/05/2017	51851
AXL1639	277450P000195113	25/05/2017	55412
AXN2821	277450P000195034	25/05/2017	51851
AXW1346	277450P000195032	25/05/2017	51851
AYK3811	277450P000194953	19/05/2017	55412
AYQ3424	116100E007585084	20/05/2017	57380
AYT0953	277450P000195030	25/05/2017	51851
AZA7905	277450P000184295	25/05/2017	52070
AZV6878	277450P000195039	25/05/2017	51851
AZZ7665	277450P000195025	25/05/2017	76332
BAD5184	277450P000155520	24/05/2017	73662
BAJ6114	277450P000195021	25/05/2017	76332
BAP3559	277450P000285455	25/05/2017	57380
BAY1434	277450P000195035	25/05/2017	73662
BBE4881	277450P000195038	25/05/2017	51851
BBG1650	277450P000195018	25/05/2017	57380
BBG3794	277450P000285274	25/05/2017	76332
BBG7617	277450P000195111	25/05/2017	55412
BEE2403	277450P000195024	25/05/2017	51851
CJE4990	277450P000195108	25/05/2017	55412
CRL7595	277450P000195110	25/05/2017	55412
DJP0770	277450P000195028	25/05/2017	51851
ETA7856	116100E007585085	20/05/2017	60501
EVT4179	277450P000193564	25/05/2017	60412
GUM9561	116100E007590603	10/05/2017	60501
JKJ6231	277450P000178578	14/05/2017	65300
KAQ9566	277450P000195114	25/05/2017	55412
MBF6747	277450P000284687	25/05/2017	51930
MCX4218	116100E007590754	21/05/2017	60501
MDR5777	277450P000195019	25/05/2017	51851
MIU3086	277450P000195107	25/05/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A6724725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 111/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAV0184	277450P000284334	21/03/2017	55090	R\$ 130.16
ABQ4898	277450P000284333	18/03/2017	51851	R\$ 195.23
ADH6231	277450P000284335	21/03/2017	57463	R\$ 130.16
AFC0505	277450NIC0024456	31/05/2017	50020	R\$ 293.47
AHB2371	277450P000284517	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
AMY7652	277450P000194407	20/03/2017	58350	R\$ 195.23
ANH1243	277450P000184869	23/03/2017	58350	R\$ 195.23
ANH1243	277450P000184872	23/03/2017	61220	R\$ 293.47
ANB9140	277450P000284514	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
AOJ0646	277450P000284337	21/03/2017	76332	R\$ 293.47
AQN1882	277450NIC0024472	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
ARG1261	277450P000284332	17/03/2017	58350	R\$ 195.23
ARI4541	277450P000284526	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
ARW3673	277450P000284520	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
ARY0270	277450P000284525	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
ASF7343	277450P000191383	22/03/2017	55411	R\$ 195.23
ASR2630	277450NIC0024465	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
ASS6295	277450P000284522	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
ATC6812	277450NIC0024464	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
ATK3736	277450P000184871	23/03/2017	58350	R\$ 195.23
ATK3736	277450P000184870	23/03/2017	61220	R\$ 293.47
AUM2034	277450NIC0024462	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
AUN0915	277450NIC0024463	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
AUW8244	277450P000189895	21/03/2017	55412	R\$ 195.23
AVC9013	277450P000284532	22/03/2017	55500	R\$ 130.16
AVP1353	277450NIC0024467	31/05/2017	50020	R\$ 390.46
AWM2539	277450P000191384	22/03/2017	60412	R\$ 195.23
AWQ8435	277450P000194412	25/03/2017	65300	R\$ 195.23
AWV7610	277450P000194411	23/03/2017	55411	R\$ 195.23
AWY4584	277450P000284528	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
AXZ6045	277450P000191382	22/03/2017	55413	R\$ 195.23
AYF6583	277450NIC0024459	31/05/2017	50020	R\$ 293.47
AZC5995	277450NIC0024458	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
AZH0257	277450NIC0024468	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
AZQ3669	277450P000189896	21/03/2017	60412	R\$ 195.23
AZR5902	277450P000284527	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
AZU8638	277450NIC0024466	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
BAF3168	277450P000190616	21/03/2017	54521	R\$ 195.23

BAJ1891	277450P000191436	22/03/2017	57200	R\$ 195.23
BAJ3398	277450P000284515	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
BAM4791	277450NIC0024469	31/05/2017	50020	R\$ 130.16
BAP2654	277450NIC0024455	31/05/2017	50020	R\$ 130.16
BAP2693	277450NIC0024454	31/05/2017	50020	R\$ 130.16
BAU2494	277450NIC0024461	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
BAU6778	277450NIC0024471	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
BAV5535	277450P000284331	17/03/2017	61220	R\$ 293.47
BAV6680	277450NIC0024460	31/05/2017	50020	R\$ 293.47
BBE6081	277450P000073237	21/03/2017	75870	R\$ 293.47
BQP2226	277450P000284340	21/03/2017	57463	R\$ 130.16
BXA7201	277450P000194401	20/03/2017	57463	R\$ 130.16
CVN9102	277450P000194363	22/03/2017	57380	R\$ 293.47
DAJ1226	277450P000284336	21/03/2017	58350	R\$ 195.23
FIA2953	277450P000191435	22/03/2017	60412	R\$ 195.23
HQG7551	277450P000284521	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
HYT0611	277450P000284339	21/03/2017	54600	R\$ 130.16
IBF6290	277450P000284523	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
JNN4273	277450P000284516	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
LZP4755	277450P000284518	21/03/2017	57380	R\$ 293.47
MJI7142	277450P000191284	21/03/2017	76331	R\$ 293.47
MJZ3108	277450P000284519	21/03/2017	58192	R\$ 880.41
MLW2661	277450NIC0024470	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
NRZ2485	277450P000284531	22/03/2017	57463	R\$ 130.16
PWL2215	277450NIC0024473	31/05/2017	50020	R\$ 195.23
PXN3110	277450NIC0024457	31/05/2017	50020	R\$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:65725F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81 Processo Administrativo: 43/2017	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 32/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900 Processo de Licitação: 51/2017	Processo Administrativo : 43/2017
	Processo de Licitação : 51/2017
C.E.P.: 87702-000- Paranaíba - PR	Data do Processo: 21/03/2017
	Data do Processo: 21/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2017
b) Licitação Nr.:	32/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/05/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ESPORTIVOS, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

(em Reais R\$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDRE E S SHILLING - ME (96619)					
2 Bola de futebol de campo, costurada à mão. - Marca: PENALTY DIGITAL C/C		20,00	0,0000	95,20	1.904,00
8 Bola profissional basquete matrizada, em microfibr. - Marca: PENALTY 7.5		10,00	0,0000	207,20	2.072,00
Total do Fornecedor:					3.976,00
D L CECCATO - ME (96615)					
1 Bola de futebol de campo, costurada à mão - Marca: PENALTY BRASIL 70 PR		20,00	0,0000	134,90	2.698,00
4 Bola de futsal, costurada à mão, confeccionada em pu - Marca: PENALTY DIGITAL 500		20,00	0,0000	85,00	1.700,00
10 Bola profissional de handebol construrada confeccionada em pu - Marca: PENALTY SUECIA H2L U		20,00	0,0000	140,99	2.819,80
D L CECCATO - ME (96615)					
12 Bola de iniciação, diametro de 48 - 50cm, peso de 180 - 200g - Marca: PENALTY T10		20,00	0,0000	25,00	500,00
13 Rede de tenis de mesa nylon - Marca: KLOPF 5031		30,00	0,0000	49,49	1.484,70
Total do Fornecedor:					9.202,50
MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME (94043)					
14 Rede handebol modelo europeu oficial fio 4mm seda - Marca: Magnum Handebol		2,00	0,0000	100,00	200,00
15 Rede de futebol de campo em nylon fio 3 - Marca: Magnum Campo		2,00	0,0000	70,00	140,00
16 Rede de futebol de campo em nylon fio 4 - Marca: Magnum Campo		3,00	0,0000	99,00	297,00
17 Rede para aro basquetebol oficial seda fio 4 mm - Marca: Magnum Basquetebol		2,00	0,0000	9,00	18,00
18 Redes de voleibol 4 faixa sintéticas - Marca: Magnum Voleibol		2,00	0,0000	38,00	76,00
19 Redes de voleibol 2 faixas sintéticas - Marca: Magnum Voleibol		2,00	0,0000	31,00	62,00
20 Rede de futsal branca em polipropileno fio 04 - Marca: Magnum Futsal		4,00	0,0000	77,00	308,00
21 Rede para proteção esportiva malha 10x10 cm - Marca: Magnum Rede de Prote		1.500,00	0,0000	3,99	5.985,00
22 Rede para proteção esportiva malha 10x10 cm. - Marca: Magnum Rede de Prot		300,00	0,0000	4,20	1.260,00
Total do Fornecedor:					8.346,00
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME (92905)					

3	Bola profissional de futsal, termotec, confeccionada em pu - Marca: PENALTY MAX1000	20,00	0,0000	156,90	3.138,00
5	Bola profissional de vôlei matrizada, em microfibr. - Marca: PENALTY PRO 7.0	20,00	0,0000	189,50	3.790,00
6	Bola de basquete matrizada, confecciona em borracha - Marca: PENALTY PLAY OFF	20,00	0,0000	47,00	940,00
7	Bola profissional de basquete matrizada, em microfibr. - Marca: PENALTY PRA? 6.5	10,00	0,0000	159,90	1.599,00
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME (92905)					
9	Bola profissional handebol costurada, confeccionada em pu - Marca: PENALTY SUÁ?CIA H1L	20,00	0,0000	119,90	2.398,00
11	Bola oficial de handebol costurada, confeccionada em pu. - Marca: PENALTY SUÁ?CIA H3L	20,00	0,0000	136,90	2.738,00
Total do Fornecedor:					14.603,00
Total Geral:					36.127,50

Paranavaí, 29 de Maio de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A8538F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N ° 002/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, e **CONSIDERANDO:**

I. o teor do *caput* do art. 227, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do *Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;*

II. que a necessidade de garantia de prioridade à criança e ao adolescente, compreende a primazia destes em receber proteção e socorro em qualquer circunstância, e em consequência a precedência de receber atendimento no serviço público, de relevância pública, bem como a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. a necessidade de aprimorar a estrutura física e humana destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, nos serviços socioassistenciais CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, equipamentos sociais mantidos pelo Município de Rio Branco do Sul;

IV. a urgência e a necessidade de contratar os profissionais para o funcionamento adequando dos serviços prestados pela Assistência Social no CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera;

V. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Assistentes Sociais, Pedagogo e Psicólogo, compreendendo vagas discriminadas neste Edital, que serão preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, sendo convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013 e legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais Assistentes Sociais, Pedagogo e Psicólogo, aptos a serem convocados para atuar na Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, no CRAS e no CREAS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, no CRAS e no CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 O critério para preferência na escolha do local de trabalho será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Sociais, Pedagogo e Psicólogo, com remuneração conforme previsão contida no item 2.3, deste Edital.

2.2 As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos/funções abaixo delineadas, em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.

2.3 O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Cargo / Função	Remuneração *		Carga Semanal	Horária	Total de Vagas	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida	Taxa de Inscrição	Vagas para Pessoa com Deficiência **
	Vencimento Base	Gratificação de Atividade Técnica						
Assistente Social	R\$ 937,00	R\$ 937,00	30 Horas		04	Ensino Superior em Serviço Social e Registro, em situação regular, no CRESS	R\$ 50,00	--
Pedagogo	R\$ 937,00	R\$ 937,00	40 Horas		02	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 50,00	--
Psicólogo	R\$ 2.000,00	Não há	30 Horas		02	Ensino Superior em Psicologia e Registro, em situação regular, no CRP	R\$ 50,00	--

*A remuneração será composta pelo vencimento base, somados com a gratificação conforme Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 para os cargos de Assistente Social e Pedagogo, valor este correspondente a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.

Para o cargo de Psicólogo a remuneração será composta somente pelo vencimento base, correspondente a carga horária exigida, podendo ser concedido a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, entre outros, remuneração variável.

** Em função da reduzida oferta de vagas, não haverá destinação de vaga para pessoas com deficiência.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

3.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

3.3 Os contratados com base neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 05 de junho de 2017 à 09 de junho de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Rio Branco do Sul, sito na Rua Domingos Alessandro Nodari, 63 - Centro, cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4.2.1 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:

www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, conforme consta do item 2.3, no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X**, situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**.

4.4.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.

4.4.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, podendo haver o aproveitamento da taxa de inscrição para substituição de cargo/função.

4.4.3 Em hipótese alguma haverá aproveitamento da taxa de inscrição para processos seletivos futuros.

4.5 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.1 No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias **devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (procurador).**

4.6 **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.**

4.7 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no **período de 05 de junho de 2017 a 09 de junho de 2017, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, na sede da Secretaria Municipal Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Domingos Alessandro Nodari, 63 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.

5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 16h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 No presente Processo Seletivo Simplificado em função do número reduzido de vagas ofertadas, não haverá vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Será divulgada no **dia 13 de junho de 2017**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:

www.diariomunicipal.com.br/ampe/ou

www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 63 – Centro - Rio Branco do Sul - Paraná, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:

www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

7.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do **dia 14 de junho de 2017**. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

7.3 - Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.076, de 01 de junho de 2017, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

7.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo a ser publicado em diário oficial do município na data de **11 de maio de 2017**, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:

www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou

www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

7.5 - Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições, em **20 de junho de 2017**, será publicada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:

www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou

www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:

www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, para atuação como Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, aptos a serem convocados para atuar na Equipe Técnica do Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, no CRAS e do CREAS, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

8.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável; e

8.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.1.6 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:

8.1.6.1 Profissionais das áreas de: Assistência Social, Pedagogia e Psicologia.

Pontuação pela Habilitação: Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou

b) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente.

c) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar declaração expedida pelo CRESS/PR ou CRP/PR na qual o profissional encontra-se inscrito no seu respectivo Conselho, constando que está habilitado ao exercício profissional e em dia com a anuidade 2017.

- Pontuação pelo Tempo de Serviço:

Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica na área do profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados e Distrito Federal:

a-1) Certidão de Tempo de Serviço – para profissionais efetivos;

a-2) Certidão de Tempo de Serviço, acompanhado de CTPS – para profissionais não efetivos.

b) Para o tempo de serviço trabalhado pelo profissional na iniciativa privada:

b-1) Declaração de tempo de trabalho, passada pelo contratante; ou

b-2) Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando, por meio de Declaração do contratante, o tempo exercido como profissional.

Observações:

1 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

2 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

- Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional:

Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área do profissional, com no mínimo 4 horas, realizados a partir de 01/01/2007; e

b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós- Graduação em Nível de Especialização na área de atuação do profissional, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.

c) Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado, na área de atuação profissional, acompanhado do Histórico Escolar.

d) Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado, na área de atuação profissional, acompanhado do Histórico Escolar.

8.2 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;

c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição; (Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

Observações:

1 - O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link:

<http://www.trepr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>

2 - Este documento poderá ser emitido pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e

Observações:1 - O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>**2 - Este documento poderá ser emitido pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.**

f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939; e

g) Comprovante de Endereço;

Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.

8.3 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;

8.4 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.

8.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

8.6 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

8.7 Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.5.1;

8.8 Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termos do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013;

8.9 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

8.10 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

8.11 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;

8.12 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;

8.13 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:**a) serão aceitas apenas cópias legíveis;****b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;****c) não serão aceitos documentos sob condições.****9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

9.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional.

9.1.1 Para os cargos de **Assistentes Sociais, Pedagogo e Psicólogo**, será avaliado a documentação exigida no item 8.1.5.1, da seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Pontuação pela Habilitação	Pontuação	Pont. Obtida
Curso Superior na área de atuação do Profissional, reconhecido oficialmente	50 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 50 Pontos)		

Pontuação pelo Tempo de Serviço		
Anos: Meses:	Pontuação	Pont. Obtida
1 Ponto por ano de serviço efetivamente prestado. (fração igual ou maior que 6 meses, iguala-se a um ano), até 10 pontos	1 ponto por ano de serviço	
Subtotal (máximo do item: 10 Pontos)		

Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional/Cursos, Extensão, Palestras.		
Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação	Pont. Obtida
a) de 4 horas a 100 horas	2 Pontos	
b) de 101 horas a 200 horas	3 Pontos	
c) de 201 horas a 359 horas	5 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 10 Pontos)		

Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional/Pós Graduação Lato e stricto sensu		
Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Pont. Obtida
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	5 Pontos	
Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Curso de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.	10 Pontos	
Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Curso de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	15 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 30 Pontos)		
TOTAL GERAL (Habilitação + Tempo de Serviço + Curso Aperfeiçoamento + Aperf. Profissional) MÁXIMO 100 PONTOS		

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, ao tempo de serviço e pelo aperfeiçoamento profissional, em ordem decrescente de pontuação obtida.

10.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação.**10.3 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **22 de junho de 2017**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:www.diariomunicipal.com.br/amp e/ouwww.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017.****11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional, conforme item 8.8.6.1 do presente edital;
- c) candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional; e
- d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

12 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória até às 17h00min do dia **23 de junho de 2017**. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 10.3, deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.076, de 01 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

12.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo a ser publicado em diário oficial em **27 de junho de 2017**, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:

www.diariomunicipal.com.br/amp/e/ou

www.ribrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.ribrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

12.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, será divulgada no **29 de junho de 2017**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:

www.diariomunicipal.com.br/amp/e/ou

www.ribrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:

www.ribrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

12.5 Em **29 de junho de 2017**, haverá a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em:

www.diariomunicipal.com.br/amp/e/ou

www.ribrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul:

www.ribrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 002/2017**.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 As orientações gerais quanto ao início das atividades estará a cargo e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2 No decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico no qual deverá constar data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2.1 Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível.

13.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

13.3.1 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.

13.4 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

13.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.

13.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da previstos na Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo** e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para o cargo de **Pedagogo**, de acordo com a necessidade da Administração.

13.6.1 Poderá ser solicitado ao Contratado a ampliação de carga horária para atendimento de situações excepcionais, com o consequente pagamento suplementar correspondente.

13.7 Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos, conforme definido constitucionalmente.

14 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

14.1 **Assistente Social:** desenvolver trabalho técnico/especializado, prestando assessoria e realizando estudos com vistas a subsidiar a formulação de projetos, ações, emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social, bem como elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os programas específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social que tratem de serviço social, implementar e aperfeiçoar os serviços correlatos à atividade de assistência social, realizar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Programas, Serviços e Ações ; mediação dos processos grupais do serviço para famílias; realização de atendimento em grupos e individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência, bem como desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo do Órgão, desde que não exigida qualificação específica;

14.2 **Pedagogo:** realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social; coordenar as reuniões de equipe; planejar atividades (campanhas, conferências etc); divulgar o serviço à sociedade; promover capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares, de direitos, profissionais das escolas, órgãos de saúde, policiais etc.; participar de palestras informativas à comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção/acolhida dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na

comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; desempenhar outras tarefas correlatas à função; realizar pesquisas científicas no campo da Pedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem; intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem; apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; bem como desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo do Órgão, desde que não exija qualificação específica.

14.3 Psicólogo: Investigação, análise, avaliação, prevenção e atuação em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários: Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os (as) seus (suas) agentes sociais; Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população alvo; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas; Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa; Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em psicologia, tendo em vista a sua pertinência; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Atuar interprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar; Relacionar-se com o (a) outro (a) de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; Realizar orientação, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade; Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS, CREAS e Lar Primavera, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Participar nos Conselhos de Direitos na condição de conselheiro (a); Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; Supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Psicologia; Elaborar relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Executar quaisquer outras atividades correlatas, bem ainda as atribuições dos técnicos de nível superior, previstas nas normativas e orientações técnicas relativas ao SUAS e nas leis complementares municipais que tratam das atribuições do cargo.

15 DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS	
Evento	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	02/06/2017
Período de Inscrições	De 05/06/2017 a 09/06/2017
Divulgação Inscrições Deferidas	13/06/2017
Prazo de Recurso das Inscrições	14/06/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos	16/06/2017
Homologação das Inscrições	20/06/2017
Resultado Final Provisório	22/06/2017
Prazo de Recurso do Resultado Final Provisório	23/06/2017
Prazo de Julgamento dos Recursos do Resultado Final Provisório	27/06/2017
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS	28/06/2017
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS	28/06/2017

15.2 As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.076, de 01 de junho de 2017, indicar alterações.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

16.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- rescisão contratual, após sindicância;
- rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição de Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo, por justa causa.

16.4 No chamamento dos profissionais (Assistentes Sociais, Pedagogo e Psicólogo), será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não apresentar-se para vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

16.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.

16.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação, depois de assinar o Termo de Desistência Definitiva.

16.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

16.8 O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.

16.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.10 Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado – PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.

16.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.076, de 01 de junho de 2017, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 01 de Junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito

** OS ANEXOS MENCIONADOS NO EDITAL ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL*

(www.riobrancodosul.pr.gov.br), BEM COMO NAS SEDES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO DO SUL.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:60E2EE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MAIO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA						
MAIO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	JOÃO MIGUEL DE SOUZA BRAINE	DANIELE MACHADO DE SOUZA	17/07/2015	NODARI II	MUDOU DE MUNICIPIO	
2	MIGUEL JOVINSKI DE BOMFIM	PALOMA JOVINSKI DE BOMFIM	20/09/2015	NODARI II		07/03/2017
3	DAVI LUAN DAS ALMAS RIBEIRO	DANIELE DAS ALMAS	16/11/2015	JARDIM ALB.		07/03/2017
4	RAMÁ VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	21/05/2015		CHAMAR	NOVAMENTE
5	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	S. TEREZINHA		08/03/2017
6	ALICE ZEM DE CRISTO	SUELEN CAROLINE ZEM DE CRISTO	02/05/2015	S. TEREZINHA		
7	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCILENE CORDEIRO SANTOS	11/09/2015	S. TEREZINHA		
8	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	ROSANE BUENO	21/08/2015	NODARI II		
9	LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	GILCILENE A. VAZ	12/11/2015	S. TEREZINHA		
10	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	POLIANA DA SILVA FARIA	02/05/2015	JOÃO MALTACA		
11	JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	OZELIA AP. FERREIRA BATISTA	11/07/2016	JOÃO MALTACA		
12	JOSÉ VINÍCIUS DA SILVA ANDRADE	DJANIA ANDRADE DA SILVA	13/09/2015	JARDIM RECORD		
13	EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	19/06/2016	S. TEREZINHA		
14	ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/01/2016	NODARI II		
15	CEZAR PIETRO SALDANHA	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	26/12/2015	S. ANTONIO		
16	PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	MARIANA FREITAS DE RAMOS	22/10/2015	S. ANTONIO		
17	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	MARCELE ANTONIA DA LUZ	06/05/2016	S. ANTONIO		
18	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	JOÃO MALTACA		
19	GABRIEL CAVALLEIRO SOARES	ELISIANE CAVALLEIRO	10/02/2015	J. ALBARANA		
20	MATHEUS LUAN RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	11/07/2016	JARDIM RECORD		
21	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2015	JARDIM RECORD		
22	RAY LEONARDO DIAS FARIA	MARILES BARBOSA DIAS FARIA	08/09/2016	J. ALBARANA		
23	ALLANA EMANUELLY GEFER STRESSER	ELANI APARECIDA G. STRESSER	17/05/2016	JOÃO MALTACA		
24	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	ELIANE DE FATIMA TABORDA	15/05/2016	JOÃO MALTACA		
25	LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	LAIS GONÇALVES	15/10/2015	RANCHARIA		
26	JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	ADRIANA BUENO	21/03/2016	NODARI II		
27	PHILIPPE LUIZ BATISTA	JOSIANE MATIAS LUIZ	22/05/2016	J. MALTACA		
28	BERNARDO SOUZA MOURO	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	17/05/2015	JARDIM RECORD		
29	LAURA EMANUELLE GARCIA	GEOVANA MILENE GARCIA	19/09/2016	S. TEREZINHA		
30	GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	21/10/2015	NODARI II		
31	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO				
32	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
33	PAULO WAGNER VELOSO	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/2015	STO ANTONIO		
34	ADRYAN LUIDI DE ANDRADE BOAVA	PALOMA MARTIS DE ANDRADE	21/11/2016	STO ANTONIO		
35	HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	ANA PAULA FRANKOWICZ	16/12/2014	STO ANTONIO		
36	THAILA MANUELA	THIELSI FARIA BRAS	25/05/2015	STO ANTONIO		
37	ANA LAURA GOMES	ROSANE DOS SANTOS SILVA	12/01/2016	JARDIM RECORD		
38	JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	09/04/2015	STO ANTONIO		
39	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	NEUDILAINE DOS STOS MACHADO	01/02/2017	STA TEREZINHA		
40	GUILHERME DE LARA FARIA	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	29/10/2016	J. ALBARANA		
41	GUSTAVO ANTONIO COLETI	LUCIA VERA J. COLETI	17/03/2017	POÇINHO		

42	TAYLOR JOSÉ C.PUCHMILLER	ERICA LETICIA PUCMILLER	24/07/2015	STª TEREZINHA		
43	RAFAEL DA SILVA SANTOS	ROSILDA DA SILVA	01/05/2015	NODARI II		
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA						
MAIO/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA MAT.	DIA DA LIG
1	ANTONIO JHONDAIM COIMBRA BERTOLIN	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	15/01/2015	NODARI II		
2	LOYOSE GABRIELE FERREIRA	ALESSANDRA FERREIRA	02/02/2014	LA-SANTA		
3	MANUELA VELOSO	PRISCILA MALARA VELOSO	11/02/2014	CAPIRU DOS JUV.		
4	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	06/08/2014	SANTO ANTONIO		
5	DAUANE VITORIA BARBOZA	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
6	ANA BEATRIZ BARBOSA NODARI	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
7	ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	JOCELMA COSTA GOMES	22/01/2015	S. TEREZINHA		
8	DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	KELI RODRIGUES DA SILVA	25/04/2014	SANTO ANTONIO		
9	ANNA BEATRIZ GODOY	INGRID CARDOSO	03/09/2014	SANTO ANTONIO		
10	BRENDA SPHIA GEFER	BRUNA CARDOSO	20/10/2014	SANTO ANTONIO		
11	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ERICA MACHADO	13/06/2014	NODARI II		
12	PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	ELIZABETE BORDEJACO	13/08/2014	NODARI II		
13	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	KARINA RAMOS JOVINSKI	05/07/2014	JOÃO MALTACA		
14	BENJAMIM VELOSO	PRISCILA VELOSO	05/03/2015	SANTO ANTONIO		
15	EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	11/07/2014	JOÃO MALTACA		
16	CALEBE MENDES DE ALMEIDA	VALERIA DA SILVA MENDES	25/07/2014	S. TEREZINHA		
17	BIANCA EMANUELE PANCERA PEREIRA	JULIANA APª PANCERA	21/05/2014	NODARI II		
18	ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	DEISI ADRIELE MARTINS	05/11/2014	NODARI II		
19	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES	10/08/2014	VILA BUAVA	MATRICUL. MP	06/04/2017
20	SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	22/11/2014	JARDIM ALB.		
21	SHAIANE MARTINS FARIA	LUCIANE DE PAULA	24/05/2014	SANTO ANTONIO		
22	DAVI GABRIEL MEDEIROS	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	10/10/2014	SANTO ANTONIO		
23	LIVIA VITORIA VAZ	ANSELMO CARLOS VAZ	01/09/2014	NODARI II		
24	INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	GISELE BARBOSA DE AQ. OLIVEIRA	19/01/2015	NODARI II		
25	KAIQUE HENRIQUE SOARES	TALINE FONCECA DA SILVA	16/04/2014	S. TEREZINHA		
26	ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS STOS DAS NEVES	20/10/2014	NODARI II		
27	BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	DIRELIA BARBOSA	15/05/2014	JOÃO MALTACA		
28	DAUANE VITÓRIA BARBOSA	SUELEN CRISTINA BARBOSA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
29	BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	MARCIANE A. PAULA	03/02/2015	J. MALTACA		
30	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	06/08/2014	S. ANTONIO		
31	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
32	EMANUELLE BITENCOURT	DEBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J. RECORD		
33	MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	23/12/2014	J. RECORD		
34	MARCOS OMAR LAZAROTO P. RIBEIRO	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	J. RECORD		
35	ENZO GABRIEL DE FARIA	JEANE CAMILA DOS STOS DE FARIA	24/04/2014	JARDIM RECORD		
36	ARTHUR JOSE DOS REIS RIBEIRO	CLARA CORDEIRO DOS REIS	02/09/2014	NODARI II	MATRICUL. MP	06/04/2017
37	MARIANA ELIZABETH M. ESP. SANTO	MARINA DE Fª M. DOS SANTOS	22/01/2015	JARDIM RECORD		
38	MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	EDINEIA FERNANDA L. CARDOSO	13/11/2015	J PEDRO WOSH		
39	EMANUELY CRISTINA MIKOSKI	MENOR DE ACOLHIDA	14/05/2014	CASA LAR	MP	24/03/2017
40	GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	FERNANDA RIBIERO DIAS SANTOS	27/04/2015	ANTª FIORESE		
41	ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	ROSELI VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	JARDIM RECORD		
42	JORDANA ELIZA POLLI	BRUNA MILENA BUENO POLLI	09/02/2015	RANCHARIA		
43	ALICE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS S.DAS NEVES	20/10/2014	VILA NODARI II		
44	ARION DE OLIVEIRA DRINGOT	AMANDA A. DE OLIVEIRA	11/07/2014	J. RECORD		
45						
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA						
MAIO/2017						
MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	JADSON FELIPE PEREIRA FRANCO	FABIELE RODRIGUES PEREIRA	24/11/2014	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
2	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		06/03/2017
3	ANA LAURA DE CRISTO	SUELEN ISABEL L. DE CRISTO	09/06/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
4	ANA MARIA ALVES CAVALheiro	ANA PAULA ALVES	16/09/2013	J. ALBARANA	DESLIGADO	
5	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	J. ARDIM RECORD	Nº ERRADO	
6	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDNA TAIS DOS SANTOS	09/06/2013	RANCHARIA	N EXISTE Nº	
7	CRISTINA VITORIA VELOSO	JOICIANE CRISTINA VELOSOSO	28/07/2013	SANTO ANTONIO		06/03/2017
8	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	N EXISTE Nº	
9	REYNALD LEONARDO MENDONÇA	LILIAN MENDONÇA NASCIMENTO	28/06/2013	NODARI II		
10	YURI GABRIEL FRANÇA DA CRUZ	MAIRA CARDOSO DE FRANÇA	27/11/2013	NODARI II		
11	RILARY ALICE S. MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	23/11/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
12	ARTHUR POLLI RIBEIRO	JOSIANE POLLI RIBEIRO	17/05/2013	JOÃO MALTACA	MATRICUL.	06/03/2017
13	ABNER SAMUEL GOMES DA SILVA	ALINE CAROLINE GOMES	28/08/2013			
14	NATALIA RASOTO CULESVINSKI	ANATIELE	14/05/2013	STA TEREZINHA		08/03/2017
15	VITORIA DE CASTRO CHEMIN	BATRIZ CASTRO	09/06/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
16	NATHALY EDUARDA MACHADO	DANIELE MACHADO	22/12/2013	JOÃO MALTACA	N EXISTE Nº	
17	SAMUEL DAVI DE MIRANDA FARIA	ALESSANDRA MARTINS	13/07/2013	RANCHARIA	N EXISTE Nº	
18	VICTOR RENAN SANTOS PEREIRA	CRISTIANE SANTOS	19/08/2013	SANTO ANTONIO	MATRICUL.	
19	MELLANI RAISSA TEIXEIRA VELOSO	MAIARA TEIXEIRA	17/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
20	ENZO MIGUEL C. DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013			
21	VINICIUS DO NASCIMENTO	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	26/07/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
22	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
23	CAROLINE SANTTETI PEREIRA	MARIA CAROLINA SANTTETI	24/05/2013	JARDIM ALB.	N EXISTE Nº	
24	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA	MATRICUL.	07/03/2017
25	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	N EXISTE Nº	
26	MAURIN EMANUELI DO ROSÁRIO	(PAI) MAURO SIDNEI DO ROSÁRIO	13/09/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
27	DAVI LUCAS FARIA DA SILVA	CAMILA COSTA FARIA	21/09/2013		MATRICUL.	
28	MARIA VICTORIA ALVES BONETI	BRUNA LUIZA ALVES	16/12/2013	JARDIM ALB.	DESLIGADO	

29	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICUL.	
30	SAMUEL COSTA ROSA FERREIRA	ANA CLAUDIA COSTA ROSA	22/11/2013	S. TEREZINHA	MATRICUL.	
31	LUIZA GABRIELLE VEIGA	DEIZE CORDEIRO DE SOUZA	23/09/2013		MATRICUL.	
32	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013		N EXISTE Nº	
33	NATHALIA RAISSA MACHADO	NEUZI DE JESUS MACHADO	04/05/2013	NODARI II	N EXISTE Nº	
34	RENAN JOSÉ FIORESE MOREIRA	GLEICE LARISSA FIORESE	28/05/2013	LA-SANTA	N EXISTE Nº	
35	JOSÉ GUILHERME MOURA DOS SANTOS	JOSIANE MOURA	14/08/2013	JARDIM MALTACA	NÃO ATENDE	
36	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	JARDIM RECORD	N EXISTE Nº	
37	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	N EXISTE Nº	
38	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
39	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	N EXISTE Nº	
40	MARIA VICTORIA DOS SANTOS	ELIANE DO ROCIO SILVA	06/06/2013	NODARI II		
41	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARINA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
42	LUIZ VINICIUS JOVINSKI LAZAROTO	LUZIA JONVINSKI LAZAROTO	04/12/2013	CAPIRU DOS JOV.		09/03/2017
43	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARIA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
44	RAFFISA VITÓRIA DE ALMEIDA CARDOSO	RAFAELA T. ALMEIDA	27/11/2013	NODARI I		
45	ISABELLE CRISTINO DE OLIVEIRA	DORLI C. DE OLIVEIRA	26/08/2013	JOÃO MALTACA		
46	DAVI CEZAR COIMBRA	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	05/07/2013	NODARI II		
47	DAVI LUIZ DE SOUZA	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUZA	24/04/2013	NODARI II	MATRICUL.	
48	NATALY VITORIA VELOSO FRANCO	IRONE MACHADO FRANCO	05/12/2013	JOÃO MALTACA		
49	LUIZA NICOLE BUENO	ADRIANA BUENO	06/04/2013	NODARI II		
50	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	FRANCILIANE f. DOS SANTOS	07/08/2013	NODARI II	MATRICUL.	
51	JOÃO LUCAS SILVA MACHADO	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	23/07/2013	SANTA T.	MATRICUL.	
52	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO	NÃO ATENDE	
53	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO	11/01/2014	NODARI II	DESLIGADO	
54	NAYELLEN KAUANE DE B. GOMES	LOURDES M. DE B. GOMES	24/09/2013	NODARI II	DESLIGADO	
55	EMELY CRISTINE V. DA S. GOMES	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	01/05/2013	NODARI II		
56	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013	S. ANTONIO	MATRICUL.	
57	GUILBERT JOSÉ DOS SANTOS	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	03/12/2013	S. ANTONIO		
58	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	BETINA GARCIA	15/09/2013	S. ANTONIO		
59	ELITON VINICUIS DE FREITAS FRANÇA	KELLI IVANA DE FREITAS	07/09/2013	STA TEREZINHA		
60	VITOR VAGNER CASTRO	VANESSA CASTRO	02/03/2014	J. ALBARANA	09/02/2017	M.P
61	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
62	NICOLAS VALDENIR C. DOS SANTOS	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2014	CAPIRU DOS DIAS		
63	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO		
64	RAPHAELA VALENTINA BAIDO	SUELEN C. L.FARIA		J.RECORD		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5ED17B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO
LIMA - MAIO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA						
MAIO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA LIGAÇÃO DA	MATRICULA
1	JOÃO PEDRO DE M. COSTA	LEIDIANE B. DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
2	DAVI L. C. DA SILVA	MARISA CORREIA	27/04/2015	MADRE		
3	MARCELA L. V. DOS SANTOS	LORIANA N. DOS SANTOS	20/06/2015	MADRE		
4	VICTOR EMANUEL F. PRESTES	SOLANGE F. PRESTES	05/07/2015	V. SÃO PEDRO		
5	MAYCON D. B. CANDIDO	JENIFER LAIS R. BONFIM	02/05/2015	J. PARAÍSO		
6	ANA JULIA	MARGARETE	22/05/2015	N. S. DE FÁTIMA		
7	LUCAS H.F.SANTANA	CLEIDE	18/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
8	JACOB M. FARIA	JACIRA	06/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
9	HADASSA E. PONTES	HELENAARA GONÇALVES	08/03/2015	MADRE		
10	LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	JANAINA	06/12/2015	VILA S. PEDRO		
11	EMILY KAUANI DA S. SANTOS		10/05/2015	VILA S. PEDRO		
12	DAVI R. A. DA SILVA	LUANA DA SILVA	24/10/2016	VILA S. PEDRO		
13	CRISTOFER E. SOUZA	SARA DE BRITO SOUZA	23/09/2015	VILA S. PEDRO		
14	EMANUELE V. DE BRITO	REGINA DE BRITO	06/07/2015	VILA S. PEDRO		
15	ELOA NUNES CASTRO	ELIETE N. CASTRO	26/07/2015	VILA S. PEDRO		
16	ISABELA V. DOS SANTOS	JANETE R. DA PAIXÃO	16/02/2016	VILA S. PEDRO		
17	MATHEUS L. GRUMONT	ELIZETE GRUMONT	01/02/2016	VILA S. PEDRO		
18	LINCON THOMAS BUENO ANDRADE	ANGELA DA CRUZ BUENO	12/10/2015	N. S. DE FÁTIMA		
19	GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	10/05/2016	VILA COSTA		
20	THALIS HENRIQUE LEITE	ROSANA LEITE	25/10/2015	MADRE		
21	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAINE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
22	ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE MATOS FARIA	04/06/2016	VILA S. PEDRO		
23	JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
24	CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	ANDREIA DA COM. DA ROSA	26/02/2016	N. S. DE FÁTIMA		
25	MOISES DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	15/11/2015	N. S. DE FÁTIMA		
26	EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015	VILA S. PEDRO		
27	ERICA FERNANDA BONFIM	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	23/06/2016	N. S. DE FÁTIMA		
28	ALLAN PATRICK RIBEIROCORDEIRO	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	19/03/2015	VILA S. PEDRO		
29	ALICE VITÓRIA RAMOS	NEILA RAMOS	25/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
30	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
31	LUCAS DOS SANTOS VAZ	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	08/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
32	NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	06/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
33	ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	JESSICA GOIS DOS SANTOS	15/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
34	GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	CAROLINE SONTAG	15/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
35	WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	AMANDA MARIANO	21/01/2016	N. S. DE FÁTIMA		
36	WILLYAN MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		

37	WESLEY MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
38	LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	MICHELE AP. B. MARIANO	30/07/2015	MADRE		
39	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	27/09/2015	N. S. DE FÁTIMA		
40	PALOMA GEFER DE ALCANTARA	CLEIDE GEFER DE FÁRIA	12/02/2016	VILA ABRÃO		
41	DAVI SOKOLWS DE LUCAS	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	18/01/2016	VILA S. PEDRO		
42	MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	ALANA MAISA C. DE BONFIM	26/08/2015	VILA ABRÃO		
43	ANNA ALICE PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES	02/06/2016	MADRE		
44	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
45	VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	GREICE DAIANE CAMERGO	30/11/2015	MADRE		
46	JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	11/02/2016	PAPANDUVA		
47	BERNARDO GOIS BATISTA	ELIANE DE SOUZA GOIS	08/11/2016	NATANEIA		
48	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FÁRIA	ARIANE VAZ DE FÁRIA	22/12/2016	VILA S. PEDRO		
49	LAURA RAFAELE	ROSEANE CARDOSO AGNER		AGUARDAR	RETORNO	
50	MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	LUANA DOS SANTOS	04/05/2015	S.DE FATIMA		
51	ISABELA VITÓRIA DOS SANTOS FÁRIA	MARLENE DE MATOS FÁRIA	04/06/2016	V.S.PEDRO		
52	NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	GEISE CAROLINA JEFFER	27/04/2017	V.S. PEDRO		
53	SAMUEL VAZ CZUVTY	JOSIANE VAZ CZUVTZ	06/05/2015	N.S.DE FATIMA		
54	ISABELE VITORIA DOS SANTOS	JANETE DO ROCIO	16/02/2016	V.S.PEDRO		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

MAIO/2017

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	VILA S. PEDRO		
2	MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	AMANDA M. DE CASTRO	10/09/2014	VILA S. PEDRO		
3	ANTONY E.T. DE BONFIM	TATIANE RIBEIRO	27/12/2014	VILA S. PEDRO		
4	RAFELLY DA SILVA	MARIA ISABEL DA SILVA	16/11/2014	VILA S. PEDRO		
5	JOÃO V. R. SIL VA	PATRICIA R. DE FRANÇA	06/06/2014	N. S. DE FÁTIMA		
6	ESTEVÃO DE O. PINTO	SANDRA M. DE OLIVEIRA	10/12/2014	VILA S. PEDRO		
7	LAURINHO DOS S. FILHO	ELIANE P. FONTOURA	07/03/2015	MADRE	M.P	07/03/2017(C MEI LEONY)
8	CARLOS HENRIQUE MACHADO	ERICA	JUN/14	MADRE		
9	EDUARDO H.FURTADO	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	12/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
10	DARLISSON DOS R. MACHADO	IDINARA DOS REIS	16/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
11	VITOR F. R. FÁRIA	ADÉLIA RUTS	23/08/2014	N. S. DE FÁTIMA		
12	ISADORA H. DO N. CORREIA	MARINA APª DO NASCIMENTO	04/04/2014	PAPANDUVA		
13	PRISCILA AP. PEREIRA	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	05/05/2014	V. ABRAÃO		
14	JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	ALINE	13/09/2014	MADRE		
15	THAIARA E. M. DOS SANTOS	DAIANE MIRANDA	07/05/2014	V. ABRAÃO		
16	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	CARLA XOTESLEN	06/01/2015	V. S. PEDRO		
17	MIGUEL CRISTO DE LARA	MARILIA BUENO	08/07/2014	VILA COSTA		
18	ADRYAN M. D. OLIVEIRA	ANDRESSA C. P. DUCATTO	10/02/2015	V. S. PEDRO		
19	DAVI DA S. BONFIM	THAIS DE BONFIM	25/01/2015	MADRE		
20	BRUNO D. C. BRUNELO	ALANA CAVALI	21/11/2014	V. S. PEDRO		
21	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	05/12/2014	VILA ABRÃO		
22	LUCIANO BONFIM PRESTES	ELI MACHADO DE BONFIM	16/01/2015	VILA S. PEDRO		
23	VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FÁRIA	27/12/2014	VILA COSTA		
24	GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	09/10/2014	MADRE		
25	DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	ELIZANGELA A. DE MATOS	25/07/2014	VILA S. PEDRO		
26	VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	JANETE DO NASCIMENTO	22/06/2014	MADRE		
27	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S.DE FÁTIMA		
28	BIANCA DE JESUS CORDEIRO	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	18/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
29	SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2015	VILA S. PEDRO		
30	JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFÁRIA	KATHERINE F. MARCONDES	26/08/2014	VILA ABRÃO		
31	DAVI LUIZ RODRIGUES	DEISE CRISTINA PINTO	19/10/2014	VILA ABRÃO		
32	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	N. S. DE FÁTIMA		
33	ALICE CARVALHO CORREA	KELLI ANDRESSA R. PINTO	23/06/2014	VILA S. PEDRO		
34	PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	ROSILDA ORTIZ	05/07/2014	MADRE		
35	ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	IVONETE AP. COSTA ROSA	07/06/2014	VILA ABRÃO		
36	LAURA EMANUELE LOURENÇO	LILIANE AP. DA LUZ	25/09/2014	N. S. FÁTIMA		
37	BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	SOLANGE L. HENRIQUE	06/12/2014	N. S. FÁTIMA		
38	YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	TAIARA F. MAXIMIANO	07/02/2015	N. S. FÁTIMA		
39	JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	STEFANI FERNANDA MARIANO	24/09/2014	MADRE		
40	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	IDILMA APARECIDA DOS STOS	03/05/2014	VILA S. PEDRO		
41	YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	09/06/2014	PAPANDUVA		
43	WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FÁRIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	01/02/2015	VILA S. PEDRO		
44	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	VILA SÃO PEDRO		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

MAIO/2017

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	EMANUELE V.R. DOS SANTOS	GILMARA M. DOS SANTOS	19/05/2013	VILA SÃO PEDRO		
2	NATHALYA DE A. VIEIRA	JOYCE DE JESUS ANDRADE	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
3	ISABELI MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE F. DOS SANTOS	26/07/2013	V. S. PEDRO		
4	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	PAMELA C. MARCOLIN	30/11/2013	PAPANDUVA		
5	VICTÓRIA DE CASTRO CHEMIN	BEATRIZ CASTRO	09/06/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
6	MARIA E. VAZ SILVESTRE	JOSIANE V. CZUBATY	10/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
7	YAGO JOSÉ R. DOS SANTOS	MICHELE C. DOS SANTOS	02/05/2013	V. S. PEDRO		
8	PEDRO EMANUEL PROENÇA	BRUNA DA ROCHA	15/04/2013	V. S. PEDRO		
9	JOÃO GUILHERME	TATIANE	14/10/2013	V. ABRAÃO		
10	ENZO G. DOS S. FÁRIA	DERCI DOS SANTOS	10/09/2013	V. S. PEDRO		
11	ROBERTY H. CORREIA	DILCIANE	10/10/2013	PAPANDUVA		
12	JOSIELE V. P. FÁRIA	CIDERLI DE FÁRIA	20/05/2013	V. S. PEDRO		
13	MARIA L. DA SILVA MARIANO	THAIS	05/07/2013	J. PARAÍSO		
14	THALES H. LEITE	ROSANA LEITE	25/09/2013	MADRE		

15	THAIEMILI V. R. DA TRINDADE	DIRCÉLIA	30/06/2013	V. S. PEDRO		
16	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
17	JHONATAN	JENIFER L. R. BONFIM	08/06/2013	V. S. PEDRO		
18	PEDRO R. MACHADO	JOICE R. C. MACHADO	17/09/2013	J. PARAÍSO		
19	PEDRO H. R. DE LARA	SUELI F. RODRIGUES	26/12/2013	N. S. DE FÁTIMA		
20	IASMIN DOS S. ARAÚJO	ADRIANE	12/05/2013	V. ABRAÃO		
21	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
22	LOUISE F. BONFIM	ALESSANDRA FERREIRA	07/02/2014	N. S. DE FÁTIMA		
23	RAFAELLY M. DA SILVA	JOCELAINE M. MATIAS	08/10/2013	N. S. DE FÁTIMA		
24	JOÃO G. ALVES DE FARIA	TATIANE A. DE FREITAS	14/10/2013	V. ABRAÃO		
25	VITOR G. DE B. DOS SANTOS	FLAVIANE DE BONFIM	06/02/2014	N. S. DE FÁTIMA		
26	NICOLAS H. P. DE OLIVEIRA	CRISTIANE PIRES	01/02/2014	V. S. PEDRO		
27	KAUAN E. HONORATO	JOSIANE L. HONORATO	31/01/2014	V. S. PEDRO		
28	ISAIAS DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	20/10/2013	N. S. DE FÁTIMA		
29	JOÃO GABRIEL BARBOSA	ADRIANE DO AMPARO RIBEIRO	28/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
30	LUCAS RUAN HONORATO	TAYARA FRANCINE CORDEIRO	22/09/2013	N.S. DE FÁTIMA		
31	MATEUS DE LARA LIMA	ROSANGELA DE LARA LIMA	26/09/2013	N.S.DE FÁTIMA		
32	RAMILE EMANUELY HONORATO M.	RANIELE OLIVEIRA HONORATO	29/05/2013	N.S.DE FÁTIMA		
33	NICOLAS ANTONIO DO CARMO	ADRIANA DO CARMO	17/04/2013	MADRE		
34	ANNY GABRIELY LOURENÇO ORTIZ	TEREZINHA AP. L. ORTIZ	26/10/2013	MADRE		
35	NATALIA YASMIN RAMOS MONTEIRO	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	26/12/2013	N.S. DE FÁTIMA		
36	MURILO DE LARA	JOSLAINE DE LARA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
37	EDUARDO RAFAEL BELO	JOILCE VAZ DA P. BELO	28/09/2013	MADRE		
38	AMANDA LATICIA BENJAMIM DOS SANTOS	ADRIANE AP. BENJAMIM	13/10/2013	VILA SÃO PEDRO		
39	JONATHAN PEDROSO DA SILVA	JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
40	HELOISE DOS S. INÁCIO	JANAINA J. DOS SANTOS	20/05/2013	V. S. PEDRO		
41	EMANUELY V. B. DE JESUS	AMALIA SABRINA BONFIM	01/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	IASMIM VITÓRIA DA SILVA GOMES	RAFAELA AP. DA SILVA GOMES	16/02/2014	VILA SÃO PEDRO		
43	MIGUEL PIETRO DE CHRISTO MARTINS	ELISANDRA DE CHRISTO	09/02/2013	MADRE		
44	ENZO GABRIEL DE BONFIM	JOCELI MACHADO DE BONFIM	08/03/2014	N.S. DE FÁTIMA		
45	ISABELE MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	26/07/2013	VILA SÃO PEDRO		
46	KAUAN EMANUEL HONORATO	JOSIANE DE LARA	31/01/2014	VILA SÃO PEDRO		
47	YSABELLE DOS SANTOS RIBIERO	SIDNEI DOS SANTOS	31/08/2013	CENTRO		
48	ADAN RICHARD ALVES DE ALMEIDA	MIRIAN DIAS ALVES DE ALMEIDA	27/11/2013	VILA SÃO PEDRO		
49	HENRRY FELIPE PEREIRA GONÇALVES	KEILA CRISTINA DA S. PEREIRA	26/10/2012	N.S DE FATIMA		
50	EMILY KAUNY DA SILVA DOS SANTOS	ADRIANE BUAVA DA SILVA	10/05/2014	N.S.DE FÁTIMA		
51	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2014	N.S.DE FÁTIMA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E4D9E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA
MARCHIORO - VOVÓ DIVA - MAIO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
MAIO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
5	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
6	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
7	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
8	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. MINÉRIOS		
9	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
10	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		
11	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DE LARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. MINÉRIOS		
12	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
13	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
14	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	J.S. LUIZ		
15	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	J. S. LUIZ		
16	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
17	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
18	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
19	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. S. LUIZ		
20	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
21	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
22	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
23	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
24	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
25	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		
26	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
27	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSON		
28	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
29	MABILI KAUADE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
30	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
31	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
32	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
33	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		
34	HELENA CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	24/08/2016	CENTRO		
35	EMYLI VITORIA DE OLIVIERA	DAIANE CRISTINA G. DE ALMEIDA	16/05/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
36	YASMIM GABRIELLE DA SILVA	REBREP SANTOS DA SILVA	30/11/2015	VILA RICARDA		

37	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	DIENFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	MATRIC. MP	06/04/2017
38	ISIS BONFIM PORTES	ALCEMIR JOSE PORTES	14/12/2015	SANTARIA		
39	JOAO MIGUEL BROTO	SIRLEI DOS SANTOS	15/03/2015	SANTARIA		
40	PEDRO HENRIQUE COUTINHO	MARCIA COUTINHO	24/04/2017	TACANIÇA		
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
MAIO/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	FERNANDA ARAÚJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	
2	LOURENZO RODRIGUES DOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. MENÉRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO	MATRICULADA	
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABIOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	25/08/2014	FATIMA		
16	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GAQRICA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/08/2014			
18	FABRICIO MATHEUS BONFIM	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
19	RENAN ARTUR CARDOSO	ANGELITA CRISTINA SILVA	02/02/2015	CENTRO		
20	RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
21	SOFIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	THAYS ANDRESSA PAREIRA	29/07/2014	NODARI II		
22	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	14/11/2014	SÃO LUIZ		
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA						
MAIO/2017						
MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA	Ñ COMPAREC.	
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICULADA	
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA	REDE PARTIC.	
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEIA	LONY PIOLLI	
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO	MATRICULADO	
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITÓRIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		
9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA RICARDA		
11	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
12	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
13	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINEIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
14	THAIME PEREIRA DOS SANTOS	THAISA NAIRA PERERIA	14/05/2013			
15	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		
16	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
17	HELOISY VITÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ	MATRICULADA	
18	EMANUELE VITORIA DOS S. RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA	M.P	
19	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		
20	ANTHONY MIKAEL COUTINHO	HELAINÉ FERREIRO COUTINHO	12/05/2014	NODARI I		
21	LAURA EDUARDA DOS S.DOS SANTOS	CRISTIANE CANDIDA DA SILVA	12/09/2013	NODARI II		
22	MARIA EDUARDA GARCIA DA ROSA	SELMA SILVEIRA DE SOUZA	22/04/2013	NODARI II		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5CAA1537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MAIO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
MAIO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	Ñ ATENDEU	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA		
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEIA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEIA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEIA		
16	KAUÁ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEIA		

17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
23	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
24	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
25	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
27	CECILIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
28	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
29	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
30	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
31	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
32	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
33	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEIA		
34	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
35	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEIA		
36	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEIA		
37	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
38	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
39	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
40	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
42	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
43	MARRIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FÁTIMA		
44	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
45	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
46	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
47	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
48	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
49	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/01/16	VILA RICARDA		
50	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		
51	ANA CAROLINE TAVARES ROSA	NILZA TAVARES ROSA	12/05/2015	VILA VELHA		
52	ISAC EPIFANIO ENQUE	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	06/06/2016	CENTRO		
53	SOFIA EMANELE DOS VIERA	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	21/02/2016	VILA VELHA		
54	LEONARDO GONÇALVES SANCHES	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	J.PEDRO WOSH		
55	ANTONY GABRIEL NASCIMENTO	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	09/05/2016	V. VELHA		
56	LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	02/02/2016	CENTRO		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI

MAIO/2017

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAI'S BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENÇO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		
8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIA NE SOUZA	16/07/2014	NATANEIA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENÇO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
14	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
15	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
16	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEIA		
17	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVSKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
18	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
19	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
20	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
21	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEIA		
22	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
23	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
24	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
25	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
26	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
27	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
28	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
29	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
30	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
31	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
32	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
33	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P (V. DIVA)
34	MARCOS ANTONIO CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P(V.DIVA)
35	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER VANESSA MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
36	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
37	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEIA		
38	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		
39	ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	25/05/2014	PAPANDUVA		
40	LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	GILVANA DE SOUSA BORBA	05/08/2014	VILA VELHA		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI

MAIO/2017

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
----	-----------------	-------------	------------	--------	--------------	------------

1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEIA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA	Não compareceu a SmeC	
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA	MATRICULADA	
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU A SMEC	25/26/30 MAIO
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAEME PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA	31/05/2017	30/05
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	31/05/2017	30/05
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEIA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	
17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIROS		
18	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
19	HILLARI LIMA DA PAIXÃO	ELAINE JAQUELINE LIMA		NATENEIA		

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5AA22722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

Ref. Pregão Presencial nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **J. R. EHLKE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 76.730.076/0001-34, com sede à Avenida João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80030-001, Fone (41) 3352-2144, representada pelo Senhor **JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador do RG nº 637.839-0 e do CPF nº 027.853.159-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de reagentes com comodato de equipamentos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 002/2017, devidamente homologado pelo Município em 23/03/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	und	35.000	45719	Hemograma completo com plaquetas conforme especificações do edital	3,37	117.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de março de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECDA6CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

Ref. Pregão Presencial nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.876.132/0001-00, com sede à Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86812-526, neste ato representada pelo Senhor **CÉRGIO LOPES RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.012.255-4 e do CPF nº 101.326.439-87, residente na Rua Nenê Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, na cidade de Apucarana – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para aquisição de Kits para combate a Dengue, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 062/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/02/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	KIT	50	45821	Kit para combate a dengue, contendo: 01 (uma) bolsa de lona padrão FNS, confeccionada e lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadaço de algodão com largura de 50mm, com ombreira. Nas seguintes medidas: 31x37x20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor; 01 (uma) bandeira amarela ou laranja com tamanho de 25x35 cm com cabo de madeira de 32 cm; 01 (uma) bacia plástica com tamanho de 15 cm de diâmetro por 4 cm de altura - 500ml - cores sortidas; 01 (um) espelho pequeno de bolso com moldura de plástico; 01 (um) lápis de cera tipo estaca na cor azul ou preto; 01 (uma) lanterna de plástico, foco fixo simples, com 2 pilhas tamanho grande; 01 (um) lápis preti nº2; 01 (uma) lisa nº60; 02 (dois) pesca larvas circular, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm de largura x 10 cm fundo (nylon branco); 01 (uma) colher inox de 5g; 01 (uma) colher inox de 20g; 01 (um) kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 (uma) Picola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21cm e ponta com 13cm; 01 (uma) fita métrica com 1,5 metros; 01 (um) algodão hidrofóbico em pacote de 25g; 02 (duas) pipetas de plástico tipo conta gotas de 3ml; 01 (uma) Prancheta Eucatex tamanho Ofício com pregador; 10 (dez) tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de <i>Aedes Aegypti</i> .	150,08	7.504,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.504,00 (sete mil, quinhentos e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, o qual será contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Para o pagamento do objeto deste edital serão utilizadas as seguintes fontes de: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:343A9B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

Ref. Pregão Presencial nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.610.464/0001-94, com sede à Rua Zulmiro Trevisani, nº 776, Jardim São Judas Tadeu, na cidade de Sumaré – SP, CEP 13180-612, Fone (19) 3787-3717, representada pelo Senhor **WILSON BERTOLAZZO**, brasileiro, casado, representante, residente na Rua Natal, nº 285, Cajuru, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 1.540.634-8 e do CPF nº 321.261.669-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
13	14	und	1	45770	Cabine de segurança biológica classe II A 1 – gabinete construído em aço; área de trabalho em aço inoxidável; porta frontal de vidro temperado com deslocamento vertical; 70% do ar é recirculado e 30% é exaurido para o ambiente de trabalho filtrado através de filtro absoluto com eficiência H13; lâmpada germicida instalada; válvula de gás e de vácuo; rodízios giratórios e com freio tipo pedal; lâmpada de iluminação já instalada; sistema de ventilação com ajuste automático de velocidade; controlador eletrônico no monitor, com horímetro; sistema de segurança para visor aberto acima da altura de trabalho recomendada, visor aberto quando a lâmpada germicida estiver ligada, saturação dos filtros e outros erros; temporizador ajustável para lâmpada germicida; dimensões mínimas da área de trabalho: Altura: 580mm x Largura: 876mm x Profundidade: 568mm. A empresa vencedora deverá arcar com a instalação do equipamento no laboratório bem como dar o treinamento devido para seu uso. Deve estar registrada no Ministério da Saúde.	17.310,00	17.310,00	CONTROLAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 17.310,00 (dezesete mil, trezentos e dez reais), em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.1.1 – Neste caso especificamente será utilizada a Dotação 2528 na fonte 500.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser incluídas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEXTA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E8D5DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

Ref. Pregão Presencial nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.415.600/0001-62, com sede à Rua Ver. Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-485, Fone (44) 3031-4020, representada pela Senhora **VANESSA CRISTINA BUSNARDO**, brasileira, casada, sócia-administradora, residente na Rua Martin Afonso, nº 217, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 7.764.980-8 e do CPF nº 045.299.789-58, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
2	2	und	2	45758	Banho- Maria confeccionada em aço com tratamento antiferrugem; pintura de alta resistência; tanque em aço inox; resistência de aquecimento blindada; tampa tipo pingadeira em aço inox ou policarbonato; faixa de temperatura: ambiente até 70°C; controle de temperatura eletrônico com indicador digital no painel; precisão de 0,1°C; capacidade para no mínimo 80 tubos 13x100mm; voltagem 110V;	940,00	1.880,00	KACIL
6	6	und	1	45762	Estufa de esterilização e secagem com estrutura externa em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; câmara interna em aço inoxidável com polimento tipo espelho; câmara de aquecimento com circulação de ar por convecção natural; porta com sistema magnético de fechamento e vedação com perfil de silicone; trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; faixa de trabalho até 200°C; controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com resolução de ± 1°C; timer com alarme sonoro; homogeneidade do sistema ± 4 °C; sensor de temperatura tipo J; volume de 40L; sistema bi-volt; saída de fluxo de ar superior com orifício central para termômetro; isolamento térmica nas paredes e portas. Voltagem 110V	2.350,00	2.350,00	DE LEO
8	8	und	1	45765	Autoclave vertical com capacidade para 30L, com câmara de esterilização em aço inox; gabinete em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi; porta ou tampa em aço inox; Voltagem 110V;	2.990,00	2.990,00	STERMAX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais), em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.1.1 – Neste caso especificamente será utilizada a Dotação 2528 na fonte 500.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEXTA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2017.

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:CCBFCD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

Ref. Pregão Presencial nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.541.499/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3266, Zona 01, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-050, Fone (44) 3023-3434, representada pela Senhora **NATÁLIA RISSATO GARCIA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Professor Oberon Floriano Dittert, nº 48, Centro, na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 8.972.352-3 e do CPF nº 053.247.449-05, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2017, devidamente homologado pelo Município em 17/03/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	2	45757	Centrífuga de laboratório, confeccionada em aço com tratamento antiferrugem; pintura de alta resistência; tampa com sistema de segurança que impeça o funcionamento com a tampa aberta; motor de indução (sem escovas), com rolamentos de longa vida útil e sem manutenção; rotor com ângulo móvel; controle eletrônico de velocidade ajustável de 400 a 3600rpm; temporizador digital programável de 1 a 99 minutos; capacidade mínima para 16 tubos de 10 a 15mL; voltagem 110 ou 220 volts;	3.350,00	6.700,00	KACIL
4	4	und	2	45760	Microscópio - Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revolver; porta objetivas composto de revolver para 04 (quatro) objetivas cfi 60 planacromaticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil ótica infinita; corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, com revólver quádruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm; sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm; tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB , distância	8.675,00	17.350,00	NIKON/ECLIPSE

					interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus; par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm; sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron; platina mecânica, superfície retangular com charriot com movimento de coaxial XY e proteção contra quebra de lâmina; condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris; filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor. voltagem 110V;			
7	7	und	1	45763	Estufa de cultura e bacteriologia com estrutura externa em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; câmara interna em aço inoxidável; câmara de aquecimento com circulação de ar por convecção natural; porta com sistema magnético de fechamento e vedação com perfil de silicone; trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; faixa de trabalho até no mínimo 60°C; controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com resolução de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$; timer com alarme sonoro; homogeneidade do sistema $\pm 1^{\circ}\text{C}$; volume de 40L; sistema bi-volt; saída de fluxo de ar superior com orifício central para termômetro; isolamento térmico nas paredes e portas; iluminação da câmara de trabalho com tecla de acionamento no painel; visualização da parte interna da câmara através de vidro temperado na porta. Voltagem 110V	2.650,00	2.650,00	SOLIDSTEEL
11	12	und	1	45768	Homogeneizador tipo vortex com velocidade ajustável até no mínimo 3800rpm; pés de borracha para fixação; modo de operação selecionável entre contínuo ou pulso; voltagem 110V.	750,00	750,00	WARMNEST
14	15	und	1	45771	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.	498,00	498,00	KACIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais), em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

1.1.1 – Neste caso especificamente será utilizada a Dotação 2528 na fonte 500.

1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser incluídas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de março de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB556C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREO 2º BIM. ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME****PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FD09D514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 35/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº003/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RODRIGO RAYZER 06460136963;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	800,00	29,22

1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.	M2	800,00	13,66
---	---	--	----	--------	-------

Prazo de Execução: 31/05/2018

Prazo de Vigência: 31/05/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:553507A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2017.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RODRIGO RAYZER 06460136963**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 223 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.237/0001-28, objetivando o Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	800,00	29,22
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	800,00	13,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 01 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F9E422AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES PREGÃO 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.
10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	13	Alcool gel para as mãos REFIL 800 ml	BIOLUX	140,00	R\$ 6,35	R\$ 889,00
1	21	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 15 cm, comprimento em repouso 3m	ERIMAX	1.700,00	R\$ 4,90	R\$ 8.330,00
1	22	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 20 cm, comprimento em repouso 1,20m	ERIMAX	100,00	R\$ 6,55	R\$ 655,00
1	55	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila esteril, sem filamento, radiopaco 7,5 cm X 7,5 cm, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, pct. c/10 unid.	ERIMAX	10.040,00	R\$ 0,31	R\$ 3.112,40
1	71	Equipo para nutrição enteral flex, esteril, atóxico, apirogenico.	DESCARPACK	3.000,00	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
1	75	Estetoscópio INFANTIL auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia, tubo em Y na cor preta, molas e oliva em termoplástico na cor preta, hastes metálicas de alumínio	ADVANTIVE	10,00	R\$ 10,40	R\$ 104,00
1	87	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho MÉDIO, incontinência forte, pct c/8.	DESCARPACK	100,00	R\$ 6,35	R\$ 635,00
1	96	Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono n/11.	ADVANTIVE	8,00	R\$ 15,60	R\$ 124,80
1	97	Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono n/15	ADVANTIVE	9,00	R\$ 15,60	R\$ 140,40
1	98	Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono n/24	ADVANTIVE	6,00	R\$ 15,60	R\$ 93,60
1	99	Lanterna clínica de Led tipo caneta	PREMIUM	6,00	R\$ 12,50	R\$ 75,00
1	106	Luvas de látex para procedimentos tamanho GRANDE, não esteril, ambidestro.	DESCARPACK	253,00	R\$ 13,49	R\$ 3.412,97
1	107	Luvas de látex para procedimentos tamanho MÉDIO, não esteril, ambidestro,	DESCARPACK	800,00	R\$ 13,49	R\$ 10.792,00
1	108	Luvas de látex para procedimentos tamanho PEQUENO, não esteril, ambidestro	DESCARPACK	300,00	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00
1	109	Luvas em látex nitrílico azul tamanho:G ou GG	DESCARPACK	1,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50
1	122	Óculos transparente, com certificado de aprovação e proteção individual.	TR	80,00	R\$ 2,60	R\$ 208,00
1	132	Seringa descartável bico slip 10 ml sem agulha, esteril, atóxico, apirogenico.	DESCARPACK	17.400,00	R\$ 0,19	R\$ 3.306,00

Valor Total Homologado - R\$ 38.279,67 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.

10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.

10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.813.674/0001-08

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	24	Atadura gessada rápida, 10 cmX3 m	POLAR FIX	15,00	R\$ 21,40	R\$ 321,00
1	25	Atadura gessada rápida, 15 cmX3 m	POLAR FIX	20,00	R\$ 31,15	R\$ 623,00
1	26	Atadura gessada rápida, 20 cmX4m,	POLAR FIX	10,00	R\$ 53,90	R\$ 539,00
1	28	Atadura ortopédica não esteril, 100% algodão, 15 cm x 1,0 m	POLAR FIX	50,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00
1	39	Cateter intravenoso esteril 18 GA, 1,3 x 48 mm /79ml/min.	SOLIDOR	200,00	R\$ 0,62	R\$ 124,00
1	40	Cateter intravenoso esteril 20 GA, 1,1 x 32 mm 54 ml/min	SOLIDOR	1.000,00	R\$ 0,62	R\$ 620,00
1	41	Cateter intravenoso esteril 22 GA, 0,9 x 25 mm 33 ml/min	SOLIDIOR	4.500,00	R\$ 0,59	R\$ 2.655,00
1	43	Cateter tipo olhos, esteril, atóxico, apirogênico Reg. ANVISA	BIOSANI	1.200,00	R\$ 0,73	R\$ 876,00
1	61	Dispositivo de infusão intravenosa n°19G	SOLIDOR	400,00	R\$ 0,17	R\$ 68,00
1	62	Dispositivo de infusão intravenosa n°21G	SOLIDOR	5.100,00	R\$ 0,17	R\$ 867,00
1	63	Dispositivo de infusão intravenosa n°23G	SOLIDOR	8.150,00	R\$ 0,17	R\$ 1.385,50
1	64	Dispositivo de infusão intravenosa n°25G	SOLIDOR	350,00	R\$ 0,17	R\$ 59,50
1	82	Fita cirúrgica microporosa de 2,5 cm x 10 m.	MISSNER	1.800,00	R\$ 1,62	R\$ 2.916,00
1	112	Malha tubular 15 cm/15 m, 100% algodão.	POLAR FIX	10,00	R\$ 6,48	R\$ 64,80
1	113	Malha tubular 20 cm/15 m, 100% algodão.	POLAR FIX	5,00	R\$ 8,35	R\$ 41,75
1	114	Malha tubular 30 cm/15 m, 100% algodão.	POLAR FIX	5,00	R\$ 13,66	R\$ 68,30
1	116	Mascara descartável com tiras branca, filtro BFE c/98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não esteril, não inflamável. Reg. ANVISA	PROTDESC	10,00	R\$ 5,25	R\$ 52,50
1	140	Sonda de aspiração traqueal n°08, esteril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	BIOSANI	50,00	R\$ 0,49	R\$ 24,50
1	148	Sonda de foley duas vias, n°(FR)14, volume(cc)5-10, látex siliconizada, esteril.	SOLIDOR	110,00	R\$ 2,70	R\$ 297,00
1	149	Sonda de foley duas vias, n°(FR)16, volume(cc)5-10, látex siliconizada, esteril.	SOLIDOR	360,00	R\$ 2,19	R\$ 788,40
1	150	Sonda de foley duas vias, n°(FR)18, volume(cc)5-10, látex siliconizada, esteril.	SOLIDOR	140,00	R\$ 2,70	R\$ 378,00
1	151	Sonda nasogastrica curta n°06, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, esteril, apirogênico.	MARK MED	20,00	R\$ 0,45	R\$ 9,00
1	155	Sonda nasogastrica longa n°12, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, esteril, apirogênico.	MEDSONDA	30,00	R\$ 0,73	R\$ 21,90
1	157	Sonda nasogastrica longa n°16, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, esteril, apirogênico.	BIOSANI	60,00	R\$ 0,68	R\$ 40,80
1	166	Sonda uretral n°08	MARK MED	30,00	R\$ 0,51	R\$ 15,30
1	167	Sonda uretral n°10	BIOSANI	2.030,00	R\$ 0,45	R\$ 913,50
1	168	Sonda uretral n°12	MARK MED	2.530,00	R\$ 0,45	R\$ 1.138,50
1	170	Tala metálica 12x250 mm, espuma e alumínio.	M SO	30,00	R\$ 4,10	R\$ 123,00
1	174	Tampa esteril para dispositivo de infusão intra venosa, atóxico, esteril, apirogênico.	COMPOJET	1.000,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00
1	175	Termômetro clínico digital c/ selo do INMETRO.	SOLIDOR	72,00	R\$ 7,22	R\$ 519,84
1	176	Termômetro clínico prismático c/ selo do INMETRO.	INCOTERM	30,00	R\$ 3,25	R\$ 97,50

1	184	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 3,0 mm, DE: 4,2 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,04	R\$ 60,80
1	185	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM:30Fr, DI:3,5 mm, DE:4,9 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,78	R\$ 75,60
1	186	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 4,0 mm, DE: 5,5 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 2,86	R\$ 57,20
1	187	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 5,0 mm, DE: 4,2 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,78	R\$ 75,60
1	189	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 6,0mm, DE: 8,2 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,51	R\$ 70,20
1	191	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 7,0 mm, DE: 9,3 mm.	SOLIDOR	50,00	R\$ 3,82	R\$ 191,00
1	192	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 7,5 mm, DE: 10,0 mm.	SOLIDOR	50,00	R\$ 3,82	R\$ 191,00
1	193	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 8,0 mm, DE: 10,7 mm.	SOLIDOR	50,00	R\$ 3,38	R\$ 169,00
1	194	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 8,5 mm, DE: 11,3 mm.	SOLIDOR	30,00	R\$ 3,70	R\$ 111,00
1	195	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 9,0 mm, DE: 12,0 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,78	R\$ 75,60
1	196	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 9,5 mm, DE: 12,7 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,25	R\$ 65,00
1	198	Válvula reguladora de pressão para cilindro, com dois manômetros.	PROTEC	5,00	R\$ 185,25	R\$ 926,25
2	1	Filmes planos para radiologia base verde 18 cmX 24 cm, 100 NIF	IBF	10,00	R\$ 84,90	R\$ 849,00
2	2	Filmes planos para radiologia base verde 24 cmX 30 cm, 100 NIF	IBF	30,00	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.260,84 (vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Basica a população.

10.302.0028.2.273. - Assistência Medica Hospitalar a população.

10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilancia Sanitaria.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	10	Alcool em gel, GALÃO 5 LITROS	CICLOFARMA	18,00	R\$ 22,67	R\$ 408,06
1	31	Benzina retificada 1000 ml	RIOQUIMICA	40,00	R\$ 15,57	R\$ 622,80
1	52	Coletor de urina e secreções sistema aberto 1200ml	STARMED	20,00	R\$ 0,49	R\$ 9,80
1	91	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor CX C/50.	2I	2,00	R\$ 172,00	R\$ 344,00
1	121	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável, funciona com duas pilhas comuns (médias tipo C), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada	MD MARK II	9,00	R\$ 263,00	R\$ 2.367,00
1	158	Sonda nasogastrica longa n°18, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	60,00	R\$ 0,92	R\$ 55,20
1	159	Sonda nasogastrica longa n°20, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	30,00	R\$ 0,94	R\$ 28,20
1	171	Tala articulada grande - tala fácil aramada em EVA	RESGATE	20,00	R\$ 7,56	R\$ 151,20
1	173	Tala de papelão - GG	RESGATE	20,00	R\$ 4,06	R\$ 81,20
1	180	Tiras - teste para glicemia no sangue - glicose, com 50 tiras	ON CALL PLUS	300,00	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.787,46 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Basica a população.

10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.
10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4	Agulha hipodérmica, 18G1 12" 40x1,2	DESCARPACK	280,00	R\$ 5,60	R\$ 1.568,00
1	5	Agulha 20x5,5, para aplicação de vacinas (IM) em recém nascidos	DESCARPACK	500,00	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
1	6	Agulha hipodérmica, 21G1" 25x0,80 - cx c/100.	DESCARPACK	530,00	R\$ 5,45	R\$ 2.888,50
1	7	Agulha hipodérmica, 22G1" 25x070 - cx c/ 100.	DESCARPACK	230,00	R\$ 5,45	R\$ 1.253,50
1	8	Agulha hipodérmica, 23G1" 25x0,60 - cx c/ 100.	DESCARPACK	10,00	R\$ 5,45	R\$ 54,50
1	9	Agulha hipodérmica, 26G12" 13x0,45 - cx c/ 100.	DESCARPACK	400,00	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
1	18	Aparelho de pressão, uso pediátrico com perfeita vedação e retenção do ar comprimido, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, resistente e flexível. Manômetro mais resistente apresenta maior precisão, nova blindagem protetor contra desregulação e/ou choques. Certificado pelo INMETRO.	PREMIUM	12,00	R\$ 53,00	R\$ 636,00
1	19	Aparelho para medir glicemia	ON CALL PLUS	4,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00
1	44	Colar cervical - P: Cor Forração Branco; Cor Velcro Azul Royal; com medidas aproximadas de: circunferência 40,0 a 55,4 cm; altura ant. 10,6 cm; altura post. 4,5 x 8,50 cm; peso 0,127 kg; abertura 4,5 x 8,50 cm.	RESGATE	20,00	R\$ 12,10	R\$ 242,00
1	45	Colar cervical - GG: Cor Forração Branco; Cor Velcro Branco; com medidas aproximadas de: circunferência 55,5 a 60,5 cm; altura ant. 15,5 cm; altura post. 8,5 x 12,0 cm; peso 0,167 kg; abertura 8,5 x 12,0 cm.	RESGATE	8,00	R\$ 12,10	R\$ 96,80
1	46	Colar cervical PP - Cor Forração Branco; Cor Velcro Lilás; com medidas aproximadas : circunferência 40,0 a 55,4 cm; altura ant. 09,2 cm; altura post. 3,5 x 5,50 cm; peso 0,111 kg; abertura 3,5 x 5,50 cm.	RESGATE	8,00	R\$ 12,10	R\$ 96,80
1	48	Coletor de material perfuro cortante 3,7 litros	DESCARBOX	20,00	R\$ 1,60	R\$ 32,00
1	51	Coletor de urina adulto sistema fechado estéril, atóxico e livre de pirogênio. Contem: válvula anti-refluxo, sist. De sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sist. de esvaziamento	FARMATEX	530,00	R\$ 2,28	R\$ 1.208,40
1	59	Conjunto para nebulização individual I-205, conector amarelo 3/4 - 16 UNF.	DARU	150,00	R\$ 4,40	R\$ 660,00
1	65	Eletrodo para monitorização cardíaca	MAXICOR	1.200,00	R\$ 0,23	R\$ 276,00
1	73	Equipo 2 vias c/ clamp	VITAL GOLD	5.500,00	R\$ 0,58	R\$ 3.190,00
1	77	Espéculo vaginal desc/ P	KOLPLAST	200,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00
1	78	Espéculo vaginal desc/ M	KOLPLAST	200,00	R\$ 0,77	R\$ 154,00
1	79	Espéculo vaginal desc. G	KOLPLAST	200,00	R\$ 0,91	R\$ 182,00
1	80	Extensor para sonda de gastrostomia	HARTMANN	100,00	R\$ 6,30	R\$ 630,00
1	95	Kit de presilha para Eletrocardiograma c/4	GLOBAL TECH	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
1	117	Manta Térmica	RESGATE	20,00	R\$ 4,55	R\$ 91,00
1	120	Máscara Bico de Pato	KSN	60,00	R\$ 2,24	R\$ 134,40
1	123	Papel para eletrocardiograma 50X30M - BOBINA	DARU	50,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00
1	125	Percas para eletrocardiograma	GLOBAL TECH	80,00	R\$ 3,10	R\$ 248,00
1	131	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100,sem agulha, descartável bico slip.	SR	5.000,00	R\$ 0,11	R\$ 550,00
1	135	Seringa descartável bico slip 5 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	SR	22.600,00	R\$ 0,10	R\$ 2.260,00
1	177	Termômetro para geladeira de vacina c/ selo do INMETRO.	INCOTERM	40,00	R\$ 44,80	R\$ 1.792,00
1	181	Touca sanfonada branca descartável, confeccionado emTNT, 100% algodão, atóxica.	DESCARPACK	145,00	R\$ 5,10	R\$ 739,50
1	197	Umidificador para O2.	UNITEC	40,00	R\$ 12,15	R\$ 486,00
3	5	Catgut simples 2-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, estéril, 75cm	TECHNOFIO	7,00	R\$ 71,20	R\$ 498,40
3	6	Catgut simples 4-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 2,0 cm, estéril, 75 cm,	TECHNOFIO	6,00	R\$ 71,20	R\$ 427,20

Valor Total Homologado - R\$ 26.196,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.
10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.
10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 08.144.181/0001-31

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	11	Alcool etílico hidratado INPM 92,8° 1000 ml	ITAJÁ	660,00	R\$ 4,00	R\$ 2.640,00
1	12	Alcool fino 70% 1000 ml	ITAJÁ	1.230,00	R\$ 3,10	R\$ 3.813,00
1	30	Avental manga longa, pct c/ 10 unid.	GIODESC	72,00	R\$ 10,70	R\$ 770,40
1	34	Bolsa de colostomia drenável, Transparente com Placa Recortável para estomas de diâmetro entre 19mm e 64mm -Fechada com 1 clipe.	CONVATEC	150,00	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
1	50	Coletor de urina adulto 2000 ml	MEDSONDA	550,00	R\$ 0,35	R\$ 192,50
1	54	Coletor de urina para incontinência masculina, Nr°06 estéril, atóxico, apirrogênico.	MEDSONDA	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
1	70	Equipo para soluções parenterais micro gotas pinça rolete, estéril, atóxico, apirrogênico	MEDSONDA	510,00	R\$ 1,26	R\$ 642,60
1	100	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°6,0 / NBR 6,5.	MAXITEX	300,00	R\$ 0,93	R\$ 279,00
1	101	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°6,5/NBR 7,0;	MAXITEX	300,00	R\$ 0,93	R\$ 279,00
1	102	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°7,0/NBR 7,5	MAXITEX	330,00	R\$ 0,93	R\$ 306,90
1	103	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°7,5/NBR 8,0.	MAXITEX	430,00	R\$ 0,93	R\$ 399,90
1	104	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°8,0/NBR 8,5	MAXITEX	280,00	R\$ 0,93	R\$ 260,40
1	105	Luvas cirúrgicas esterilizadas N°8,5/NBR 9,0	MAXITEX	200,00	R\$ 0,93	R\$ 186,00
1	141	Sonda de aspiração traqueal nº10, estéril, atóxico, apirrogênico, tubo de PVC siliconizado	MEDSONDA	2.030,00	R\$ 0,50	R\$ 1.015,00
1	160	Sonda para nutrição enteral em poliuretano 12FR- 120 cm	SOLUMED	20,00	R\$ 8,49	R\$ 169,80
1	165	Sonda uretral nº04	MEDSONDA	1.530,00	R\$ 0,42	R\$ 642,60
1	178	Teste Bowler & Dick c/ selo do IMETRO	STERIPACK	400,00	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.259,60 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.

10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.

10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	36	Canulas de guedel tamanhos variados	ADVANTIVE	10,00	R\$ 2,26	R\$ 22,60
1	92	Intracath 16GA 12IN 17mm 30,5cm	SOLIDOR	30,00	R\$ 40,88	R\$ 1.226,40
1	172	Tala de papelão - G	CONFORTELL	20,00	R\$ 1,49	R\$ 29,80
3	4	Catgut simples 0 tipo A - classe IV ESTÉRIL, APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, 75cm.	TECHNOFIO	3,00	R\$ 71,15	R\$ 213,45

Valor Total Homologado - R\$ 1.492,25 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.

10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.
10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Abaixador de língua pct c/100	THEOTO	300,00	R\$ 2,75	R\$ 825,00
1	2	Absorvente para incontinência, pós-parto - pct c/ 20 unid.	DRY	50,00	R\$ 8,49	R\$ 424,50
1	14	Algodão hidrófilo 500g 100% algodão	MELHOR MED	300,00	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
1	15	Almotolia bico reto 250 ml frasco âmbar	J.PROLAB	10,00	R\$ 1,97	R\$ 19,70
1	16	Almotolia bico reto 250 ml frasco branco	J.PROLAB	70,00	R\$ 1,90	R\$ 133,00
1	17	Aparelho de pressão, uso adulto com perfeita vedação e retenção do ar comprimido, braçadeira confeccionada em nylon antialérgico, impermeável, resistente e flexível. Manômetro mais resistente apresenta maior precisão, nova blindagem protetor contra desregulação e/ou choques, Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulação de saída de ar sensível. Certificado pelo INMETRO.	PREMIUM	60,00	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
1	32	Bolsa de urostomia, transparente, recortável 19-45 mm, com válvula antirrefluxo	CONVATEC	50,00	R\$ 15,38	R\$ 769,00
1	33	Bolsa para colostomia 50 mm	MARKMED	100,00	R\$ 0,47	R\$ 47,00
1	35	Caneta para eletrocardiograma	PILOT	20,00	R\$ 19,55	R\$ 391,00
1	37	Cateter intravenoso estéril 14 GA, 2,1 x 45 mm 270 ml/min	DESCARPACK	200,00	R\$ 0,63	R\$ 126,00
1	38	Cateter intravenoso estéril 16 GA, 1,7 x 48 mm 147 ml/min.	DESCARPACK	200,00	R\$ 0,62	R\$ 124,00
1	42	Cateter intravenoso estéril 24 GA, 0,7 x 19 mm 20 ml/min	DESCARPACK	3.500,00	R\$ 0,67	R\$ 2.345,00
1	53	Coletor de urina infantil, não estéril, unissex	LABOR IMPORT	300,00	R\$ 0,30	R\$ 90,00
1	60	Detergente poli-enzimático -5 LITROS	KELDRIN	12,00	R\$ 81,18	R\$ 974,16
1	72	Equipo para soluções parenterais macro gotas	DESCARPACK	15.030,00	R\$ 0,74	R\$ 11.122,20
1	74	Esparradrapo impermeável, extra flexível, 10 cmX4,5 m.	MISSNER	1.015,00	R\$ 5,04	R\$ 5.115,60
1	76	Estetoscópio adulto auscultador em metal.	PREMIUM	16,00	R\$ 11,29	R\$ 180,64
1	84	Fluxômetros verde e amarelo	PROTEC	20,00	R\$ 46,74	R\$ 934,80
1	85	Formol 37% líquida 1000 ml	QUIMESP	10,00	R\$ 10,45	R\$ 104,50
1	88	Frasco de alimentação enteral 300ml.	BIOBASE	2.600,00	R\$ 0,68	R\$ 1.768,00
1	89	Gel para ultra-som, incolor,GALÃO DE 5 LITROS	CARBOGEL	9,00	R\$ 16,24	R\$ 146,16
1	90	Glicerina líquida 1000 ml	RIO QUIMICA	12,00	R\$ 13,40	R\$ 160,80
1	94	Iodopovidona tópica 1000 ml	RIO QUIMICA	96,00	R\$ 12,36	R\$ 1.186,56
1	110	Luvas em látex nitrílico verde flocada tamanho: G ou GG	DESCARPACK	1,00	R\$ 15,87	R\$ 15,87
1	111	Malha tubular 10 cm/15 m, 100% algodão.	POLAR FIX	10,00	R\$ 6,19	R\$ 61,90
1	115	Mascara descartável com elástico branca, filtro BFE c/98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável.	DESCARPACK	64,00	R\$ 4,67	R\$ 298,88
1	126	Propé soldado branco, confeccionado em TNT - tecido não tecido, 100% polipropileno, gramatura 30, descartável, atóxico.	ANADONA	50,00	R\$ 6,63	R\$ 331,50
1	127	Reanimador manual silicone autoclavável adulto	FARMATEX	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00
1	128	Reanimador manual silicone autoclavável pediátrico	FARMATEX	3,00	R\$ 119,00	R\$ 357,00
1	130	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4,5 descartável bico slip.	SR	606,00	R\$ 14,15	R\$ 8.574,90
1	133	Seringa descartável bico slip 20 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	SR	6.010,00	R\$ 0,29	R\$ 1.742,90
1	134	Seringa descartável bico slip 3 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico.	SR	3.100,00	R\$ 0,09	R\$ 279,00
1	138	Sonda de aspiração traqueal nº04, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MEDSONDA	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00
1	143	Sonda de aspiração traqueal nº14, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MEDSONDA	60,00	R\$ 0,61	R\$ 36,60
1	144	Sonda de aspiração traqueal nº16, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MEDSONDA	60,00	R\$ 0,67	R\$ 40,20
1	145	Sonda de aspiração traqueal nº18, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado	MEDSONDA	60,00	R\$ 0,74	R\$ 44,40
1	146	Sonda de foley duas vias, nº(FR)08, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	SOLIDOR	20,00	R\$ 2,85	R\$ 57,00
1	147	Sonda de foley duas vias, nº(FR)12, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril.	SOLIDOR	30,00	R\$ 2,78	R\$ 83,40
1	152	Sonda nasogastrica curta nº08, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	20,00	R\$ 0,53	R\$ 10,60
1	153	Sonda nasogastrica LONGA nº08, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	30,00	R\$ 0,77	R\$ 23,10
1	154	Sonda nasogastrica longa nº10, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	30,00	R\$ 0,82	R\$ 24,60
1	156	Sonda nasogastrica longa nº14, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	30,00	R\$ 0,86	R\$ 25,80
1	162	Sonda retal nº14	MEDSONDA	20,00	R\$ 0,58	R\$ 11,60
1	163	Sonda retal nº16	MEDSONDA	20,00	R\$ 0,66	R\$ 13,20
1	164	Sonda retal nº18	MEDSONDA	20,00	R\$ 0,73	R\$ 14,60
1	169	Sonda uretral nº14	MEDSONDA	30,00	R\$ 0,55	R\$ 16,50
1	179	Tintura de benjoim 1000 ml	RIO QUIMICA	6,00	R\$ 52,87	R\$ 317,22
1	182	Tubo endotraqueal s/manguito, tipo:CUFFED, TAM:8Fr,DI:2,0mm,DE:2,9mm	SOLIDOR	10,00	R\$ 2,78	R\$ 27,80
1	183	Tubo endotraqueal s/manguito, tipo:CUFFED, TAM:10Fr,DI:2,5mm,DE:3,5mm	SOLIDOR	10,00	R\$ 2,82	R\$ 28,20
1	190	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 6,5 mm, DE: 8,7 mm.	SOLIDOR	20,00	R\$ 3,70	R\$ 74,00
2	3	Filmes planos para radiologia base verde 30 cmX 40 cm, 100 NIF	FUJI	25,00	R\$ 194,82	R\$ 4.870,50
2	4	Filmes planos para radiologia base verde 35 cmX 35 cm, 100 NIF	FUJI	30,00	R\$ 198,88	R\$ 5.966,40
2	5	Fixador para raios-X automático 38 litros	DPC	20,00	R\$ 90,29	R\$ 1.805,80
2	6	Revelador para raios-X automático 38 litros	DPC	20,00	R\$ 200,39	R\$ 4.007,80
3	1	Algodão Poliéster 2-0 azul torcido - classe II APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 3/8 circ. CIL. 3,0 cm estéril - 75 CM.	SHALON	5,00	R\$ 36,38	R\$ 181,90
3	3	Algodão Poliéster 2-0 azul torcido - classe II sem agulha 15X45 cm	SHALON	5,00	R\$ 36,38	R\$ 181,90

Valor Total Homologado - R\$ 62.432,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.
 10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.
 10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LARISMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 03.860.740/0001-96

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3	Água oxigenada 10 volumes (solução de peróxido de hidrogênio 3% 1000 ml)	VIC PHARMA	40,00	R\$ 3,10	R\$ 124,00
1	47	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	DESCARBOX	250,00	R\$ 2,88	R\$ 720,00
1	49	Coletor de material perfuro cortante 7,0 litros	DESCARBOX	130,00	R\$ 2,21	R\$ 287,30
1	93	Iodopovidona degermante 1000 ml	VIC PHARMA	56,00	R\$ 12,50	R\$ 700,00
1	129	Reservatório com conector para reanimador (AMBÚ) adulto e infantil	PROTEC	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
1	188	Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAM: 30Fr, DI: 5,5 mm, DE: 7,5 mm.	VITAL GOLD	20,00	R\$ 3,79	R\$ 75,80
1	199	Vaselina líquida uso externo 1000 ml	FACILIMPE	20,00	R\$ 17,68	R\$ 353,60
3	2	Algodão preto 0 sem agulha 15X45 cm	TECHNOFIO	6,00	R\$ 28,80	R\$ 172,80
3	7	Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	TECHNOFIO	25,00	R\$ 29,19	R\$ 729,75
3	8	Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.3,0 cm 45 CM,	TECHNOFIO	15,00	R\$ 29,19	R\$ 437,85
3	9	Nylon 3-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM,	TECHNOFIO	30,00	R\$ 29,19	R\$ 875,70
3	10	Nylon 3-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.3,0 cm 45 CM	TECHNOFIO	5,00	R\$ 29,19	R\$ 145,95
3	11	Nylon 4-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	TECHNOFIO	20,00	R\$ 29,19	R\$ 583,80
3	12	Nylon 5-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	TECHNOFIO	5,00	R\$ 29,19	R\$ 145,95
3	13	Nylon 6-0 mNylon 6-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM	TECHNOFIO	5,00	R\$ 29,19	R\$ 145,95

Valor Total Homologado - R\$ 5.848,45 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.
 10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.
 10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	29	Atadura ortopédica não estéril, 100% algodão, 20 cm x 1,0 m	ortofen	30,00	R\$ 7,40	R\$ 222,00
1	81	Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m	masterfix	130,00	R\$ 2,45	R\$ 318,50
1	118	Máscara Venturi adulto	goodcome	10,00	R\$ 9,96	R\$ 99,60
1	119	Máscara Venturi pediátrico	goodcome	5,00	R\$ 9,96	R\$ 49,80
1	139	Sonda de aspiração traqueal nº06, estéril, atóxico, apirrogênico, tubo de PVC siliconizado	medsonda	20,00	R\$ 0,52	R\$ 10,40
1	142	Sonda de aspiração traqueal nº12, estéril, atóxico, apirrogênico, tubo de PVC siliconizado	medsonda	30,00	R\$ 0,59	R\$ 17,70

1	161	Sonda retal nº12	medsonda	20,00	R\$ 0,57	R\$ 11,40
---	-----	------------------	----------	-------	----------	-----------

Valor Total Homologado - R\$ 729,40 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	14/2017
b) Licitação Nº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistência Básica a população.

10.302.0028.2.273. - Assistência Médica Hospitalar a população.

10.304.0029.2.276. - Manutenção dos serviços de vigilância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.069.550/0001-46

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	20	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 10 cm, comprimento em repouso 3m	ANDREONI	150,00	R\$ 3,42	R\$ 513,00
1	23	Atadura de crepe, macia, elástica e resistente 30 cm, comprimento em repouso 1,20m	ANDREONI	70,00	R\$ 10,25	R\$ 717,50
1	27	Atadura ortopédica não estéril, 100% algodão, 10 cm x 1,8m	ORTOFEN	40,00	R\$ 4,80	R\$ 192,00
1	56	Compressa de gaze hidrófila em "rolo", tipo queijo, 8 camadas, 3 dobras, 11 fios, 100% algodão, não estéril, alta absorção.	HOSPITEX	5,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50
1	57	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila c/ 500. 11fios/cm; 7,5cmx7,5cm 8 camadas ; 5 dobras; 100% algodão, não estéril, ALTA ABSORÇÃO	GAZETEX	2.550,00	R\$ 7,20	R\$ 18.360,00
1	58	Compressa de gaze hidrófila estéril 10 cm X 10 cm dobrada, 11 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão c/500 UN	HOSPITEX	60,00	R\$ 18,85	R\$ 1.131,00
1	66	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 100 mm X 100m.	POLLITEX	6,00	R\$ 35,54	R\$ 213,24
1	67	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 150 mm X 100m.	POLLITEX	6,00	R\$ 49,30	R\$ 295,80
1	68	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 200 mm X 100m	POLLITEX	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
1	69	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 300 mm X 100m	POLLITEX	3,00	R\$ 104,00	R\$ 312,00
1	83	Fita crepe 16 mm X 50m	CIEX	700,00	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
1	86	Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho GRANDE, incontinência forte, pct c/8.	CONFIANÇA	600,00	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00

Valor Total Homologado - R\$ 27.187,04 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos)

SERTANÓPOLIS, 26 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador: B2DEE179

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2017

ANEXO II - DECRETO 1462/2017

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	1.215.702,31	1.071.393,20	1.184.002,46	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	1.481.689,80	13.415.133,95
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	1.134.954,07	912.044,96	924.154,22	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	1.368.067,44	12.195.580,95
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	102.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	134.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	563.897,83	440.988,72	453.097,98	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	661.483,08	6.073.504,74
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	75.160,24	153.760,24	254.260,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	105.240,36	1.149.703,00
Investimentos	56.981,28	56.981,28	61.981,28	140.581,28	241.081,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	85.471,92	984.966,00
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.399.810,07	1.255.500,96	1.368.110,22	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.757.851,44	15.716.480,95

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A602A5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

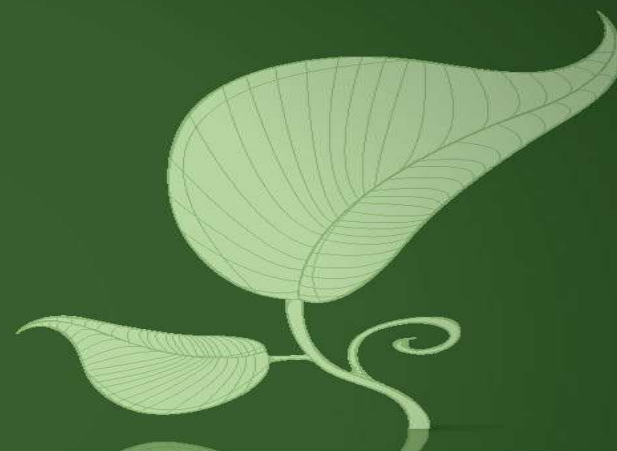
CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.763.221,02	1.143.894,70	703.941,87	1.110.223,56	947.181,03	672.084,58	860.939,68	1.000.219,63	186.337,88	263.466,95	156.652,67	218.980,93	9.027.144,50	10.308.220,58	
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.772,73	20.204,04	20.379,43	166.986,22	16.097,30	15.305,36	13.708,75	13.126,96	15.624,37	13.301,54	4.339,57	0,00	307.846,27	85.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	195.689,30	236.900,09	189.997,40	332.877,71	203.048,08	128.196,99	173.011,44	181.654,15	58.788,65	33.810,73	50.867,97	133.656,20	1.918.498,71	1.990.820,00	
Transferências correntes	1.558.209,33	886.240,91	493.015,38	605.806,60	727.485,99	528.032,57	673.669,83	804.888,86	111.347,84	216.354,68	101.445,13	85.324,73	6.791.821,85	8.221.580,58	
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.558.209,33	886.240,91	493.015,38	605.806,60	727.485,99	528.032,57	673.669,83	804.888,86	111.347,84	216.354,68	101.445,13	85.324,73	6.791.821,85	8.221.580,58	
Outras receitas correntes	549,66	549,66	549,66	4.553,03	549,66	549,66	549,66	549,66	577,02	0,00	0,00	0,00	8.977,67	10.820,00	
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.763.221,02	1.143.894,70	703.941,87	1.110.223,56	947.181,03	672.084,58	860.939,68	1.000.219,63	186.337,88	263.466,95	156.652,67	218.980,93	9.027.144,50	10.308.220,58	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A8249B7B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

